SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 25 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4041

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
ATA COMISSÃO ESPECIAL - PORTARIA Nº 29/2025

Aos dez dias do mês março de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, reuniram-se a Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 10/2025 do Comaja, para proceder com o teste de amostras, referente ao Chamamento Público de Pré-qualificação de Fradas - adulto e infantil. Na oportunidade, quem realizou os teste foi a farmacêutica Srª Fernanda Rossatto Temp Fava - CRF 15270, auxiliada pelos demais presentes. Em anexo a esta ata está o PARECER/ LAUDO TÉCNICO elaborado pela farmacêutica onde justifica tecnicamente sua decisão. As marcas/modelos APROVADA foi: EVER GREEN/NATURAL BABY, nos itens 08, 09, 10 e11. Essa amostra foi enviada pela empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 04.415.316/0002-86. Ainda está empresa enviou amostras para os itens 2 e 3, marca/modelo EVER GREEN/GERIAMAX, que restaram REPROVADAS. Na mesma oportunidade foram testas as amostras enviadas pela empresa JOHAN & STEFANI LTDA, CNPJ 18.740.207/0001-68, para os itens 1, 2, 3, 4 e 5, marca/modelo AFFECTION, que restaram REPROVADAS. Dar-se-á publicidade do resultado da análise registramos que até o momento as amostras que chegaram foram devidamente testadas. Sem mais a constar esta ata segue assinada.

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:255806BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Processo digital: 82/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS AO PROCESSO INTEGRAL DE **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** EM NÚCLEOS INFORMAIS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, POR DEMANDA, PARA AS LOCALIDADES COM OS LIMITES A SEREM DEMARCADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO E DA GRANPAL, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS LEGALMENTE EXIGIDAS, EM ESPECIAL NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES aos Municípios Consorciados. Conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (TR).

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A partir das 09:00h do dia 31 de março de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta dias corridos).

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 25 de março, nos seguintes locais: www.granpal.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br

Demais Informações e cópias do Edital poderão ser solicitados a GRANPAL de segunda a sexta-feira, pelos contatos a seguir (51) 3374-744, (51) 99186.2982 E-mail: contratos@granpal.com.br

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo

Publicado por:
Renata Nachtigall Garbinatto
Código Identificador:F22A519B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 397/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023

Certifico que foi realizado no dia 24/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 397/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **ESPAÇO DESENVOLVER E REABILITAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 49.744.216/0001-50**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da solicitação feita pelo prestador credenciado, inclui-se no contrato administrativo 254/2023 o Serviço de FONOAUDIOLOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO ABA – SESSÃO no valor de R$ 77,73, o qual será prestado pela profissional Mirian Cristina da Silveira, inscrita no Conselho de Fonoaudiologia do RS n° 10924.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 24 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:D1C9A2ED

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 398/2025

Certifico que foi realizado no dia 24/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 398/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**. Contratado**: **EVELIN MATOS PSICOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ nº 58.139.710/0001-87,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA R$ 29,93
PSICOLOGIA – SESSÕES R$ 55,52

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de março de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:247077E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERACAO EM GESTAO PUBLICA - CONIGEPU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para produção de almoço para funcionários do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU.
Contratado: SUPERMERCADO BELA COMPRA LTDA
CNPJ: 02.118.633/0001-24
Endereço: Avenida Pinheiros, nº 389, Centro, Trindade do Sul/RS
Valor Total: R$ 58.385,16 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação da duplicação de valores permitida para consórcios públicos, conforme §2º do referido artigo.
Data da Adjudicação e Homologação: 24 de março de 2025
Assinatura: ODAIR ADILIO PELICIOLI – Presidente do CONIGEPU

Publicado por:
Claumir Cesar de Oliveira
Código Identificador:33B77A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

Comunicamos que o Pregão Eletrônico nº 0003/2025, que objetiva à EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA ENVOLVENDO O LICENCIAMENTO DE USO DOS SISTEMAS, DESENVOLVIDOS EM AMBIENTE WEB E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, foi homologado em 21/03/2025. O Resultado do certame está disponível no endereço eletrônico: https://www.cisga.com.br/, em “Diário Oficial Eletrônico” e “Licitações”. Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou administrativo@cisga.com.br.

GISELE CAUMO
Presidente do CISGA

Publicado por:
Felipe de Lima Xavier
Código Identificador:DC0D0E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 020/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo de credenciamento original.
Contratado: **CONGREGAÇÃO DA IRMÃS SERVAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO DA VIRGEM MARIA**

Data: 15.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 006/2022
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo de credenciamento original.
Contratado: **FABIANE KREIN FISIOTERAPIA EIRELI ME**
Data: 18.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 023/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo de credenciamento original.
Contratado: **ODONTOLOGIA GIOVANA DEMARCHI LTDA**
Data: 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 021/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo de credenciamento original.
Contratado: **ROSA E MARIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 051/2024
Objeto: exclusão de itens e aditivação em 25% do quantitativo de horas do termo de credenciamento original.
Contratado: **FONTANA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**
Data: 21.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 024/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo de credenciamento original.
Contratado: **KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇOS SOCIAL LTDA**
Data: 25.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 028/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo de credenciamento original.
Contratado: **LAJEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 25.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 029/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo de credenciamento original.
Contratado: **PROATIVA SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAÚDE LTDA**
Data: 25.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 017/2023
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo de credenciamento original.
Contratado: **RADTESLA CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**
Data: 25.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 025/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo de credenciamento original.
Contratado: **OSIRIS CENTRO MÉDICO LTDA**
Data: 25.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 030/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo de credenciamento original.
Contratado: **LARA OLIVEIRA PSICOLOGIA LTDA**
Data: 25.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2021
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 008/2022
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo de credenciamento original.
Contratado: **AGROPECUÁRIA DO MOROSO LTDA**
Data: 25.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2021
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 010/2022
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo de credenciamento original.
Contratado: **MC ECKERT VETERINÁRIA LTDA**
Data: 25.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 018/2023
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo de credenciamento original.
Contratado: **INTEGRAR VIDA SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA LTDA**
Data: 25.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021
ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 009/2022
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo de credenciamento original.
Contratado: **BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL BENEFICENTE SANTA TEREZINHA LTDA**
Data: 25.03.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS.

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:90095EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.167, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 - REPUBLICADA

Concede Horário Suplementar ao Servidor Municipal CARLOSPERUZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Educação e Cultura nº 28/2025, datado de 18/02/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Horário Suplementar de 04 horas semanais ao Servidor Municipal, CARLOS PERUZZO, no Cargo de Professor, Matrícula nº646, Nível 02, Classe F, perfazendo uma carga horária de 24 horas, recebendo, portanto, uma complementação de 20% dos respectivos salários básicos, a contar de 18/02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/02/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:85B1D6AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.239, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal MICHELE FERNANDA VARGAS FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.074, datado de 13/03/2025 e Parecer Jurídico datado de 21/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico a Servidora MICHELE FERNANDA VARGAS FONTANA, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.790, Padrão 09, Classe A, a contar de 14/02/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 14/02/2022 a 14/02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:21C1F59C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.240, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal JOVANA ALODIA BOLZAN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.073, datado de 13/03/2025 e Parecer Jurídico datado de 21/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico a Servidora JOVANA ALODIA BOLZAN, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.789, Padrão 09, Classe A, a contar de 09/02/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 09/02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0B5F770F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.241, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal MARIA BEATRIZ DASKO RIBEIRO DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.072, datado de 13/03/2025 e Parecer Jurídico datado de 21/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico a Servidora MARIA BEATRIZ DASKO RIBEIRO DOS SANTOS, no Cargo de Professora, Matrícula nº1.738, Nível 02, Classe A, a contar de 18/02/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 18/02/2022 a 18/02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:FFA330E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.242, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal IDEMAR DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.091, datado de 21/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 07/04/2025,referente ao período aquisitivo de 05/04/2024 à 04/04/2025, ao Servidor Municipal, IDEMAR DA SILVA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.385, Padrão 12, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7B0DF318

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.243, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal VALESCA VEIT MONTEMEZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.089, datado de 20/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 07/04/2025,referente ao período aquisitivo de 14/09/2023 à 13/09/2024, a Servidora Municipal, VALESCA VEIT MONTEMEZZO, no Cargo de Médica Ginecologista, Matrícula nº 1838, Padrão 19, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A1FD5FFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.244, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Prorroga Licença para tratamento de Saúde da Servidora Municipal VANESSA OLIBONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestados médicos datados de 13/03/2025 e 20/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogarlicença para tratamento de saúde por 7 (sete) dias, no período de 20/03/2025 a 26/03/2025, da Servidora Municipal, VANESSA OLIBONI no cargo de Dirigente de Equipe, Matrícula nº 1975.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9F0531D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 11/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a construção do banheiro público da praça Getúlio Vargas, tendo a área total de construção de 20,09 m², com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. **Abertura dia: 05/05/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 24 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:E9D4301D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 808/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1.º Nomear a Sra. **ROSEANI SCHUNKE CANTARELLI,** para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de História, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:D72E01E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 809/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 726/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 726/2025, que nomeou a Sra. **ALANA RODRIGUES RIGAO ACHTERBERG**, para exercer a função de Professor de Anos Iniciais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:F008572D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 807/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 788/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 788/2025, que nomeou a Sra. **TASSIANA MARIA PARCIANELLO SACCOL**, para exercer a função de Professora de História.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:ADA3A08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 810/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ANNA CERVO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:FD61BB0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 032/ 2025 RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital 029/2025, corrigindo o nome da candidata aprovada para o cargo de Professor Área I – Séries Iniciais, passando a vigorar com a seguinte redação:
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste ato, conforme Lei complementar 0002/23.

PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS
10° CLASSIFICADO (COTA RACIAL/NPI) – MARISTELA DA SILVA FERREIRA

Capão do Leão, 25 de março de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:7A402F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 144-2025

CONTRATO N° 144/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CASA DE CARNES LTDA, CNPJ: 90.357.708/0001-97
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 89.340,00 (Oitenta e nove mil trezentos e quarenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4F46D049

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 145-2025

CONTRATO N° 145/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 24.773,62 (Vinte e quatro mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8AAB317F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 146-2025

CONTRATO N° 146/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JOAS ELIEL SOUZA GARCIA, CNPJ: 42.122.106/0001-99
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 1.797,20 (Mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C61291D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 147-2025

CONTRATO N° 147/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 126.276,35 (Cento e vinte e seis mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FD9C0638

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 148-2025

CONTRATO N° 148/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL DE CARNES TER SORELLE LTDA – EPP, CNPJ: 28.494.567/0001-80
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 80.576,33 (Oitenta mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:123F2CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2025 – PROCESSO 023/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **RIEGER & MENDONÇA LTDA**
CNPJ Contratado: **15.384.476/0001-40**
Objeto: **REFORMA DO GABINETE DA PRIMEIRA DAMA**
Valor: **R$ 23.157,51**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:7059676D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 003 /2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025. Abertura 08/04/2025 às 09:00 Hs. Objeto Contratação de Empresa para prestar atendimento de serviços de profissional de psicologia com carga horária de 40 horas semanais.

Lagoão, 24 de Março de 2025

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:E20F5CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA, CONTRATO N.º 19/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA
CONTRATO N.º 19/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CNPJ 03.575.238/0001-33)
OBJETO: Contratação da instituição SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL para organização e coordenação técnica do Torneio de futsal, que será realizado no dia 30/03/25, com início às 8h e término previsto para às 18h, para 16 equipes na categoria adulto.
AMPARO LEGAL: Art. 74, caput, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R$ 14.692,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais),

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AE56CF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.° 14.133/2021, do Decreto Municipal n.° 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025

OBJETO: Prestação de serviços para conserto dos seguintes equipamentos odontológicos: Aparelho para profilaxia ultrassom de jato de Bicarbonato, (Jetlax Sonic Led), N/S 31800712, Lote 10421318; e Canetas de alta rotação Dentemed Prime CX 207 W 2, S/N N901-0205 e S/N N302-0765, conforme estabelecido no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 25/03/2025 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/04/2025 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 02/04/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:082A682F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 251/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: MORESCO E ANTUNES ME

CNPJ: 23.468.106/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA ATUAL EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.810,00

PRAZO: 20/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/03/25

Publicado por:
Ana Paula Felipetti
Código Identificador:88044A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 003.2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2025– Fica retificado o **ITEM 01 – DO OBJETO E O ITEM 12 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do edital Credenciamento 003/2025 que visa a CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS**,** conforme orientações constantes no site www.bll.org.br e da Prefeitura Municipal www.maximilianodealmeida.rs.gov.br, passando a nova data para realização do da primeira sessão para o dia 27 de março de 2025 as 09:00h horário de Brasília, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente.
Maximiliano de Almeida RS, 24 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:D93AED9A

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 70/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: Altair Foscarini MEI, com sede na Av. Porto Alegre, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 55.690.410/0001-01.

DO OBJETO.

Contratação de empresa para prestação de Serviço de Eletricista.

Valor por hora tabalhada contratado é de R$ R$ 23,07 (vinte e três reais e sete centavos)

Maximiliano de Almeida, 24 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:7EF2D9BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 26/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda. OBJETO: aquisição gêneros alimentícios. VALOR: R$79.075,05. Pregão Presencial 08/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 24/03/2025.

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 03/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o item 37 (cebola/kg) para R$3,72, o item 99 (massa de pastel grande/un) para R$6,44, item 100 (massa de paste média/un) para R$6,44 e o item 133 (polvilho azedo/kg) para R$7,72. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 23/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 21/03/2025.
2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 34/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão. OBJETO: prorrogação da vigência. LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação 13/2024. VALOR: R$460,00/mês. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025. VIGÊNCIA: 01/04/2025.
3) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 110/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Enphase Pavimentações Ltda. OBJETO: supressões e acréscimos conforme justificativa técnica. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 13/2024. VALOR SUPRESSÃO: R$1.388,31. VALOR ACRÉSCIMO: R$9.413,72. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 24/03/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:CA0E335D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 142, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora **ZOLEICA BERWIAN FROEHLICH**, matrícula n° 441, nos termos da Portaria 092/2025;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias a servidora **ZOLEICA BERWIAN FROEHLICH**, devendo esta assumir suas funções a contar do dia **25/03/2025**, retornando ao seu período regulamentar de férias em período futuramente oportuno**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:7B13A959

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 143, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor MARCUS JOSÉ HECK, nos termos da Portaria nº 166/2024;

CONSIDERANDO que o servidor MARCUS JOSÉ HECK, conta com um saldo de meio dia de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 295/2024.

RESOLVE:

RATIFICAR a **DETERMINAÇÃO** de que o servidor MARCUS JOSÉ HECK, matrícula 28, usufrua o período de férias a que fazia jus, na manhã do dia 24 de janeiro de 2025, retornando às suas atividades na tarde do mesmo dia.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:4E629F05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.909,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.909,00 (trinta mil e novecentos e nove reais) no Orçamento de 2024, Lei Municipal n° 1.550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.303.0069	Assistência Farmacêutica	
10.303.0069.2011	Assistência Farmacêutica	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4503	Assistência Farmacêutica	
612400 - 3.3.3.90.32	Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita	10.909,00
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	

01.031.1101	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
01.031.1101.2056	Manut. do Prédio da Câmara de Vereadores	
501	Outros Recursos não Vinculados	
2000	Poder Legislativo	
011200 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	20.000,00

Art.2° Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 10.909,00 (dez mil e novecentos e nove reais) da Fonte de Recurso STN 600; e

II - A redução no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.1101	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
01.031.1101.2056	Manut. do Prédio da Câmara de Vereadores	
501	Outros Recursos não Vinculados	
2000	Poder Legislativo	
011300 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 24 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:3A5AB106

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, informa que anulou a dispensa de licitação para a contratação de empresa especialziada na elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, após verificar a necessidade de readequação do projeto. O presente visa dar transparência a aqueles que enviaram propostas para o objeto.
Presidente Lucena/RS, 25 de março de 2025

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:18F5B362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 03/2025

Contratado: Telefônica Brasil S.A.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 15/2024
Número do contrato: 25/2024
Número do Termo aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) e Serviço Gestão de Dispositivos, para uso dos servidores da CONTRATANTE em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago com fornecimento de chip gratuito.
Data de assinatura: 17/03/2025
Alteração contratual: Fica acrescido ao contrato o quantitativo correspondente a **23,5294%** do valor total do contrato devido a necessidade de ampliação dos serviços de telefonia móvel para melhor atender às demandas operacionais, de forma a **aditivar 04 (quatro) linhas telefônicas** ao presente contrato, no valor mensal de **R$ 29,90** (vinte e nove reais com noventa centavos) **cada linha**, totalizando o **acréscimo de R$ 119,60** (cento e dezenove reais com sessenta centavos) por mês, **a contar a partir da efetiva ativação das linhas telefônicas.**

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7F660BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.580 DE 21 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:86B84DD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.581 DE 21 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, E ART. 4º-A DA LEI FEDERAL Nº 13.608, DE 10 DE JANEIRO DE 2018, "QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:D6CEEF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025-GABEX DE 10 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA E CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO SUSTENTÁVEL E ORGANIZADO.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:7C33607F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025-GABEX DE 21 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando de suas atribuições legais, DESIGNA o Servidor ANDRÉ SCHIAVON DE ARAÚJO, Matrícula nº 896901, registro no Conselho Regional de Contabilidade CRC/RS nº 069471/O-6, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade com formação de Contador, como responsável pelo

setor de contabilidade da Prefeitura Municipal do Rio Grande junto aos sistemas ETCERS- Processo Eletrônico- TCERS e Siconfi- STN.
A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:E05E01A0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, por meio da Secretaria de Município de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, a partir do dia 24 de março de 2025, Sistema de Credenciamento de Prestadores para Realização de Atendimento e Procedimentos de Fisioterapia Destinados aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rio Grande. Os interessados deverão entregar os documentos na Secretaria de Município da Saúde, conforme Edital.

RICARDO DE BIASI AMARAL.
Secretário de Município de Compras e Licitações

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:97F029F7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 015/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 015/2023
Termo Aditivo nº. 6

Processo Administrativo nº. 9735/2025 – Termo Aditivo 6 ao Contrato 015/2023, assinado em 22/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PEDRO REGINALDO ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4912746E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo nº. 10370/2025 – Convênio nº 061/2025, assinado em 19/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Juliana Acosta Santorum, Secretária de Município da Saúde. Contratada: Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande; CNPJ: 94..862.265/0001-42. Objeto: Manter a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de urgência e emergência (Pronto-Socorro), incluindo apoio diagnóstico e terapêutico, para todas as demandas espontâneas e as referenciadas, nas áreas de urgências clínicas, pediátricas, psiquiátricas, cirúrgicas e/ou traumatológicas, neurologia, bucomaxilofacial, bem como nas áreas especializadas e habilitadas. Valor: R$ 6.726.780,00 (seis milhões, setecentos e vinte e seis mil e setecentos e oitenta reais). Fundamentação legal: Processo de Dispensa Presencial 023/2025 com base na Lei nº 14.1333/2021.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:D5CE9742

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025 SMS – Contratação de empresa para aquisição de carrinho de armazém. Abertura: 31/03/2025, às 12h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:D3720AF7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 486/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 486/2024
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 6424/2025 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 486/2024, assinado em 24/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 12.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Acréscimo e supressão de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:AACE60BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.876, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Concede revisão geral aos Servidores Públicos Municipais de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 43 e Art. 44, ambos da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, a remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cruz do Sul, exceto os profissionais da Educação, considerados aqueles definidos pelo Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, e exceto o padrão 4-A, será revisada da seguinte forma:
I – a contar de 1º de março de 2025 fica concedida revisão geral no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), correspondente a variação do IPCA acumulado no período de março/2024 a fevereiro/2025, sobre os vencimentos vigentes em fevereiro/2025 e um aumento real de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) sobre os vencimentos vigentes em fevereiro/2025;
II – a contar de 1º de setembro de 2025 fica concedido aumento real de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre os vencimentos vigentes em fevereiro/2025.
§1º A revisão e o aumento real concedidos pelo presente artigo são extensíveis às funções gratificadas, aos cargos em comissão (exceto CC2/FG1), às gratificações por funções, bem como aos proventos da inatividade e às pensões de que trata a Lei nº 1.715, de 20 de dezembro de 1978 e a Lei Complementar nº 348, de 15 de maio de 2007.
§2º A contar de 1º de março de 2025 fica concedida revisão dos vencimentos do Chefe de Gabinete do Prefeito (CC2/FG1) no percentual de 1,47 (um vírgula quarenta e sete por cento),

correspondente a variação do IPCA acumulado no período de janeiro/2025 a fevereiro/2025, sobre os vencimentos vigentes em fevereiro/2025, em conformidade com o disposto no art. 42-H, da Lei Complementar nº 737, de 4 de abril de 2019.

Art. 2º A contar de 1º de março de 2025 fica concedida revisão geral aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, no percentual de 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento), correspondente a variação do IPCA acumulado no período de janeiro/2025 a fevereiro/2025, em conformidade com o disposto nas Leis municipais nº 9.708 e 9.709, de 02 de julho de 2024.

Art. 3º O padrão 4-A fica revisado da seguinte forma:
I – a contar de 1º de março de 2025 fica concedida revisão geral no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis), correspondente a variação do IPCA acumulado no período de março/2024 a fevereiro/2025, mais um aumento real de 1,72%, (um vírgula setenta e dois por cento) totalizando 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) sobre os vencimentos vigentes em fevereiro/2025, retroativamente a janeiro de 2025, em observância ao art. 198, §9º, da Constituição Federal;
II – a contar de 1º de setembro de 2025, fica concedido um aumento real de 1,22% (um vírgula vinte e dois por cento) sobre os vencimentos vigentes em fevereiro/2025.

Art. 4º O valor da bolsa concedida aos estagiários contratados por meio do Centro de Integração Empresa/Escola – CIEE, com base na Lei 2.460, de 15 de janeiro de 1993, será revisado da seguinte forma:
I – a contar de 1º de março de 2025 fica concedida revisão geral no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), correspondente a variação do IPCA acumulado no período de março/2024 a fevereiro/2025, sobre o valor da bolsa-auxílio vigente em fevereiro/2025 e um aumento real de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) sobre o valor da bolsa-auxílio vigente em fevereiro/2025;
II – a contar de 1º de setembro de 2025, fica concedido aumento real de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor da bolsa-auxílio vigente em fevereiro/2025.

Art. 5º Em conformidade com o disposto no artigo 107, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, regulamentado pela Lei Complementar nº 721, de 20 de julho de 2018, o valor mensal do auxílio-alimentação, a partir de 1º de março de 2025, será de R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 6º Em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 8.887, de 30 de março de 2022, o valor mensal do vale feira, a partir de 1º de março de 2025, será de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento-programa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de março de 2025.

Santa Cruz do Sul, 24 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9C4F35CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.877, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Concede revisão geral aos Profissionais da Educação de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Em conformidade com o disposto no Artigo 56, caput da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, a remuneração dos profissionais da Educação, considerados aqueles definidos pelo Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, será revisada da seguinte forma:
I – a contar de 1º de março de 2025 fica concedida revisão geral no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), correspondente a variação do IPCA acumulado no período de março/2024 a fevereiro/2025, sobre os vencimentos vigentes em fevereiro/2025 e um aumento real no percentual de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) sobre os vencimentos vigentes em fevereiro/2025.
Parágrafo único. A revisão e o aumento real concedidos pelo presente artigo são extensíveis aos proventos da inatividade e às pensões dos Profissionais da Educação alcançadas pelo art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento-programa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de março de 2025.

Santa Cruz do Sul, 24 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:66FD26F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.878, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Concede revisão geral aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei nº 3.886, de 25 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 8.889, de 30 de março de 2022, a remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul será revisada da seguinte forma:
I – a contar de 1º de março de 2025, fica concedida revisão geral no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), variação do IPCA acumulado no período de março/2024 a fevereiro/2025, sobre a remuneração vigente em fevereiro de 2025; e um aumento real de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) sobre a remuneração vigente em fevereiro de 2025;
II – a contar de 1º de setembro de 2025, fica concedido um aumento real de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre a remuneração vigente em fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A revisão e o aumento real concedidos pelo presente artigo, que totaliza 8% (oito por cento), incidirão sobre a remuneração dos servidores efetivos, cargos em comissão, servidores do quadro em extinção, servidores ocupantes de contratos temporários e são extensivos às gratificações por função e às funções gratificadas.

Art. 2º O valor das bolsas concedidas aos estagiários contratados através do Centro de Integração Empresa/Escola – CIEE será revisado a contar de 1º de março de 2025, no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), variação do IPCA acumulado no período de março/2024 a fevereiro/2025, sobre a remuneração vigente em fevereiro de 2025 e um aumento real de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) sobre a remuneração vigente em fevereiro de 2025.
Parágrafo único. A contar de 1º de setembro de 2025, fica concedido um aumento real de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre o valor da bolsa-auxílio vigente em fevereiro/2025.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no artigo 107, da Lei Complementar nº 738, de 4 de abril de 2019, regulamentado pela Lei Complementar nº 721, de 20 de julho de 2018, o valor mensal do auxílio-alimentação, a partir de 1º de março de 2025, será de R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 4º Em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.891, de 30 de março de 2022, o valor mensal do vale feira passará a ser de R$ 140,00 (cento de quarenta reais) a partir de 1º de março de 2025.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento-programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de março de 2025.

Santa Cruz do Sul, 24 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:18AB0A04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.004, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.004, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Redação da Lei Complementar nº 613, de 24 de junho de 2014, que "Cria o Plano de Carreira dos servidores do Quadro Efetivo do Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul e dá outras providências" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Complementar nº 613, de 24 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° O quadro de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul, apresenta-se composto pelas seguintes categorias funcionais, conforme disposto na Lei nº 6.162, de 10 de fevereiro de 2011:

Categoria Funcional	Vagas	Padrão de Vencimento	Jornada de Trabalho
Motorista	1	1	40 horas
Agente Legislativo	2	3	40 horas
Contador	1	4-A	20 horas
Procurador Legislativo	1	4-B	30 horas

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 33 da Lei nº 6.162, de 10 de fevereiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 Os cargos em efetivos da Câmara Municipal estão integrados no seguinte quadro:

Categoria Funcional	Vagas	Jornada de Trabalho
Motorista	1	40 horas
Agente Legislativo	2	40 horas
Contador	1	20 horas
Procurador Legislativo	1	30 horas

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Agente de Apoio Administrativo para Agente Legislativo, bem como suas atribuições previstas no Anexo I da Lei nº 6.162, de 10 de fevereiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cargo: Agente Legislativo Número de Vagas: Dois
Jornada de Trabalho: Quarenta horas semanais Condição de investidura: Ensino médio completo Atribuições:
I – redigir textos, cartas, ofícios, circulares e outros documentos;
II – atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
III – acompanhar as reuniões plenárias, mediante convocação, elaborar as atas das mesmas, e ainda fazer leitura de ata e matéria de expediente;
IV – organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas;
V – receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolos, providenciando os registros necessários;
VI – elaborar, orientar e proceder à tramitação de processos, projetos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos;
VII – arquivar processos, projetos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos segundo normas preestabelecidas;
VIII – orientar, elaborar e protocolar as proposições e requerimentos dos Vereadores;
IX – fazer levantamento de dados, efetuar cálculos e prestar informações quando necessário;
X – elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos;
XI – participar de estudos e projetos que forem desenvolvidos por técnicos da área administrativa;
XII – elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
XIII – aplicar, sob supervisão e orientação, leis e regulamentos referentes a administração geral e específica em assuntos de pequena complexidade;
XIV – organizar, alimentar e gerir o site institucional da Câmara Municipal."

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:65EBEDD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: LT CONSTRUÇÕES LTDA. (7º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do contrato original. Contrato n.º 011/PGM/2023. Tomada de Preços n.º 031/2022. Processo Administrativo n.º 187/LIC/SEFAZ/2022. Data: 19/03/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:8D50E402

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.373, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º, do Decreto nº 12.325, de 04 de fevereiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º …
Parágrafo único. O cartão magnético deverá conter, obrigatoriamente, o nome completo do estudante.**"**

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 12, do Decreto nº 12.325, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Fica alterado o *caput* e acrescido o parágrafo único ao artigo 13, do Decreto nº 12.325, de 04 de fevereiro de 2025, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 13. As empresas cadastradas, para ofertar material escolar, ficam obrigadas a assinar Termo de Responsabilidade, formalizando o compromisso de comercialização somente de itens escolares, bem como do armazenamento, física ou eletronicamente, pelo prazo de 5 (cinco) anos, das notas fiscais emitidas aos beneficiários do Programa, para fins de fiscalização da Secretaria Municipal da Educação.
Parágrafo único. A não observância, pelos estabelecimentos comerciais, do disposto no caput deste artigo, acarretará pena de multa e suspensão do programa, nos termos da Lei Municipal nº 9.515, de 12 de dezembro de 2023.**"**

Art. 4º Fica alterado o caput e acrescidos os §§ 1º e 2º ao artigo 17, do Decreto nº 12.325, de 04 de fevereiro de 2025, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 17. A emissão de nota fiscal, pelos estabelecimentos comerciais, no caso de auxílio financeiro, é obrigatória.
§1º O cupom/nota fiscal original da compra deve, necessariamente, estar de acordo com a legislação tributária brasileira, contendo a identificação do estabelecimento vendedor do produto, endereço, cidade, data da compra, descrição das unidades compradas, bem como identificação do titular do cartão e/ou número do cartão.
§2º Os estabelecimentos credenciados deverão fornecer, quando solicitados, relatório contendo o detalhamento dos produtos adquiridos, as datas das compras e a identificação do titular do cartão ou número do cartão.**"**

Art. 5º Fica alterado o artigo 20 do Decreto nº 12.325, de 04 de fevereiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 20. O cartão a ser fornecido pelo agente financeiro deverá conter, no mínimo, o nome do município, elemento escrito que indique tratar-se do benefício financeiro Vale Mais Educação, bem como deve explicitar o número do cartão e o nome completo do estudante.**"**

Art. 6º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 20, do Decreto nº 12.325, de 04 de fevereiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 22. …
Parágrafo único. Os estabelecimentos que não atenderem aos requisitos exigidos pela Administração Municipal deverão ser denunciados diretamente no site da Prefeitura, https://www.santacruz.rs.gov.br, no Serviço de Atendimento ao Cidadão.**"**

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2F3B7DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.494, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, em 16 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)** da servidora **ANGELA THIER**, matrícula 13.838, do cargo de Chefe de Seção de Sistemas de Informação e Apoio ao Usuário, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º CONCEDER, a contar de 17 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG5)**, à servidora **ANGELA THIER**, matrícula 13.838, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Informática, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:96ACDDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.336, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG3)**, ao servidor **ALEXANDRE LUNARDI FERNANDES**, matrícula 9.482, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E6C99968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.337, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG1)**, ao servidor **ANDRÉ WEIGEL**, matrícula 8183, para exercer o cargo de Contador Geral do Município, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:7B8628A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.349, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG2)**, ao servidor **MARCIO DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula 9.525, para exercer o cargo de Coordenador da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:4BF45CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.350, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG2)**, ao servidor **ALEXANDRE PEIXOTO**, matrícula 10.428, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:C8C0865A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.353, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG3)**, ao servidor **CARLOS RANGEL FERREIRA**, matrícula 14.420, para exercer o cargo de Corregedor da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B87A8A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.354, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG3)**, à servidora **LISIANE DE FÁTIMA MATUSIAK DA SILVA**, matrícula 9.517, para exercer o cargo de Ouvidor Interno, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:F37F6C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.365, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG1)**, à servidora **LIZETE PLOTZKI VIEIRA**, matrícula 13.617, para exercer o cargo de Diretor de Ações e Programas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:F1A9FF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.366, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG1)**, ao servidor **GIOVANI VILSON ALLES**, matrícula 12.619, para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:35B46E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.367, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG2)**, à servidora **SIBELI BERVANGER ERTHAL**, matrícula 15.732, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:02F42D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.368, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, ao servidor **ROGER RODRIGUES PIRES**, matrícula 14.664, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Imunizações, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:0F1C872B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.369, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG3)**, ao servidor **JAIRO ABRELINO DA SILVEIRA BASTOS**, matrícula 9.289, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:C2984EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.370, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG2)**, à servidora **DÉBORA CRISTINA NORONHA**, matrícula 12.497, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:F81E1DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.371, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **MARLISE JOST**, matrícula 10.214, para exercer o cargo de Chefe de Seção Administrativa e Protocolo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:41B4F434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.372, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **DENISE GRUTZMACHER**

GRAEBNER, matrícula 14.382, para exercer o cargo de Chefia de Unidade de Recursos e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:CBA8192D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.373, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG2)**, à servidora **MÁRCIA CRISTINA MENEZES**, matrícula 10.272, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Compras, Licitações e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E2F83E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.379, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG3)**, ao servidor **GUILHERME DELLA GIUSTINA RODRIGUES**, matrícula 12.622, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Inovação e Empreendedorismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Santa Cruz do Sul, 10 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:DF790120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.380, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG3)**, à servidora **LISANDRA FACCIN**, matrícula 6.489, para exercer o cargo de Assessor Especial III de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Santa Cruz do Sul, 10 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:641F0981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.416, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG1)**, à servidora **JULIANA BREUNIG SEHNEM**, matrícula 12.153, para exercer o cargo de Assessor Especial I de Planejamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:0055AEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.426, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **ANGELA THIER**, matrícula 13838, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Sistemas da Informação e Apoio ao Usuário, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 16 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:7ABE7CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.427, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 17 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG5)**, à servidora **CARINA SUZANA PEREIRA CORRÊA**, matrícula 14833, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Práticas Integrativas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 16 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:8B1E82B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.428, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 16 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, ao servidor **SANDRO HERBE NUNES**, matrícula 14709, para exercer o cargo de Chefe de Seção da Central de Atendimento Psicossocial Álcool e Droga - CAPS/AD, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 16 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:9FD1CF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.429, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 16 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG2)**, à servidora **GRAZIELLE GUIDOLIN ROSSI**, matrícula 18634, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 16 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:BA6EC7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.430, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG2)**, ao servidor **PAULO ANDRE JUSTEN**, matrícula 18080, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 16 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:44A6F1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.431, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **VALQUIRIA TOLEDO SOLTO**, matrícula 19276, para exercer o cargo de Chefe de Seção Técnica da Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 16 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:577D18AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.432, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **SAMANTHA RAUBER GALLAS**, matrícula 14688, para exercer o cargo de Chefe de Seção Central de Atendimento Psicossocial Adulto – CAPS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 16 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:BA1A3F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.433, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, ao servidor **TAINÃ ESLABÃO BARTEL**, matrícula 15719, para exercer o cargo de Chefe de Seção Central de Atendimento Psicossocial da Infância e Adolescência - CAPSIA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 16 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:629AC83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.434, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG2)**, ao servidor **MARIO RIGUE DIAS**, matrícula 9429, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Vigilância e Ações em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 16 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:4C004BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.435, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 17 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **LUCIANE WEISS KIST**, matrícula 15723, para exercer o cargo de Assessor Especial III de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 16 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:BD07B2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.436, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **DIANA LAURA FABER**, matrícula 19211, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Ações de Combate a Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 16 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6702F758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.437, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor SILVANO FERNANDES – matrícula 14.781, esteve em gozo de férias pelo período de 14 dias, de 16 a 29 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o servidor ANDRÉ DE MORAES – matrícula 11.896, substituiu o servidor SILVANO FERNANDES durante o gozo das férias;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1680/SEFAZ/2024-e, que solicita a substituição do servidor SILVANO FERNANDES pelo servidor ANDRÉ DE MORAES;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0017/SEFAZ/2025-e;

CONSIDERANDO que, à época, o servidor SILVANO FERNANDES exercia a função de Coordenador de Departamento de Administração Tributária (FG2), da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANDRÉ DE MORAES** – matrícula 11.896, para responder pelo expediente de Coordenador de Departamento de Administração Tributária – da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes ao cargo (**FG2**), pelo período de 14 dias, de 16 de dezembro a 29 de dezembro de 2024.

Santa Cruz do Sul, 17 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6261DE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.452, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, em 19 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG1)** da servidora **JULIANA BREUNIG SEHNEM**, matrícula 12.153, para exercer o cargo de Assessor Especial I de Planejamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º CONCEDER, a contar de 20 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG1)**, à servidora **JULIANA BREUNIG SEHNEM**, matrícula 12.153, para exercer o cargo de Subsecretária Municipal, da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D345633E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.453, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 20 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG1)**, à servidora **TRÍCIA SCHAIDHAUER**, matrícula 12.687, para exercer o cargo de Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Município.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6494AFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.465, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 20 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG1)**, ao servidor **DILSON DE SIQUEIRA**, matrícula 7.060, para exercer o cargo de Subsecretário Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D32CE92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 37.890, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 939/PAD/2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 939/PAD/2024, instaurado pela Portaria n.º 36.325, de 02/08/2024, resolve pelo **ARQUIVAMENTO**, com fulcro no artigo 184, III, da Lei Complementar n.º 738/2019.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:FBE2B11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.371, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.314,00 (setecentos mil, trezentos e quatorze reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.1.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 44.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.93.00.00.00.00.1662
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 20.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUT ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 496,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 93.280,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 72.538,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.02.15.451.0033.2589
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.00.00.00.1751
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 700.314,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 44.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 95.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.1662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 55.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 25.818,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.02.15.451.0033.2589 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1751 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 496,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 700.314,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 21 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:3FF0FCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOTORIZADO RENUMERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS E TERMO DE DESCREDENCIAMENTO BILATERAL

E**MPRESA DE INTERMEDIAÇÃO: EMBARCA DRIVER 2.0 TRANSPORTES LTDA -CNPJ 59.577.273/0001-46**
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOTORIZADO RENUMERDAO PRIVADO INDIDUAL DE PASSAGEIROS.

Processo Administrativo: 006/SEST/2025

EMPRESA DE INTERMIEDIAÇÃO: EMBARCA DRIVER LTDA -CNPJ 43.959.135/0001-91
OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO BILATERAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOTORIZADO RENUMERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS.
Processo Administrativo 011/SESMOB/2023

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:B055DE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2025

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do ÔNIBUS M. BENZ/OF, 1519 ORE, ANO/MODELO 2013/2013, VTR 268, conforme laudo técnico nº 077/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais). Rubrica: 20.02.12.361.112.2243.3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500–0000.43408.

São Borja – RS, 24 de março de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:44B3EADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 18/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços médicos especializados: consultas especializadas em Oftalmologia incluindo exames de mapeamento de retina e tonometria binocular, consultas especializadas em Reumatologia, e consultas especializadas em Urologia, a fim de atender as demandas reprimidas das referidas especialidades na Secretaria Municipal da Saúde.. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025. Contratada: PRISCILA DE VARGAS E GRANDO, inscrita no CPF nº 015.918.700-11. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 13 de março de 2025.

São Borja, 24 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:4CCF38E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 14/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de relógios ponto digital com biometria. Data da sessão: 08/04/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 24/03/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:8EC62F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 15/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em cloud computing (computação em nuvem), contemplando o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura como Serviço – IaaS). Data da sessão: 09/04/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 24/03/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F73F622C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCA CONFERÊNCIA DO IDOSO

DECRETO Nº 192/2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTER ELISA DILL KOCH, prefeita Municipal de São José do Hortêncio, em uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", a realizar-se no período de 16 de abril de 2025, na cidade de São José do Hortêncio /RS, sob o patrocínio da Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio e coordenação da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Econômico e do Conselho Municipal do Idoso.
Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico.
Art. 3º A normatização necessária à realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico do Município de São José do Hortêncio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Hortêncio, aos 21 de março de 2025.

ESTER ELISA DILL KOCH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Aline Bruckmann
Código Identificador:8EEC3BB4

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

DECRETO 189/2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências.

JOSÉ MAURÍCIO HECK, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, a realizar-se no dia 1 de abril de 2025, na cidade de Presidente Lucena/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3º A normatização necessária à realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Hortêncio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Hortêncio/RS, em 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MAURÍCIO HECK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Bruckmann
Código Identificador:ECDDA65E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 19/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1º	0012929	LUANA SANTOS RIBEIRO	Contador	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 25 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:EC0C2D33

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Dereni Matias da Silva Ltda. OBJETO: Prestação de serviços para Transporte Escolar por Km rodado. Valor por km rodado R$ 6,71 totalizando: R$ 16.238,20. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 006/2025. CONTRATO: 036/2025. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 24.03.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:7D23744B

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: L. Ricardo de Magalhães LTDA. OBJETO: Contratação Empresa Especializada no uso Soft. Traz Valor. VALIDADE: 12 meses. VALOR TOTAL: R$ 14.496,00. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 006/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 062/2024. ASSINATURA: 18.03.2025

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E4BC7DF6

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: L. Ricardo de Magalhães LTDA. OBJETO: Contratação Empresa Especializada fornecimento Soft. Traz Valor. VALIDADE: 12 meses. VALOR TOTAL: R$ 5.748,72. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 017/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 063/2024. ASSINATURA: 19.03.2025

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:EB87CD7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 01/2025
AVISO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **019/2025**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, com recebimento de propostas até dia 08/04/2025 as 09:29 (nove horas e vinte e nove minutos) com abertura do certame no dia 08/04/2025 as 09:30 (nove horas e trinta minutos), na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, com **Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) Aberto,** pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **execução de obras, sob regime de empreitada por preço global, c/ fornecimento de materiais e mão de obra, visando a reconstrução das Metas: meta 04 Restabelece pontilhão da linha nova com divisa com linha pinheiro, meta 06 restabelecimento de pontilhão da linha nova nas divisas de propriedade Olinto Santin e Antônio Carneiro (sanga da Linha Nova), meta 07 restabelecimento de pontilhão linha Pipiri, meta 08 restabelecimento de contenção de ponte linha Pinheiro com divisa com Município de Constantina" com utilização de recursos da Defesa Civil Número do processo: 59052.028686/2024-16**; Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão, duvidas e esclarecimento via e-mail licitação@trespalmeiras.rs.gov.br ; 24 De Março De 2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:CD56AF88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **RENALDO DE SOUZA COGO,** Técnico Agrícola, matrícula 920, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, como GESTOR DO CONTRATO e a servidora **MARIA IZONETE RODRIGUES DE MOURA,** Servente, matrícula 834, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 020/2022, do TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:009D7738

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico nº 06/2025: objeto: Aquisição de medicamentos e material clínico. Data de abertura **08/04/2025 às 9h**.

A Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra do edital está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:E62D38C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

PORTARIA Nº. 13.616, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

- Nomeia Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB –

NEUSALEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, a contar de 25 de fevereiro de 2025, pelo período de dois anos.

Titulares	Suplentes	Entidade Representada
Claudio Luiz Loebens	Edson R. Duarte Santiago	Poder Executivo
Suzana Carline Schaedler	Henrique R. Menzel Stoffels	
Deisi Marieli Back	João Vinícius Spohr	Professores das Escolas Públicas Municipais
Adriana Rockenbach Brandt	Mariciele Rodrigues dos Santos	Diretores das Escolas Públicas Municipais
Andressa Marchiori	Gilson Kern	Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais.
Diego Luis Klein	Gabriela Taís Leichtweis	Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Fernanda Luiza Heck	Marla Solange Lazzerri	

Luani Weber Seimetz	Joana Selzler Ledur	Estudantes da Educação Básica Pública
Igor Arnold Puhl	Marjana Eduarda Kolling	
Mariciele Rodrigues dos Santos	Gabriela Fátima Spohr	Conselho Municipal de Educação e Cultura
Camila Mombach Gerhardt	Clair de Freitas	Conselho Tutelar

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 12.691, de 16 de março de 2023.
GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A37327BC

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEAR OS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMUDICA)

PORTARIA Nº. 13.630, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

- RENOMEAR OS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMUDICA) –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como:
CONSIDERANDO, o que lhe faculta as Leis Municipal n°. 1.221, de 08 de setembro se 1997 e Lei Municipal n°. 2.178, de 27 de maio de 2011:
RESOLVE:
RENOMEAR, a contar desta data, os servidores Municipais e os representantes indicados pelas entidades, abaixo relacionados – Titulares e Suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescente (COMUDICA).

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Adriani Fátima Andrzejewski	Jacinta Maria Rauber Froelich	Secretaria Municipal da Saúde
Cristiano Luis Spohr	Silvio Luis Schereiber	Brigada Militar
Ana Margarete Filheiro	Ilmo Heck	SIMA
Elaine Kern Cavalli	Eduardo Babiczuk	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Fabieli Staudt	Roberto Rambo	Secretaria Municipal de Assistência Social
Dirce Simon	Joceane Cipriani Colombo	ACISA
Micheli Elis Schneider	Tania Mara Kirschner	Secretaria Municipal da Finanças

Luana Rambo Köche	Henrique Ronaldo Menzel Stoffels	Secretaria Municipal de Administração
Bruna da Silva Engel	Caren Cristina Erstling	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Rosane Arenhardt	Ana Paula Koche	Associação Hosp. de Caridade Alecrim

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 12.229, de 15 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

Neusa Ledur Kuhn
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:F35DF9AE

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEAR MEMBROS PARA FAZEREM PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALECRIM

PORTARIA Nº. 13.614, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

- RENOMEAR MEMBROS PARA FAZEREM PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALECRIM –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como:
CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Municipais nos 831/91, de 10 de maio de 1991 e 989/93, de 16 de agosto de 1993, Lei Municipal no2.091, de 25 de junho de 2010 e Lei Municipal no2.165, de 25 de março de 2011.
CONSIDERANDO a indicação de Servidores Municipais e representantes de Entidades (anexo) relacionados(as) integrantes do Conselho Municipal de Saúde.
RESOLVE:
RENOMEAR, a contar da presente data, os Servidores Municipais e os representantes indicados pelas Entidades, relacionados abaixo — Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal da Saúde, pelo período de 02 (dois) anos.

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
CPERS	Maria Lisete Shommer	Gladis Maria Hipler
Sind. Trab. Rurais de Alecrim- STR	Elaine Kern Cavalli	José Valdomiro Thomas
Assoc. C. Ind.e Serv. deAlecrim-ACISA	Pedro Antônio Thomas	Luís Carlos Spohr
COOP. Prod Rurais de Alecrim-Coopral	Amandio Marczewski	Francieli Kern Ceconi
Paróquia StaCecília	Lúcia Schmitt	Neide Ames
Cotrirosa	Marcelo Dias	Francini Ceconi
Estratégia de Saúde da Família -S.Inês	Eliane Heck	Lucineide Welter Schassot
Estratégia de Saúde da Família-S. Pedro	Fábio André Zwirtes	Enair Marchi Brehm
Estratégia de S. da Família - Vanguarda	Luciane Patrícia Theis	Edson Marcos Vieira
Enfermeiro(a)	Fabíola Rigo Flores	
Odontólogo(a)	Rocleise Giareta	Luessa Katyuça Dallabona
Bioquímico(a)	MariaSolange G. Dorneles	Vanessa Butzen
Agente de Saúde	Luciane Kleinubing	Marisa Bohn
Auxiliar de Saúde	Angela Maria Korsekwa	Elice Kotowski
Técnico (a) de Enfermagem	Janice Bernadete Barone	Carmine Hentges
Associação Hosp. de Caridade Alecrim	Neri José Sava	Ildo Stasiak
ASCAR	Carina Scalco	Leonice Maria Kreutz
Secretaria Municipal de Saúde	Jacinta Maria Rauber Froehlich	Adriani Fátima Andrzejewski
Secretaria Municipal de Finanças	Rodrigo Huber	Tânia Kirschner

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 13.402 de 13 de dezembro de 2024.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:9022BDA5

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO PÚBLICO SELETIVO Nº. 02/2025

PORTARIA Nº. 13.631, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

- DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO PÚBLICO SELETIVO Nº. 02/2025 –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 3.091, de 28 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:
DESIGNAR, Comissão para elaboração e avaliação do Processo Seletivo nº. 02/2025, para contratação de Cargos Temporários de Licenciador Ambiental e Fiscal Ambiental, conforme segue:
Presidente: Diego Luis Klein – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Membra: Aline Podkowa – Assessora de Serviços Jurídicos.
Membra: Lucilena Lourdes Schneider - Chefe de Setor de Pesquisas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:D0710110

SETOR ADMINISTRATIVO
- DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO PÚBLICO SELETIVO Nº. 03/2025 –

PORTARIA Nº. 13.632, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

- DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO PÚBLICO SELETIVO Nº. 03/2025 –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 3.092, de 28 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, Comissão para elaboração e avaliação dos Processos Seletivo nº. 03/2025, para contratação de Cargos Temporários, conforme segue:
Presidente: Andressa Karine Schons – Secretária Municipal de Saúde.
Membra: Katieli Simionatto - Psicológa
Membra: Fabíola Rigo Flores - Enfermeira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:F9A63432

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.633, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 21 e Lei Municipal nº. 2.957/2022, Art. 10.

RESOLVE:

Atendendo requerimento constante no protocolo nº. 5789/2025, de 07 de março de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Municipal, a Srª. **MIRIAM DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Diretora de Esportes, a contar do dia 27 de fevereiro de 2025, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:C7BDEB86

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.635, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de março de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **GUILHERME VALDAIR MINUZZO,** ocupante do Cargo de Operário, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeado através da Portaria nº. 12.625, de 16 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:C274C290

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DE FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.636, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DE FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 5795/2025, do dia 10 de março de 2025, CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa de Família, à Servidora Municipal Srª. **BRUNA GARZELLA MICHAEL,** ocupante do Cargo de Psicóloga, conforme Atestado Médico em anexo, a contar do dia 06 de março de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:44E7599A

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

PORTARIA Nº. 13.637, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

- NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.221, de 08 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16, § 1º da Lei Municipal nº. 1.221, de 08 de setembro de 1997, e Lei Municipal nº. 1.484, de 27 de dezembro de 2002 e Lei Municipal nº. 2.400, de 25 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a CONANDA nº. 170, de 10 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO as Férias da Conselheira Titular

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 10 de março de 2025, a Srª. **NELI FÁTIMA OLIVEIRA**, para o exercer a função de Conselheira Tutelar Temporária, pelo período de 20 (vinte) dias durante afastamento da titular - férias, percebendo para tanto o valor mensal, de acordo com o a Lei Municipal nº. 2.342, de 13 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:8FD560CB

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA SER A ENCARREGADA DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS ADQUIRIDOS E SERVIÇOS CONTRATADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 13.640, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

- Designa Servidora Municipal para ser a encarregada do recebimento de materiais adquiridos e serviços contratados na Secretaria Municipal de Saúde -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 12 de março de 2025, a Servidora Municipal, Srª. **ÂNGELA MARIA KORZEKWA,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, para ser a encarregada de ATESTAR o recebimento de materiais adquiridos e serviços contratados pelo Município de Alecrim na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A7888622

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº. 13.641, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

- Designa Servidor Municipal para Responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº. 1.061/94, 1.295/99 e suas alterações.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 05 de março de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **ADOLFO BOURSCHEIDT,** na Função Gratificada de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos – FG3, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, enquanto perdurarem as férias regulamentares do Servidor Titular.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:7026BB76

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI DO CARGO DE REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ALECRIM

PORTARIA Nº. 13.643, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

- DESTITUI DO CARGO DE REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ALECRIM -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **JOÃO WEILER DE LIMA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do cargo de Representante do Órgão Municipal de Trânsito, nomeado através da Portaria nº. 9.135, de 21 de março de 2013.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

Neusa Ledur Kuhn
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:03A0EDB6

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA MEMBRO PARA SER O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ALECRIM

PORTARIA Nº. 13.644, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

- Nomeia Membro para ser o representante do Órgão Municipal de Trânsito no Município de Alecrim -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.261, de 29 de junho de 2012.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, o Servidor Público Municipal, Sr. **MARCELO SIMON**, RG 8091410848, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto, para ser o representante do Órgão Municipal de Trânsito no Município de Alecrim.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A2470DA6

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – JARI DE ALECRIM

PORTARIA Nº. 13.645, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

- Nomeia Membros para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI de Alecrim -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.261, de 29 de junho de 2012.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, os membros das entidades a seguir relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI:

- REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
TITULAR: Diego Luiz Klein
SUPLENTE: Elisete Binello
- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE ALECRIM – ACISA:
TITULAR: Jones Adalberto Hubner
SUPLENTE: Jachson dos Santos
- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE:
TITULAR: 1º Sgt PM Cristiano Luiz Spohr
SUPLENTE: 2º Sgt PM Aline da Silva Escobar

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:88919D45

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.647, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de março de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **PAULO FRANCISCO ALVES,** ocupante do Cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado através da Portaria nº. 12.591, de 06 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A4AF4CEB

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.648, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, o Sr. **LUCAS SAMUEL ANDERSON,** para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Regulação e Encaminhamentos – CC3, na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:8F866BBF

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.649, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 5884/2025, do dia 17 de março de 2025, CONCEDER 9 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Srª. **GABRIELA INÊS KOECHE,** ocupante do Cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, conforme Atestado Médico em anexo, a contar do dia 17 de março de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:66CEF9D2

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.650, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°**.** 5446/2025, do dia 22 de janeiro de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** ao Servidor Municipal, Sr. **ELTON LUIS CAGLIARI**, ocupante do cargo de Engenheiro, a Promoção de Classe **"D"** para **"E"**, a contar de 1º de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 18/04/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 19/11/2024.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:5D037B69

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEIA PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 13.651, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

- RENOMEIA PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, considerando:
CONSIDERANDO, a solicitação realizada pelo Servidor Municipal, Sr. **EDSON FACCIN**, mediante Protocolo nº. 5576/2025, na qual requer sua substituição como membro da Comissão Processante, na qual restou nomeado como Presidente pela Portaria nº. 13.393, de 22 de novembro de 2024; e
CONSIDERANDO, a justificava apresentada para a realização da substituição.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Municipal, Sr. **DIEGO LUIS KLEIN,** ocupante do cargo de Técnico Agrícola, para compor a Comissão Processante como Presidente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:540C92AD

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA PROFESSORA MUNICIPAL PARA FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº 13.652, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

- NOMEIA PROFESSORA MUNICIPAL PARA FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a Servidora Municipal, Sra **SANDRA ESTER GRIEBELER,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio, para exercer a Função de Diretora em 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tal a Gratificação de Direção.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:164350B3

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA PROFESSORA MUNICIPAL PARA FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº 13.653, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

- NOMEIA PROFESSORA MUNICIPAL PARA FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a Servidora Municipal, Sra **CLACI TERESINHA BONAPAZ DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inês, para exercer a Função de Diretora em 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tal a Gratificação de Direção.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:316A72A1

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA PROFESSORA MUNICIPAL PARA FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº 13.654, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

- NOMEIA PROFESSORA MUNICIPAL PARA FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a Servidora Municipal, Sra **GABRIELA FÁTIMA SPOHR,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Creche EMEI Dona Elisa Warpechowski, para exercer a Função de Diretora em 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tal a Gratificação de Direção.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:DA5BA9B0

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 13.656, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

- NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, requerimento sob protocolo de nº. 5738/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores municipais, o **Sr. RODRIGO HUBER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, o **Sr. HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, o **Sr. EDSON RUBEM DUARTE SANTIAGO,** ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, sob a presidência da primeira, para procederem a Comissão do Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos ocorridos, através do requerimento sob protocolo de nº. 5738/2025, de 27 de fevereiro de 2025, em anexo.
A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:971FC377

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI DA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.657, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

- DESTITUI DA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.061/94, Art. 36, Inciso I.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar de 21 de março de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **ALOÍSIO VANDERLEI SOST,** ocupante do cargo de Operário, da função de auxiliar administrativo do Serviço de Inspeção Municipal do SUSAF, nomeado através da Portaria nº. 12.843, de 10 de julho de 2023.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0E88C94F

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.658, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

- DESIGNA AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 21 de março de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **ROBSON GUILHERME DE OLIVEIRA DIERINGS**, ocupante do cargo de Operário, para auxiliar no administrativo do Serviço de Inspeção Municipal do SUSAF.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:65FA9E99

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.659, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 21 de março de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **ROBSON GUILHERME DE OLIVEIRA DIERINGS**, ocupante

do cargo de Operário, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:F121012A

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARA GESTÃO DOS RECURSOS DO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL)

PORTARIA Nº. 13.660, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

- RENOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARA GESTÃO DOS RECURSOS DO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 2.285, de 24 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
RENOMEAR, a contar desta data, os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimentos para Gestão dos Recursos do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Alecrim pelo período de quatro anos, admitida recondução:
- Rodrigo Huber;
- Henrique Ronaldo Menzel Stoffels; e
- Edson Rubem Duarte Santiago.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:351D6A31

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.661, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº. 5913/2025, de 20 de março de 2025, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 14 (catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **VALDIR HENNEMANN,** ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, a contar do dia 12 de março de 2025, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:E4194A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 014/2025, referente ao Processo Administrativo nº 030/2025, datado do dia 24 de março de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **SKYNET TELECOMUNICACOES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **11.149.154/0001-66**, para Aquisição de telefones IP para instalação da central telefônica para as secretarias municipais de município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 6.654,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).Alegria - RS, 24 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 025/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a Aquisição de telefones IP para instalação da central telefônica para as secretarias municipais de município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 014/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 6.654,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **SKYNET TELECOMUNICACOES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **11.149.154/0001-66**. Data: 24.03.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:EBB9F9D3

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 015/2025, referente ao Processo Administrativo nº 031/2025, datado do dia 24 de março de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **SKYNET TELECOMUNICACOES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **11.149.154/0001-66**, para Contratação de serviços especializados de telefonia, incluindo a instalação, implantação e a configuração de serviços de integração telefônica para as secretarias municipais do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 7.048,80 (sete mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos).Alegria - RS, 24 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a Contratação de serviços especializados de telefonia, incluindo a instalação, implantação e a configuração de serviços de integração telefônica para as secretarias municipais do município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 015/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 7.048,80 (sete mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela **SKYNET TELECOMUNICACOES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **11.149.154/0001-66**. Data: 24.03.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:A6EA637D

ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 77/2024

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 77/2024
TERMO ADITIVO ao contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75,e, de outro lado a Empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 077/2024.Do Objeto – o presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor no montante de R$ 1.806,53 (um mil, oitocentos e seis reais com cinquenta e três centavos, correspondente à redução dos serviços e mateirais originalmente previstos no contrato principal, conforme planilha técnica anexa), o que corresponde a 1,05% do valor original do contrato, passando o contrato a ter o valor de R$ 169.498,45 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato 077/2024 de 24 de março de 2024. Alegria -RS, 21 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2473153B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2025 EM 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 142/2025 EM 24 DE MARÇO DE 2025

"REVOGA A PORTARIA 130/2025, DE 12/03/2025".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 130/2025, de 12 de março de 2025, na qual nomeia a senhora Débora da Veiga Fredericheski, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Administração.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:AFB7B1EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2025 EM 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 143/2025 EM 24 DE MARÇO DE 2025

"DESTITUI A PEDIDO A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE GABINETE-CC8-FG8 A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:
Art. 1º Destituir a pedido a Função Gratificada de Chefe de Gabinete-CC8 FG8, a servidora Débora da Veiga Fredericheski, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 06, classe "A", matrícula 1829, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:75947C8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2025 EM 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 144/2025 EM 24 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora efetiva Débora da Veiga Fredericheski, para concomitantemente com as atribuições de seu cargo efetivo, assumir, exercer e responder pelas atribuições do cargo de Secretária Municipal de Administração, optando pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais e pelo valor do subsídio do cargo de Secretário, o qual para efeitos de composição pode ser constituído por duas parcelas: a) vencimento de seu cargo efetivo, sobre o qual incide o RPPS, e b) "complemento de subsídio", no valor da diferença entre vencimento do cargo efetivo e o subsídio do cargo político, sobre a qual não incide a contribuição previdenciária.
Parágrafo único: Por se manter nas funções de seu cargo e pela similaridade das funções do cargo político, a Servidora não terá qualquer prejuízo no estágio probatório, o qual será excepcionalmente avaliado pelo(a) Assessor(a) Jurídico(a).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:4F353393

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
EDITAL COM ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ITENS DESTINADOS Á AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS.

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025 - SRP Nº 008/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia **08 de abril de 2025**, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 24 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CF9054DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 063.08.02/2025 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, parágrafo 5º, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de, no valor global de R$ 9.0000,00 (nove mil reais) Almirante Tamandaré do Sul, 19 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:1CD13029

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 064.08.02/2025 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, parágrafo 5º, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de, no valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) Almirante Tamandaré do Sul, 19 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:3138C901

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 050.08.10/20258 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de J. MAIRA DE ARAUJO-SHOWS E EVENTOS inscrita sob o CNPJ nº. 34.952.197/0001-80, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 10 de março 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:C79F4A95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 057.08.10.2025 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de RMB PRODUÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ nº. 13.952.104/0001-48, no valor global de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de março 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:23B372BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 36/2023
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: MERCADO DIA A DIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.953.304/0001-06. Objeto: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de março do corrente ano. Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R$2.415,52 (dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$28.986,24 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) no período da contratação, sendo que o valor foi reajustado conforme o índice IPCA/IBGE no percentual de 5.06% considerando o acumulado no período de fevereiro/2025. Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais, mediante empenho, apresentação de documento fiscal, correspondente ao serviço prestado/efetuado, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados e atestados por servidor responsável.
Almirante Tamandaré do Sul, 24 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:6DBE277B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 05/2025
Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2025, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo, nos termos do art. 82 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Executivo nº 091/2023, de 21 de dezembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 21/03/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços futuras e parceladas, no município, de serviço de locação de horas máquina, conforme especificações no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.
1.2. O GERENCIADOR DA ATA não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS
2.1. Empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.
2.2. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra, além de despesas com operador, combustível, manutenção e transporte até o local da prestação do serviço.
FORNECEDOR: MARLON GIORDANI, CNPJ: 39.447.916/0001-20

ITEM DESCRIÇÃO UN QTDE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01 Caminhão Basculante com capacidade mínima de 16 m³, com potência de no mínimo 250 cv, ano no mínimo 2019, e em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível,
manutenção e transporte até o local da prestação do serviço. hora 500 horas R$215,00 R$107.500,00
03 Rolo compactador Liso/Pé de Carneiro Tandem vibratório autopropelido de no mínimo 11 toneladas, ano no mínimo 2019, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível, manutenção e
transporte até o local da prestação do serviço. hora 500 horas R$280,00 R$140.000,00
04 Trator sob esteiras com lâminas anguláveis, com largura mínima de 3,25metros e escarificador traseiro, peso operacional de no mínimo 18 toneladas, ano no mínimo 2019, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível, manutenção e transporte até o local da prestação do
serviço. hora R$360,00 R$180.000,00
05 Escavadeira Hidráulica, peso operacional de no mínimo 21 toneladas, com capacidade mínima de concha de 1,4m³, ano no mínimo 2019, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível, manutenção e transporte até o local da
prestação do serviço. hora 500 horas R$270,00 R$135.000,00

FORNECEDOR: MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA, CNPJ: 46.383.206/0001-49
ITEM DESCRIÇÃO UN QTDE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
02 Motoniveladora com peso operacional de no mínimo 17 toneladas, ano no mínimo 2019, largura de lâmina no mínimo 4,29m, chassi articulado, lâmina com deslocamento lateral, equipado com escarificador, incluindo operador, combustível, manutenção e
transporte até o local da prestação do serviço. hora 500 horas R$430,00 R$215.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.1- Os serviços deverão ser executados no Município de Almirante Tamandaré do Sul, conforme solicitações das Secretarias Municipais da Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.
3.2 A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra ou nota de empenho.
3.3- O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.
3.4 A CONTRATADA deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa CONTRATADA ou terceirizada pela mesma.
3.5 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas eprevidenciários decorrentes do fornecimento.
3.6 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de
24 de março de 2025, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.
4.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá sua íntegra após assinada e homologada, disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.
4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito.
5.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.
5.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.
5.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.
5.5. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
5.6. Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Almirante Tamandaré do Sul (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.
5.7. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
5.8. Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.
5.9. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.
5.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.
5.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.
5.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES DA ATA
6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abrilde 2021.
6.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
6.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
6.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.5. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.7. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.8. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.9. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
h) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

i) Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
j) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá- lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
k) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;
l) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
m) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
n) Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A
CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
o) Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;
p) É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
q) Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
r) Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
s) Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e
t) A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e
u) As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:
a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência;
h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execuçãodo objeto contratado;
i) Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
j) Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho oudocumentos equivalentes;
k) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
l) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
m) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos desua responsabilidade;
n) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
o) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
9.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampladefesa, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
b) A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.
9.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
9.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁSULA DÉCIMA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Almirante Tamandaré do Sul /RS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Secretaria
7.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aquelesregistrados na ata.
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS
11.1. O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviçospúblicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazode validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação oua execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
II. as peculiaridades do caso concreto;
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art.

10

155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
11.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
11.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 12.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.
11.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e
XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
11.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
11.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
11.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.
12.2. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo nº 091/2023, e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.
12.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.4. Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
12.5. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo – Prefeita Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).
Almirante Tamandaré do Sul, 24 de março de 2025.

Municipio De Almirante Tamandaré Do Sul
DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal Órgão Gerenciador

MARLON GIORDANI
CNPJ: 39.447.916/0001-20
Empresa Registrada

MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA
CNPJ: 46.383.206/0001-49
Empresa Registrada

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:04BD2D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO N.º 04/2025 AO CONTRATO N.º 016/2022 – Contratada: IARA MARIA MELOTTO HENSEL. CNPJ N.º 15.334.810/0001-51. Finalidade: Prorrogação de prazo contratual. Fica prorrogado o contrato de 18 de março de 2025 até 17 de março de 2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:46FFCB09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

CONTRATO Nº 04/2025
EMPRESA CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.TK ELEVADORES BRASIL LTDA.
OBJETOS: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, veículo oficial da Câmara Municipal de Alvorada – Chevrolet – Onix Sedam Plus Premi 1.0 12V TB Flex automático – Ano/Modelo – 2021/2021 Placa JAP3B18.
Vigência do seguro – de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2026.
Total do Contrato – R$ 699,50 / **12 meses.**
Enquadramento Legal – Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, 24 de março de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:728310C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0267/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Tatiane Teresinha Dias Trojahn	59º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 24 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:54948869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1493/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Tatiane Teresinha Dias Trojahn	59º Geral	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dia do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E70F5F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0003/2024 A – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0003/2024 A – Credenciamento/Chamamento Público nº 27/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento Nº 0003/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 14 de março de 2025 a 13 de março de 2026, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do Termo de Credenciamento e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da CI Nº 004-Dfin/2025 e Processo 1688/2025.

Credenciada: Laboratório Nobel S.A., CNPJ sob o nº 92.818.954/0027-63

Alvorada, 10 de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:4E7ED6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0268/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Lilian De Lurdes Moreira Medeiros Soares	148º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 24 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3F817C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1494/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Lilian De Lurdes Moreira Medeiros Soares	148º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dia do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C31B934A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1419/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **JOSANE DA SILVA SCHNTZ**, matrícula 2013106602, **a averbação de tempo de serviço de 4.083 (quatro mil e oitenta e três) dias, ou seja, 11 anos, 02 meses e 08 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:C2824E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1495/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Janaina Gonzalez Flores	28º	Professor de Educação Física

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dia do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CB73B5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0269/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Janaina Gonzalez Flores	28º	Professor de Educação Física

Alvorada, 24 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D9E3602A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 – B

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 – B

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 118/2024 B por 12 meses, a contar do dia 07/03/2025 ao dia 06/03/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 9904/2025 e de acordo com manifestação da empresa Dinda Carnes Ltda.

Detentora: Dinda Carnes Ltda.

Alvorada, 26 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E86280CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1454/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Elisandra Rodrigues Silveira, Cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:67B441C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1453/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Vitor Ugo Joaquim Loeblein, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8833F40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1470/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14284/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Designar o servidor Celso Marcos Britz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012105403, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 102/2023, referente ao processo administrativo nº 44763/2023, a contar de 02 de janeiro de 2025, em substituição à Júlio César Celente dos Santos, constante na Portaria Municipal nº 2330/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo suplente.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:71A2C0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1351/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da C.I. nº 408/2025 e o Processo nº 13575/2025;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 1244/2025 que convoca a servidora Luane Glória Barbosa da Silva, Código nº 5170, período de 20/02/2025 a 31/12/2025, onde se lê por mais 10 horas semanais, leia-se por mais 20 horas semanais

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9CC377DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1350/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 13567/2025;

Resolve:

Convocar a servidora Daisy da Silva Mello, Código nº 11201, por mais 10 horas semanais, Edital nº 109/2025, na área de Anos Iniciais, período de 11/03/2025 a 31/12/2025, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A38A2904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1474/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14342/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Designar o servidorJosé Fernando da Silva, Almoxarife, matrícula nº 1979000104, como novo fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 014/2024, referente ao processo administrativo nº 19846/2023, a contar de 02 de janeiro

de 2025, em substituição à Júlio César Celente dos Santos, constante na Portaria Municipal nº 3718/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:E16F2786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1426/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 14517/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Gislaine Correa Araújo de Moura Código nº 9585, de mais 20 horas semanais, a contar de 17 de março de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:967E259C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1476/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SMA nº 700/2024 e o Processo nº 66182/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação dos servidores abaixo relacionados, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Carga Horária	Cargo	Período
12386	Aline da Silva Rodrigues	10 horas	Psicóloga	01/02/2025 a 31/01/2026
11015	César Alberto Tomelim Salomoni Zuchetto	20 horas	Odontólogo	01/02/2025 a 31/01/2026
10908	Giovana Rodrigues Pereira	10 horas	Farmacêutica Bioquímica	25/02/2025 a 24/02/2026
12080	Marcela Radaelli	10 horas	Farmacêutica Bioquímica	07/02/2025 a 06/02/2026
9523	Tiago Silva de Almeida	10 horas	Médico Clínico	14/02/2025 a 13/02/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:18E44D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1181/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 1170/2025, a contar de 01 de março de 2025, conforme segue:

•
Vanessa Sodré dos Santos – onde consta Diretora da SEMSU, leia-se Diretora SMOPSU;

•
Tiago da Silva – Onde consta Assessor Administrativo da SEMSU, leia-se Assessor Administrativo SMOPSU;

•
Bruna Tavares Ramos - Alterar o cargo de Assessora de Gabinete para Supervisora de Serviços – GVP;

•
Gustavo Pinheiro Costa – Alterar o cargo de Supervisor de Serviços para Assessor de Gabinete – SMAIT;

•
João Pedro de Carvalho Muller – Alterar o cargo de Assessor de Gabinete para Ouvidor – SMED;

•
Luiz Fernando Alves Serpa – Alterar secretaria da SMOPSU para a SMS;

•
Ana Paula Neves Santos – Alterar secretaria da SMGG para o GP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:98791013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1471/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14472/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 19 de março de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade de licitação nº 015/2025, referente ao processo administrativo nº 6350/2025, cujo objeto é a inscrição no curso de

fiscalização e o processo administrativo ambiental dos servidores Jéssica Alberche de Menezes = Fiscal Ambiental, Pedro Luiz Santos da Silva = Fiscal Ambiental e Leonardo Koenich Botelho = Secretário Municipal de Meio Ambiente.

• Fiscal administrativo titular:Edison Marcelo Correia Schander – matrícula nº 2012105400;
• Fiscal administrativo suplente: Jessica Alberche de Menezes – matrícula nº 2023111283.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:06040D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de cadeiras destinada a atender as secretarias do Município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: dia 07 de abril de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:C689995E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI E DECRETOS NO ÂMBITO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), no uso das suas atribuições legais, estabelece a presente Instrução Normativa para padronizar o fluxo normativo para elaboração, tramitação e aprovação de Projetos de Lei e Decretos Municipais.

TÍTULO I - DA SECRETARIA PROPONENTE

Art. 1º. Levantamento Inicial
I - Identificar a necessidade de criação, alteração ou revogação de norma legislativa ou ato normativo.
II - Realizar estudo preliminar da demanda, contemplando seu contexto e objetivos.
III - Certificar-se da inexistência de legislação municipal vigente sobre o tema.

Art. 2º. Análise Prévia
I - Avaliar aspectos jurídicos, técnicos e políticos da proposta normativa.
II - Verificar a pertinência da norma quanto ao interesse público, oportunidade temporal e conveniência administrativa.

Art. 3º. Abertura do Processo Eletrônico

I - O processo deverá ser aberto exclusivamente no sistema integrado de gestão municipal (IPM).
II - O Secretário(a) da pasta proponente deverá assinar digitalmente o documento inicial.

TÍTULO II - DO ESTUDO PRÉVIO E MINUTA DO PROJETO

Art. 4º. Justificativa Técnica
A justificativa deverá conter, obrigatoriamente:
I - Fundamentação jurídica e técnica.
II - Objetivos específicos e benefícios esperados.
III - Impactos socioeconômicos e administrativos.
IV - Eventuais riscos e consequências negativas.

Art. 5º. Elaboração da Minuta do Projeto de Lei ou Decreto
I - Anexar ao processo eletrônico a minuta preliminar do projeto de lei ou decreto.
II - Observar estrutura legislativa adequada, coerência, clareza e rigor gramatical e jurídico.

TÍTULO III - DAS TRAMITAÇÕES PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

Art. 6º. Tramitação Conforme Conteúdo Normativo
Antes da submissão à SMGG, a proposta deverá tramitar junto às secretarias competentes:
I - Projetos com Impacto Orçamentário-Financeiro: Tramitação obrigatória na Secretaria Municipal da Fazenda com estudo de impacto orçamentário.
II - Projetos Envolvendo Recursos Humanos: Submissão obrigatória à Secretaria Municipal de Administração.
III - Projetos com Impacto Intersetorial: Envio para todas as Secretarias afetadas para manifestação formal.

TÍTULO IV - DA ANÁLISE PELA SMGG

Art. 7º. Encaminhamento Formal à SMGG
I - A Secretaria Proponente deverá encaminhar o processo via sistema IPM.
II - Opcionalmente, comunicar à servidora responsável para acompanhamento.

Art. 8º. Análise Técnica e Política
I - Revisão da adequação legal, técnica e política da proposta.
II - Alinhamento político-administrativo com Vice-Prefeito e Prefeito.

Art. 9º. Retorno para Adequações
I - Caso haja necessidade de ajustes, a proposta será devolvida à Secretaria Proponente.
II - As adequações deverão ser implementadas e devolvidas imediatamente.

TÍTULO V - FORMATAÇÃO E ENVIO FINAL

Art. 10º. Formatação e Numeração Oficial
I - A SMGG realizará a formatação definitiva, revisão e numeração da norma.

Art. 11º. Protocolo Final e Envio à Câmara Municipal ou Publicação Oficial
I - No caso de Projetos de Lei, a SMGG encaminhará oficialmente o projeto à Câmara Municipal para análise legislativa.
II - No caso de Decretos, a SMGG providenciará a publicação no Diário Oficial do Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º. Procedimento Eletrônico

I - Todo o fluxo deverá ocorrer eletronicamente via sistema IPM.
II - Dúvidas deverão ser encaminhadas à SMGG.

Art. 13º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser rigorosamente observada por todas as Secretarias Municipais.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:6BEB5A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MENOR), COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS SEMANAIS, CONFORME AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS PELA LEI ESTADUAL Nº 14.594/2014, PORTARIA SES/RS 188/2024 E NOTA TÉCNICA DAPPS/PIM Nº 01/2024."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 14.594/2014, Portaria SES/RS 188/2024 e Nota Técnica DAPPS/PIM nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1°. Designa os membros abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico Municipal do PIM (Primeira Infância Menor), para cumprir a carga horária de 10 horas semanais ficando conforme segue:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Janete Schneider – CF 26740-1
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Elisabel Borba de Siqueira Moura – CF 10177-1
Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:
Cátia Cereça Trindade – CF 2789-4
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:688AADF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA 002/2025

O **Secretário Municipal de Segurança Publica e Mobilidade**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal de Alvorada,
Considerando, o que dispõe o art. 24, IV da lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro e atendendo normativa do Conselho Nacional de Trânsito- Contran.;

RESOLVE:
1. Designar o Servidor **Olivan Souza Tatim,** Guarda Municipal de Trânsito e Transporte–matrícula 2002101925, como responsável pelo setor de estatísticas de trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade.
Gabinete do Secretario de Segurança Pública e Mobilidade, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

RODRIGO FAGUNDES GUIMARÃES
Secretário De Segurança Pública e Mobilidade

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:E83A86CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA 003/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2025

O **Secretário Municipal de Segurança Pública Mobilidade,** no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal de Alvorada,
Considerando, o que dispõe o art. 24, XV da lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro e atendendo normativa do Conselho Nacional de Trânsito- Contran.;

RESOLVE:
1. Designar os Servidores **Jaison Almiro Baron Plesch,** Guarda Municipal de Trânsito e Transporte–matrícula 2014107556, como titular responsável pela Educação de trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade e **Ricardo Snowareski Gomes** - matricula 20221011131 como Suplente.
Gabinete do Secretario de Segurança Pública e Mobilidade, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

RODRIGO FAGUNDES GUIMARÃES
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:DE0FAB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA 004/2025

O **Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal de Alvorada,
Considerando, o que dispõe o art. 24, XXII da lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro e Lei Municipal 4.083 de 26/02/2025 e atendendo normativa do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN;
RESOLVE:
1. Designar os servidores como membros para compor a Comissão Administrativa de Suspensão do Direito de Dirigir:
a) Adriano Silveira Porto – Matrícula 202414824 – Auxiliar Administrativo
b) Cristiano dos Santos Giordani – matricula 2002101850 – Guarda Municipal de Transito e Transporte
C) Maico Barbosa Cardoso – Matrícula 2023111310 – Auxiliar Administrativo
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Mobilidade, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

RODRIGO FAGUNDES GUIMARÃES
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:44C70889

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA 005/2025

O **Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal de Alvorada,
Considerando, o que dispõe a Lei Municipal 2343/2011 que Cria Comissões Permanentes de Defesa de Autuações de Infrações de Trânsito

Considerando o Paragrafo Único do Art 1º da Lei Municipal 3859/2023 que Cria A Comissão Administrativa de Defesa de Autuação e dá outras Providenciais;
RESOLVE:
1. DISPENSAR, **ANDRÉ ANÍSIO MACHADO BORGES,** matricula 2000101277;
2. DESIGNAR, **Ricardo Snowareski Gomes** - matricula 20221011131 como membro titular da Comissão Julgadora de Defesa da Autuação – CADA;
Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Mobilidade, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

RODRIGO FAGUNDES GUIMARÃES
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:AC329FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 21/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de troféus para premiação do evento Copa Zona Sul de Moutain Bike 2025, que ocorrerá no 33° Aniversário do Município de Arambaré.
EXECUTOR: DIEGO MENDES HARTWIG
CNPJ: 13.635.231/0001-13
VALOR: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4130
1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 19 de março de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:1BB03ED9

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIODE ARAMBARÉ.. DATA: 07/04/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 24 de março de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:4483CB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.476 DE 19 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR TERMO DE PERMUTA DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, SEM ÔNUS A ORIGEM, COM O MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Artigo 1°. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a formalizar Termo de Permuta da servidora Graziela Correa Santos, matricula nº2997, ocupante do cargo efetivo de professor, com o servidor do Município de Butiá-RS, Daniel Lopes Kila, matricula nº09929622/1, ocupante do cargo efetivo de professor.
Parágrafo Único: Os servidores permutados não poderão exercer funções diversas das previstas para o seu cargo na lei municipal de origem.
Artigo 2º.- A permuta de servidores será efetivada sem ônus para o município de origem, onde cada Ente arcara com a remuneração mensal e demais encargos de qualquer natureza do servidor que atuara na rede de ensino.
Parágrafo Único: O Munícipio de Butiá ficara responsável pelo repasse ao Munícipio de Arroio dos Ratos dos valores referentes aos descontos previdenciários da servidora Graziela Correa Santos, matricula nº2997, ocupante do cargo efetivo de professora, para que seja recolhido ao FAPS.
Artigo 3º.- O prazo da permuta será ate 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.
Artigo 4º.- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 19 de março de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:C23EBD57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JORDANA LAÍS DESORDI

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Rosane Beck Mainardi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Conceder férias para a Servidora Jordana Laís Desordi, matrícula n.º 48437/2, cargo de Assessora Jurídica, a partir do dia 25 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROSANE BECK MAINARDI
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:93CC0BE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº13/2025
PSICÓLOGO(A) EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº13/2025
PSICÓLOGO(A)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem da classificação final do **Processo Seletivo Emergencial Nº13/2025**. Segue abaixo a classificação final:

PSICÓLOGO(A)
1º ELISÂNGELA ROSIN MARTINS- 6º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:74DC6317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2025 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

PORTARIA Nº 360/2025

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 658, de 21 de agosto de 2002 e Decreto Executivo º 2.680, de 5 de janeiro de 2012, Nomeia, membros para fazerem parte do Conselho Municipal de Defesa Civil e Revoga a Portaria nº 694, de 30 de Setembro de 2015.

I – Membros representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Marines Teresinha Barasuol
Suplente: Juliane Cristina Mattes Bernardi

II – Membro representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Henrique Klant
Suplente: Alexandre Wrasse

III – Membros representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- Titular: Monica Dessuy
- Suplente: Fábio Rui

IV – Membros representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- Titular: Volnei Hasse
- Suplente: Renan Luiz Scarton

V – Membros representantes da Associação Comercial e Industrial de Augusto Pestana:
- Titular: Fabio Weber
- Suplente: Daira Cristiane de Almeida

VI – Membros representantes do LION clube:
- Titular: Claudio Ailto Maciel dos Santos
- Suplente: Ana Beatriz Tamiozzo Schmidt

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24 de Março de 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:554C7A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 319/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 302/2025**, para a contratação da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.404.787/0001-10, para realizar duas edições do CURSO PARA GESTANTES, pelo valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 24 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9DF6B721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 7/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.404.787/0001-10.
Objeto: Realização de duas edições do curso GESTANTES – ESPERAR E CUIDAR, conforme proposta de trabalho apresentada, que abordará os seguintes assuntos: alimentação na gestação e na lactação; cuidados com a anestesia; fisioterapia obstétrica; psicologia na gestação e no pós-parto; amamentação.
Vigência: 24/3/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$4.800,00.
Dotação Orçamentária: 7089 2043 339039.
Processo Administrativo n.º 319/2025.
Dispensa de Licitação por limite n.º 302/2025.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Augusto Pestana/RS, 24 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2B2B786C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0010/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0010/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Balneário Pinhal para o ano letivo de 2025, e para os projetos da Secretaria de Assistência Social. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/03/2025 às 08:30 horas até o dia 04/04/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 04/04/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 04/04/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:F95326B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 24 de março a 12 de abril de 2025 (20 dias), ao servidor, **Tiago Bonez da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 24 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:42FFC6F7

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público/Credenciamento com objetivo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, DE MICRO OU MINI GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, PARA UMA PRODUÇÃO MÍNIMA ESTIMADA EM 5.500KWh/mês e MÁXIMA ESTIMADA EM 26.000KWh/mês, JÁ CONECTADAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO (RGE), VISANDO ATENDER O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br . Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 24 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:19B5C24E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COORDENADORA DE COSTURA PARA O GRUPO COSTURANDO VÍNCULOS. Contratada: **59.576.685 JUSSARA FERREIRA DOMINGUES REOLON.** inscrita no CNPJ: 59.576.685/0001-61. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 24 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:97959474

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: 59.576.685 JUSSARA FERREIRA DOMINGUES REOLON
CNPJ: 59.576.685/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COORDENADORA DE COSTURA PARA O GRUPO COSTURANDO VÍNCULOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais
PRAZO: 10 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 070/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II.

Barracão - RS, 24 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:0267F051

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO. Contratada: **MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA.** inscrita no CNPJ: 35.173.456/0001-38. Maiores informações no

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 24 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:3008BA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes da rede pública de ensino, residentes na área rural do município, para deslocamento destes até as Escolas Municipal e Estadual localizadas no município, de acordo com o itinerário, turnos e quilometragens definidos pela Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Transporte Escolar, de acordo com as necessidades do município.
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de abril de 2025 – 09:00 horas.
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br

Barra do Rio Azul, RS, 24 de março de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:788EE8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 107 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Professores e Supervisores n° 09/2025.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1° - **DESIGNAR** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Professores e Supervisores nº 09/2025.
Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Matrícula n° 2899-1
Sirlene Conceição Finatto, Coordenadora Pedagógica- SME, Matrícula nº 1290-4
Janaina Barbosa de Vargas, Assessor Administrativo II, Matrícula nº 2833-9, representante do Jurídico
Paulo Ricardo Pedrasani, Auxiliar de Administração, Matrícula 229-1, representante do SIMBAC
Marta Cristina Fragoso, Professora 20 h, Matrícula 731-5, represente do Conselho Municipal de Educação
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:C905CDE8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - PSS 002/2025.

EDITAL Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

Homologa as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGA as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, conforme edital n° 009, de 19 de Março de 2025.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADA
1.	CAMILA DOS SANTOS ORTIZ	**SIM**
2.	LILIANE DE FÁTIMA DOSSENA	**SIM**
3.	PATRICIA PASTORIO SCHERER	**SIM**
4.	ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	**SIM**
5.	ANA CAROLINI RAUBER	**SIM**
6.	TAINÁ PRATES PADILHA	**SIM**
7.	ANALIA KARLINI DOS SANTOS	**SIM**
8.	ANTONIA ERENI PADILHA	**SIM**
9.	JANAINE APARECIDA CARDOSO LINHARES	**SIM**
10.	GLÓRIA DA COSTA RIBEIRO	**SIM**
11.	LILIANA PRATES DE BORBA	**SIM**
12.	CASIELI KEMPFER	**SIM**
13.	CLADIR ORTIZ	**SIM**
14.	CLAUDETE MARIANO DE CAMPOS	**NÃO**
15.	CAROLINI DOS SANTOS	**SIM**

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- 20 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADA
1.	ELISIANE APARECIDA SILVANO COSTA	**SIM**
2.	ANDREZA FLORES DOS SANTOS	**SIM**
3.	SÔNIA DOS SANTOS DIAS	**SIM**
4.	ANA CLARA BORGES EBLING	**SIM**
5.	ANA CAROLINA PINHEIRO DA SILVA	**SIM**
6.	JAQUELINE ZAPPAS	**SIM**
7.	FABIANE APARECIDA DE LÓS BATISTA	**SIM**
8.	EDUARDO BACHY FISCHBON DE MORAIS	**SIM**
9.	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	**SIM**
10.	VERIDIANA BRUM DAS NEVES	**SIM**
11.	MARILIA JANDREY PEREIRA	**SIM**
12.	LIZETE FERREIRA PRATES	**SIM**
13.	GABRIELA DE ARAUJO	**SIM**
14.	ANA CLAUDIA SOARES	**SIM**
15.	SUZANA DE FREITAS BORGES FLORES	**NÃO**
16.	SÔNIA MARIA CHAVES	**SIM**

PROFESSOR ANOS FINAIS- LINGUA PORTUGUESA- 20 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADA
1.	JÉSSICA BRAZ DE BOER	**SIM**
2.	GLÓRIA BRITO DE MELO	**NÃO**
3.	RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH	**SIM**
4.	ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA	**SIM**
5.	PEDRO HENRIQUE ROSA DA SILVA	**SIM**

PROFESSOR ANOS FINAIS- MATEMÁTICA- 20 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADA
1.	DALVA VERIDIANE DA COSTA	**SIM**
2.	FRANCINE SEGATTO DA ROSA	**SIM**

PROFESSOR ANOS FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA- 20 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADA
1.	ROBERTA SOARES LAZARETTI	**SIM**

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de Março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:75B3925F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 –** Aquisição de material de informática. No Termo de Referência: Inclui-se o item 14, altera quantidade do item 04, altera valor global, inclui dotação especifica. Altera-se a data de abertura para o dia 04/04/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 –** Registro de preços para aquisição futura de toners e tintas para impressoras. Propostas: até às 09:00h do dia 07/04/2025. Edital e retificação: site www.bll.org. O edital e a retificação encontra-se publicada no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 25 de março de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:FEFAB393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 008/2024.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 008/2024.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ.

BOM PRINCÍPIO, 24 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:B638C84C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 012/2024.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 012/2024.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ANCHIETA.

BOM PRINCÍPIO, 24 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:ACC814CA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 023/2024.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 023/2024.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS.

BOM PRINCÍPIO, 24 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:E9C63806

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 002/2024.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 002/2024.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS.

BOM PRINCÍPIO, 24 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:D9CC8F34

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 006/2024.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 006/2024.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E

MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS.

BOM PRINCÍPIO, 24 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:1CD3D5F6

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 007/2024.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 007/2024.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBINO DAVID HARTMANN.

BOM PRINCÍPIO, 24 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:45EA6ADD

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 009/2024.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 009/2024.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE.

BOM PRINCÍPIO, 24 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:EE0DF2D7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 010/2024.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 010/2024.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela Associação dos Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luis.

BOM PRINCÍPIO, 24 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:656450E5

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 022/2024.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 022/2024.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela Associação dos Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental "12 de Maio".

BOM PRINCÍPIO, 24 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:AA36BDF7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 011/2024.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 011/2024.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela Associação dos Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental "12 de Maio".

BOM PRINCÍPIO, 24 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:AD0919AC

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 038/2023.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 038/2023.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela Associação dos Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Monsenhor José Becker.

BOM PRINCÍPIO, 24 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:2EE22272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24/2025

EDITAL Nº 24/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 11.2 do Edital nº 12/2025, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Psicólogo

Matheus Kereski Gonçalves – 1º Lugar
Renata Nunes Tavares – 2º Lugar

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3652-9400, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 24 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:61A12A60

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 236/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 602,28;
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025

CONTRATADA: 48.400.615 MARCELA MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.400.615/0001-31, com sede/endereço à AV ROMEU SAMARANI FERREIRA, 675 - VILA NOVA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91750-740;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 20 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:8CF30B1B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 237/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 429,63;
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025

CONTRATADA: A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.212.009/0001-02, com sede/endereço à AV JOAO IDELMAR LAUXEN, 87 - AGROVILA INCRA - SERTÃO/RS, Cep. 99170-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 20 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:FF10BA35

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 238/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 329,04;
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025

CONTRATADA: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 51.978.129/0001-00, com sede/endereço à RUA BOM FIM ALTO, 4603 - BOM FIM ALTO - Bom Princípio/RS, Cep. 95765-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 20 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F0764E45

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 239/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 447,72;
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025

CONTRATADA: BL PAPER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.780.673/0001-89, com sede/endereço à R JOAO GOULART, 1140 - INDUSTRIAL - CANOAS/RS, Cep. 92420-530;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 20 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:399917BD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 240/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 473,10;
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025

CONTRATADA: ELEVATE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.996.455/0001-02, com sede/endereço à Rua Peru, 88 - CENTRO - Taquaruçu do Sul/RS, Cep. 98410-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 21 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:45138D1D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 241/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 578,10;
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025

CONTRATADA: JONATHAN AFONSO DO PRADO , inscrita no CNPJ sob o nº 32.040.295/0001-16, com sede/endereço à R BALDUINO WEBER, 44 - CENTRO - ESTÂNCIA VELHA/RS, Cep. 93600-060;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 21 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F194F5AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 243/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 128,40;
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025

CONTRATADA: V FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.760.631/0001-22, com sede/endereço à R. ERECHIM 1467, 1467 - INDUSTRIAL - Aratiba/RS, Cep. 99770-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 21 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:CAF54625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 022/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

EXONERA, NOMEIA, MANTÉM E DETERMINA FUNÇÕES AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PATRIMONIO do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

Karini Pinheiro Cioccari, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Manter Gizele Vier como membro da Comissão de Patrimônio e Inventário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, responsável pelos lançamentos nos sistemas de Controle, Estoque e de Patrimônio.

Art. 2º - Manter os servidores César Augusto Barbosa e Liani Clenir Stark Fegueira, como responsáveis pelo levantamento físico de todos os bens do Instituto.

Art. 3º - Exonerar Esmael Hahn da Silva e Brenda Mainara Schneider Camargo da Comissão de Patrimônio e Inventário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB

Art. 4º - Nomear Márcia Geovana Andres e Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza como membros da Comissão de Patrimônio e Inventário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, como responsáveis pelos lançamentos nos sistemas de Controle, Estoque e de Patrimônio.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bom, 24 de março de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:D51944E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 030/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 25 de março de 2025, as pessoas

abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.
EMANOELI APARECIDA DOS SANTOS DE MORAES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 86ª classificação;

FERNANDA CASAGRANDE HENKE para o cargo de Auxiliar de Ensino – 87ª classificação;

TAIS BERGHETTI para o cargo de Auxiliar de Ensino – 88ª classificação;

KAUANA TEREZINHA KAYSER para o cargo de Auxiliar de Ensino – 89ª classificação;

CAMILA COLISSI MARTA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 90ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E9CD76BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.916, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear os servidores **ANDREIA DE AZEVEDO, DANIEL LUIS DA COSTA** e **FELIPE TORQUATO SCORSAFAVA BEZERRA**, para integrarem a Comissão Técnica de Acompanhamento e Autorização do Pagamento do Adicional de Produtividade, nos termos da Lei Municipal nº 4.772, de 15 de maio de 2018.

II – Fica revogada a Portaria nº 46.701, de 07 de junho de 2018.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CFDD23BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.962 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter a servidora **CAMILA BOAVA DOS SANTOS**, matrícula nº 13443, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe do Setor de Auxílio à Reabilitação para o cargo de Assessor Setorial de Planejamento Estratégico, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de março de 2025.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A106F971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº05/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DE LED

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÓNICO.
Processo Administrativo nº 20/2025

Modalidade: Pregão Eletrónico nº 05/2025 - **Tipo**: Menor Preço por Item. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de instalação de luz de LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito da Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética na Parte de Iluminação Pública do município. conforme especificações constantes no Termo de referência anexo I. **Retificação**: Disponível a partir do dia 24/03/2025. Sessão **de Abertura**: dia 10/04/2025, às 08:30hs. **Local:** no **site** **www.comprasnet.gov.br** Informações: compras@camponovo.rs.gov.br, edital no site: camponovo.atende.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:5438A2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº06/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÓNICO.
Processo Administrativo nº 22/2025

Modalidade: Pregão Eletrónico nº 06/2025 - **Tipo**: Menor Preço por Lote. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito da Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética na Parte de Iluminação Pública do município. conforme especificações constantes no Termo de referência anexo I. **Edital**: Disponível a partir do dia 24/03/2025. Sessão **de Abertura**: dia 11/04/2025, às 08:30hs. **Local:** no **site** **www.comprasnet.gov.br** Informações: compras@camponovo.rs.gov.br, edital no site: camponovo.atende.net

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:9066E9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLAUDINO ALOISIO KUHN

CNPJ sob nº: 45.211.741/0001-50

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 16/2025

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA**

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos) por hora, cujo valor total será de R$ 1724,80 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) mensais, pelas 32 horas mensais.

Cândido Godói, RS, 24 de Março de 2025.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:7E2DAA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 16/2025

CONTRATADO: CLAUDINO ALOISIO KUHN

CNPJ sob nº 45.211.741/0001-50

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos) por hora, cujo valor total será de R$ 1724,80 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) mensais, pelas 32 horas mensais.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cândido Godói, RS, 24 de Março de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:5F1D245F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2025

Portaria nº 331/2025

GUERINO BACKES, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/03/2025, ao servidor CLARIMUNDO HEIN, matrícula 38-8, identidade funcional 38-8, cargo de Professor II, nível II, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.389,72 composto das seguintes vantagens: vencimento Professor II - Nível II - Classe E - coeficiente 1,75 -E$ 3.593,15 Lei Municipal nº 2781 de 2020, art. 34 e 35; 10 Avanços Trienais, 50% - R$ 1.796,57 Lei Municipal nº 1120 de 1995, art. 96 a ser custeada por FUNDO APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFICIOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 21/03/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:2CBEF7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

CONTRATADO: R. N. INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 18.902.949/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET.

VALOR: Pela prestação de serviços será pago o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

SECRETARIAS: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Vigilância Sanitária, CRAS, Centro Multiprofissional, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Agricultura.

Cândido Godói, RS, 24 de Março de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:8825A61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: R. N. INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 18.902.949/0001-42

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 18/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.

Cândido Godói, RS, 24 de Março de 2025.

ELTON LUIS PERIUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:D10BD945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 10/2025

CONTRATADO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 55.458.224/0001-33

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS.

VALOR – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), pela prestação de serviços especializados no âmbito da Atenção Primária.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Cândido Godói, RS, 24 de março de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:69A4DED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 55.458.224/0001-33

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS.

VALOR: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Cândido Godói, RS, 24 de março de 2025.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:44F76BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 333/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ADEMIR KERCHER** para o cargo de SUPERVISOR DE DESPORTOS, CC4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E94C4DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 334/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

FAZ EXONERAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR a Senhora **BARBARA TAÍS THUM** do cargo de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CC3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:33E7AE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 335/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

FAZ EXONERAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **GILDO JOSÉ HOFFMANN** do cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO, CC3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9ED22CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 336/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Memorando 085/2025, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, o servidor **EUGÊNIO GORCZAK**, do dia 25/03/2025 ao dia 08/04/2025, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 240/2025.
Os 15 dias de convocação serão convertidos em pecúnia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:C0F7CFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 337/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Protocolo 415/2025, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **CARLA VOGEL**, do dia 25/03/2025 ao dia 03/04/2025, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 286/2025.
Os 10 dias de convocação serão convertidos em folga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:94A8E1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 338/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 915/91, 1.124/95, 1.183/96, 1.202/97 e 2.319/13, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS que terá a seguinte composição:

Grupo I: Governo e Prestadores de Serviços Privativos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Solange Maria Hartmann Seibt
Suplente: Carine Andreia Mombach

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Jaime Kaufmann
Suplente: Pedro Ataides Paulus

Representante da Secretaria da Assistência Social:
Titular: Jaqueline Ilisiane Pich Royer
Suplente: Adriana Schaefer

Representante da Secretaria da Educação e Cultura:
Titular: Rosane Teresinha Becker Kotowski
Suplente: Rogério Mombach

Representante da EMATER:
Titular: Elizane Kin
Suplente: Elton Luis Naunam

Representante da Associação Hospitalar Santo Afonso:
Titular: Rosmaite Immich
Suplente: Brenda Luisa Scherer Kunkel

Grupo II: Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde.

Representante das Visitadoras do PIM:
Titular: Neidi Lepke
Suplente: Greice Mergen

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Janete Maria Hermann
Suplente: Denise Maria Lermen

Representante de Técnicos de Enfermagem:
Titular: Noeli Maria Mallmann
Suplente: Rafaela Tais Loebens

Representante dos Profissionais da SAMU:
Titular: Elisa Klein
Suplente: Camila Dresch

Representante das Enfermeiras:
TituIar: Laís Pereira de Almeida
Suplente: Luciele Nawroski

Representante das Odontólogas:
Titular: Babie Hartmann
Suplente: Denise Knapp

Grupo III: Entidades e Movimentos Representativos de Usuários.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Irineu Becker
Suplente: Max Gotze Filho

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Adalberto Strieder
Suplente: Deise Kalkmann

Representante das Associações de Pais e Amigos de Pessoais Especiais:
Titular: Marco Antonio Postai
Suplente: Mirian Lourdes Bertolo Beres

Pastoral da Saúde
Titular: Jacinta Rockembach
Suplente: Flavia Szinwelski

Pastoral da Criança
Titular: Clarice Stein
Suplente: Lourdes Sauthier

Representante dos Grupos da Terceira Idade:
Titular: Neli Lauxen
Suplente: Ademir Rockembach

Representante das Associações Agrícolas:
Titular: Elson Hermann
Suplente: Adriane Ines Hoffmann

Representante dos Grupos do Lar:
Titular: Thuani Andreia Szelest Sarmento Siembida
Suplente: Anete Leonita Schneider

Representante das Cooperativas:
Titular: Marceli Habitzreuther
Suplente: Douglas Elias Hübner

Representante das Trabalhadoras Rurais:
Titular: Adelis Andrjewski
Suplente: Helena Zagula

Representante da Associação Vila Esperança:
Titular: Marli Corcete
Suplente: Marli Eminger

Representantes do Clube de Mães/Núcleo do lar:
Titular: Maria Lourdes Amold
Suplente: Rosalia Maria Froelich

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 368/2024, de 30 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F781F78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 339/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **19 de março de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025**, a Professora **CAROLAINE SCHREDER, matrícula 1419-2**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:594A9B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 340/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 287/2025 QUE FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 287/2025, que designa a Servidora **FRANCINE TAIS BOTH,** para responder cumulativamente com o cargo que exerce, pela Tesouraria, apenas onde consta o período.

Onde se lê: no período de 05/03/2025 a 03/04/2025.
Leia-se: no período de 05/03/2025 a 24/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:22B01D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE CONSUMO PARA FESTIVIDADES,** conforme Edital e Anexos, para o dia **14/04/2025, às 9h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, nº 10 ou pelos fones (54) 3698.4195

ou 98161.6445, e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul/RS, 24 de março de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:8BBEBB07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Realização do curso "A pesquisa de preços para as contratações públicas: procedimentos e cautelas a serem observadas de acordo com a lei nº 14.133/2021" para servidores da Secretaria de Educação. Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 154/2025.
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ N° 13.021.017/0001-77.
VALOR: R$ 1.358,10
Capão da Canoa, 24 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:57741E29

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de carrinhos de bebê para as escolas de ensino infantil.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Carrinho de bebe - Carrinho de bebê; -Até 15kg; -Tecido removível e lavável; -Cinto de segurança de 5 pontos; - Encosto reclinável em várias posições; - Bandeja do bebê com porta copos; - Estrutura em aço; - Rodas dianteiras giratórias com travas e amortecedoras, freios conjugados nas rodas traseiras; - Capota regulável e com visor; - Trava de fechamento;	TUTTI BABY/ SOLARE/ TUTTI BABY	Unidade	150	R$ 518,90

Detentora: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.430.444/0001-10.
Validade: 1 ano.
CAPÃO DA CANOA, 24 DE MARÇO DE 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D5F7A358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Do Objeto: Prestação de serviços de 66 horas de assessoramento para Reformulação do Plano Político Pedagógico, Regimento Escolar e Documento Orientador das escolas da rede municipal de ensino.

Do Contratado: Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - Fuvates, CNPJ 04.008.342/0001-09.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 14.000,00,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A Secretaria Municipal de Educação de Capitão/RS tem como compromisso a melhoria contínua da qualidade do ensino, garantindo que diretrizes pedagógicas sejam continuamente atualizadas e alinhadas às normativas nacionais, estaduais e municipais. Com esse objetivo, torna-se essencial o assessoramento especializado para a elaboração e atualização da documentação norteadora da educação no município, abrangendo: Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas: EMEI Mundo Criança; EMEI Bem Querer; EMEF Espaço Aprender; EMEF Construindo o Saber; Regimento Escolar da Educação Infantil; Regimento Escolar do Ensino Fundamental; Documento orientador baseado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando todas as etapas de ensino oferecidas na rede municipal. Dada a complexidade e a necessidade de alinhamento dessas documentações à legislação vigente, bem como a importância de garantir uma padronização do ensino e a qualificação do trabalho pedagógico, faz-se necessário contar com assessoria especializada para orientar e capacitar a equipe pedagógica, diretores e professores no processo de revisão e elaboração dos documentos. A escolha da UNIVATES como instituição prestadora do serviço se justifica pela notória especialização da instituição na área educacional e pelo corpo técnico altamente qualificado, com experiência na formulação de documentos pedagógicos alinhados às diretrizes educacionais nacionais. A UNIVATES possui histórico de colaboração com diversas redes de ensino e ampla experiência na assessoria para a estruturação de políticas pedagógicas. Dessa forma, a contratação da UNIVATES enquadra-se na situação de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição, especialmente em razão da notória especialização do prestador do serviço. A parceria com a UNIVATES contribuirá significativamente para a qualificação dos documentos institucionais, garantindo maior coerência, fundamentação pedagógica e efetividade na implementação das diretrizes educacionais no município.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6DBF8DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Do Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra sobre o tema *"Desconectando para Conectar: Os Perigos do Uso da Tecnologia na Infância"* destinado aos pais dos alunos dos 3º e 9º anos do ensino fundamental, durante a Assembleia de Pais.

Do Contratado: Clínica Médica Pro Med Ltda, CNPJ 11.490.333/0001-62.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 1.880,00,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a inexigibilidade de licitação para a contratação da médica psiquiatra Maria Rosa Kramer Iorra Camargo para ministrar a palestra intitulada *"Desconectando para Conectar: Os Perigos do Uso da Tecnologia na Infância",* voltada para os pais de alunos, pelo fato de possuir reconhecida experiência na área da psiquiatria infantil, com diversas publicações e participações em eventos acadêmicos e científicos relacionados ao impacto da tecnologia na saúde mental de crianças e adolescentes. Sua expertise no tema e o reconhecimento profissional a qualificam como especialista singularmente capacitada para ministrar a referida palestra. A referida palestra, trata de um tema de grande relevância social e educacional, exigindo um profissional com profundo conhecimento em psiquiatria infantil e impactos tecnológicos na saúde mental. A abordagem técnica, embasada em estudos científicos, torna o serviço singular, não podendo ser substituído por outro profissional sem prejuízo da qualidade e da efetividade do evento. Diante da notória especialização da profissional contratada e da singularidade do serviço a ser prestado, conclui-se pela inexigibilidade de licitação. A presente contratação garantirá um evento de alta qualidade, promovendo informações fundamentais para a conscientização dos pais sobre os riscos do uso excessivo de tecnologia na infância.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7C4FEEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATOS

Contrato nº: 17/2025 de 24/03/2025.
Contratado: Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - Fuvates, CNPJ 04.008.342/0001-09.
Objeto: Prestação de serviços de 66 horas de assessoramento para Reformulação do Plano Político Pedagógico, Regimento Escolar e Documento Orientador das escolas da rede municipal de ensino.
Valor Total: R$ 14.000,00.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 24/03/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 172/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025.

Contrato nº: 18/2025 de 24/03/2025.
Contratado: Clínica Médica Pro Med Ltda, CNPJ 11.490.333/0001-62.
Objeto: Realização de palestra sobre o tema *"Desconectando para Conectar: Os Perigos do Uso da Tecnologia na Infância" com a palestrante* destinado aos pais dos alunos dos 3º e 9º anos do ensino fundamental, durante a Assembleia de Pais.
Valor Total: R$ 1.880,00.
Vigência: 30 (trinta) dias a contar de 24/03/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 230/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:669DEAD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 012/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA AMBIENTAL PARA EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, VISANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ATIVIDADES CORRELATAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, tendo como contratada a empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA - ME pelo valor total de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Cerro Largo, 21 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:3020A5A9

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 013/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO DA AVENIDA JACOB REINALDO HAUPHENTAL, NO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO, tendo como contratada a empresa PAULO CESAR WEISS BOMBAS pelo valor total de R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Cerro Largo, 24 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:E419AFEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 42/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 42/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
13º lugar	Professor de Educação Infantil, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério	Ângela Maria Fabiane

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 25 de março de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:034D3473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 04/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização, de conserto de Máquina Ensiladeira Auto propelida Arley, Modelo 2129A, com o fornecimento de Peças e Serviços.
CONTRATO: 39/2025
VALOR: R$ 115.596,64 (Cento e quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).
CONTRATADA: ARLEY MAQUINAS - INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.568.086/0001-99

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:703E984E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 0013/2025 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

OSMAR KUHN Prefeito do Município de Chiapetta, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;
II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;
V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL á declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
PARÁGRAFO ÚNICO: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da

calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA-RS, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGÉRIO RATZ OTTONELLI
Matrícula Funcional 2035

Publicado por:
Helen Maira Steffen
Código Identificador:4CD80A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) MERENDEIRA.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (uma) Merendeira, com vencimento de R$ 1.523,45 (um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), pelo período de 06 (seis) meses, podendo, desde comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Ivana Guerra Mendez
Código Identificador:551C5DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 056/2025

DECRETO Nº 56, de 18 de março de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIO**RES**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 8.793,66 (oito mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33390300000000000000.779 - Material de consumo	R$ 8.793,66
Total.....	**R$ 8.793,66**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

26601140 – Transf. Recursos do FNAS (Criança Feliz).	R$ 8.793,66
Total.....	**R$ 8.793,66**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9FCC9DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2025

PORTARIA N° 160/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o parágrafo 19º do artigo 40 da Constituição Federal, e o artigo 71 da Lei Municipal nº 4378/2018;

Considerando o parecer técnico-jurídico, favorável à concessão.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Abono de Permanência à servidora **LINDAMIR DE LOURDES DA ROSA TISCHER**, matrícula nº 1776, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º – O pagamento do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária da servidora e de responsabilidade do Município, que o fará com recursos não vinculados ao Fundo Municipais de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E486B8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2025

PORTARIA Nº 161/2025, de 24 de março de 2025.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Agente Visitadora do PIM.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A":
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão por licenças para tratamento de saúde e licença por motivo em pessoa da família que totalizou 13 (treze) meses, previsto no item II, artigo 17 da Lei municipal 4629/2020.

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	20/07/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 10 meses, e 6 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 24/03/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 2 meses e 24 dias.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos e 13 meses.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **TATIANA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Visitadora do PIM, Padrão 05, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1C97AE84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ENERTEC COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA EPP**
CNPJ Nº 08.631.786/0001-57
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, Inciso II.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Cotiporã, 24 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7CF9D353

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ Nº 04.415.928/0179-10
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 24 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3AE6694B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019, DE 24 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BIANOR LUIZ NGNOATTO ME
CNPJ: 23.668.818/0001-82
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de mudas de flores, arbustos, gramas, folhagens, insumos, materiais paisagísticos e de jardinagem e flores de corte, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ R$ 463.911,35

Cotiporã, 24 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020, DE 24 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BIOSOLOS FABRICAÇÃO E COMERCIO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS LTDA
CNPJ: 08.490.049/0001-81
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de mudas de flores, arbustos, gramas, folhagens, insumos, materiais paisagísticos e de jardinagem e flores de corte, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 9.000,00

Cotiporã, 24 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021, DE 24 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FERTILIZANTES AIMORE LTDA
CNPJ: 27.031.221/0001-83
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de mudas de flores, arbustos, gramas, folhagens, insumos, materiais paisagísticos e de jardinagem e flores de corte, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 54.200,00

Cotiporã, 24 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022, DE 24 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 53.933.796JOSE LUCIANO DAS NEVES ME
CNPJ: 53.933.796/0001-00
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de mudas de flores, arbustos, gramas, folhagens, insumos, materiais paisagísticos e de jardinagem e flores de corte, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$274.810,00

Cotiporã, 24 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022, DE 24 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NEWTOOLS FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA EPP
CNPJ: 33.444.617/0001-55
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de mudas de flores, arbustos, gramas, folhagens, insumos, materiais paisagísticos e de jardinagem e flores de corte, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$15.000,00

Cotiporã, 24 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8E998CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097, DE 24 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ENERTEC COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA EPP
CNPJ Nº 08.631.786/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 052/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, Inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) dias
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Cotiporã, 24 de março de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:41808B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098, DE 24 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ Nº 04.415.928/0179-10
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 053/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 24 de março de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C94EAE46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO N° 49/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO N° 49/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MASPER ASSESSORIA LTDA
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE, NO MODO DE LICENÇA DE USO, PARA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS, PRODUTO PRIMÁRIA, EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL, ISS, CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO, FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, CONTEMPLADO AINDA A IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA.
VALOR R$: 4.830,38 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS COM TRINTA E OITO CENTAVOS)
ADITIVO: 24/03/2025 **VIGÊNCIA**: 22/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MILTON ANTONIO MATTANA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2A29DEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 58/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: DIVYCENTER COMERCIO E SERVIÇOS EM GESSO LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DAS DIVISÓRIAS DAS SALAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA

QUALIFICADA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE.
VIGÊNCIA: 24/03/2025 Á 24/04/2025
VALOR: 37.107,40

COXILHA/RS, 24 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:9E839296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 53/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 53/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SAMIR CASAGRANDE
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA EDUCAÇÃO.
ADITIVO: 24/03/2025 **VIGÊNCIA**: 30/12/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** SAMIR CASAGRANDE

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A148F323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 134/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Extrato de Edital N.º 134/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de 01 Professor de História (20h).
Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, **nos dias 28 e 31 de março de 2025.**

CRISSIUMAL - RS, 24 de março de 2.025.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Secretário Adjunto - Administração
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F6F5DE32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2022. Tomada de Preços Nº 06/2022. Contratado: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51.Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo de itens na planilha orçamentária. Valor: R$ 2.343,61 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 18/03/2025.

Derrubadas/RS, 18 de março de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:B84497F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2022. Tomada de Preços nº 06/2022. Contratado: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias. Vigência: 21/03/2025 a 19/04/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 18/03/2025.

Derrubadas/RS, 18 de março de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:8663A11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2025

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar o Servidor Municipal **RODRIGO VENDRUSCULO**, CPF nº 013.567.230-98, Fiscal Titular e o Servidor Municipal **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI**, CPF nº 610.896.300-00, Fiscal Suplente de Convênio da Consulta Popular 2024/2025.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 17/03/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ABC6F9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2025

CONVOCA ENFERMEIRA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE HORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 449/02, de 20 de agosto de 2002, C O N V O C A

A enfermeira, **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ**, estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para trabalhar em horário suplementar, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 16/02/2025 a 31/12/2025.
A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 17 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 17/03/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:428DFF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2025

DESIGNA FISCAIS DOS TERMOS CREDENCIAMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, SOLDADOR E JARDINEIRO, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os Secretários e Servidores Municipais a seguir relacionados**,** como Fiscais dos termos de credenciamentos de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro, referente ao Chamamento Público nº 01/2025.
ANGELITA BOMM DOS SANTOS, responsável pela Secretaria Municipal de Turismo;
DEBORA CRISTINA SOARES FEDERIZZI, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
YURI LOCATELLI, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;
MARISA URBANSKI DOS SANTOS, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
RAFAEL BORTH DA SILVEIRA, responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
ROSIMERI MARQUES, responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 17/03/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FB09CCE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará até o dia **10 de abril de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Chamada Pública nº 01/2025.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 24 de março de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:5CB7C70B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Bomba Hidráulica para Motoniveladora New Holland RG-140.
Data: 08/04/2025.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:0E31C210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA - CNPJ n° 01.404.787/0001-10 – Contrato Administrativo nº 110/2025 – Pregão Presencial nº 015/2025 – Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos de qualificação profissional do Programa do Governo Estadual – Qualifica RS. Valor R$ 10.030,00. Assinatura: 21/03/2025.

– ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - ME - CNPJ n° 21.745.966/0001-28 – Contrato Administrativo nº 126/2025 – Pregão Presencial nº 017/2025 – Aquisição de materiais e

equipamentos de informática. Valor R$ 23.208,00. Assinatura: 24/03/2025.

– LUIZ CESAR THOMAS - CNPJ n° 26.184.320/0001-32 – Contrato Administrativo nº 127/2025 – Pregão Presencial nº 017/2025 – Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Valor R$ 4.184,00. Assinatura: 24/03/2025.

– THAINA SCHUMACHER ME - CNPJ n° 22.491.067/0001-09 – Contrato Administrativo nº 128/2025 – Pregão Presencial nº 017/2025 – Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Valor R$ 1.633,00. Assinatura: 24/03/2025.

– DIPAR FERRAGENS LTDA - CNPJ n° 16.868.674/0001-42 – Contrato Administrativo nº 096/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e diversos. Valor R$ 322,77. Assinatura: 19/03/2025.

– J.J. VITALLI - CNPJ n° 08.658.622/0001-13 – Contrato Administrativo nº 101/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e diversos. Valor R$ 4.452,53. Assinatura: 19/03/2025.

– KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - CNPJ n° 37.631.931/0001-06 – Contrato Administrativo nº 103/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e diversos. Valor R$ 1.618,00. Assinatura: 19/03/2025.

– PATRICIA RAQUEL POLLO ME - CNPJ n° 19.510.511/0001-81 – Termo aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 053/2025 – Pregão Presencial nº 004/2025 – Adição e supressão de quilometragem, aditando-se 7,014 km ao trajeto do item 001, passando a ter a quantia de 64 km, bem como suprimir 5 km do trajeto do item 002, passando a ter a quantia de 66,44 km. Assinatura: 07/03/2025.

– SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 06.294.126/0001-00 – Termo aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 028/2025 – Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Prorrogação de prazo, ficando prorrogado o prazo do contrato para 30 de abril de 2025. Assinatura: 20/03/2025.

– INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ n° 12.889.035/0001-02 – Termo aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 018/2025 – Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Prorrogação de prazo, ficando prorrogado o prazo do contrato para 30 de abril de 2025. Assinatura: 20/03/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:42AC0540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA PARA O CARGO DE MOTORISTA

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Adriano da Silva Oliveira	Motorista	21º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 24 de março de 2025

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:39D21AD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CRISTIANE DA SILVA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Cristiane Da Silva	Técnico de enfermagem	51º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 24 de março de 2025

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:8825B5E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

OBJETO: Contrataçao empresa para executar rede de abastecimento de água, Assent. Quinta
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 184/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
LG POCOS ARTESIANOS LTDA - R$ 256.500,00

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de março de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:F1371ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul -RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
OBJETO: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística – João Luiz Correa e Grupo Campeirismo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.
VALOR CONTRATUAL: R$ 42.500,00(quarente a dois mil e quinhentos reais)
CONTRATADO: JOÃO LUIZ CORREA & GRUPO CAQMPEIRISMO.

Entre Rios do Sul-RS, 24 de março de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:1723C578

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: DECIMO TERMO DE ADITAMENTO 216/2024
Edital Licitação Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA 001/2024
Objeto: pavimentação asfáltica em CBUQ, área total 2.837,36m²
Valor: 3.400,74
Data Assinatura: 18.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
Contrato Adm.: DECIMO TERMO DE ADITAMENTO016/2020024
Edital Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
Objeto: seguro dos veículos.
Valor: 41.470,28
Data Assinatura: 18.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: NONO TERMO DE ADITAMENTO 216/2024
Edital Licitação Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA 001/2024
Objeto: pavimentação asfáltica em CBUQ, área total 2.837,36m²
Prazo: 01.04.25
Data Assinatura: 14.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ADECOVA- ASSOC. DESEV. COMUNITARIO DE VILA ALEGRE
Contrato Adm.: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO 058/2024
Edital Licitação Modalidade: INEX. CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024
Objeto: projeto conectando-se com o futuro - curso profissionalizante.
Prazo: 19.02.2026
Data Assinatura: 19.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA KR LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 001/2024
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO 010/2023
Objeto: realizações de sessões de fisioterapia.
Prazo: 06.03.2025
Data Assinatura: 03.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: IPEAS – INST. DE PROMOÇÃO EDUC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRATAMENTO DE SAUDE DE CAMPINAS DO SUL
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 071/2023
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE 071/2023
Objeto: abrigamento de dois idosos em atendimento a decisão judicial.
Valor: 6.072,00
Data Assinatura: 17.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: QUINTO TERMO DE ADITAMENTO 230/2024
Edital Licitação Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA 002/2024
Objeto: pavimentação asfáltica em CBUQ, área total 4.333,96m²
Prazo: 30.06.25
Data Assinatura: 05.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RT CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 056/2024
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 003/2023
Objeto: construção de CTG Recanto dos xirus.
Valor: 57.457,58
Data Assinatura: 04.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LACUA SIS. DE TRAT. DE AGUA E SANEAMENTO
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 032/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 002/2023
Objeto: tratamento, monitoramento, controle de sistemas de abastecimento de agua e limpeza dos reservatorios de agua.
Valor: 383,80 cada poço
Data Assinatura: 21.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 175/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 015/2023
Objeto: aquisição de oleo diesel S10 e S500.
Valor: 6,05 diesel S10 e 5,97 diesel S500.
Data Assinatura: 06.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C. A. B CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: 133/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREÇÃO PRESENCIAL 009/2024
Objeto: construção de 10 modulos sanitários.
Prazo: 04.06.2025
Data Assinatura: 24.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MARLI BERTOTTI DACKO LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 005/2024
Edital de Licitação Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL005/2024
Objeto: fornecimento de material e mão de obra para contrução de paredes para o CTG.
Prazo: 11.05.2025
Data Assinatura: 10.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTE E COLETA URBANA SANTA CATHARINA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO Nº054/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 024/2024
Objeto: coleta e transporte até a destinação final de resíduos solidos urbanos /rurais.
Valor: 12.711,85
Data Assinatura: 28.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CUIDADOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 011/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 011/2023
Objeto: serviços de enfermagem
Valor: 22.862,50
Data Assinatura: 31.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CUIDADOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO 011/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 011/2023
Objeto: serviços de enfermagem
Valor: 18.575,50
Data Assinatura: 27.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA KR LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 001/2025
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 010/2023
Objeto: serviços de fisioterapia.
Prazo: 06.03.2025
Data Assinatura: 03.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SECURE-ON SERVIÇOS E RASTREAMENTO LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 069/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 002/2024
Objeto: serviços e conservação de proprios municipais.
Valor: 19.875,00
Data Assinatura: 03.02.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SECURE-ON SERVIÇOS E RASTREAMENTO LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 069/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 002/2024
Objeto: serviços e conservação de proprios municipais.
Valor: 21.216,40
Data Assinatura: 28.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LAVORE SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITAMENTO 240/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2024
Objeto: serviços de natureza profisional - farmaceutico
Prazo: 31.03.2025
Data Assinatura: 31.01.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C. A. B CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 289/2024
Edital de Licitação Modalidade: CONCORRENCIA PRESENCIAL 003/2024
Objeto: melhoria no predio publico tipo pavilhão na Rua São paulo, 245, no municipio.
Valor: 46.486,20
Data Assinatura: 14.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO AFLORAR DE ACOLHIMENTO, AMPARO, AFETO E PRTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTE E JOVENS.
Contrato Adm.:SEGUNDO ADITIVO 327/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022
Objeto: atendimento de politica publica atrelada ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes.
Valor: 14.635,31
Data Assinatura: 28.02.25

Contratada: C. A. B CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO 134/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 008/2024
Objeto: reforma do predio do Cras.
Valor: 8.266,46
Data Assinatura: 04.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C. C. L ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO 139/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 010/2024
Objeto: reforma e readequação da area existente do pronto atendimento de urgencia/padu.
Valor: 10.931,51
Data Assinatura: 30.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO 230/2024
Edital de Licitação Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA 002/2024
Objeto: pavimentação asfaltica em CBUQ area total 4.333,96.
Valor: 24.543,64
Data Assinatura: 18.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CAPITANIO E BIAZUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 148/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 007/2024
Objeto: fornecimento de combustivel gasolina.
Valor: 6,35
Data Assinatura: 17.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCRETOS BASSO LTDA
Contrato Adm.: 064/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 002/2024- CIRAU
Objeto: aquisição de tubos de concretos.
Valor: 7.444,80
Data Assinatura: 03.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TATIANA LUCIA TRINDADE
Contrato Adm.: 065/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025
Objeto: serviços de oficinas de patinação.
Valor: 3400,00 mensais.
Data Assinatura: 03.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INSTITUTO FERNANDA SCHNEIDER LTDA
Contrato Adm.: 066/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025
Objeto: serviços de formação continuada na área de educação.
Valor: 309,00 por hora prestadas.
Data Assinatura: 03.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TONIN E BUSETTO LTDA
Contrato Adm.: 067/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025
Objeto: fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, das obras de extensão ampliação de rede de baixa tensão externa no Parque Náutico.
Valor: 63.404,40
Data Assinatura: 04.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GUERRAS PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 068/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 023/2024
Objeto: serviços de recapagem de pneus.
Valor: 22.714,00
Data Assinatura: 06.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BURICA PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 069/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 029/2024
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 7.920,00
Data Assinatura: 06.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
Contrato Adm.: 070/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 024/2024
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 3.082,40
Data Assinatura: 06.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCRETOS BASSO LTDA
Contrato Adm.: 073/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 002/2024- CIRAU
Objeto: aquisição de tubos de concretos.
Valor: 16.060,00
Data Assinatura: 13.02.25

Entre Rios do Sul-RS, 03 de Fevereiro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:1E1CD3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 18/2025, PROCESSO 7389/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **PRODUTOS NOTAVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA.** Contratação dos espetáculos "O Incrível Caso do Sumiço das Letras" e "As Aventuras do Fusca à Vela" do Grupo UEBA para a programação da 26ª Feira do Livro de Erechim. Valor total de R$ **22.600,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 21/03/2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:E93E27CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Cadastro Imobiliário - Divisão de IPTU e ITBI

Edital de Notificação
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo no Decreto Municipal nº 5.888/2024 e na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, **NOTIFICA** a todos os contribuintes do lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta de Lixo, para os fatos geradores ocorridos em 1º de janeiro de 2025. Ficam os contribuintes, intimados do lançamento do tributo supra citado com as seguintes datas de vencimento.

a) pagamento em única parcela com desconto:

Parcela	Desconto	Vencimento
Única	10%	15/02/2025
Única	8%	15/04/2025
Única	5%	15/05/2025

b) Pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas:

Parcela	Vencimento
1ª Parcela	15/06/2025
2ª Parcela	15/07/2025
3ª Parcela	15/08/2025
4ª Parcela	15/09/2025
5ª Parcela	15/10/2025
6ª Parcela	15/11/2025

Nos termos do artigo 19, da Lei Municipal nº 4.856/2010 e Decreto Municipal nº 5.888/2024, ficam todos os contribuintes, notificados do lançamento do tributo supra especificado para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da intimação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 24 de Março de 2025.

ADRIANA ARPINI SCHWEITZER
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 379/2010

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:3468CC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Chamada Pública N° 01/2025 A Divisão de Editais informa que quanto a Chamada Pública n° 01/2025, que tem por objeto o Chamamento Público para Pré-Qualificação de bens para formação de cadastro para futuras aquisições de uniformes escolares, através da Secretaria Municipal de Educação, foi **republicado**, pois houve **retificação** do Anexo I – Projeto Básico e do Anexo II – Fichas Técnicas. Tendo em vista as alterações promovidas as empresas interessadas poderão encaminhar as amostras acompanhadas dos documentos exigidos na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Farrapos 606 – Bairro Centro – Erechim/RS – CEP 99700-112, nos dias **26/03/2025 a 09/04/2025 das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 24 de março de 2025**.**

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:7F452AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS16/2025.

Registro de Preço de Outros Órgãos16/2025.
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2024 para registro de preços para aquisição de medicamentos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, NOVA MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ:41.365.113/0001-78 e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA:67.729.178/0005-
72. VALOR TOTAL: R$ 13.279,70, realizada através da Secretaria Municipal da Saúde, com Recursos não vinculados de impostos.
Erechim, 24 de Março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:DF7069A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 019/2025

Processo Administrativo n.° 16163/2024. Inexigibilidade n.° 019/2025. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a COOPERATIVA DE BENS E SERVIÇOS TURÍSTICOS DO NORTE GAÚCHO LTDA. - COOPTURISMO, para a realização do projeto "Encanto, Informação e Hospitalidade Turística". O Município repassará à entidade o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 06.01.23.695.0006.2021.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 27 de fevereiro de 2025.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:27317673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 048/2025 - EDITAL 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 048/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 40 (QUARENTA) EDUCADORES ASSISTENTES 40H

EDITAL Nº 003/2025 – RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS
A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1599/2025, com os seguintes resultados:

EDUCADOR ASSISTENTE 40H

N.º DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO INICIAL	RESULTADO	PONTUAÇÃO FINAL
56	RAYSA GIARETTON MORANSKI	05 PONTOS	Deferido	06 PONTOS

Os pareceres dos recursos, na íntegra, se encontram arquivados junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Erechim, 24 de Março de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta No Exercício Do Cargo De Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:97B9570B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 009/2025 PARA A SELEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A 26ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCEE Nº 009/2025, para a seleção de pessoas físicas e jurídicas para prestarem serviços e atividades diversas, de forma voluntária, para a 26ª Feira do Livro de Erechim.

Erechim, 21 de março de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:DC98C0F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E INJETÁVEIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 03/2025, tendo como objeto **a aquisição de material ambulatorial e injetáveis para manutenção das atividades diárias e rotineiras da Unidade Básica de Saúde** do município de Ernestina. A abertura ocorrerá dia 04/04/2025 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 24 de março de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:9CD2C341

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - RECAPAGEM DE PNEUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 04/2025, tendo como objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus de diversos veículos da frota da Administração Municipal, obedecendo as normas e padrões técnicos da ABNT/NBR e INMETRO. Os serviços serão realizados de forma parcelada. A abertura ocorrerá dia 09/04/2025 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 24 de março de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:A055C5A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025 - PROCESSO N° 36/2025

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para perfuração de 01 poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na localidade da Linha Figueira, interior do município de Erval Seco/RS, conforme especificações.

DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 25/03/2025. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200, DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H.

ERVAL SECO-RS, 24 DE MARÇO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:65BDF9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PROCESSO Nº 031/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GEOVANI AUGUSTO ANTUNES

OBJETO: Prestação de serviço semanal de aulas de danças e ritmos (musicalização, coordenação, movimentação, teatros musicais, coreografias, grupos artísticos, comunicação e danças de salão) aos alunos das escolas municipais, além de outras danças que possam eventualmente se tornar necessárias.

VALOR TOTAL R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ERVAL SECO-RS, 24 DE MARÇO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:982546DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO P.E 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2021
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50052/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 50052/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de abril de 2025 até 15 de abril de 2026, na forma do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato ficam mantidas e ratificadas, permanecendo inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA: White Martins
CNPJ: 32.820.448/0063-39
Data da assinatura:10/03/2025.

FUNDAMENTO: artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:72C3157C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 50015/2025 por mais 9 (nove) meses, a contar a partir de 18 de abril de 2025 até 17 de janeiro de 2026, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do contrato do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 24 de Março de 2025, na Edição nº 4040 do Diário Oficial dos Municípios do RS,

onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2024; **leia-se:**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2025;
onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2024; **leia-se:**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2025; os demais textos da publicação permanecem inalterados.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:569578AE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1309/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:A5B40158

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.503 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0DFF89BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4798/2022

CREDENCIAMENTO N° 003/2023

CONTRATO Nº 137/2023

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro ELISA HENRIQUES VARGAS DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Xavier, N° 1989 – Jardim Isabel,, na cidade de Porto Alegre, CEP 917600-030 - RS, portadora do CPF N. N° 852.859.600-10, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 137/2023, de 07 de julho de 2023, conforme solicitação da credenciada através de carta de desistência e manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) através do memorando 2025012190 (fl. 823-824), a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Esteio, 18 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:56A52E8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 042/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 042/2022

Quarto Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 1402/2025

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Esteio
LOCADOR: LAZ – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 01.774.377/0001-60
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de abril de 2025 até 06 de abril de 2026.
Valor: R$123.807,84 (cento e vinte e três mil e oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Assinatura: 20 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1A88B9D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 020/2025
PROCESSO n° 1383/2025
Respaldado no Art. 24, Inciso XI, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, 2º COLOCADA DA TOMADA DE PREÇOS 13/2023, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS PARQUE DO SABIÁ - SMS,** no valor total de **R$ 395.199,11 (trezentos e noventa e cinco mil cento e noventa e nove mil e onze reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1404/2025,** emitida em favor de **APLCON CONSTRUCOES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.245.364/0001-09.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:13194E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL Nº 01 - CONCLUSÃO DE REURB. PROCESSO SMU Nº 2024/527

EDITAL Nº 01 - CONCLUSÃO DE REURB. PROCESSO SMU Nº 2024/527 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, representada neste ato pela Sra. Secretária Raquel de Freire Gonçalves, para fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social, na planta da Vila General Osório, PROCESSO SMU Nº 2024/527, situado no quarteirão formado pela Rua Osvaldo Kroeff, Avenida Pery Fagundes, Rua Dona Olga Jancowski, Rua Aurélio Pôrto, Rua Pinto Bandeira e BR 116, no Bairro Três Portos.

Esteio, 19 de março de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tais Marques Flores
Código Identificador:08195C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024
CONTRATADO: TRANSPORTES BELENZIER LTDA - CNPJ: 07.305.858/0001-03;
OBJETO: Ajusta valores em função do aumento do valor do combustível, passando a vigorar os seguintes itens com o valor abaixo relacionado, **a contar de 01 de abril de 2025**, conforme autorizado no Processo Administrativo 369/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Km Rodado
03	Serviço de transporte de passageiros por KM rodado com micro-ônibus de no mínimo 28 lugares. Com percurso de até 300 KM (ida e volta) partindo do centro da cidade de Fagundes Varela.	R$ 6,31
05	Serviço de transporte de passageiros por KM rodado com Van de no mínimo 15 passageiros, Percurso de até 300 KM (ida e volta), partindo do centro da cidade de Fagundes Varela.	R$ 4,22

O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:2D7730BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 180/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Tecnisan Sistemas Operacionais de Saneamento Ltda,** inscrita no CNPJ 01.651.522/0001-16; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação sanitários químicos feminino e masculino para o 2º Desafio de Carrinhos de Rolimã, a realizar-se no dia 30 de março do corrente ano, no Loteamento Ângelo Mônaco; **Valor**: R$ 3.380,00; **Vigência:** 15/04/2025; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 24 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F2FD06F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043 DE 24 DE MARÇO DE 2025
Processo Administrativo nº 213/2025 – Dispensa por Limite nº 180/2025
ART. 75, II – 14.133/21
CONTRATADO: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**,** inscrita no CNPJ 01.651.522/0001-16;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação sanitários químicos feminino e masculino para o 2º Desafio de Carrinhos de Rolimã, a realizar-se no dia 30 de março do corrente ano, no Loteamento Ângelo Mônaco; **Valor:** R$ 3.380,00; **Data:** 30/03/2025; **Vigência:** 15/04/2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:10A53117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044 DE 24 DE MARÇO DE 2025
Processo Administrativo nº 217/2025 – Dispensa por Limite nº 184/2025
ART. 75, II – 14.133/21
CONTRATADO: MALDONADO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 44.662.861/0001-00;
OBJETO: Contratação de empresa a contratação de pessoa jurídica para elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA/PGR) e elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) para os servidores vinculados ao RPPS e ao RGPS, para o período de 15/03/2025 à 15/03/2026, atendendo a exigência legal do E-Social; **Valor:** R$ 4.000,00; **Data:** 24/03/2025; **Vigência:** 07/05/2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:FA971441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 184/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Ricardo Maldonado Engenharia Ltda;** CNPJ nº 44.662.861/0001-00; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a elaboração de laudos (LTCAT, PGR, PPP), para os servidores do RPPS (Regime Próprio) e do RGPS (Regime Geral de Pravidência Social), com o envio dos dados ao e-Social; **Valor**: R$ 4.000,00; **Prazo:** 45 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 183/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Supermercado De Carli Ltda;** CNPJ nº 89.791.669/0001-52; **Objeto**: Aquisição de produtos para atender as necessidades da Secretaria; **Valor**: R$ 3.197,76; **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 182/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Supermercado De Carli Ltda;** CNPJ nº 89.791.669/0001-52; **Objeto**: Aquisição de produtos para atender as necessidades da Secretaria; **Valor**: R$ 3.549,12; **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 181/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Supermercado De Carli Ltda;** CNPJ nº 89.791.669/0001-52; **Objeto**: Aquisição de produtos para atender as necessidades do Centro Administrativo municipal; **Valor**: R$ 2.054,52; **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C838C671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 027 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
Processo Administrativo nº 058/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 04.311.157/0001-99
OBJETO: Fica incluído no Objeto do Contrato principal, no Módulo 1.14 Processo digital com assinatura eletrônica - a contratação do APLICATIVO PROCESSO DIGITAL (1DOC)., envolvendo os serviços de implantação, parametrização, capacitação remota e liberação do aplicativo. A referida inclusão resulta de um valor a maior no contrato inicial de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) mensais a contar de 1º de maio de 2025. além do pagamento de uma importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referentes ao serviço de implantação do módulo novo, a serem pagos em parcela única, após a realização dos serviços. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:529C88E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22 - 36/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36/2025
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 03/2025
Processo N.º 06/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para registro de preços e aquisição de materiais hospitalares.

Contratadas:

EMPRESA: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP
CNPJ N.º 14.804.690 / 0001 – 46
Valor estimado total: R$ 76.093,45 (setenta e seis mil e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

EMPRESA: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 34.064.557/0001-08
Valor estimado total: R$ 13.880,00 (treze mil e oitocentos e oitenta reais).

EMPRESA: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 48.346.978/0001-36
Valor estimado total: R$ 203.856,05 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)

EMPRESA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.882.886/0001-54
Valor estimado total: R$ 11.263,00 (onze mil e duzentos e sessenta e três reais)

EMPRESA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 27.105.456/0001-72
Valor estimado total: R$ 159.611,50 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 43.144.036/0001-51
Valor estimado total: R$ 40.120,00 (quarenta mil e cento e vinte reais).

EMPRESA: CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI
CNPJ Nº 11.215.901/0001-17
Valor estimado total: R$ 11.659,50 (onze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 42.227.547/0001-74
Valor estimado total: R$ 7.817,00 (sete mil e oitocentos e dezessete reais).

EMPRESA: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 40.618.304/0001-31
Valor estimado total: R$ 4.785,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

EMPRESA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 51.740.794/0001-60
Valor estimado total: R$ 15.785,50 (quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 19.316.524/0001-14
Valor estimado total: R$ 32.800,40 (trinta e dois mil e oitocentos reais e quarenta centavos).

EMPRESA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 30.597.921/0001-44
Valor estimado total: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

EMPRESA: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.250.886/0001-88
Valor estimado total: R$ 4.702,50 (quatro mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: VIEIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 01.700.884/0001-50
Valor estimado total: R$ 3.914,50 (três mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: LUCAS NOBRE MENEZES (TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA)
CNPJ Nº 40.524.583/0001-74
Valor estimado total: R$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais).

Formigueiro- RS, 24 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:709DBF84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2388/2025

concede revisão geral anual da remuneração dos servidores integrantes do quadro de pessoal do município, conselheiros tutelares, inclusive do subsídio do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual da Remuneração, de que trata o Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, a todos os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município e aos Conselheiros Tutelares, inclusive do subsídio do Prefeito, Vice-

Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, no percentual de 5,06%, a contar de 1º de março de 2025.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glorinha - RS, em 21 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8E3FB46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL 2385/2025

altera dispositivos na lei municipal n° 1.037/2008, que estabelece o plano de carreira dos servidores do município de glorinha**.**

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Altera o Padrão de Vencimento do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, passando do Padrão 02 para o Padrão 05, constante no quadro de cargos de provimento efetivo, instituído pelo Art. 3º, da Lei Municipal nº1.037/2008.

Art. 2º Altera o caput e o inciso V do art. 35, da Lei Municipal nº1.037/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35**.** Ao servidor municipal designado para participar como membro do Sistema de Controle Interno, exceto da condição de dedicação exclusiva; membro titular da Comissão de Licitação; membro de Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar; membro de Comissão de Processo Administrativo Especial; Pregoeiro Municipal; Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e; Coordenador de Serviço de Inspeção Municipal (SIM), será atribuída uma Gratificação Especial de Função - GEF, que será reajustada na mesma data e percentuais em que houver reajuste aos servidores municipais, nos seguintes valores:

(...)

V - Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Coordenador de Serviço de Inspeção Municipal (SIM): R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº1.037, de 28 de fevereiro de 2.008 e suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha - RS, em 19 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F91024AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2387/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar, termo de fomento com o INSTITUTO BRASILEIRO DE PECANICULTURA – IBPE e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao Instituto Brasileiro de Pecanicultura – IBPE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 32.781.776/0001-82, com sede na Avenida Presidente Franklin Roosvelt, nº 1264, sala 36, Bairro São Geraldo – Porto Alegre/RS, CEP: 90230-002.

Art. 2º O repasse financeiro autorizado no artigo 1º terá como finalidade o custeio da estrutura do evento, incluindo a locação de painel de led, palco, cadeiras, mesas, banheiros químicos, água, material gráfico, estrutura de apoio para expositores, apoio para cortesias na alimentação do evento e material promocional, e demais necessidades adicionais, a serem utilizados no Evento Oficial da Abertura Oficial da Colheita da Noz-Pecã 2025, que se realizará no dia 11 de abril de 2025, no pomar das Nozes de Glorinha, localizado no Município de Glorinha.

Art. 3º – As despesas da presente lei serão suportadas pelas rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º – Será celebrado com a entidade termo de fomento, de acordo com a legislação vigente e o plano de trabalho anexo à presente Lei, desde já reconhecida como inexigível a realização de chamamento público para tal fim.

Art. 5º – A entidade beneficiada ficará obrigada a efetuar a competente Prestação de Contas dos recursos recebidos, no prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão dos objetos propostos nos Planos de Trabalhos.

Art. 6º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha - RS, em 19 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C35B01D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°060/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343/2025
Dispensa por Limite nº 60

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CLIPPING BRASIL PUBLICACOES LTDA

CNPJ: 35.756.641/0001-55
ENDEREÇO: R 17, 94, GOIANIA/GO
VALOR R$ R$ 648,00

Glorinha, 19 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:7AAEA5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°061/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 411/2025
Dispensa por Limite nº 61

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE LANCHES E BEBIDAS PARA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA - ETAPA MUNICIPAL - GLORINHA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PADARIA CANTINHO DO PÃO
CNPJ: 36.935.313/0001-89
ENDEREÇO: A. Pompilio Gomes Sobrinho, 23529, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 85,00

Glorinha, 19 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:03AD7690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°062/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1363/2024
Dispensa por Justificativa nº 62

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é **Aquisição de cestas básicas, benefício eventual distribuído pelo CRAS para famílias em vulnerabilidade social**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 31.367.797/0001-93
ENDEREÇO: R BARAO DO TRIUNFO, 753, SÃO LOURENÇO DO SUL/RS
VALOR: R$ R$ 13.424,80

Glorinha, 20 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:AE46A835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS 008/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de Atendente de educação, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.336/2024, com resultado homologado pelo Edital n° 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2047080	Jerusa Dos Santos Silveira	29°
2050648	Alexandre Larangeira	30º
2050398	Neuza Fogaca Lima	31º
Atendente de Educação		
2050800	Jessica Von Borstel Narciso	16º

Glorinha, 21 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:14BA5EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 420/2025

concede férias ao servidor, convertidas em abono pecuniário.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora AMANDA DIAS SARMENTO – **Contadora**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A169A438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 422/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora ADRIANA PROCELLIS LEMOS DA SILVA, **Coordenador de Unidade**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024, com início em 22 de abril de 2025 e término em 01 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E270F85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 423/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora ROSA MARIA GOMES MACIEL, **Agente Administrativo Auxiliar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, com início em 07 de abril de 2025 e término em 16 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DECE55D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 425/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **MICHELE DUTRA SARMENTO DA SILVA,** para o cargo efetivo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023. A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
]
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5B629013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 428/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo n° 113 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE** a **Licença para Tratar de Interesses Particulares** ao servidor **SIDINEI ROCHA FERREIRA** – Operador de Máquinas, matricula n° 543-6, com início em 24 de março de 2025 e término em 23 de março de 2027, conforme requerido no Protocolo n° 644/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:15E9B68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°063/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 419/2025
Dispensa por Limite nº 63

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O GABINETE DO PREFEITO**, para a

GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: 51.888.085 JULIO CESAR DA SILVA ROSA

CNPJ: 51.888.085/0001-27
ENDEREÇO: R ATALIBA ECCEL ALVES, 186, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 3.450,00

Glorinha, 24 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:35032003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 034/2025 Dispensa 025/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **FARMACIA CRUZ VERMELHA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.179.249/0001-92, com sede na Ruas Padre Manoel Gomez Gonzales, 662, Centro, CEP 99.600-000, Nonoai/RS, pelo valor total de R$ 1.479,00 (Um mil e quatrocentos e setenta e nove reais), Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Medicamentos,, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 24/03/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:88569734

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 032/2025 Dispensa 023/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa**OFEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.940.967/0001-70, com sede na Av. Pinheiros, nº 251, bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, pelo valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) para Desenvolvimento do Site e valor de R$ 195,00 (Centro e noventa e cinco reais) mensais durante 24 meses, valor total do contrato R$ 7.880,00 (Sete mil e oitocentos e oitenta reais), prestação de serviço de hospedagem, manutenção e publicação de conteúdo no site da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros/RS, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 24/03/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:28362B82

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 037/2025, Dispensa 027/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CARAZINHO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.446.778/0001-70, com sede na Av. Flores da Cunha, 2339, Térreo, Centro, Carazinho/RS, CEP 99.500-000, pelo valor total **de R$ 3.724,90 (Três mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**, para prestação de serviços de revisão da SPIN placa JCL4J91, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 24/03/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:9E04D960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 86, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PRORROGA a validade da Declaração deEstado de Calamidade Pública, pelasituação de anormalidade de desastrenível III, nas áreas do Município deGuaíba/RS afetadas pelo evento adversoCHUVAS INTENSAS – COBRADE1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº 260/2022 do Ministério do DesenvolvimentoRegional;

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal
de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando asdisposições da Lei Orgânica Municipal e Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal 12.608 de10 de Abril de 2012; e

CONSIDERANDO

I – Que os serviços municipais, em razão do evento de Chuvas Intensasfora dos limites normais pluviométricos, conforme dados do INMET, denominado deChuvas Intensas, nos termos do COBRADE 1.3.2.1.4, conforme o Decreto Municipal nº051/2024, ainda não retornaram a sua normalidade e eficácia plena;

II – Que em decorrência do referido evento climático de grandeintensidade, as ações de restabelecimento e reconstrução com aportes de recursos federaisencontram-se em andamento a fase de prestação de contas;

III – Que o Estado do Rio Grande do Sul prorrogou o reconhecimento doestado de calamidade pública no território devido à permanência dos efeitos dos eventosclimáticos adversos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme Decreto Estadual nº58.052, de 11 de março de 2025;

IV – Que as famílias que tiveram as suas residências atingidas e queadquiriram o direito de receber novas residências ainda não foram contempladas e seencontram em moradias provisórias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 7º do Decreto Municipal nº 051/2024, para finsde prorrogar a validade do estado de calamidade pública até o dia 30 de junho de 2025,que passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]

Art. 7º. Este Decreto tem validade até 30 de junho de 2025."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:8B751E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

CONTRATADO: SGORLA & CARGNELUTTI ADVOCACIA
CNPJ: 19.765.660/0001-91

OBJETO: PRORROGAR o Contrato nº 018/2021, por 12 (doze) meses. REAJUSTAR o valor docontrato em 4,964479%, que corresponde ao indexador IPCA-15 acumulado entre o período de03/2024 a 02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

VALOR: R$ 171.153,12 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e dozecentavos).

PROCESSO: 12053/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:D059C0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N° 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRONICO N° 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADOR ENTRE OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

PREÇOS TOTAIS REGISTRADOS:
ITEM 01 – R$ 47.085,00 ITEM 11 – R$ 455.100,00
ITEM 02 – R$ 1.249.725,00 ITEM 12 – R$ 451.205,00
ITEM 03 – R$ 418.000,00 ITEM 13 - R$ 160.335,50
ITEM 04 – R$ 6.297.400,00 ITEM 16 – R$ 1.756.800,00
ITEM 05 – R$ 1.327.500,00 ITEM 17 – R$ 667.780,00
ITEM 06 – R$ 4.400.000,00 ITEM 18 – R$ 653.130,00
ITEM 07 – R$ 1.512.300,00 ITEM 19 – R$ 214.042,50
ITEM 08 – R$ 3.138.850,00 ITEM 20 – R$ 527.884,00
ITEM 09 – R$ 143.000,00
ITEM 10 – R$ 200.200,00

EMPRESAS VENCEDORAS: All Time Serviços para Eventos CNPJ: 3.763.736/0001-00, DIULIA DA SILVA FERREIRA CNPJ: 58.026.604/0001-97, Impacto Vento Norte Produções Técnicas CNPJ: 08.519.719/0001-45, Q50 Eventos Ltda CNPJ: 20.274.579/0001-98 e STAR GREEN GERADORES LTDA – CNPJ: 0.647.055/0001-59.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7A5F3BCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.218/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:0ED55B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2025
CONTRATADO: ANDRÉ ASSMANN
CNPJ: 14.262.932/0001-17
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO JUNTO AO CRAS, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.
VALOR: R$ 34.760,00
DATA DE EMISSÃO: 21/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 A 20/03/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 25 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5CA7F9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE
CNPJ: 21.213.136/0001-50
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE**, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611 DE 18 DE DEZEMBRO

DE 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025).
VALOR TOTAL: R$ 41.580,00
DATA DE EMISSÃO: 19/03/2025
VIGÊNCIA: 19/03/2025 ATÉ 31/12/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025.

Harmonia/RS, 25 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:FE31378B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
CONTRATADA: JAIR ROBERTO WELTER
CNPJ: 17.911.118/0001-74
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO ESTIMADA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL SETE E FUTSAL, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA, DURANTE O ANO DE 2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 41.600,00
DATA DE EMISSÃO: 21/03/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 25 de março de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:DE8846B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2025
CONTRATADA: JAIR ROBERTO WELTER
CNPJ: 17.911.118/0001-74
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL SETE E FUTSAL, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 41.600,00
DATA DE EMISSÃO: 21/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 ATÉ 31/12/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.

Harmonia/RS, 25 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:9E8B1F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
CONTRATADA: ADRIANA MAUSER TORRES
CNPJ: 09.300.186/0001-79
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO ESTIMADA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (GUARDA DESARMADA) NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.000,00
DATA DE EMISSÃO: 21/03/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 25 de março de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:58746CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA DE SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

ONDE SE LÊ:
TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025
ENTIDADE: CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO DA CRIANCA
CNPJ: 16.910.560/0001-13
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO**CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO DA CRIANCA,**CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025).
VALOR TOTAL: R$28.000,00
DATA DE EMISSÃO: 19/03/2025
VIGÊNCIA: 19/03/2025 ATÉ 31/12/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025.

LEIA-SE:
TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025
ENTIDADE: CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO DA CRIANCA
CNPJ: 16.910.560/0001-13
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO**CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO DA CRIANCA,**CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025).
VALOR TOTAL: R$28.000,00
DATA DE EMISSÃO: 19/03/2025
VIGÊNCIA: 19/03/2025 ATÉ 31/12/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025.

Harmonia/RS, 25 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:31468586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 030/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
621-1	Cátia Ribeiro da Silva	22/03/2025	02	Dr Linequer Garrini de Souza Pinheiro – CRM 54916

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/03/2025.

IBIRAIARAS, 24 de março de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BF9BCA60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 213/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
326-3	Solange Ditadi Dal Olmo	20/03/2025	01	Douglas Filipe Bianchi CRM 49.595

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 24 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:473DC3CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2025:

Contrato Administrativo nº 025/2025; Contratada: SAIURY FRANCESCATTO; objeto: Contratação de Professor de Inglês; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 24/03/2025; Valor mensal: R$ 2.361,32 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 24 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:411C10D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº024/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2025:

Contrato Administrativo nº 024/2025; Contratada: GISELE VENDRAMIN; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 24/03/2025; Valor mensal: R$ 2.617,59 (Dois Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta e nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 24 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DC3E5DC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 214/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Caroline Capellari**, para exercer o cargo em comissão de **Dirigente da Secretaria de Educação, CC-05,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-Administração Geral, a partir de 24/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BF5B8727

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 025/2025, o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MGTECH SERVICOS DE ELETRONICA EMBARCADA LTDA, CNPJ: 05.780.760/0006-97, no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), para a aquisição do módulo central do motor do caminhão basculante Ford/Cargo placas IVV 2E94. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 10 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:80D4E1F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2025:
Contrato Administrativo n.º 26/2025; Processo Licitatório n.º 26/2025; Dispensa de Licitação n.º 20/2025; Contratada: **LAR DA MENINA** – CNPJ: 04.432.596/0001-50; Objeto: prestação de serviços de internação/reabilitação/acolhimento de munícipes, em condições de vulnerabilidade econômica e social ou para atendimento de determinação judicial, que necessitarem de acolhimento. Valor mensal R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: 06 (seis) meses; Data de confecção: 11/03/2025.

Ibiraiaras/RS, em 11 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:79CFA9B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 215/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4088-6	Milton José da Silva	20/03/2025	04	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:77C0AEE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 024/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ART MANHAS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ: 07.916.699/0001-83, no valor total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para a contratação de professor de Teatro, Cinema e Canto Coral. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 05 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:CDCCF6A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 035/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Seleção Pública para Contratação Temporária
Desclassifica Candidata convocada Para Contratação

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, por este ato **DESCLASSIFICA PARA CONTRATAÇÃO** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária de acordo com o Edital de Abertura nº 002/2025 e homologação Final nº 013/2025,

Faço público, para o conhecimento dos interessados, a desclassificação, pelo descumprimento da comprovação de requisitos para investidura no cargo, da candidata **CLEIÇA ADRIANA DAL PRÁ**, cargo de Auxiliar de Ensino, edital de convocação nº 26/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 24 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5EE8480C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 036/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Seleção Pública para Contratação Temporária
Desclassifica Candidata convocada Para Contratação

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, por este ato **DESCLASSIFICA PARA CONTRATAÇÃO** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa de acordo com o Edital de Abertura nº 002/2025 e homologação Final nº 013/2025,

Faço pública, para o conhecimento dos interessados, a desclassificação da candidata **MAGDA REJANE CARVALHO CORDEIRO**, convocada pelo Edital de Convocação nº 029/2025, pelo descumprimento do prazo previsto no Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 24 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0C52A4A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2025:

Contrato Administrativo n.º 27/2025; Processo Licitatório n.º 21/2025; Dispensa de Licitação n.º 15/2025; Contratada: **WILLIAN RODIGHERI LONGHI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.181.786/0001-00; Objeto: **AULAS DE CAPOEIRA MINISTRADAS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.** Valor por hora/aula R$ 115,00 (cento e quinze reais); Valor total do Contrato R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais. Vigência: 12(doze) meses; Data de confecção: 05/03/2025.

Ibiraiaras/RS, em 05 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:4227C0AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 034/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa SANDRO CAZANATTO LTDA – CNPJ: 58.494.823/0001-09, no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para a aquisição e instalação de vasos sanitários para a Escola Municipal de Educação Infantil Benito Victório Martinelli. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:58DFD700

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2025:
Contrato Administrativo n.º 28/2025; Dispensa de Licitação n.º 18/2025; Contratada: **ART'MANHAS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.916.699/0001-83; objeto: Contratação de professor de Teatro, Cinema e Canto Coral. Valor total**:** R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Vigência: 10 (dez) meses. Data da assinatura: 05/03/2025.

Ibiraiaras/RS, em 05 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:60EB1625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.194/2025

Nomeia membros do Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito Aedes Aegypti, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus**.**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com o Decreto n.º 4.796/2023,

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, os integrantes do Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito Aedes Aegypti, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus:
I – Representantes daSecretaria da Saúde
Titular: Ana Daniela Lauxen
Suplente: Claudia Bello
Titular: Daniela Nunes Cardoso
Suplente: Verônica Molinario Facco
Titular: Graziela Greff Neuland
Suplente: Luciana Agnes
Titular: Letícia dos Santos

Suplente: Salette Aparecida Martins Nicolodi
II –Representantes da Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária
Titular: Sandro Krause da Rosa
Suplente: Greici Petry Saggin dos Santos
III –Representantes da Vigilância Epidemiológica
Titular: Joice Marques
Suplente: Simone Cristina Schroeder Copini
IV – Representantes dos Agentes de Combate às Endemias
Titular: Tainara Giacomolli Kochenborger
Suplente: Anna Laura Junges
V –Representantes de cada Estratégia da Saúde da Família (ESF)
Titular: Gabriela Zenatti Ely
Suplente: Thais Dalla Costa Sartori
Titular: Luiza Maria de Pauli Heinrich
Suplente: Vanessa Guareschi Bohrz
Titular: Muriel Hoffmeister Caino
Suplente: Rosecler Aparecida dos Santos
Titular: Amanda Webber
Suplente: Cintia da Silva Ferreira
Titular: Édina Luciani Schnur Dallanora
Suplente: Angela Maria Pavelski Prediger
Titular: Adriana Hansen
Suplente: Maria Elenir Agostini Hepp
VI – Representantes dosMédicos da Secretaria da Saúde
Titular: Etiani Augusto Messerschmidt
Suplente: Josias do Prado Pereira
VII – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental
Titular: Juliano Schweig
Suplente: Elisangela dos Santos Althaus
VIII- Representantes da Secretaria da Administração e Planejamento
Titular: Everton Lagemann
Suplente: Eduarda Rotta Salles
IX – Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: Viviane kanitz Gentil
Suplente: Maikiel Luciano Schu
X – Representantes da Secretaria de Obras e Viação
Titular: Marcio Gilvano Neves
Suplente: Rafael Godoy dos Santos
XI – Representantes da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Titular: Lia Denise Timann
Suplente: Raquel Cristina da Silva Novello
XII– Representantes da Secretaria da Fazenda
Titular: Reinaldo Dalpra Andrino
Suplente: Olavo Budke
XIII –Representantes do Hospital Annes Dias
Titular: Odair José Funk
Suplente: Vanessa Hentges
XIV – Representantes do Conselho Municipal da Saúde
Titular: Luiz Roman
Suplente: Ismael Braun
XV– Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Giseli Sommer Pereira dos Santos
Suplente: Bruna Brandão da Silva
XVI – Representantes do Clube de Desbravadores Sementes da Pitangueira:
Titular: Jorge Gonçalves Ferreira
Suplente: Egídio Gastring
XVII – Representantes das Associações de Bairros
Titular: Loreci Tânia Kistenmacher Freitas
Suplente: Idelci Cassol
XVIII – Representantes da Defesa Civil
Titular: Oneide Neuland
Suplente: Gilson Roberto Garmatz

XIX – Representantes do Gabinete do Prefeito Municipal
Titular: Raquel Paloschi Urnau
Suplente: Rosemari Aparecida Fachinetto Veiverberg

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de março de 2025, ficando revogada a Portaria nº 14.676/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 24 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:84260D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.195/2025

Nomeia Comissão Gestora do Fundo Municipal de Proteção de Defesa Civil --COMFUMDEC

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar 169/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Comissão Gestora de Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil - **COMFUMDEC**, conforme prevê o art. 6º da Lei Municipal nº 3.132/2024 de 14 de maio de 2024, tendo como membros:

EVERTON LAGEMANN- Secretário Administração e Planejamento-Presidente da Comissão
ONEIDE NEULAND- Diretor da Divisão da Defesa Civil
LIA DENISE TIMANN- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
GILSON ROBERTO GARMATZ-Auxiliar Administrativo
JULIANO SCHWEIG- Coordenador do Departamento de Inspeção Sanitária

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 24 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6AD3BCC9

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CME Nº 001/2025

Aprova alteração no Calendário Escolar 2025 proposto para a Rede Municipal de Ensino do município de Ibirubá/RS.

O Conselho Municipal de Educação (CME) realizou, no dia dezessete (17) de março de dois mil e vinte e cinco, reunião ordinária, de modo híbrido (virtual e presencial), mensal.
Nesta reunião, houve a análise do Ofício SECTD nº 032/2025, datado de 26/02/2025, onde havia a solicitação de alteração no Calendário Escolar 2025, da Rede Municipal de Ensino. O modelo do Calendário Escolar 2025, já alterado, proposto, estava anexo. Solicitou-se alterar as datas referentes ao término do primeiro trimestre (27 de maio) e início do segundo trimestre (28 de maio).
A proposta de Calendário Escolar 2025 apresentada a este Colegiado divide o ano letivo em trimestres e a forma semestre foi utilizada apenas para a Modalidade EJA, como dispõe o Regimento Escolar Padrão vigente. Os dois semestres letivos, para a Modalidade EJA, têm como datas:
1º Semestre/2025: 17/02 a 11/07 – 100 dias letivos.
2º Semestre/2025: 14/07 a 12/12 – 100 dias letivos.
As datas relativas aos três trimestres letivos, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, são:
17/02 a 23/05 - 1° trimestre - 65 dias letivos
26/05 a 05/09 - 2° trimestre - 65 dias letivos
08/09 a 12/12- 3° trimestre - 70 dias letivos
Há previsão de 200 dias letivos, iniciando as aulas para os alunos em 17/02/2025 e finalizando em 12/12/2025, sendo que a Última Medida Pedagógica (UMP) será de 15 a 17/12/2025. Há estimativa de registro de cinco (05) sábados letivos.
Para os professores, terá recesso nos períodos de 01 a 12/02/2025 e de 21/07 a 31/07/2025. A jornada pedagógica para os professores será de 13 a 14/02/2025 e em 21/07/2025 haverá atividade de formação continuada.
Face ao exposto e ao calendário analisado, este Conselho Municipal de Educação **autoriza/aprova** as alterações no Calendário Escolar proposto para o ano de 2025, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino.

CONSELHEIRAS:

Aline Elisandra Kloh dos Santos
Anésia Cristina Scholze Tramontini
Angela Zeni
Carla Liane Saturno
Francieli Kerner
Graciela Luiza Scholze Welzel
Liani Rockenbach Garmatz
Luciane Kumm Schenkel
Luiza Chiesa
Monica Lisete Froeder
Norma Franceschet
Paola Guamerin
Priscila Beatriz de Oliveira
Raquel Brignoni Forquim
Rita Terezinha Braganholo de Souza
Solange Conrad
Tania Ferreira
Tatiane Fontana Oliveira

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Presidente e Relatora

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária híbrida de 17 de março de 2025.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:625B0C61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 26-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 24-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Profissional para prestação de serviços de Sonorização e Iluminação da Casa de Cultura Osvaldo Krames, solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, no período de 12 meses.
Vinculado a Dispensa de Licitação 24-2025
Contratada: EVELYN CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS DE SOUZA
CNPJ: 29.935.783/0001-87
Valor: R$ 37.200,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5ABBE20E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de ares condicionados, focos de luz e mesas ginecológicas, os quais deverão serem entregues e instalados nas ESF's Hermany e Floresta, necessários para a qualificação das ações do cuidado – materno – paterno – infantil. PROA 23/2000-0174723-0, conforme portaria 1098/2023 da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 06-2025

Contrato 27-2025
Contratada: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50
Valor: R$ 756,00

Contrato 28-2025
Contratada: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.478.911/0001-29
Valor: R$ 8.098,86

Contrato 29-2025
Contratada: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.050.321/0001-17
Valor: R$ 12.990,00

Contrato 30-2025
Contratada: FELIPE KROTH COSSETIN LTDA
CNPJ: 10.624.384/0001-77
Valor: R$ 4.230,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:685556BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº022/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 022/2025

Contratado: Marco Antônio Grandini OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização, conforme proposta apresentada pela contratada, Processo nº 702/2025, Dispensa Eletrônica nº 001/2025. **Valor:** R$ 5.557,20

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Março de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:FB8040AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº023/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 023/2025

Contratado: AmbientalMax Soluções LTDA OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de e desbacterização/sanitização de reservatórios e caixas d'agua (semestral), conforme proposta apresentada pela contratada, Processo nº 702/2025, Dispensa Eletrônica nº 001/2025. **Valor:** R$ 6.520,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Março de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:60CA6B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº026/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 026/2025

Contratado: ADRIANE LIPERT BITTENCOURT OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para acompanhamento e assessoria pedagógica para professores alfabetizadores de 1° e 2° ano do turno integral da EMEF Olavo Bilac, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 551/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo n°1857/2025. **Valor:** R$ 6.520,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Março de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:107D672E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0028/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, destinados aos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde do Município.

Abertura: 09/04/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de Março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EDD8677A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0030/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, para futura contratação de empresas referente a manutenção de veículos leves, e motocicletas do executivo municipal.

Abertura: 11/04/2025, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de Março de 2025.

•

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:E59B4C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0029/2025 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fabricação, venda e instalação de uma porta em madeira sob medida, conforme normativas e detalhamento técnico e, em atendimento as normas e exigências técnicas do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) da Unidade de Saúde da Família (USF) de Santa Terezinha.

Abertura: 10/04/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de Março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:6B1EDA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 108, 109, 110, 111 E 112/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2024, 002/224, 004/2023, 006/2023 e 009/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 108/2025
Função: **Estoquista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	1348/2024	Guilherme Saltiel da Costa Gonçalves	72

EDITAL Nº 109/2025
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
55	4409/2024	Marisa Regina da Silva Zelinski	00
56	4017/2024	Sabrina Fitner Souza Saraiva	00

EDITAL Nº 110/2025
Função: **Farmacêutico**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	8861/2023	Fernanda Luisa Morsch	65
05	8788/2023	Diego de Lemos Rodrigues	60

EDITAL Nº 111/2025
Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	12025/2023	Janaína da Silva	00

Função: **Professor Área II – Língua Portuguesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	11281/2023	Júlio César Pereira da Rosa	10

Função: **Técnico em Enfermagem – Programa da Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
31	11978/2023	Janaina Beatriz Machado dos Santos	15

EDITAL Nº 112/2025

Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
33	15788/2023	Vanderleia Kremer Geschuender	10

Função: **Auxiliar de Higienização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
25	15448/2023	Irai da Silva Luz	00

Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
33	15940/2023	Daniel De Souza Blanco	00
34	16011/2023	Jucimara Barreto Pedroso	00

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:12AA19BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2025 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 547/2025

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 19 de março de 2025, o servidor **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, ocupante do cargo de Guarda Municipal, nomeado(a) por meio da Portaria nº 1270/2019, para exercer as funções de **Corregedor da Guarda Municipal**, **FG-9**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9D5C5967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 2008/2024 E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E BAIXA DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS – COAVAL"

PORTARIA Nº 548/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 2008/2024 E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E BAIXA DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS – COAVAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 824, de 10 de novembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.369, de 08 de maio de 2018, RESOLVE revogar a Portaria nº 2008/2024, e:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de março de 2025, a Comissão de Avaliação, Inventário e Baixa de Materiais de Consumo e Bens Móveis – COAVAL, cujo objetivo é a avaliação, inventário e baixa de materiais de consumo e materiais permanentes visando o registro contábil, conforme normatizado e disposto no Decreto Municipal nº 3.369/2018.

Art. 2º A COAVAL será composta pelos seguintes membros:

•Cindy Almeida Machado;

•Mário Kassiano dos Santos Soares; e

•Geane Prazer da Rosa.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D00969D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 248/2025, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 549/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 248/2025, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a **Portaria nº 248/2025**, que DESIGNOU a servidora **Michelle Cardoso Blaneck**, matrícula nº 18.181, Professor Área I, nomeado(a) por meio da Portaria nº 086/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B4BA3F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 125/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 550/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 125/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 175/2025 – SMED, REVOGA a Portaria nº 125/2024 e **DESIGNA,** a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **Juliana da Silva Amaral Melo**, matrícula nº 6.395, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 457/2008, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "IARA MARTINS"**, percebendo a gratificação correspondente a **140%** (cento e quarenta por cento), considerando também seu vínculo de Permuta, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5B594AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 388/2024 E CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 551/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 388/2024 E CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 175/2025 – SMED, REVOGA a Portaria nº 388/2024 e **CONVOCA**, a contar de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **Juliana da Silva Amaral Melo**, matrícula nº 6.395, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 457/2008, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:192BB625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2025 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 552/2025

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº

840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 157/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 10 de março de 2025, à servidora **Aline da Silva Josefino,** matrícula nº 18.257, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 312/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7C0B6142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2025 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 553/2025

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 154/2025 - SMED, **DESIGNA**, pelo período de 29 de janeiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025, a servidora **Simone da Motta Pinto**, matrícula nº 17.616, Professor de Educação Especial, nomeado(a) por meio da Portaria nº 294/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4FF6725C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2025 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 554/2025

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 155/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 13 de fevereiro de 2025, a servidora **Simone da Motta Pinto**, matrícula nº 17.616, Professor de Educação Especial, nomeado(a) por meio da Portaria nº 294/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:130FC435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2025 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 555/2025

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 155/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 13 de fevereiro de 2025, a servidora **Simone da Motta Pinto**, matrícula nº 17.616, Professor de Educação Especial, nomeado(a) por meio da Portaria nº 294/2024, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:49C377C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2025 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 556/2025

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 172/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a servidora **Magda Joceléia dos Santos**, matrícula nº 18.066, Professor de Educação Especial, nomeada por meio da Portaria nº 1974/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Orientador Educacional**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:043985E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2025 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 557/2025

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 151/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 29 de janeiro de 2025, a servidora **Maria Helena Coelho da Silva Kalicheski**, matrícula nº 2.288, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 152/1996, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Orientador Educacional**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D80A32C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2025 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 558/2025

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 22, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 151/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 29 de janeiro de 2025, a servidora **Maria Helena Coelho da Silva Kalicheski**, matrícula nº 2.288, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 152/1996, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:46E7CE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2025 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 559/2025

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 153/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 05 de fevereiro de 2025, a servidora **Priscila Souza Neto**, matrícula nº 16.432, Professor Área I, nomeado(a) por meio da Portaria nº 2476/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:95661224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2025 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 560/2025

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 153/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 05 de fevereiro de 2025, a servidora **Priscila Souza Neto**, matrícula nº 16.432, Professor Área I, nomeado(a) por meio da Portaria nº 2476/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F37912F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2025 "DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 561/2025

"DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 178/2025 - SMED, **DESIGNA,** a partir de 17 de fevereiro de 2025, o servidor **Mateus Stein**, matrícula nº 15.757, Professor Área II – Ensino Religioso, nomeado por meio da Portaria nº 119/2022, para exercer a função de **Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "ESTADO DE SANTA CATARINA"**, percebendo a gratificação correspondente a **120%** (cento e vinte por cento), considerando também seu vínculo de Permuta + Convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:179FF2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2025 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 562/2025

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 178/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 17 de fevereiro de 2025, o servidor **Mateus Stein**, matrícula nº 15.757, Professor Área II – Ensino Religioso, nomeado por meio da Portaria nº 119/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B258982D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2025 "DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 563/2025

"DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 177/2025 - SMED, **DESIGNA,** a partir de 13 de fevereiro de 2025, a servidora **Letícia Elisandra Faccio Corteletti**, matrícula nº 16.182, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 1330/2022, para exercer a função de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "TIA MARICA"**, percebendo a gratificação correspondente a **50%** (cinquenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9B921EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2025 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 564/2025

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 177/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 13 de fevereiro de 2025, a servidora **Letícia Elisandra Faccio Corteletti**, matrícula nº 16.182, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 1330/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **36 (trinta e seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7AEC50B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2025 "DESIGNA PROFESSOR

PORTARIA Nº 565/2025

"DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 176/2025 - SMED, **DESIGNA,** a partir de 13 de fevereiro de 2025, a servidora **Rafaella dos Reis Braz**, matrículas nº 16.576 e nº 17.809, Professor Área I, respectivamente, nomeada por meio das Portarias nº 2868/2022 e nº 824/2024, para exercer a função de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "IARA MARTINS"**, percebendo a gratificação correspondente a **50%** (cinquenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação vinculadas à matrícula nº 16.576, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:ECDFFFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2025 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 566/2025

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 176/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 13 de fevereiro de 2025, a servidora **Rafaella dos Reis Braz**, matrícula nº 16.576, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 2868/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:401B3C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2025 "DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 567/2025

"DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 143/2025 - SMED, **DESIGNA,** a partir de 17 de fevereiro de 2025, o servidor **Isaac Goulart da Silva**, matrícula nº 17.690, Professor Área II - Geografia, nomeado por meio da Portaria nº 466/2024, para exercer a função de **Vice-Diretor do Centro de Atendimento Pedagógico da Educação Básica – CAPEB II",** percebendo a gratificação correspondente a **50%** (cinquenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de Concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:63C86139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2025 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 568/2025

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 143/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 17 de fevereiro de 2025, o servidor **Isaac Goulart da Silva**, matrícula nº 17.690, Professor Área II - Geografia, nomeado por meio da Portaria nº 466/2024, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A23CB6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2025 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 569/2025

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 144/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 11 de fevereiro de 2025, a servidora **Juliane de Mattos Machado de Oliveira**, matrícula nº 17.945, Professor Área I, nomeado(a) por meio da Portaria nº 1389/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada

somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F23B6E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2025 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 570/2025

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 144/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 11 de fevereiro de 2025, a servidora **Juliane de Mattos Machado de Oliveira**, matrícula nº 17.945, Professor Área I, nomeado(a) por meio da Portaria nº 1389/2024, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6E56B1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2025 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 571/2025

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.438/2013, **CONVOCA**, a partir de 24 de fevereiro de 2025, a servidora **Samantha Conceição de Oliveira Selenti**, matrícula nº 16.988, admitida por meio de Contrato Administrativo na função de Assistente Social – Lei Municipal nº 2.371/2023, para cumprir regime suplementar de trabalho de **10 (dez)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AE272C7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025
PROCESSO 176/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDOR MEMBRO DA SINDICÂNCIA,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).

Independência, 24 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A51204CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 127/2025 PROCESSO 177/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO LOGAN,** sendo a empresa contratada CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.196.999/0001-89, no valor de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Independência, 24 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C5A031D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 16/2025 - DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE 03 MONITORES

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 16/2025

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 13/2025, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 03 monitores, por prazo determinado e cadastro reserva (CR), para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, com as inscrições homologadas, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: MONITOR

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS
CAMILE DO NASCIMENTO KAMIEN
CARLA DENISE PIRES LEYEDECKER
DEISI TAIS HANNUSCH
ELIANA GARCIA
JANICE KRESTA
LARISSA NUNES BUGS
TAINÁ GABRIELI MORAES DE MELO NEUMANN
INSCRIÇÃO NÃO - HOMOLOGADA
DANIELA CRISTIANE MARTINS

OBS: A inscrição não homologada, se deve ao fato do não cumprimento ao disposto no item 4.1.2 do Edital nº 13/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:18952A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 57, DE 24 DE MARÇO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.
NOME: GISLAINE TAVARES
MATRÍCULA: 2632
CARGO: PROFESSOR ÁREA 1
PERÍODO: 02/12/2021 À 09/12/2024
CONCLUSÃO: APROVADA

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4B2B6094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 58, DE 24 DE MARÇO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: EWERTON LUIZ MORAES DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 2625
CARGO: MECÂNICO
PERÍODO: 16/11/2021 À 28/11/2024
CONCLUSÃO: APROVADO

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0B4168AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 59, DE 24 DE MARÇO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: ANATHALIA CAROLINE FELTEN
MATRÍCULA: 2601
CARGO: PROFESSOR ÁREA 1
PERÍODO: 09/06/2021 À 30/11/2024
CONCLUSÃO: APROVADA

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BA0AC67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 60, DE 24 DE MARÇO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: VANESSA BALZ
MATRÍCULA: 2553
CARGO: PROFESSOR ÁREA 1
PERÍODO: 01/09/2020 À 09/12/2024
CONCLUSÃO: APROVADA

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:80C46F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 128/2025 PROCESSO 178/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO COM LIMPEZA DA APARELHO DE AR CONDICIONADO,** sendo a empresa contratada LEONIR RUPPENTHAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.965.660/0001-58, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 24 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8582B562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 129/2025 PROCESSO 17/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA CAIXA D´ÁGUA,** sendo a empresa contratada LUCIANO LUIS ROBERTI MEI, inscrita no CNPJ nº 35.535.479/0001-45, no valor de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

Independência, 24 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6DEC3DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO N°2: PREGÃO ELETRÔNICO N°07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE RETIFICAÇÃO N°2: PREGÃO ELETRÔNICO N°07/2025. Alteração no preâmbulo no edital. Data de abertura alterada para dia 07/04/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:C765468B

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, processo nº 10/2025, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de hora/máquina de escavadeira hidráulica para escavação de açudes do programa Avançar na Agropecuária e no desenvolvimento rural – Eixo Estratégico Irriga + RS, conforme o convênio FPE n° 925/2022.

Adjudicado o objeto licitado ao proponente:
SIRLEI MIQUELONN TERRAPLANAGEM, CNPJ: 55.5969.534/0001-14, com o valor total de R$ 35.400,00, vencedora do item 01.

Homologada e adjudicada em 21/03/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AEBF9288

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025, processo nº 25/2025, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para as secretarias (SMOTU e SMETL) do município de Itacurbi-RS.

Adjudicado o objeto licitado aos proponentes:
BARAOSEG LTDA, CNPJ: 53.763.552/0001-18, com o valor total de R$ 1.448,72, vencedora dos itens 12, 13 e 15.

CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.206.542/0001-79, com o valor total de R$ 6.830,40, vencedora dos itens 08, 18 e 21.

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 04.584.756/0001-86, com o valor total de R$ 1.713,75, vencedora dos itens 01, 02 e 10.

J. J. VITALLI, CNPJ: 08.658.622/0001-13, com o valor total de R$ 348,90, vencedora dos itens 16 e17.

NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 38.259.243/0001-11, com o valor total de R$ 2.194,40, vencedora do item 11.

PETTER UNIFORMES LTDA, CNPJ: 16.996.110/0001-95, com o valor total de R$ 20.215,40, vencedora dos itens 04, 5, 06, 07, 19 e 20.

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 19.611.064/0001-57, com o valor total de R$ 2.226,40, vencedora do item 03.

R. DE O. SANTIL EPI, CNPJ: 97.530.228/0001-25, com o valor total de R$ 6.808,00, vencedora do item 09.

ROSA CEREJA STORE LTDA, CNPJ: 46.227.552/0001-38, com o valor total de R$ 5.184,00, vencedora do item 14.

Homologada e adjudicada em 19/03/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F2D10A95

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°037/2025
PROCESSO N°054/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para prestação de serviço de confecção com fornecimento e instalação de porta de aço reforçada para o banheiro do cemitério municipal. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 28/03/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 24 de março de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:BDD0A8A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 249/2025

Contratado: **EDUARDO JARCZEWSKI DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: 51.797.640/0001-05
Objeto: Aquisição de Pó de brita e pedra rachão
Valor: R$ 579.752,50 (Quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Datado de 24/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D9BCF563

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 250/2025

Contratado: **CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME**
CNPJ: 47.378.270/0001-02
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 986,20 (Novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 24/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 251/2025

Contratado: **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES ME**
CNPJ: 18.828.722/0001-02
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 4.750,00(Quatro mil setecentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 24/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 252/2025

Contratado: **LAGUNA ESPORTES LTDA EPP**
CNPJ: 52.307.066/0001-22
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 463,60(Quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 24/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 253/2025

Contratado: **MORESCO E ANTUNES ME**
CNPJ: 23.468.106/0001-10
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 12.076,80(Doze mil e setenta e seis reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 24/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 254/2025

Contratado: **MURIEL A. BLAU & CIA LTDA EPP**
CNPJ: 23.310.852/0002-61
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 2.504,20(Dois mil e quinhentos e quatro reais e vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 24/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 255/2025

Contratado: **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP**
CNPJ: 14.797.430/0001-90
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 8.426,65(Oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 24/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 256/2025

Contratado: **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ME**
CNPJ: 49.428.116/0001-15
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 907,75(Novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 24/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A6AA4AD2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 031/2025

Contratado: **HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**
CNPJ: 18.728.542/0001-40
Objeto: Alteração quantitativa e quantitativo
Contrato nº 504/2024
Datado de 24/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8B6B497D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

PRD N° 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E RELÉ FOTOELÉTRICA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** com fulcro no Art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.
CNPJ n°: 44.233.812/0001-52
VALOR: R$ 78.207,00 (setenta e oito mil, duzentos e sete reais).

Ivorá - RS, 24 de março de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:2B91FE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 18/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 028/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**, para contratação da empresa **TASCHETTO E BIGUELINI E ALERICO LTDA CNPJ Nº 25.025.329/0001-38,** visando a aquisição de óleo lubrificante, hidráulico e transmissão para uso na Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e a Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito, no valor total de **R$ 34.705,60 (trinta e quatro mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 24 de março de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari
.

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:6C09E3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 19/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 035/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**, para contratação da empresa **VENTURINI E CIA LTDA CNPJ Nº 04.092.041/0001-06,** visando a realização de vistorias nos veículos de transporte escolar pertencentes ao Município, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 24 de março de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari
.

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:CDF0B8DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 114/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando a nomeação do
servidor Rogério Ivair Auler, candidato aprovado em 1° lugar no Concurso Público n°01/2024, e Portaria de Nomeação n°109/2025 para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista 44 horas semanais, pelo fato do mesmo renunciar a nomeação ao cargo, solicitando reposicionamento para o final da fila em 21 de março de 2025.

Lindolfo Collor, 24 de março de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:31114766

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 014/2025
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de
candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2024.

CARGO: Motorista – 44 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -Alexandre Lamyn da Cunha
CLASSIFICAÇÃO -3º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 25 de março de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:7BFB1B89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 115/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o cidadão Alexandre Lamyn da Cunha, titular do cargo
de provimento efetivo de Motorista, classe A, padrão PA04, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação n° 075/2024, no qual alcançou o 3º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 25 de março de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C6E1B07E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **LIDIANE ROCHA ARAUJO,** os efeitos desta Portaria retroagem a data 20 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 21 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3C55B14F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 19 (dezenove) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor JOÃOZINHO SCHELEDER COLAÇO, referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 95/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:808FF4C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora ELISABETE DE AZEREDO VALENTE, os efeitos desta Portaria retroagem a data 21 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:77D86E56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora LETICIA REZENDE, a partir de 24 de março de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 16 (dezesseis) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1B2413D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 24, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Mato Castelhano afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar n.º 26, de 06 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO, a severa estiagem que está acontecendo no Município gradativamente desde março de 2025;

CONSIDERANDO, o parecer da equipe técnica da EMATER, que emitiu Laudo Técnico referente as perdas ocasionadas pela estiagem nas lavouras para a cultura de milho, considerando o ciclo da cultura as perdas chegam aproximadamente a 40% (quarenta por cento);

CONSIDERANDO, o parecer da equipe técnica da EMATER, que emitiu Laudo Técnico referente as perdas ocasionadas pela estiagem nas lavouras para a cultura de soja, considerando o ciclo da cultura as perdas chegam aproximadamente a 60% (sessenta por cento);

CONSIDERANDO, o parecer da equipe técnica da EMATER, que emitiu Laudo Técnico referente às perdas ocasionadas pela estiagem para a bovinocultura de leite, as perdas chegam a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento);

CONSIDERANDO, o Laudo Social, emitido pela Secretaria de Assistência Social, em que até o momento cerca de 2.553 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três) habitantes estão sendo afetados, direta e indiretamente comprometendo a qualidade de vida dos cidadãos, especialmente a agricultura familiar, seja pelos danos ambientais, com baixa umidade do ar, a vegetação seca, as queimadas, a diminuição hídrica nos rios, riachos e poços artesianos, além de prejuízos econômicos, tanto público quanto privados e, consequentemente, prejuízos sociais;

CONSIDERANDO, o Relatório de Prejuízos Públicos, gerado pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, em que os gastos do Poder Público nas ações de resposta para amenizar os efeitos da estiagem podem chegar à aproximadamente R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);

CONSIDERANDO, que conforme laudo pluviométrico emitido pela EMATER, o Município de Mato Castelhano encontra-se sob o efeito da estiagem, causado por um fenômeno chamado de La Niña que atinge também os demais municípios do Estado, agravando os prejuízos de ordem ambiental, econômica e social, com reflexos negativos ao município e as famílias que nele residem;

CONSIDERANDO, o prejuízo social às famílias que estão sendo atingidas pela estiagem, pois com a falta de água nas propriedades, ocorre a perda de safra para a subsistência da família, e em alguns casos é a única fonte de renda;

CONSIDERANDO, que a ocorrência da estiagem ocasionou nas áreas rurais redução drástica de água em córregos, açudes e nascentes usadas principalmente para a dessedentação animal que passam a demandar de rede pública de abastecimento;

CONSIDERANDO, o levantamento da EMATER de baixa precipitação nos últimos 60 (sessenta) dias, tivemos apenas 50 (cinquenta) milímetros de chuva, mal distribuída, sendo que em algumas comunidades esse volume de chuva foi ainda menor, na fase reprodutiva tanto a cultura do milho como a cultura de soja precisam para seu pleno desenvolvimento em torno de 6 (seis) milímetros de chuva por dia;

CONSIDERANDO, que a estiagem resultou nos danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II;
CONSIDERANDO, a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5ºda Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme o COBRADE (Estiagem) 1.4.1.1.0, sob o protocolo RS-F-4312138-14110-20250324, aberto às 11h10 do dia 24 de março de 2025, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 19, de 12 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 24 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:470CE026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 19/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 19/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Óleo Diesel S -10, conforme necessidade para fins de abastecimento da frota de propriedade do Município, conforme necessidade do município, as condições do Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 2.208.000,00 (dois milhões e duzentos e oito mil reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Reni Perizzolo.

Mato Castelhano, 24 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9DF3C7EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 14/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 29/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MAURÍCIO BARBON.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 04 de abril de 2025.

DATA DO ADITIVO: 24/03/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Maurício Barbon.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 28/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MÁRCIO VIBRANTZ - ME.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 04 de abril de 2025.

DATA DO ADITIVO: 24/03/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**.**

PELA EMPRESA: Márcio Vibrantz.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 30/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: PAULO GIOVANI GRANDO.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 04 de abril de 2025.

DATA DO ADITIVO: 24/03/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**.**

PELA EMPRESA: Paulo Giovani Grando.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 07/2025 AO CONTRATO Nº 31/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: NICANOR CHAVES RIBEIRO.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 04 de abril de 2025.

DATA DO ADITIVO: 24/03/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**.**

PELA EMPRESA: Nicanor Chaves Ribeiro.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 10/2025 AO CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 04 de abril de 2025.

DATA DO ADITIVO: 24/03/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**.**

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

Mato Castelhano, 24 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:AFB7AC43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora MARIZETE DOS SANTOS MORAES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B547E912

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BBEB5181

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais à Servidora Senhora GIOVANE DA ROSA SANTINI, exercendo suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Rosalina Manfroi, a partir de 18 de fevereiro de 2025. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 18 de fevereiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4968735A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais à Servidora Senhora GIOVANE DA ROSA SANTINI, exercendo suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Rosalina Manfroi, a partir de 18 de fevereiro de 2025. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 18 de fevereiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A78DCC5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR o Servidor Senhor VILSON VAILATTI, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, como Fiscal responsável do Convênio Consulta Popular 2024/2025 junto à Secretaria Estadual de Turismo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D8829D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de moveis e equipamentos para uso na secretaria municipal de saúde e unidades básicas de saúde.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 25/03/2025 até o dia 27/03/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 24 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4660AA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SUPORTE EXTERNO PARA BANDEIRAS

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: Aquisição de suporte externo para bandeiras.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 25/03/2025 até o dia 27/03/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 24 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D038CF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: Aquisição de cadeiras para uso da câmara municipal.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 25/03/2025 até o dia 27/03/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 24 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EE3D7CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº043/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Thyago Flores Dorneles
CNPJ n° 14.422.392/0001-91
Objeto: contratação de horas de eletricista para manutenção da rede elétrica da câmara municipal.

Valor Contratual: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5B072B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº40/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Thyago Flores Dorneles
CNPJ n° 14.422.392/0001-91
Objeto: contratação de horas de eletricista para manutenção da rede elétrica da câmara municipal.

Valor Contratual: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:11E64582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 39/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cleomar Minimercado LTDA
CNPJ n°10.339.187/0002/97
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Valor Contratual: R$239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:292BB833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 39A/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mercado Padre Simão LTDA
CNPJ n°08.582.649/0001-70
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Valor Contratual: R$7.195,50 (sete mil centos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0DA7FA8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 306/2025 - Edital n.º 034/2025 - Pregão Eletrônico n.º 08/2025 – Registro de Preço n.º 06/2025. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ARTIGOS ESPORTIVOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 08/04/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 25 de março de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:EA45BCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 307/2025 - Edital n.º 035/2025 - Pregão Eletrônico n.º 009/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIA, ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS CONCLUSIVOS, INCLUINDO A EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 10/04/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico:

www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 25 de março de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:E052027D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (CESSÃO DE MÃO DE OBRA) COM A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INTERMEDIÁRIAS E DE NATUREZA CONTÍNUA, PARA O CARGO DE VIGILANTE.**
A data de abertura da presente será dia **10/04/2025 a partir das 09:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 25 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F5A3B817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ERRATA 015

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de pedra britada e pó de pedra, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Novo Barreiro/RS.

A Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tendo em vista um erro constatado junto ao Extrato publicado, TORNA PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, a correção da data de abertura do Extrato do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, conforme segue:

“Onde se lê: ”
Data do Certame: 17/04/2025 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 26/04/2025 e Fim: 09h29 min do dia 17/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h30min do dia 17/04/2025.

“Leia-se:”
Data do Certame: 17/04/2025 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 26/03/2025 e Fim: 09h29 min do dia 17/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h30min do dia 17/04/2025.

Como no edital, no Portal de Compras Públicas, no Site e no Licitacon as datas estão corretas, permanecem inalterados os demais dispositivos contidos no instrumento convocatório.

Novo Barreiro/RS, 24 de março de 2025.

ELISAMA RODRIGUES DA SILVA,
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:2761415C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235 - 2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 235/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal n° 1.854/2016, concede Gratificação pelo Exercício de Docência com Alunos Especiais, a contar de 01 de março de 2025 até 15 de dezembro de 2025, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com solicitação feita no Processo Administrativo 603/2025, de 19 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Horas
34-5	Beibicler Terezinha Bueno Flores Pizzato	20 horas
1400-1	Daiane Deick Machado	20 horas
1385-4	Diego Jung	20 horas
1396-0	Fabiana Isabel Schaurich Lange	20 horas
1126-6	Jocelaine Saint Pierre Menezes	20 horas
170-8	Josie Noelli Veleda	20 horas
638-6	Lucelia Cleusa Rodrigues Machado Strassburger	20 horas
971-7	Nastacia Quoos	20 horas
1069-3	Rudinei Souza de Freitas	20 horas
902-4	Simone de Arrial Cerentini	20 horas
1506-7	Tamires Zimmer	20 horas

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.
Novo Cabrais, 24 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D51B849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 29/2025. FIRMADO EM 24/03/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: SESC- Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul: **OBJETO:** Contratação da instituição que prestará serviços referentes a ministrar oficinas, palestras, dinâmicas esportivas e cognitivas e artísticas para atender os grupos referenciados pelo Centro de Referência da Assistência Social; **VALOR CONTRATADO: VALOR CONTRATADO:** R$ 33.000,00; **VIGÊNCIA:** 31/12/2025; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.109, **FONTE DE RECURSO:** 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **AMPARO LEGAL:** Dispensa de licitação n.º 77/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A8C79865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa ODONTOSERVICE MANUTENÇÃO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 57.615.666/0001-71. Serviço de instalação de cadeira odontológica. No valor de: R$1.050,00
Novo Machado RS, em 24/03/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:02D80DF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO COMTUR

EDITAL Nº 061/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CHAMA** as Entidades da Sociedade Civil interessadas em integrar o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado pela Lei n.º 4.680/2010, nos seguintes segmentos:

a) 01 (um) representante entre os segmentos de agência de viagens e turismo e de transportes turísticos;
b) 01 (um) representante entre os segmentos de hospedagem e de alimentos e bebidas;
c) 01 (um) representante de entidades representativas do comércio;
d) 01 (um) representante entre as Instituições técnicas e superiores de ensino;
e) 01 (um) representante entre os guias de turismo que atuam no Município de Osório – RS;
f) 01 (um) representante entre as instituições gestoras de atrativos turísticos, de equipamentos turísticos e de serviços turísticos.

As entidades interessadas em se habilitar deverão enviar ofício, devidamente assinado, dirigido ao Prefeito Municipal, manifestando interesse, indicando o segmento, o nome do titular e do suplente, no período compreendido entre a data de publicação deste edital até o dia 03 de abril de 2025.
Havendo manifestação de interesse de mais de uma entidade ou instituição que atue no mesmo segmento, caberão as mesmas, em reunião a ser agendada pelo Município, elegerem seu representante titular e suplente.
O resultado das habilitações será divulgado em até 10 dias, no site www.osorio.rs.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B15A3B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 43/2025

Altera o Decreto Municipal n.º 73, de 07 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 73, de 07 de abril de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do inciso I do art. 3º do Decreto n.º 73, de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° [...]
I – ampla publicidade, por meio de edital de chamamento público, publicado no veículo oficial de publicação do Município (Diário Oficial dos Municípios do RS - FAMURS) e divulgado no átrio público e site oficial do executivo;
[...]"

Art. 2º Altera a redação do art. 6º do Decreto Municipal n.º 73, de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º O processo Seletivo Simplificado consistirá em apresentação de documentos necessários à inscrição".
Art. 3º Altera a redação do parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal n.º 73, de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° [...]
[...]
Parágrafo único. Será concedido ao candidato, formalizada a inscrição, o devido comprovante."

Art. 4º Altera a redação dos incisos III e V do art. 10 do Decreto Municipal n.º 73, de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 10. [...]*
[...]
III – indicação dos locais, site, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições dos candidatos interessados à vaga;
[...]
V – método de classificação."

Art. 5º Altera a redação do art. 13 do Decreto Municipal n.º 73, de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 13. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá preencher os requisitos e apresentar os documentos exigidos no edital.*
Parágrafo único. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou eliminado, caso constatado fraude de qualquer natureza, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido."

Art. 6º Altera a redação do art. 14 do Decreto Municipal n.º 73, de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Ultimada a identificação dos candidatos, será o resultado preliminar publicado no veículo oficial de publicação (Diário Oficial dos Municípios do RS – FAMURS) da Prefeitura Municipal, e divulgado no site oficial do Município."

Art. 7º Altera a redação do *caput* do art. 16 do Decreto Municipal n.º 73, de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, o resultado final será homologado e publicado no veículo oficial de comunicação do Município, o Diário Oficial dos Municípios do RS (FAMURS), sendo também divulgado no átrio público e no site oficial do Poder Executivo, com a classificação apresentada separadamente por Curso/Distrito, conforme os critérios estabelecidos no edital de seleção."
[...]

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8D907EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 060/2025
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Osório nº 227/2024, homologado de acordo com Edital nº 251/2024.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

CURSO DIREITO - 1 AO 4 SEMESTRE

6 RAFAEL MENGUER BYKOWSKI DOS SANTOS
7 PALOMA ARAUJO PEREIRA
8 MARIANA ASSIS MACIEL TELLES

CURSO ARQUITETURA E URBANISMO - 1 AO 4 SEMESTRE

1 NATIELE ANTUART GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:85841C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2025

PORTARIA Nº 651/2025

Designa membros para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5426/2014, **DESIGNA** os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa no período de 2023 – 2027:

Do Governo Municipal:

Secretaria de Assistência Social:
Titular: **ROSANGELA MACHADO KARKLING;**
Suplente: **LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI;**

Assessoria de Cultura:
Titular: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA;**
Suplente: **KAROL SCHMITZ;**

Secretaria de Educação:
Titular: **WLADIREMA ROSA DIAS;**
Suplente: **MARIA JOSÉ CAMARGO GOMES;**

Secretaria da Saúde:
Titular: **DENISE MONTEIRO COLOMBO;**
Suplente: **FABÍOLA REZENDE REGLA;**

Da Sociedade Civil Organizada:
Pessoas Idosas de Grupos de Convivência:
Titular: **VERA LUCIA DA SILVA DIAS;**
Suplente: **ANATALIA TESTA DE FRAGA;**

Sociedade Beneficente Lar Cantinho do Céu:
Titular: **ANTONIO ADELAR MARCULAN;**
Suplente: **LARISSA ROCHA LOPES;**

UNICNEC:
Titular: **RODRIGO COSTA SCHUSTER;**
Suplente: **ANGELA DOS SANTOS BARBOSA REBÉS;**

SESC/SENAC OSÓRIO:
Titular: **BRUNA BLOSS DE SOUZA**;
Suplente: **DIOGO DA ROSA SILVA.**

E, fica revogada a portaria nº 511 de 11 de março de 2025, conforme processo nº 4101/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:767DACF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2025

PORTARIA Nº 652/2025

Torna sem efeito a portaria nº 1724/2024 que "Revoga o adicional de insalubridade em grau médio do servidor MAICON SANTAREM DA SILVA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 2581/2025, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1724/2024** que "**REVOGA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO** concedido pela portaria nº 2218/2022 ao servidor **MAICON SANTAREM DA SILVA,** matrícula 6967-01, do cargo de motorista, padrão 04, a partir de 25 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 7548/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BE6772A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2025

PORTARIA Nº 653/2025

Reduz a carga horária da servidora RAQUEL ARIELE DA SILVA ORNELES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 134-A da Lei Municipal nº 2.351/91, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **RAQUEL ARIELE DA SILVA ORNELES,** matrícula 4133-02, do cargo de merendeira, lotada na Secretaria da Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2025, de acordo com o processo nº 2776/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:04EB7D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2025

PORTARIA Nº 654/2025

Concede Abono de Permanência à servidora MARIA ROSALINA DA SILVEIRA TRINDADE**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 3.618/2004, **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **MARIA ROSALINA DA SILVEIRA TRINDADE**, matrícula 3011-02, do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 24 de outubro de 2024, de acordo com o processo nº 125418/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DDF2A999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2025

PORTARIA Nº 655/2025

Concede gratificação de difícil provimento a servidora JANAINA PAGANI DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **JANAINA PAGANI DA SILVA**, matrícula 5044-01, lotada na **EMEI MATHEUS CLOSS – ESTRELINHA DO MAR**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 4897/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A8ABFA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2025

PORTARIA Nº 656/2025

Concede gratificação de difícil provimento a servidora MARI TERESINHA ALMINHANA PANNI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **MARI TERESINHA ALMINHANA PANNI**, matrícula 4857-01, lotada na **EMEI MATHEUS CLOSS – ESTRELINHA DO MAR**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 4897/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A214464C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2025

PORTARIA Nº 657/2025

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora JOYCE SANTOS MARTINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 333/2025 à servidora **JOYCE SANTOS MARTINS,** matrícula 5067-01, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, padrão 02, a partir de 17 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 4896/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:166BDE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2025

PORTARIA Nº 658/2025

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 1298/2024 à servidora **ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA,** matrícula 3895-01, do cargo de Professora, nível 03, a partir de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 4835/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D48EF415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/2025

PORTARIA Nº 659/2025

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora EVA LURDES DA SILVA PASCOAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 333/2025 à servidora **EVA LURDES DA SILVA PASCOAL,** matrícula 3431-01, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, padrão 02, a partir de 17 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 4835/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D3EF71DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/2025

PORTARIA Nº 660/2025

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora JUCILENE TRISTAO DE OLIVEIRA TONIASSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 333/2025 à servidora **JUCILENE TRISTAO DE OLIVEIRA TONIASSO,** matrícula 5061-01, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, padrão 02, a partir de 17 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 4835/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:492D8727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2025

PORTARIA Nº 661/2025

Concede gratificação de difícil provimento a servidora GABRIELA SILVEIRA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **GABRIELA SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 6090-03, lotada na **EMEI MATHEUS CLOSS – ESTRELINHA DO MAR**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 4837/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DB890C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2025

PORTARIA Nº 662/2025

Concede gratificação de difícil provimento a servidora MARILAINE GOMES DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **MARILAINE GOMES DE LIMA**, matrícula 2864-01, lotada na **EMEF MIRKO LAUFFER**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 4905/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5D2161E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2025

PORTARIA Nº 663/2025

Concede gratificação de difícil provimento a servidora DANIELA PINTO DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **DANIELA PINTO DA SILVA**, matrícula 3172-01, lotada na **EMEF OSMANY MARTIN VÉRAS**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 31 de dezembro de 2024 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5155/2025.
E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedido à servidora através da portaria nº 343/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:36A23232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2025

PORTARIA Nº 664/2025

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora ISABEL CRISTINA DE SOUZA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 219/2024 à servidora **ISABEL CRISTINA DE SOUZA,** matrícula 4933-02, do cargo de Professora, nível 03, a partir de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o processo nº 5770/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:80469CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2025

PORTARIA Nº 665/2025

Reduz a carga horária da servidora DENISE MIRIAN DE ARAUJO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991**, REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **DENISE MIRIAN DE ARAUJO,** matrícula 3036-01, do cargo de Bióloga, padrão 09, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07 de março de 2025, de acordo com o processo nº 2552/2025.
E, fica revogada a portaria nº 699, de 11 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0CA6339F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2025

PORTARIA Nº 666/2025

Concede Promoção por Merecimento ao servidor SILVIO RAUL MORO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR SILVIO RAUL MORO,** matrícula nº 3028-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 05 de março de 2025, de acordo com o processo nº 6754/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:994A7DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667/2025

PORTARIA Nº 667/2025

Concede gratificação de difícil provimento a servidora VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 7175-01, lotada na **EMEF TUIUTI**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 7268/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:97120553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668/2025

PORTARIA Nº 668/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, formaliza o **COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI,** conforme Lei Estadual n° 14.847/2016, que tem como objetivo maior, reunir esforços no combate e no controle ao vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Virus, e Coordenar a implantação em nível municipal de ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente.
Para tanto, DESIGNO os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Aedes Aegypti:
1) Gonzalo Rafael Pintos – Secretário Municipal de Saúde;
2) Anne Andrea Dockhorn Marth – Médica Veterinária da Vigilância Ambiental;
3) Jucelito Ferreira – Engenheiro Químico da Vigilância Sanitária;
4) Sabrina Padilha Kobus – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica;
5) Ana Paula Gossmann Bortoletti – Enfermeira da Atenção Primária em Saúde;
6) Renata Poletti de Araujo – Agente Comunitária de Saúde;
7) Diego Barcelos de Sousa – Agente de Combate às Endemias;
8) Jorge Teixeira – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
9) Patricia Bertoli de Oliveira – Conselho Municipal de Saúde;
10) João Batista Conceição – Secretaria Municipal de Educação;
11) Rita de Cassia Vianna dos Santos – Enfermeira da UPA;
12) Thielle Lafante – UNICNEC;
13) Igor Velho Souza – ONG Pró Lagos.

São competências do Comitê Municipal:
a) Propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução de ações de mobilização, combate, controle do vetor e prevenção da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município;
b) Definir e estabelecer critérios para o desenvolvimento e a avaliação das ações referentes ao combate e à prevenção do vetor e à prevenção da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município;
c) Apresentar propostas de parceria com a sociedade civil e órgãos públicos referente à prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município;
d) Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo como base, ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle do vetor e prevenção da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município;
e) Colaborar na elaboração de programas municipais de combate e controle de vetor e prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município;
f) Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos dos dados epidemiológicos à população;
g) Propor medidas ao munícipes e aos responsáveis por estabelecimentos públicos e privados para manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de água, lixo ou materiais inservíveis que propiciem a proliferação do vetor Aedes Aegypti;
h) Eleger presidente e secretário que organizarão as reuniões, registradas em ata.

E, fica revogada a portaria nº 832 de 14 de maio de 2018, conforme processo nº 8903/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2CEA4711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2025

PORTARIA Nº 669/2025

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 15/2025, de 30 de janeiro de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6AA5CEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2025

PORTARIA Nº 670/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor EMERSON DOS SANTOS MARTINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 109 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **CONCEDE AO SERVIDOR EMERSON DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº 6543-01, do cargo de Operário, padrão 01, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de abril de 2025, de acordo com o processo nº 8370/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:71B07845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2025

PORTARIA Nº 671/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **EDENILSON PADILHA GARCIA,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 5146-01,

correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 17 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2019, concedido pela portaria nº 305/2021, de acordo com o processo nº 7156/2025, a contar de 18 de março de 2025 a 16 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:88CDDEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 6/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025: Informamos retificação no edital. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Nova data de abertura das propostas: 14/04/2024 às 9h. Data de disputa: 14/04/2024 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 25 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7C200C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Objeto: Aquisição emergencial de alimentos não perecíveis destinados à Casa da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Assistência Social e Habitação, nos termos das tabelas 1 e 2, anexas, conforme Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 28/03/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 28/03/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 25 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:35D0804E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 66/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 8730/2025 **Valor:** R$ 2.000,00
Credor: Valdecy Morais Vieira
Objeto: Contratação do espetáculo "a lei do rei" para apresentação na câmara de vereadores, que ocorrerá no dia 29 de março as 16h, referente ao dia do teatro. Art 74 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 25 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A1315412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 67/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolos: 8396 e 8397/2025
Valores: R$ 626,04
Credor: DPM Educação LTDA
Objeto: Pagamento de inscrição em curso de capacitação funcional do servidor da Equipe de Compras, com abordagem dos tópicos de Dispensa e Inexigibilidade nos termos da Lei n°14.133/2021, conforme termo de referência. Art 74, III, alínea f, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 25 março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:628F028C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025

Onde se lê: **O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de medicamentos básicos destinados à Farmácia Municipal de Osório-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 08/04/2024 às 9h. Data de disputa: 08/04/2024 às 10h.

Leia-se: **O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de medicamentos básicos destinados à Farmácia Municipal de Osório-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 08/04/2024 às 9h. Data de disputa: 08/04/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 25 de Março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:855377F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 68/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 9024/2025**Valor:** R$ 3.000,00
Credor: Cia Est De Dist De Energia Eletrica Ceee
Objeto: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para secretaria de Segurança Pública (sede da secretaria e sistema semafórico), para os meses de Abril, Maio e Junho de 2025. Art

74,caput, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 25 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1568DC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 69/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 9023/2025 **Valor:** R$ 750,00
Credor: Companhia Riograndense De Saneamento
Objeto: Pagamento de serviço de fornecimento de água para secretaria de segurança pública, para os meses de Abril, Maio e Junho de 2025. Art 74, caput, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 25 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:314A93F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 71/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 9021/2025**Valor:** R$ 24.000,00
Credor: Companhia Riograndense De Saneamento
Objeto: Pagamento de serviço de fornecimento de água para secretaria de administração e setores. Período: março a junho de 2025. Art 74 caput, lei 14133/21.Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 25 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7673A303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 70/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolos:8684/2025 **Valor:**R$ 30.000,00
Credor: Valdecy Morais Vieira
Objeto: Contratação do espetáculo"manhã em jerusalém" para a procissão da via sacra que ocorrerá no dia 18 de abril de 2025 as 18:30 no morro da borússia. Conforme tr em anexo, a ser executada com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Art 74 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 25 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:E1FF15C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025

Onde se lê: **O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de locação de software de gerenciamento das informações do índice de participação do município na arrecadação do ICMS, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 04/04/2024 às 9h. Data de disputa: 04/04/2024 às 10h.

Leia se: **O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de locação de software de gerenciamento das informações do índice de participação do município na arrecadação do ICMS, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 08/04/2024 às 9h. Data de disputa: 08/04/2024 às 14h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 25 de Março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:E515A153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de materiais de construção destinados a manutenção dos prédios e infraestruturas públicas subordinadas as diversas secretarias do Município de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 09/04/2024 às 9h. Data de disputa: 10/04/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 25 de Março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:3318D377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO EDITAL N.º 7.595/2025 – RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. Ficam CONVOCADOS todos os servidores públicos municipais da Prefeitura de Palmares do Sul, aposentados e

pensionistas cujos benefícios são custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, para realizarem o recadastramento previdenciário junto a este Órgão, entre os dias 01 de abril até 30 de abril de 2025, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h40min, a fim de atualizar a base cadastral. O inativo poderá comparecer presencialmente para realizar o recenseamento, nos seguintes endereços: Na sala RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, juntamente a sala do DRH, situada na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 590, B: Centro, Palmares do Sul (Salão Paroquial) – RS. Na Subprefeitura de Quintão, situada na Rua Frei Caneca, nº 185, esquina com a Avenida Esparta, Salas 3, 4 e 5.

O inativo, poderá realizar o recenseamento através do formulário publicado no anexo deste Edital, com assinatura reconhecida em cartório por autenticidade e enviado pelo Correio ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmares do Sul. No ato do recadastramento o servidor aposentado e pensionista deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: CPF, RG; Comprovante de residência; RG do cônjuge e RG dos filhos menores de 21 anos. Certidão casamento e/ou nascimento atualizada e/ou expedida a menos de 60 dias (apenas pensionistas).

O não comparecimento implicará na suspensão do pagamento de seu benefício até a devida atualização do cadastro. Maiores informações pelo Fone/WhatsApp: (51) 994647229.

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:2D21018F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, do Município de Paraí, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 3.384/2019 e alterações posteriores, torna público a retificação do Anexo I do edital de Processo de Escolha Suplementar para Suplência do Conselho Tutelar, relativo ao quadriênio 2024/2028, bem como a prorrogação do período de inscrição cuja nova data limite vai até 17 de abril de 2025. A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato ou por procurador constituído, no setor de Recursos Humanos, citamos na Av. Presidente Castelo Branco n° 1033, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira. As atribuições, requisitos, impedimentos, jornada de trabalho e remuneração e outros detalhes do processo de seleção podem ser verificados no inteiro teor do Edital de Abertura, publicado no mural do Centro Administrativo Municipal e no site https://parai.rs.gov.br/. Paraí/RS, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3A9DF631

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 021/2025. Processo nº 37/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores. Contratada 1: Mairi Ochi. Valor: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais). Contratada 2: Horti Prata Transp. Com. E Produção de Mudas LTDA. Valor: R$ 6.018,96 (seis mil e dezoito reais e noventa e seis centavos). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D87CAD42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024
Processo nº: 7086/2023
Modalidade: Contratação de empresa para executar os serviços de recebimento, alocação, separação e correto encaminhamento para descarte de volumosos e derivados na Central de Resíduos Volumosos Paraíso de Parobé.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Assunto: Pregão Eletrônico nº 137/2023.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO SANTO ANTONIO GESTAO AMBIENTAL**, CNPJ/MF nº 08.771.799/0001-21, com sede na cidade de São Leopoldo/RS, na Rua Campo Bom, nº 932, bairro Campina, CEP nº 93.135-020, neste ato representada pelo **PRESIDENTE**, **Sr. CASSIO JACKSON ORTIZ**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Dos Prazos-Vigência – prorrogando o prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de abril de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Meio Ambiente através do memorando nº 034/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 19 de março de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
CASSIO JACKSON ORTIZ

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D62EF945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA PNAE 1-2025

EDITAL – CHAMADA PÚBLICA/PNAE N° 001/2025
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA/PNAE N° 001/2025**, referente a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Prazo para apresentação dos envelopes: 25/03/2025 à 16/04/2025. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/.
Parobé, 24 de março de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:B35888B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 112/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Raul Matias Priebe
Objeto: Carga de gás oxigênio para atendimento das atividades da atenção especializada.
Valor: R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 112/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 24 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DB1B28A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designa Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 11/2025 para realização dos Desfiles do Carnaval de Rua com a participação de blocos de rua e cordões carnavalescos.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria de Cultura no município de Pelotas;

Considerando o disposto no Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no Art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 011/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lizandra Márcia Cardoso, matrícula n.º 25330, como Gestora do Termo de Fomento n.º 11/2025, firmado entre o Município de Pelotas e a Liga dos Blocos de Rua e Cordões Carnavalescos, para a realização dos Desfiles do Carnaval de rua com a participação de blocos de rua e cordões carnavalescos, conforme art. 2º, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 11/2025, entre o Município de Pelotas e a Liga dos Blocos de Rua e Cordões Carnavalescos para a realização dos desfiles do Carnaval de rua com a participação de blocos de rua e cordões carnavalescos, conforme o art. 2º, inciso XI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Helenira Goularte Brasil Dias, matrícula n.º 31032;
João Fernando D'Avila Rodrigues, matrícula n.º 25351;
Laura Elaine Correa Carriconde, matrícula n.º 43402.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:092A2F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designa Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 014/2025 para promover um desfile carnavalesco com o tema "O Amor".

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT no município de Pelotas;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 014/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lizandra Márcia Cardoso, matrícula n.º 25330, como Gestora do Termo de Fomento n,º 014/2025, firmado entre oMunicípio de Pelotas e o Centro Cultural Recreativo e Esportivo Bloco do Mapa, para promover um desfile carnavalesco com o tema "O Amor", conforme art. 2º, inciso VI da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 014/2025, entre o Município de Pelotas e o Centro Cultural Recreativo e Esportivo Bloco do Mapa, para promover um desfile carnavalesco com o tema "O Amor", conforme art. 2º, inciso XI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

João Fernando D'Avila Rodrigues, matrícula n.º 25351;
Helenira Brasil Dias, matrícula n.º 31032;
Laura Elaine Correa Carriconde, matrícula n.º 43402.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre–se. Publique–se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:69FB9F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designa Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 015/2025 para a realização do projeto para o carnaval 2025 "História de Superação Galopando na Passarela".

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria de Cultura no município de Pelotas;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 015/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, Lizandra Márcia Cardoso, matrícula n.º 25330 como Gestora do Termo de Fomento n.º 015/2025 firmado entre o Município de Pelotas e a Associação Recreativa e Cultural Bloco Infantil Super Pateta, para a realização do projeto para o carnaval 2025 "História de Superação Galopando na Passarela", conforme art. 2º, VI da Lei n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 015/2025 entre o Município de Pelotas e a Associação Recreativa e Cultural Bloco Infantil Super Pateta, para a realização do projeto para o carnaval 2025 "História de Superação Galopando na Passarela", conforme art. 2º, XI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Helenira Goularte Brasil Dias, matrícula n.º 31032;
João Fernando D'Avila Rodrigues, matrícula n.º 25351;
Laura Elaine Correa Carriconde, matrícula n.º 43402.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:5089DA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designa Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 012/2025 para promover uma imersão cultural por meio de um desfile de carnaval e um ciclo de palestras que explorem as ricas tradições afro-brasileiras e nordestinas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria municipal de Cultura – secult, no município de Pelotas;

Considerando o disposto no Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no Art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 012/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, Lizandra Márcia Cardoso, matrícula n.º 25330 como Gestora do Termo de Fomento n.º 012/2025 firmado entre o Município de Pelotas e a Banda Carnavalesca Grêmio Recreativo Beneficente Kibandaço para promover uma imersão cultural por meio de um desfile de carnaval e um ciclo de palestras que explorem as ricas tradições afro-brasileiras e nordestinas, conforme art. 2º, VI da Lei n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 012/2025 entre o Município de Pelotas e a Banda Carnavalesca Grêmio Recreativo Beneficente Kibandaço para promover uma imersão cultural por meio de um desfile de carnaval e um ciclo de palestras que explorem as ricas tradições afro-brasileiras e nordestinas, conforme art. 2º, XI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Helenira Goularte Brasil Dias, matrícula n.º 31032;
João Fernando D'Avila Rodrigues, matrícula n.º 25351;
Laura Elaine Correa Carriconde, matrícula n.º 43402.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:888376EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designa Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 16/2025 para a estruturação e participação do Bloco Burlesco Bafo da Onça no Carnaval de 2025.

o Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria de Cultura no município de Pelotas;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 016/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lizandra Márcia Cardoso, matrícula n.º 25330, como Gestora do Termo de Fomento n.º 16/2025, firmado entre o Município de Pelotas e o Bloco Burlesco Bafo da Onça, para a estruturação e participação do Bloco Burlesco Bafo da Onça no Carnaval de 2025, conforme art. 2º, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 16/2025, entre o Município de Pelotas e o Bloco Burlesco Bafo da Onça, para a estruturação e participação do Bloco Burlesco Bafo da Onça no Carnaval de 2025, conforme o art. 2º, inciso XI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Helenira Goularte Brasil Dias, matrícula n.º 31032;
João Fernando D'Avila Rodrigues, matrícula n.º 25351;
Laura Elaine Correa Carriconde, matrícula n.º 43402.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:3913FAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designa Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 013/2025 para a realização de evento motociclístico para Pelotas e região.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no município de Pelotas;

Considerando o disposto no Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no Art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 013/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lizandra Márcia Cardoso, matrícula n.º 25330, como Gestora do Termo de Fomento n.º 013/2025, firmado entre o Município de Pelotas e a Moto Clube Black Paladins, para a realização de evento motociclístico para Pelotas e região, conforme art. 2º, inciso VI da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 013/2025, entre o Município de Pelotas e a Moto Clube Black Paladins, para a realização de evento motociclístico para Pelotas e região, conforme art. 2º, inciso XI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

João Fernando D'Avila Rodrigues, matrícula n.º 25351;
Helenira Goularte Brasil Dias, matrícula n.º 31032;
Laura Elaine Correa Carriconde, matrícula n.º 43402.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre–se. Publique–se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:F496CE28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designa a Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 017/2025 para execução de ensaios e desfiles carnavalescos da Banda Leocádia.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria de Cultura no município de Pelotas;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 017/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lizandra Márcia Cardoso, matrícula n.º 25330, como Gestora do Termo de Fomento n.º 017/2025, firmado entre o Município de Pelotas e a Banda Cultural e Carnavalesca Leocádia, para execução de ensaios e desfiles carnavalescos, conforme art. 2º, inciso VI da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 017/2025, entre o Município de Pelotas e a Banda Cultural e Carnavalesca Leocádia, para execução de ensaios e desfiles carnavalescos, conforme art. 2º, inciso XI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

João Fernando D'Avila Rodrigues, matrícula n.º 25351;
Helenira Brasil Dias, matrícula n.º 31032;
Laura Elaine Correa Carriconde, matrícula n.º 43402.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre–se. Publique–se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:08685AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO RESCISÓRIO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 075/2024 - SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o **Termo Rescisório ao Contrato Administrativo nº075/2024**, referente a aquisição e instalação de mobiliário para o Theatro Sete de Abril, o qual foi celebrado entre o município de Pelotas e a empresa ALCI N. BECKER & CIA LTDA. No âmbito do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 225/2023. A presente rescisão foi motivada por solicitação da **Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)** e realizada com base na Cláusula Décima do Contrato em epígrafe, com fundamento nos arts. 78 e 79, I, da Lei n.° 8.666/93, com base no Termo Circunstanciado dos fatos envolvendo a execução do referido Contrato.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº149, ou através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 25 de outubro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:3810E36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL PROFESSOR II DE ENSINO RELIGIOSO, ESPANHOL, INGLÊS, MÚSICA. EDITAL N.º 110 DE 25 DE MARÇO DE 2025 EDITAL DE ABERTURA N.º 061/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **PROFESSOR II DE ENSINO RELIGIOSO, ESPANHOL, INGLÊS, MÚSICA -** para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação - SME**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
O **Resultado dos recursos** e **resultado final**, Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, do presente Edital, serão disponibilizados no ***site*** www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 25/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 25 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0ABBF480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL ELETRICISTA INSTALADOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE. EDITAL N.º 111 DE 25 DE MARÇO DE 2025 EDITAL DE ABERTURA N.º 061/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **ELETRICISTA INSTALADOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE. -** para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação - SME**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
O **Resultado dos recursos** e o **resultado final**, Anexos I, II, III, IV, V, VI, do presente Edital, serão disponibilizados no ***site*** www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 25/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 25 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8BEEC6AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor ao contrato de assistência técnica e extensão rural – EMATER/RS para a transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais.
VIGÊNCIA: 31/03/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 24 de Março de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4D38E299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU a data de início da sessão de disputa do Edital do **pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025**, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Tintas e Materiais de Pintura destinados a manutenção e conservação das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e Secretaria Municipal de Educação de Quaraí, conforme condições, quantidades e exigências que estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **NOVA DATA DO INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 04/04/2025.**

Quaraí/RS, 24 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:865A2128

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados a abertura das licitações, abaixo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a execução de obra de ampliação e reforma da Estratégia da Saúde da Família- ESF vila Olimpo, localizada na Rua La Hire da Luz, nº 717, bairro Vila Olimpo, na cidade de Quaraí/RS**.** ***Emendas Parlamentares Especiais nº 36610002 e 19840004- Ministério da Saúde.*** **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia 08/05/2025. **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 24 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C9303ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DL 32/2025 - CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO E ESCAVADEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 32/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 32/2025**, para contratação das empresas**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA AZEREDO** inscrita no **CNPJ nº 49.196.875/0001-08,**visando**200 horas de serviço de transporte de materiais (cascalho) em caminhão traçado com carga mínima de 15m³,** no valor total de**R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) e **GILMAR NOGUEIRA BRAZ** inscrita no **CNPJ nº 58.305.811/0001-80**, visando **160 (cento e sessenta) horas de serviço de escavadeira hidráulica,** no valor de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais),** conforme**Processo Administrativo 32/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 24 de março de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:2C2DECEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, aConcorrência Pública Eletrônica nº 01/2025. ObjetoContratação de empresa especializada na execução de obra para a construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I, localizado na rua Alan Kardec, s/n, Bairro Ana Luiza, no município de Rosário do Sul/RS.Retificação para correções. A sessão fica remarcada para o dia08/04/2025às 09:00h a ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:ADAB8384

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, aConcorrência Pública Eletrônica nº 02/2025 Contratação de empresa especializada na execução de obra para a construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I, localizado na rua Clemente Dutra, s/n, Bairro Adroaldo, no município de Rosário do Sul/RS. Retificação para correções. A sessão fica remarcada para o dia08/04/2025às 14:00h a ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:F466F766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025
O Prefeito Municipal de **Sagrada Familia Mauro Rogério Ferrari Galatto**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente, especialmente o disposto na Lei nº 14.133/21, Art. 75, **inciso II** e considerando a solicitação das Secretarias de Obras e Agricultura para a **aquisição de câmaras de ar para pneus de veículos e máquinas**, autoriza a **dispensa de licitação** para a referida aquisição, conforme a justificativa e as condições abaixo:

• **Objeto da Aquisição**: Câmaras de ar para pneus de veículos e máquinas das Secretarias de Obras e Agricultura.

• **Justificativa**: A aquisição das câmaras de ar é essencial para garantir a continuidade das atividades das Secretarias de Obras e Agricultura, especialmente no que diz respeito à manutenção dos veículos e máquinas que prestam serviços fundamentais à comunidade. A urgência na aquisição e a especificidade do item justificam a dispensa de licitação.
• **Fundamento Legal**: A dispensa de licitação está amparada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
• **Valor Estimado**: O valor total estimado para a aquisição das câmaras de ar é de **R$ 15.000,00.**

Fica, assim, **autorizada a contratação direta**, nos termos da legislação aplicável, e as devidas providências serão tomadas para formalizar o processo.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal de Sagrada Familia
24 de março de 2025

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:F7C77ED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 722/2021

Processo Administrativo nº 683/2021 – Pregão Presencial 006/2021.
CONTRATADO: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA., de CNPJ 17.290.783/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de mão de obra terceirizada. Repactua o valor do contrato referente à mão de obra para prestação de serviços de merendeiro (concessão do reajuste salarial, auxílio alimentação e plano benefício familiar) e também na prestação de serviços de vigia (reajuste salarial e auxílio alimentação), considerando o disposto em cada convenção. Salto do Jacuí, 24 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:CE9F39A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ nº23.112.748/0001-81;
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação plataforma para gestão de consignações em folha de pagamento, conforme especificações descritas no documento formalização de demanda e no Estudo Técnico Preliminar.
"A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL / RS , com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. Prazo de 12 (doze) meses, contados da data de 24 de março de 2025."
Valor global: sem custo para a administração pública.
Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:BF735354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

LEI Nº 1036, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Cria o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Fundo Municipal de Cultura - FMC no município de Santa Margarida do Sul e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL-CMPC
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, como órgão de cooperação governamental colegiado integrante da estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC, com funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, operacionalizando a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil, ligados à cultura.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura — CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC:
I. Acompanhar a execução de projetos na área da cultura, objetos de convênios, editais, contratos de repasse ou de outros mecanismos de financiamento público ou privado, inclusive de recursos oriundos de Leis de Incentivo à Cultura, quando houver o envolvimento do Governo Municipal e, em que a comunidade for contemplada;
II. Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo município de Santa Margarida do Sul para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura — SNC e ao Sistema Estadual de Cultura — SEC, quando este for instituído;
III. Analisar as diretrizes orçamentárias para a área cultural;

IV. Analisar, selecionar e emitir pareceres acerca da viabilidade técnica, econômica e financeira dos projetos concorrentes aos Editais do Fundo Municipal de Cultura — FMC e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura;
V. Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
VI. Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
VII. Aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura — CMC e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

VIII. Atualizar e homologar os registros do Cadastro das Entidades Culturais Parceiras do Município de Santa Margarida do Sul, quando forem instituídos.
IX. Buscar articulação com outros conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas, quando possível;
X. Colaborar e sugerir medidas para a integração das ações entre organismos ou setores culturais públicos e privados e promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;
XI. Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite — CIT e na Comissão Intergestores Bipartite — CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
XII. Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura — SNC;
XIII. Definir nos Editais do Fundo Municipal de Cultura — FMC e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura — LEMIC, o teto máximo por projeto a ser aprovado e elaborar os modelos de apresentação dos mesmos e do plano de trabalho;
XIV. Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XV. Deliberar sobre propostas de alteração de convênios, frutos de projetos aprovados por meio dos Editais e Leis mencionadas no Inciso VI deste Artigo;

XVI. Elaborar os Regimentos Internos e os Editais de Seleção Pública do Fundo Municipal de Cultura — FMC e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura — LEMIC e definir parâmetros gerais para aplicação dos seus recursos, no que concerne ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
XVII. Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC e demais diretrizes e procedimentos que se fizerem necessários ao seu regular funcionamento.
XVIII. Emitir e analisar pareceres sobre questões que envolvem a cultura em geral;
XIX. Fiscalizar a aplicação dos recursos de quaisquer mecanismos de financiamento que constituem o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura — SMFC;
XX. Fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das Leis e Decretos citados no parágrafo anterior, assim como, auxiliar na tomada de prestação de contas e exigir dos beneficiados o cumprimento das contrapartidas estipuladas nos convênios específicos, referentes aos projetos aprovados;
XXI. Fiscalizar e avaliar as ações e as diretrizes das políticas públicas culturais existentes e a serem implementadas, sugerindo, contribuindo e emitindo pareceres sempre na preservação do interesse público;
XXII. Planejar e realizar os Fóruns Setoriais de Cultura;
XXIII. Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais e Nacional;
XXIV. Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura — PMC;
XXV. Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
XXVI. Sugerir medidas de sustentabilidade, preservação e manutenção dos equipamentos culturais pertencentes ao município;
XXVII. Zelar pelo cumprimento do Sistema Municipal de Cultura – SMC e
XXVIII. Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às suas finalidades e objetivos;

Art. 3º O Conselho Municipal de Política Cultural é constituído por representantes do Poder Público e das seguintes entidades:
I - Representantes do Poder Público:
a) 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços;
e) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito.
II - Representantes das entidades:
a) 01 (um) representante da EMATER;
b) 01 (um) representante da Associação de Moradores;
c) 01 (um) representante das Entidades Tradicionalistas;
d) 01 (um) representante do segmento do Turismo;
e) 01 (um) representante do segmento da área do desporto.
§ 1º Os representantes do Poder Público e das entidades deverão ser indicados com seus respectivos suplentes.
§ 2° Os conselheiros indicados pelo Poder Público terão mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, no mesmo setorial.
§ 3° A eleição dos conselheiros referentes ao inciso II deste artigo será realizada por meio dos Fóruns específicos, de acordo com o seu respectivo segmento, sendo que, os conselheiros eleitos democraticamente terão mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 4° Os conselheiros eleitos e/ou indicados para integrar ao Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC deverão ser nomeados por Decreto Municipal pelo Prefeito.
§ 5° O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC, deverá disciplinar quanto aos casos de substituição, renúncia ou desistência de seus membros que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§ 6° Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.
§ 7° O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá eleger, entre seus membros, um Presidente, e um Secretário Executivo, ambos com seus respectivos suplentes.
§ 8° A função de Conselheiro Municipal de Política Cultural não será remunerada e considerada serviço público relevante.
Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, que será homologado pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único: O Regimento Interno, entre outras normas ordinárias, disporá sobre:
I - Estrutura, funcionamento e organização;
II - Atribuições, finalidades e competência;
III - Composição administrativa;
IV - Procedimento para as sessões;
V - Assiduidade e frequência;
VI - Quórum e plenário;
VII - Alteração do Regimento Interno.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, viabilizará a estrutura física para o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC, bem como, os materiais de consumo e expediente para a sua manutenção, além das publicações e divulgações oficiais, de matérias de interesse público.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC poderá solicitar o auxílio de consultores técnicos e de servidores de órgãos da Administração, bem como de especialistas, respeitando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações (licitações e contratos).
Art. 6º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC poderá aprovar propostas de alteração da lei que o constituiu, bem como de seu Regimento Interno, pelo voto de dois terços do total de seus membros.

Capítulo II
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL- FMC

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão utilizados em investimentos de infraestrutura, na divulgação e nas ações que visam promover a Cultura no Município, da seguinte forma:
a) Programas de Formação Cultural, apoiando financeiramente a realização de cursos e oficinas;
b) a manutenção de grupos artísticos;
c) a manutenção, reforma e ampliação de espaços culturais;
d) projetos de difusão cultural, podendo tratar-se de turnês, realização de festivais, mostras ou circuitos culturais ou apresentação de artistas nacionais e internacionais em Santa Margarida do Sul;

e) pesquisas acerca da produção, difusão, comercialização ou recepção das atividades culturais;

f) Apoiar programas e projetos de cunho cultural que beneficiam a população;
g) formação e capacitação de mão de obra do setor cultural;
h) incentivo às vocações culturais locais, que favoreçam o ingresso ou reingresso das pessoas na vida econômica pela criação de emprego e renda.
Art. 8º Constituem recursos do Fundo Municipal de Cultura:

I - Os aprovados em Lei Municipal;
II – Os auxílios e subvenções especiais, concedidas por órgãos ou entidades federais e estaduais;
III – As doações de entidades privadas;
IV- Os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades e dos demais bens.
Art. 9º O Fundo Municipal de Cultura – FMC será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Art. 10 A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FMC.
Art. 11 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL EM 27 de OUTUBRO DE 2020.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
PrefeitoMunicipal

LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS
Secretária Municipal de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:321663CD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, torna público que realizará **Chamada Publica nº 001/2025, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **14 de Abril de 2025, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (55) 996645951, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Contratação de empresa para o fornecimento, com entrega imediata de 01 (Um) veículo zero km de 07 (sete) lugares.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início recebimento das propostas: do dia 25/03/2025, as 10:00h ao dia 04/04/2025 até as 08:59 horas.
Abertura e julgamento das propostas: Das 09h às 09:29h do dia 04/04/2025.
Início da sessão de disputa de preços: 09:30h do dia 04/04/2025.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 25 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:F9B8FE26

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº161/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 161/2025 – Aquisição de 02 filtros para a roçadeira articulada A945 da Sec. de Obras.**
Empresa: JORGE SANTOS TRATORES MAQUINAS LTDA
CNPJ: 96.589.551/0001-01
Valor: R$730,00 (setecentos e trinta reais)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0BB6C0B3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº162/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 162/2025 – Aquisição de 01 vidro lateral para o caminhão IYQ 3417 da Sec. de Obras.**
Empresa: PAULO ROBERTO LANGBECKER
CNPJ: 93.456.333/0001-00
Valor: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:517DDB0E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº163/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 163/2025 – Ajuda de custo na alimentação dos 03 alunos da EMEF Rodrigues Alves que participarão do OPEN INTERNACIONAL DE INTERCLUBES DE KARATÊ em Santa Cruz do Sul-RS.**
Empresa: VANILDA MORAES RIBEIRO
CPF: 687.383.310-04
Valor: R$900,00 (novecentos reais)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A87BB942

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº164/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 164/2025 – Empenho global referente a auxílio alimentação e auxílio moradia ao médico Rodolfo M. M. de Almeida. Programa Mais Médicos.**
Empresa: RODOLFO MOREIRA MENDES DE ALMEIDA
CPF: 052.280.316-42
Valor: R$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:EE3B4CA1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº165/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 165/2025 – Pagamento de frios e sucos para recepção dos funcionários públicos promovido pelo Gabinete do Prefeito Municipal.**
Empresa: SOFIA LAURA DI DOMENICO SILVEIRA
CNPJ: 47.000.124/0001-30
Valor: R$691,00 (seiscentos e noventa e um reais)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B11FADCF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº166/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 166/2025 – Mão-de-obra e aquisição de material de construção para fins de reparo nas calhas da UBS de Santa Margarida do Sul.**
Empresa: CARLOS DANIEL FLORES NUNES
CNPJ: 45.397.469.0001/44
Valor: R$16.550,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:6C80A48D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº167/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 167/2025 – Pagamento de curso – Assistência Farmacêutica: Implantação e atualização do REMUME e CFT – para a Farmacêutica e para a Secretária de Saúde.**
Empresa: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES MUNICÍPIOS DO RGSUL FAMURS
CNPJ: 89.153.118/0001-63
Valor: R$846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A043E425

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº168/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 168/2025 – Aquisição de 108 pacotes de fraldas geriátricas tamanho XG para pacientes margaridenses.**
Empresa: MIRIAN GIOVANE DA SILVA SANCHES
CNPJ: 34.744.879/0002-89
Valor: R$6.264,05 (seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3F867A7A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº169/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 169/2025 – Pagamento de contas de energia elétrica para diversos setores da administração pública.**
Empresa: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO JACUI
CNPJ: 87.776.043/0001-41
Valor: R$27.838,33 (vinte e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:830621DE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº170/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 170/2025 – Pagamento de 02 kits enxovais relativos a auxílio natalidade para 02 recém lactantes margaridenses que comprovadamente necessitam desta ajuda.**
Empresa: MIRIAN GIOVANE DA SILVA SANCHES
CNPJ: 34.744.879/0002-89
Valor: R$27.838,33 (vinte e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)
Data: 14/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B91A3CE5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº172/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 172/2025 – Serviço de manutenção do veículo escolar JBN 7D55.**

Empresa: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0019-69
Valor: R$1.752,37 (um mil e setecentos cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)
Data: 17/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D1CF6F2D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº173/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 173/2025 – Aquisição de placas para os seguintes veículos da frota municipal: INB 8I11; IAS 4277.**
Empresa: ALMEIDA & DINIZ FABRICA DE PLACAS LTDA
CNPJ: 35.400.683/0001-59
Valor: R$700,00 (setecentos reais)
Data: 17/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D97E0E94

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº174/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 174/2025 – Serviço de forração dos bancos do veículo D20 JFO 1F13 da Sec. de Obras.**
Empresa: TOMAZ DO PRADO
CNPJ: 97.527.190/0001-38
Valor: R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Data: 17/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:20A6110F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº175/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 175/2025 – Pagamento de curso de formação continuada ao corpo docente municipal.**
Empresa: TRANSFORMACAO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES E INSTITUIÇOES DE ENSINO
CNPJ: 54.415.214/0001-58
Valor: R$8.295,00 (oito mil e duzentos e noventa e cinco reais)
Data: 17/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:40782C05

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº176/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 176/2025 – Serviços de chaveiro para a administração pública municipal.**
Empresa: GERONIMO DE MELO PEREIRA
CNPJ: 30.570.707/0001-02
Valor: R$417,80 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Data: 17/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C8CB7856

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº177/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 177/2025 – Serviço de emissão de cartão de assinatura digital para o Secretário de Planejamento (e-CPF).**
Empresa: AR SMARTVIX SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ: 31.331.140/0001-76
Valor: R$290,00 (duzentos e noventa reais)
Data: 17/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:FA67A78F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº178/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 178/2025 – Pagamento da anuidade da UNDIME/RS.**
Empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNIC. DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.387.322/0001-59
Valor: R$876,00 (oitocentos e setenta e seis reais)
Data: 17/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:FF46C3DD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº179/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 179/2025 – Pagamento de faturas de fornecimento de água e serviço de esgoto para vários setores da administração municipal.**
Empresa: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

CNPJ: 92.802.784/0001-90
Valor: R$569,06 (quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos)
Data: 17/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:EA3BE781

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº180/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 180/2025 – Pagamento de valor principal, juros e encargos referentes ao contrato nº 050193-15 – Avançar Cidades.**
Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0508-02
Valor: R$39.052,32 (trinta e dois mil e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Data: 17/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3DD21DD2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº181/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 181/2025 – Prestação de serviço de conserto em diversos veículos da frota municipal.**
Empresa: FELIPE DOUGLAS GIOTAN PEDROZO GOMES
CNPJ: 29.940.979/0001-60
Valor: R$5.491,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais)
Data: 18/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:11FBB331

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº182/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 182/2025 – Pagamento de custas processuais.**
Empresa: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (00.531.640/0001-28); SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (00.488.478/0001-02)
Valor: R$1.281,08 (um mil e duzentos e oitenta e um reais e oito centavos)
Data: 18/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:FBBDC79B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº183/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 183/2025 – Pagamento de multas relacionadas aos seguintes veículos: IVR 8G12 e IXL 6926.**
Empresa: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS
CNPJ: 87.958.674/0001-81
Valor: R$362,54 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
Data: 18/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:18D5943B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº184/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 184/2025 – Aquisição de materiais para fins de decoração de 01 evento de confraternização dos grupos de convivência do CRAS.**
Empresa: LUIS FELIPE DA ROSA CARVALHO
CNPJ: 10.774.576/0001-60
Valor: R$362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Data: 18/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:6570B7BD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº185/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 185/2025 – Pagamento de procedimentos traumatológicos em pacientes margaridenses no mês de janeiro de 2025.**
Empresa: LUIZ CLAUDIO XAVIER ACOSTA
CNPJ: 95.199.469/0001-08
Valor: R$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Data: 18/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:69B927F9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº187/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 187/2025 – Serviço de troca das fechaduras da UBS de Santa Margarida do Sul.**
Empresa: GERONIMO DE MELO PEREIRA
CNPJ: 30.570.707/0001-02
Valor: R$698,40 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Data: 20/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:94600EBF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº186/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 186/2025 – Mão-de-obra referente a reparos na estrutura da EMEF Rodrigues Alves. Aquisição de material para reparo na EMEF Rodrigues Alves.**
Empresa: JORGE PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 58.881.742/0001-53
Valor: R$26.465,30 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)
Data: 18/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:82A3533A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº189/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 189/2025 – Aquisição de 04 rolamentos para conserto de cadeira de rodas de paciente margaridense.**
Empresa: GREGORY F. PACHECO
CNPJ: 20.088.576/0001-60
Valor: R$80,00 (oitenta reais)
Data: 20/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:70422419

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº190/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 190/2025 – Pagamento de procedimento de paracentese guiado por ultrassom.**
Empresa: TAUE POSADA PEREIRA
CNPJ: 46.873.540/0001-80
Valor: R$1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais)
Data: 20/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F5A9F6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 189/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **19.03.2025 a 02.04.2025, 15** (quinze) dias**,** à Servidora **GENELIS ADORNA DE FREITAS GARCIA,** Matrícula **1344-7**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E3A55D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 022/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Lei nº 3.599/2025– Edital de Abertura 011/2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	GABRIEL SALVADOR TEIXEIRA	**4,5**
02	ANDRIELE TEIXEIRA DE SOUSA	**10,0**
03	VIVIANE DE FREITAS ROSA	**9,5**
04	GUSTAVO JACOBSEN VIVIAN	**30,5**
05	NATHALIA ISRAEL DOS SANTOS VIVIAN	**17,0**

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 26/03/2025, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B296F3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 023/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA – **Lei nº 3.600/2025**– Edital de Abertura 012/2025.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	ANA MARIA TRINDADE MARQUES	**1,5**
02	LUCIANE REIS DA SILVA	**3,5**
03	CARLA OLIVEIRA	**16,0**
04	JÚLIO SÉRGIO ROSA DOS SANTOS	**15,5**
05	CHAIANE FREITAS DUTRA	**10,0**
06	LILIANE DA ROSA MELO	**3,5**
07	JOSELAINE OLIVEIRA RODRIGUES	**14,5**
08	ADRIANA CACILDO FERREIRA	**18,5**
09	BÁRBARA SILVEIRA DE FREITAS	**21,0**

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 26/03/2025, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3FE4CAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 024/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – Lei nº 3.601/2025 – Edital de Abertura 013/2025.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	FLÁVIA DA ROSA RODRIGUES	**15,0**
02	SANDRA MARI DE MORAES VIEIRA	**9,5**

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 26/03/2025, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:48B55DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 025/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – **Lei nº 3.602/2025** – Edital de Abertura 014/2025.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	TALINE CARDOSO DA CUNHA	**11,0**
02	DANÚZIA TEIXEIRA CASTRO SILVEIRA	**9,5**
03	LUANA DE OLIVEIRA OLEQUES OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADA**
04	BRUNA ARRUDA PERES	**18,5**
05	EMELINA HERBSTRITH BATISTA	**13,0**
06	ZILAMAR OLIVEIRA RODRIGUES	**3,0**
07	FLAVIANE SOUSA DE OLIVEIRA	**14,5**
08	MARIA GORETI GARCIA TEIXEIRA	**7,5**
09	ALICE CARVALHO DA SILVA	**5,5**
10	LUISA ALESSANDRA ALVES MACHADO	**18,5**
11	WÉLLYNSON VITTOR DE FREITAS BATISTA	**17,5**
12	ZILÁ TAVARES LOPES	**6,5**
13	ALINE DA ROSA CONSUL	**23,0**
14	ANDRESSA VARGAS CUBA	**33,0**

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 26/03/2025, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 24 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DB522872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2025

Contrato: nº 63/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção Mecânica e Reparação para o veículo VAN FORD TRANSIT 460 B, Placas JBM6F16, ano modelo 2022 as Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Vinculação: Dispensa de Licitação 22/2025.

Valor total do contrato: R$ 9.280,00 (Nove mil duzentos e oitenta reais).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 17/03/2025 e término em 16/09/2025.

Data da Assinatura: 24/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:51313439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2025

Contrato: nº 62/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FIRENZI PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 44.722.796/0001-61
Objeto: Aquisição de 04 unidades de pneus conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.

Valor total do contrato: R$ 2.219,60 (Dois mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Vigência: De 17/03/2025 a 29/10/2025.

Data da Assinatura: 24/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:34AD510A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2025

Contrato: nº 61/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LAGB ACESÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: Aquisição de pneus conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.

Valor total do contrato: R$ 6.096,00 (Seis mil e noventa e seis reais).

Vigência: De 17/03/2025 a 29/10/2025.

Data da Assinatura: 24/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:65D8A35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 68/2025

Contrato: nº 68/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: KLEINERT – SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ/CPF: 14.559.653/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de diagnóstico por imagem – ULTRASSINOGRAFIA, com laudos.
Vinculação: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 008/2024

Valor total do contrato: R$ 19.526,57 (Dezenove mil quinhentos e vinte e seis reais e cinqüenta e sete centavos).

ONDE LÊ-SE

Vigência: 30 (trinta) dias, com inicio em 12/02/2025 e termino em 13.03.2025.
LEIA-SE:
Vigência: 30(trinta) dias, com início em 19/03/2025 e término em 18/04/2025

Data da Assinatura: 24/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de Março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1580E9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 190/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde na data de 13.03.2025**, 01** (um) dia**,** à Servidora **KARLA PATRICIA GOMES MARTINS,** Matrículas 3301-4 e 3644-7, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:27E31C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.56
Data: 17/03/2025
Hora: 12:21
Portaria nº 043/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor **MARCIO MORALES FURTADO**, matrícula F-225411, cargo de Professor de História, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas

semanais, falecido em 11/02/2025, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.669,38, distribuídos da seguinte forma: **ANA LAURA XAVIER FURTADO**, filho(a), a contar de 11/02/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 29/04/2031, à razão de 50%, no valor de R$ 834,69; **LIZANDRA DA SILVA XAVIER**, cônjuge, a contar de 11/02/2025, à razão de 50%, no valor de R$ 834,69. A pensão será custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 90% do valor da média dos salários de contribuição recebida pelo segurado falecido, proporcionais ao tempo de contribuição, com percepção mínima de 70%.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 17/03/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:64D41ECD

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.56
Data: 18/03/2025
Hora: 09:52
Portaria nº 45/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor **JOÃO ALBERTO GUERRA FILHO**, matrícula 222091, cargo de Médico, padrão 11, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 23/12/2024, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 3.866,42, distribuídos da seguinte forma: **IARA MARIA MEYER GUERRA**, cônjuge, a contar de 23/12/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 3.866,42.
A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da média dos salários de contribuição do servidor, proporcionais ao tempo de contribuição, neste caso com a proporção de 7026/9125 dias, consoante dispõe o art. 130 e 102, §2 da Lei 5066/2006.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 18/03/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:BB2E0211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 08/2025

OBJETO: Serviço de manutenção eletricista/encanador e pintura para manutenção predial e adquisição de material. **Empresas:** Angelo Luiz Steinhaus ME – CNPJ 18.035.769/0001-00, Valor R$ 380,00; FJ EMPREITEIRA - CNPJ 12.045.195-0001-75, valor R$ 260,00; Celso Fabrício Fagundes – CNPJ 01.485.217/0001-00, valor R$ 30,00.

THIAGO RAGUZZONI ZIMMERMANN
Diretor Administrativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E045FB80

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 07/2025

OBJETO: Confecção de carimbos e chaves conforme necessidade. **Empresas:** BASSOTTO & BASSOTTO LTDA ME – CNPJ 91.719708/0001-52, Valor R$ 710,00.

THIAGO RAGUZZONI ZIMMERMANN
Diretor Administrativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D51A2EE9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 037/2025

Extrato da inexigibilidade 037/2025, que tem como objeto prestação de serviço de manutenção e limpeza e troca de refil dos chimarrodromos na praça pinheiro machado e na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Apresentando como fornecedora contratada nos seguintes itens e valores:
FINKLER COM DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de serviço.	700,00	700,00
02	2	UN	Refil PP para chimarródromo.	146,00	292,00
03	2	UN	Refil CV para chimarródromo.	250,00	500,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:216F58D5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2025

Extrato da Dispensa de licitação 40/2025 que tem como objeto aquisição de uma impressora térmica de código de barras e fita, destinada à impressão de etiquetas para identificação das amostras enviadas ao Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (LANCEN-RS). Para vigilância epidemiológica e endemias, Apresentando como fornecedora contratada nos seguintes itens e valores:
ADONES RODRIGO KAISER DORNELES

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2	UN	Impressora térmica.	1.589,00	3.1780,00
02	12	UN	Fita.	12,50	150,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E4FD5BAB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2025

Extrato da Dispensa de licitação 41/2025 que tem como objeto pagamento referente a serviço de consultaria técnica para criação de arte em material do EPAHC (Equipe de Patrimônio Arquitetônico, Histórico e Cultural), Apresentando como fornecedora contratada nos seguintes itens e valores:
LUCAS SEGATTO LEITE MEI

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços técnicos profissionais.	3.800,00	3.800,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:B551B6B1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2025

Extrato da Dispensa de licitação 42/2025 que tem como objeto pagamento emergencial de serviços e peças do conserto de um refrigerador do Cras Csu, Apresentando como fornecedora contratada nos seguintes itens e valores:
CARLOS ALBERTO CECHIN

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Peças.	295,00	295,00
02	1	UN	Serviços.	100,00	100,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:BFA704E1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 82/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023

Extrato do 1º Aditivo Ao Contrato 82/2024 do Pregão Eletrônico 27/2023 que tem como objeto Contratação de empresa que forneça recursos humanos para o desenvolvimento de atividades junto à Secretaria de Assistência Social, para atender as demandas das salas de atendimento do Cadastro Único do CRAS Sepé e CRAS CSU, tendo contratada 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 12 de março de 2025 a 12 de março de 2026 e o reajuste no valor do contrato em 4,56% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 48.500 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) para R$ 50.711,60 (cinquenta mil setecentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:90B27502

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.795, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO BRIQUE DA PRAÇA RIO BRANCO, LOCALIZADA NA PRAÇA RICARDO LEÔNIDAS RIBAS, NA RUA MARECHAL FLORIANO, S/N, SANTO ÂNGELO – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação do Brique da Praça Rio Branco", CNPJ nº 01.766.510/0001-37, com sede localizada na Praça Ricardo Leônidas Ribas, na Rua Marechal Floriano, S/N, Santo Ângelo - RS.

Art. 2º A associação mencionada no artigo anterior tem como principais objetivos a promoção da cultura, o fomento ao comércio local, o estímulo à participação comunitária e o incentivo ao desenvolvimento social e econômico da cidade, por meio da realização do tradicional evento do "Brique da Praça", que proporciona à população a venda de produtos artesanais, alimentos e atividades culturais.

Art. 3º A associação deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior.

Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a Associação:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 3º desta Lei;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo-RS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:94569CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO CAMILA JESUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2025
CONTRATADA: CAMILA SILVA DE JESUS, CNPJ: 30.162.006/0001-26
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO TELHADO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES
VALOR TOTAL: R$ 54.783,00
PRAZO: 23/03/2026 OU CONCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:D7363273

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 024/2025 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado a aquisição de Tiras de Hemoglicoteste (HGT), para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08/04/2025 às 10hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:C6D46FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 6.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 017/2022
CONTRATO: 6.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 030/2023
OBJETO: O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de Equipamentos Multiuso Cultural no Parque Caetano Tedesco, referente ao Contrato de Repasse n°. 903906/2020/MTUR/CAIXA, de acordo com Projeto Básico, Licença de Instalação nº 013/2021, demais anexos a este edital e Minuta de Contrato.
CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA CNPJ n.º 01.295.810/0001-85
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula 1.2 do Contrato, para prorrogar a sua vigência por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, SEM ALTERAÇÃO DE VALORES, de forma a permitir a entrega dos objetos contrastados, conforme solicitação contida no Memorando 132/2025-SECTE, de 20/03/2025. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:7FF71FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.021/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviço especializado em limpeza de fossa, desentupimento do sistema de esgoto com sucção a vácuo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10/04/2025 às 10:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:64202BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.441 de 25 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA - 30H	SAMANTA APARECIDA SILVA DA SILVEIRA	21.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:CB0FA07C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 011/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 011/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias, podendo ser renovado por um período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	SILVIA REGINA DA SILVA VIANA	20.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:5ACA80FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 150/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 018/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 150/2024.
CONTRATADO: M D SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 12.556..578/0001-08
OBJETO: Revitalização da Zona Central do município.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato para prorrogar a sua vigência por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08/04/2025, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, de forma a permitir a conclusão dos serviços e o pagamento dentro da vigência contratual, conforme solicitação contida no Memorando 287/2025-SEPDE, de 18/03/2025.
As demais cláusulas não tingidas pelo presente instrumento, permanecerão em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:22F0414B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 922, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Aplica pena de advertência ao servidor desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.º Aplicar ao servidor desta Municipalidade **Pedro Rogério Braga**a pena de **advertência**, em conformidade com o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), de acordo com a apuração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 12/2025, instaurado através da Portaria de n.º 378, de 04 de fevereiro de 2025.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8600634B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 923/2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 142 de 2024, art. 22 e 24, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo ANGELINO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 12432, cargo de Motorista Est, padrão 7, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 12/03/2025, inativado conforme Portaria nº 3015/2024, sendo a pensão composta por 90% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando R$ 2.705,52, distribuídos da seguinte forma: LUCY SANTOS DE OLIVEIRA , companheiro(a), a contar de 12/03/2025, à razão de 90%, no valor de R$ 2.705,52. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 24/03/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:BF3A7C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Sra. Lilian Fontoura Depiere, Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.

O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Santo Augusto, 25 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Cavalheiro
Código Identificador:00953BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 18/2025 (Processo Administrativo nº 29/2025). **Objeto:** Revisão preventiva Escavadeira Hidráulica de Esteiras, Marca XCMG, Modelo XE150BR, da SEDECOM. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40. **Valor Total:** R$ 38.207,24. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Santo Augusto – RS, 24 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:08E15917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 6/2025 (Processo Administrativo nº 30/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de folhas de papel A4 para atendimento das demandas das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. (83.413.591/0003-18): Item 1 (R$ 19,40), LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA(27.084.275/0001-07): Item 2 (R$ 19,85). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 24 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:4B450B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 01, da documentação de habilitação, e envelope n° 2, da proposta, para a Chamada Pública nº 001/2025, a qual se destina à Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (ANEXO I).Os fornecedores Marli Teresinha Tontini, Neli Maria Otfinovski, Vanilda Teresinha Ilgenfritz, Angela Aline Ilgenfritz e Teresinha da Silva Moura apresentaram toda documentação de habilitação sendo habilitadas. Segue o resultado:

Item 1 1-Biscoito de Erva Doce, assado, sem adição de conservantes. Embalagem com 500g.
Marli Teresinha Tontini 80 kg, valor unitário R$ 29,93, valor total R$ 2394,40
Neli Maria Otfinovski 80kg, valor unitário R$ 29,93, valor total R$ 2394,40
Vanilda Teresinha Ilgenfritz 40 kgvalor unitário 29,93, valor total R$ 1197,20
Angela Aline Ilgenfritz 40 kg valor unitário 29,93, valor total R$ 1.197,20
Teresinha da Silva Moura 80 kg valor unitário 29,93, valor total R$ 2.394,40

Item 2 – Biscoito do tipo Palitinho salgado, assado, embalagem em pacote de 1 k, embalagem com rótulo.
Marli Teresinha Tontini117 emb. Valor unitário R$ 36,98, valor total R$ 5.731,90
Neli Maria Otfinovski76 Emb. Valor unitário, R$ 36,98 valor total, R$ 3.698,00
Vanilda Teresinha Ilgenfritz 41 Emb. Valor unitário 36,98, valor total 2.033,90
Angela Aline Ilgenfritz, 76 Emb. valor unitário R$ 36,98, valor total R$ 3.698,00

Item 3–Macarrão caseiro de trigo com ovos, tipo talharim, embalagem bandeja com 500g
Neli Maria Otfinovski 25 kg, valor unitário R$21,68, valor total R$ 542,00
Angela Aline Ilgenfritz 25kg valor unitário 21,68, valor total R$ 542,00
Teresinha da Silva Moura 30 kg valor unitário 21,68, valor total R$ 650,40

Item 4 – Pão do tipo caseiro sovado, unidade pesando de 500 a 800g
Neli Maria Otfinovski 375kg valor unitário R$ 21,50 8.062,50
Vanilda Teresinha Ilgenfritz 240kg valor unitário R$ 21,50 valor total R$ 5.160,00
Angela Aline Ilgenfritz 130kg valor unitário R$ 21,50, valor total R$2.795,00
Teresinha da Silva Moura 375kg, valor unitário R$ 21,50, valor total R$ 8.062,50

Item 5- Pão de forma fatiado, não industrializado
Neli Maria Otfinovski 161kg valor unitário R$ 21,15, valor total R$ 4.230,00
Vanilda Teresinha Ilgenfritz 339kg valor unitário R$ 21,15, valor total R$ 8.925,30
Angela Aline Ilgenfritz 321kg valor unitário R$ 21,15, valor total R$ 8.460,00

Item 6 – Pão de Hot dog, conhecido também por sovadinho, assado, unidades pesando em média 60g a unidade
Marli Teresinha Tontini 25kg valor unitário R$ R$ 22,92 valor total R$ R$ 573,00
Neli Maria Otfinovski 25 kg valor unitário R$ 22,92 valor total R$ 573,00
Angela Aline Ilgenfritz 25kg valor unitário R$ 22,92 valor total R$ 573,00
Teresinha da Silva Moura 25 kg valor unitário R$ 22,92, valor total R$ 573,00

Item 7– Bolacha de manteiga, em embalagem de 1 kg. Embalagem em bandeija e com rótulo
Marli Teresinha Tontini 125kg R$41,60 R$ 5.200,00
Neli Maria Otfinovski 125 kg 41,60 5.200,00
Vanilda Teresinha Ilgenfritz 25kg 41,60 1.040,00
Angela Aline Ilgenfritz 100 kg 41,60 4.160,00
Teresinha da Silva Moura 125kg 41,60 5.200,00

Item 8 – Bolacha Palito de nata merengada, em embalagem de 1kg, com rótulo
Marli Teresinha Tontini 165 kg R$ 40,45 R$ 6674,25
Angela Aline Ilgenfritz 165 kg R$ 40,45 R$ 6674,25
Teresinha da Silva Moura 170kg 40,45 6.876,50

Item 9 – Bolacha Pintada, em embalagem de 1kg, com rótulo
Marli Teresinha Tontini 165kg R$ 40,45 R$ 6.674,25
Angela Aline Ilgenfritz 165kg R$ 40,45 R$ 6.674,25
Teresinha da Silva Moura 170kg 40,45 6.876,50

Item 10 cuca tipo colonial, sem recheio interno, com cobertura de farofa
Neli Maria Otfinovski 174kg 41,60 4.478,76
Angela Aline Ilgenfritz 172 kg 25,74 4.427,28
Teresinha da Silva Moura 174kg 25,74 4.478,76

Ficam cientificados os interessados do resultado e da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município, para a interposição de eventuais recursos.

Santo Augusto, 24 de março de 2025.

MARCIO VARGAS FONTOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:45E2BA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 17/2025 (Processo Administrativo nº 54/2025). **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto do veículo Van MB Sprinter 516 CDI, ano/modelo: 2021/2022, placa JAZ2C17 de forma a atender as demandas e atividades da secretaria, garantindo o interesse público, junto ao público externo, visando assegurar a transparência na gestão da coisa pública e a busca de melhoria contínua no atendimento aos usuários. **EMPRESA:** AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME, (CNPJ nº 88.515.028/0001-02): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6. **Valor Total:** R$ 19.810,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços. Santo Augusto – RS, 24 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:945FD439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação Prazo de Execução e do Prazo de Vigência - Contrato Nº 137/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Vigência.....: Início: 24/03/2025. Término: 02/07/2025. Licitação.....: Concorrência n° 007/2024 (Processo Licitatório nº 172/2024). Objeto.....: Contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instalada a Unidade de Saúde Novo Milênio - ESF I, sita na Rua Senhor dos Passos, nº 1308, Bairro Santo Antônio, com a finalidade de reparar e melhorar a estrutura física, com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - PROA nº 22/2000-0040332-9, conforme Portaria nº 214/2022/SES) e contrapartida do Município, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 24/03/2025 até 17/04/2025, bem como o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, de 02/06/2025 até 02/07/2025, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 911/2025, de 21/03/2025, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 49/2025/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 24 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4611D9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.650, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;
CONSIDERANDO que em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;
CONSIDERANDO Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável á declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.
CONSIDERANDO que referidas perdas representam de forma inconteste, prejuízos de significativa monta na economia do município, que tem sua sustentação econômico-financeira alicerçada no setor agropecuário, acarretando a paralisação de negócios, e o que é pior, trazendo enormes dificuldades de ordem econômico-financeira, e, até mesmo, impossibilitando o adimplemento das obrigações financeiras pertinentes às atividades agropecuárias;
CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Executivo à obrigação de levantar as diferentes situações de anormalidade, onde se possa apurar situação de calamidade;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Coordenação Municipal da Defesa Civil, nomeada através de Portaria do Executivo Municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I — penetrar nas casas, a qualquer hora do dia e da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II — usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em 21.03.2025.

MARCIO VARGAS FONTOURA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Dorotéa Schaeffer
Código Identificador:FCE80C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 21/2025

Contrato 21/2025 – Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de um profissional qualificado na área de balé para ministrar oficina aos alunos do tempo integral das escolas municipais de Ensino Fundamental La Salle e Pedro Paulo Pradella, bem como da Escola Municipal de Educação Infantil Recanto dos Sonhos, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, uma vez por semana. **Processo Administrativo** nº 104/2025, **Dispensa Presencial** nº 79/2025 – **Contratado:** MARILIA GUIMARAES MELLO 60757507034, inscrita no CNPJ 22.610.776/0001-66. **Valor total:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 24 de março de 2025.

São João do Polêsine, RS, 24 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:40AC4A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **GESTOR UM EDUCAÇAO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 5.084.848/0001-75 , cuja finalidade é o registro de preços da prestação de serviços de qualificação e treinamento dos servidores de diversas secretarias de todas as áreas, visando a melhoria nos serviços administrativos do RPPS, no valor de R$ 14.540,00, nos termos do processo nº 109/2025 e com base no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais de notória especialização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B823E093

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Objeto: À aquisição de equipamentos elétrico/eletrônicos, para as diversas secretarias do município. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 04/04/2025. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 04/04/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 98415-0409. São José do Inhacorá, 24 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:73588B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa “MORAR MELHOR”.

Empresa: 59.864.712 JUSSARA MARILDA DOS SANTOS
CNPJ 59.864.712/0001-00
Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro e carpinteiro.

Análise dos documentos e homologação em 24 de março de 2025.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Cadastramento aberto até o dia 30 de abril de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C9706303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

Contrato nº 021/2025 – Pregão Eletrônico n°03/2025: Aquisição de uma prancha para transporte de máquinas e alongamento de entre

eixos do caminhão do Município, conforme edital e anexos do processo, com fornecimento de materiais e da mão de obra necessários ao fiel cumprimento do contrato.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: RodoMuller Implementos Agrícolas e Rodoviários Ltda
CNPJ Nº 17.644.403/0001-76
Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo.
Contrato Assinado em: 21 de março de 2025
Fiscal do contrato: Wilson José Rizzon

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:C17ECAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 022/2022 - TERMO ADITIVO VII

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Telefônica Brasil S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas até o dia **22 de março de 2026**, conforme previsão estipulada na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com amparo no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal por linha contratada, será reajustado considerando o Índice de Preços ao Consumidor, conforme Cláusula Segunda do contrato, passando para:
ITEM 01: Linhas SMP com Internet: R$ 51,89 (cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos);
ITEM 02: Linhas SMP sem Internet: R$ 34,59 (trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A renovação pactuada contempla todas as linhas contratadas pelo Município de São José do Ouro, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original e seus aditamentos, que são ratificadas, exceto quando em conflito com este termo.

São José do Ouro, 21 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:02649523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2024 - TERMO ADITIVO VII

Contrato Nº 005/2024 – **Tomada de Preços nº 07/2023:** Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de um Espaço Recreativo Infantil, na Travessa Montauri José de Paula, Centro, para atividades dos alunos da EMEI Profª Maria Helena Morelo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, com recursos da Emenda Parlamentar 202328630001 do Plano de Ação Nº 09032023-035336.

Contratante: Município de São José do Ouro, RS
Contratada: M & C Incorporadora Ltda
CNPJ Nº 48.832.997/0001-72

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 30 de abril de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 57, §4º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, 24 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:9429DB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO V – CONTRATO N° 050/2024

Contrato nº 050/2024 – Pregão Eletrônico nº 18/2024: Contratação de empresa para execução da 1ª etapa da revitalização da Praça Antônio Bós Filho, situada no Centro de São José do Ouro, conforme condições e especificações contidas no edital e nos demais anexos do processo.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Kelli Slongo
CNPJ Nº 34.775.405/0001-13

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 30 de abril de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do contrato, com amparo nas disposições do artigo 107 da Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, 24 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:ACD20D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO I - CONTRATO Nº 015/2024

Contrato Nº 015/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024: Contratação de residencial para acolhimento de pessoas com transtornos psiquiátricos, que necessitam de tratamento e cuidados especiais em residencial de internação prolongada, conforme determinação judicial.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Cristo Rey Residencial Terapêutico Ltda
CNPJ Nº 23.019.975.0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **25 de março de 2026**, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual, nos termos conforme Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal da contratação será reajustado pela variação do IPCA conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R$ 6668,48** (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) deduzido deste total a quantia de salário mínimo referente à aposentadoria ou benefício de prestação continuada do acolhido. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, 21 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:39368B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

Contrato nº 022/2025 – Pregão Eletrônico n°02/2025: Contratação de empresa para execução de pavimentação com blocos intertravados em beco sem denominação, próximo à Av. Marechal Floriano, no Centro da cidade de São José do Ouro, conforme edital e anexos do processo.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Poletto Fabricação De Estruturas De Concretos Ltda
CNPJ Nº 15.393.848/0001-03
Valor total: 48.300,00 (quarenta e oito mil, trezentos reais)
Vigência: 30 dias a contar da ordem de inicio
Contrato Assinado em: 24 de março de 2025
Fiscal do contrato: Carla Ragnini Agostinetto

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:8E2E70B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4003/2020
CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°44/2019;

CNPJ: 01.597.589/0006-24
OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GLP a granel nas quantidades necessárias para atender a demanda da Fundação Hospitalar Centenário (FHC);
DO PRAZO: Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo contratual do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02 de fevereiro de 2025 podendo ser rescindida a qualquer tempo mediante comunicação prévia da contratante a contratada, com a conclusão do procedimento licitatório contemplado idêntico ao objeto;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados, permanecendo o valor de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) o valor kg para a estimativa de 1.450 kg/mês, totalizando um valor estimado de R$ 8.975,50 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal o artigo 57, IV da Lei 8.666/93;
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original e aditivos.

ANAÍ DA SILVA JORGE
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:DDF99CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.262, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Conceder o título de Cidadã Leopoldense a sra. Regina Dutra Oliveira Caetano.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica concedido à Sra. REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO, o Título de CidadãLeopoldense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F94AFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.261, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 123.872.414,82 (cento e vinte e três milhões oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e catorze reais e oitenta e dois centavos), nos termos da Resolução do CMN n° 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados à execução do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da operação de crédito serão destinados à investimentos em Saneamento Básico, na modalidade Esgotamento Sanitário, selecionada no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, observada a legislação vigente.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem a garantia da União.

§ 1º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada com a garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4° do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito. A contragarantia, ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação dos Municípios – FPM, será oferecida, também, à Instituição financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei.

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem a garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em

caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 158 e o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", todos da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito, até o limite suficiente para pagamento das obrigações, principais e acessórias, incluindo prestações, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

§ 3º Os prazos de amortização e de carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução do Senado Federal nº 43, de
(Lei nº 10.261, de 21/03/2025.....2)

21 de dezembro de 2001, e suas alterações, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.

§ 4º Para pagamento de principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar em conta corrente de titularidade do Município de São Leopoldo/RS, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos de recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 5º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, a qualquer tempo, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, inclusive tarifas e comissões bancárias, com a classificação e indicação de recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8E887C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.201

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 066/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 2º de fevereiro de 2025, ADRIANO ANDRÉ SEHN, matrícula nº 84024, para a Função Gratificada de Ouvidor de Segurança, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe a Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e a Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F84F2CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.355

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6926/2025, de 18 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor MAURO EMANUEL FIUZA, matrícula nº 55678, CPF nº 841.494.000-59, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, a fim de tratar de assuntos particulares, na cidade de Brasília - DF, no período de 18 a 20 de março de 2025, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:556D0A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.347

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 299/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2025, LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 83202, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8AE7CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.345

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 299/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 134.992, de 12 de fevereiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão Financeira e dos Termos de Parceria, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 83202.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F6F6E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.349

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 300/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2025, JULIANA SEVERO FAISTAUER, matrícula nº 85048, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão Financeira e dos Termos de Parceria, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17C7F8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.360

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 134/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

C A N C E L A

com vigência a partir de 17 de março de 2025, a Portaria nº 116.672, de 27 de abril de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, à servidora TATIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 85316.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:161B6A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.344

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 372/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de março de 2025, a Portaria nº 134.774, de 22 de janeiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador do Centro de Especialidades, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL, matrícula nº 83579.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:728F75A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.348

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 301/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2025, TATIANA ALICE DE SOUZA, matrícula nº 85638, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Atendimento Familiar (SFA), Programa Guarda Subsidiada (PGS) e Apadrinhamento Afetivo para Crianças e Adolescentes, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.617, de 15 de julho de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD7C1FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.346

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 301/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 125.735, de 18 de abril de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora TATIANA ALICE DE SOUZA, matrícula nº 85638.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C36D45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.761

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 137/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 27 de janeiro de 2025, a Portaria nº 118.652, de 30 de dezembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo da Secretaria Executiva dos Conselhos dos Direitos, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 83202.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91943EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.338

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6633/2025, de 17 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **MONIQUE CECHET MARCOLIN,** matrícula nº 85049, CPF nº 005.528.590-28 e **DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 55724, CPF nº 811.885.870-72, do Gabinete do Prefeito Municipal, a fim de acompanhar a Secretaria Municipal de Proteção Animal no projeto que cuida de cães com problemas comportamentais no Vale da Neblina, em Farroupilha/RS, no dia 17 de março de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B1604B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.324

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 072, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de março de 2025, CLEVEITON SOUZA MATIAS, matrícula nº 55860, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Padre Orestes, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85612AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.332

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de março de 2025, RAFAEL GARCIA BALTHAR, matrícula nº 55859, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Apoio a Microempresas e Empreendedores, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EAC0023A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.359

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 118/2025, da Secretaria Geral de Governo,

C A N C E L A

com vigência a partir de 12 de março de 2025, a Portaria nº 126.838, de 15 de junho de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Controle Urbanístico, símbolo FG-2, da Secretaria Geral de Governo, ao servidor EDVALDO PRATES RODRIGUES, matrícula nº 85378.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18A8807A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.350

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Protocolo nº 6434, de 13 de março de 2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora ALINE AHMANN MACHADO, matrículas nº 85945, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Padrão C e nº 87206, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Padrão A, lotada na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no período de 28 de fevereiro a 26 de agosto de 2025 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0CBC031E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.293

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Protocolo nº 3812, de 11 de fevereiro de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de novembro de 2023**, a **LUCIANI NOSCHANG DA ROCHA COLCETE,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 82329, nomeada através da Portaria nº 33.234, de 30 de julho de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F9828F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.222

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS, matrícula 80658, de 379 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE) dias, correspondendo a 01(UM) ANOS E 14(QUATORZE) DIAS de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 10/12/2024, Protocolo n°. 20021080100669249, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73F4D9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.388

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 373, de 20 de março de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de janeiro de 2025**, a **LETICIA BORGES SEBASTIAO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo II**, **matrícula nº 83811**, nomeada através da Portaria nº 51.136, de 17 de janeiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A9C23F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.331

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0344, de 17 de Março de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de 27 de Dezembro de 2024, à MARILIA PASQUALINA DA ROSA Servidora Público Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº 81547 nomeada através da Portaria nº 29295, de 12 de novembro de 1996 e readaptada na função de Agente Administrativo II através da Portaria nº 122422, de 14 de setembro de 2022; a Progressão Horizontal do Padrão "E" para o Padrão "F", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5604E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.361

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6658 de 17 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, **matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 10 fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7EC2B301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.363

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 6904 de 18 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SUSANA BEATRIZ DA ROCHA**, **matrícula n° 82422,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil/ 30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 34.460 de 10 de fevereiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **02 de fevereiro de 2010 a 1º de março de 2020,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A20E962A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.362

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6663 de 17 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, **matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 10 de março e 11 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C6A7075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.212

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria n° 128.465**, de 16 de outubro de 2023**, que passa a viger com a seguinte redação:

Concede a averbação na ficha funcional da servidora REJANE JANAINA JULIANI ASSMANN, matrícula 84536, de **759 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE) dias, correspondendo a 2(DOIS) ANOS E 29 (VINTE E NOVE) DIAS,** de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Três de Maio, datada de 24/08/2017, Nº. 015/2017, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:068DA416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.289

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 27 de dezembro de 2024, CASSIANE ANGÉLICA DE MOURA DE CARLOS, matrícula nº 87340, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50F569A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.288

Designa Secretário Municipal Interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, designa o Senhor MARCO ANTÔNIO FILIPIN RODRIGUES, matrícula nº 85038, para a Função Gratificada de Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais Interino, símbolo FG-1, respondendo cumulativamente pela Função Gratificada de Diretor do Sistema Municipal de Cultura, no período de 27 a 31 de dezembro de 2024. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente ao de maior valor, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:14E29B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.287

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 27 de dezembro de 2024, BRUNA ANGÉLICA CÂMARA CORREA, matrícula nº 55.634, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45473684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.286

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A
com vigência a partir de 27 de dezembro de 2024, BRUNA ANGÉLICA CÂMARA CORREA, matrícula nº 55634, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 133.676, de 21 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A9AF8545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.285

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, RAQUEL DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 55.626, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro do Idoso, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E299EAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.284

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, RAQUEL DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 55626, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde da Feitoria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 134.082, de 17 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B7D6C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.283

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, ARGEU FAGUNDES NUNES, matrícula nº 80805, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contenção de Cheias, Símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C1EF5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.282

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1102/2024, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, PEDRO AUGUSTO KNEVITZ VIEIRA, matrícula nº 87976, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Pedidos e Contratações, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA6DD2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.281

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1101/2024, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, FERNANDA TERRA DE FREITAS, matrícula nº 85605, para a Função Gratificada de Coordenador de Compras e Licitações, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024.A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9006D8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.280

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1102/2024, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

C A N C E L A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, a Portaria nº 129.818, de 10 de janeiro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Pedidos e Contratações, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, à servidora FERNANDA TERRA DE FREITAS, matrícula nº 85605.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E817506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.278

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 889/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2024, a Portaria nº 123.753, de 19 dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Álvaro Luis Nunes, Símbolo GSE-1A, à servidora LESIANE BEATRIZ RODOLFO, matrícula nº 83107, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B372E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.279

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 889/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2024, a Portaria nº 123.754, de 19 dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Álvaro Luis Nunes, Símbolo GSE-1A, à servidora LISIANE RIBEIRO BITTENCOURT, matrícula nº 84048, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A4F7E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.277

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 362/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 18 a 27 de dezembro de 2024 (10 dias), o servidor GUILHERME MEYER VOGEL, matrícula nº 87834, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de IPTU, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JAQUELINE GUARIZE PINTO, matrícula nº 85469, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12AEBE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.276

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1088/2024, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 18 a 31 de dezembro de 2024 (14 dias), a servidora VALERIA DUMKE, matrícula nº 85466, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Cadastro, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular TERESINHA AMARO DE ARAUJO, matrícula nº 81565, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36603257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.275

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 3109/2024, da Procuradoria Gral do Município,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2024 a 04 de janeiro de 2025 (10 dias), o servidor GUILHERME DA CUNHA MARTINS, matrícula nº 83945, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Atendimento no Anexo Fiscal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular SILVANA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 87518, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:57FD12B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.274

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 097/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A
no período de 27 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025 (06 dias) o servidor TISIANO SOUZA MACIEL, matrícula nº 84079, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento da Central de Veículos, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular PATRÍCIA MANEA, matrícula nº 84250, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7B74D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.273

Designa Secretária Municipal Interina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, designa a Senhora CAROLINA CERVEIRA, matrícula nº 84790, para a Função Gratificada de Secretária Municipal de Assistência Social Interina, símbolo FG-1, respondendo cumulativamente pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional e Apoio a Iniciativas Comunitárias, no período de 27 a 31 de dezembro de 2024. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente ao de maior valor, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1547714C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.271

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 894, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 27 de dezembro de 2024, a Portaria nº 133.303, de 18 de outubro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Secretário Adjunto, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS, matrículas nº 80381 e 80658.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50FC13F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.272

Designa Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, designa a Senhora RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS, matrículas nº 80381 e 80658, para a Função Gratificada de Secretária Municipal de Educação Interina, símbolo FG-1, no período de 27 a 31 de dezembro de 2024, recebendo a Gratificação na matrícula nº 80381.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53DF59AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.270

Exonera Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Senhora **PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI**, matrícula nº 55613, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 132.305, de 09 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

•

•

•

•

• ***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84E5975A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 29812/2024
AUTUADO: PHARMASINOS MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA .
ENDEREÇO: R SAO JOAQUIM , Nº 1061 – CENTRO

CNPJ OU CPF: 13.448.123/0002-12
DATA DA AUTUAÇÃO: 19/12/2024
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77 c/c Resolução CGSIM nº 62/ 2020 c/c PORTARIA SES/RS Nº 192/2022
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6437/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7AAEF3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.557, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 318.095,24 (trezentos e dezoito mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), tendo como fonte de recurso a abertura de créditos por emenda parlamentar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.225, de 07 de maio de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 318.095,24 (trezentos e dezoito mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para atender despesas de execução do projeto "Rua Coberta da Feitoria", conforme especificações abaixo:

13 – SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO
06 – DIRETORIA DE TURISMO
1027 – Qualificação de Áreas Turísticas
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2469 – Obras e Instalações ..... R$ 318.095,24
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R$ 318.095,24

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem no repasse de recursos referente ao Contrato de Repasse nº 870865/2018 – Programa do SICONV nº 5600020180001, no valor de R$ 318.095,24 (trezentos e dezoito mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC2C91B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.555, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo como fonte recursos provenientes do Fundo Estadual da Pessoa Idosa do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.223, de 07 de maio de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo como fonte recursos provenientes do Fundo Estadual da Pessoa Idosa do Rio Grande do Sul, para atender as despesas de assistência social nas ações destinadas aos idosos, especificamente, no combate ao COVID 19. Para esse fim, sendo criada a rubrica no Orçamento do Município, no Projeto Atividade de Apoio a Pessoas Idosas Diante a Pandemia COVID 19, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2880 – Apoio a Pessoas Idosas Diante a Pandemia COVID 19
3.3.90.32.00.00.00.00 – 2229 - 3160 – Mat. Bem ou Serv. para Dist. Grat. R$ 150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte recursos provenientes do Fundo Estadual da Pessoa Idosa do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FE6E895F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.625, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.846.800,14 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais e quatorze centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9124, de 13 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.846.800,14 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais e quatorze centavos) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.01 – DIREÇÃO GERAL
3005– Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....
R$
7.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.01 – DIREÇÃO GERAL
3008 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – Direção Geral

3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio Alimentação.....
R$
16.137,59
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO
3010 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – DPE

3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio Alimentação.....
R$
26.110,91
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3013 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – DADM

3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio Alimentação.....
R$
87.979,80
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS
2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....
R$
48.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações.....
R$
23.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS
2113 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - DCF

3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio Alimentação.....
R$
40.617,25
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
2117 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - DOP

3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio Alimentação.....
R$
46.104,70
(Decreto nº 9.625, de 17 de julho de 2020.....2)

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
2116 – Manutenção da Diretoria de Operações

3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....
R$
656.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....
R$
438.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDR. E ELÉTRICA
2118 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - DMHE

3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio Alimentação.....
R$
7.849,89
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS
2121 – Manutenção da Diretoria de Manutenção de Esgotos

3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....
R$
50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações.....
R$
400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
R$
1.846.800,14

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.846.800,14 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais e quatorze centavos), terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3011 – Manutenção da Diretoria de Administração

3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....
R$
424.979,80
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....
R$
700.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....
R$
12.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3012 – Capacitação e Desenvolvimento de RH

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....
R$
57.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.04 – DIRETORIA DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS
2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças

3.3.90.93.00.00.00.00 – 0400 – Indenizações e Restituições.....
R$
8.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.04 – DIRETORIA DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS
2114 – Amortização e Encargos da Dívida

4.6.90.71.00.00.00.00 – 0400 – Principal da Dívida Contratual.....
R$
625.820,34
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
2116 – Manutenção da Diretoria de Operações

4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....
R$
19.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....
R$
1.846.800,14

(Decreto nº 9.625, de 17 de julho de 2020.....3)

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E504A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.563, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Estabelece Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) para o comércio de refeições e similares, no próprio local, por BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo
152 da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam estipuladas, pelo prazo estabelecido no art. 2º do Decreto 9.482, de 20 de março de 2020,
as seguintes determinações para o comércio de refeições e similares, no próprio local, por BARES,
RESTAURANTES E LANCHONETES:
I - Fica permitido, nos termos dos Decretos Municipais 9.482 de 20 de março de 2020 e 9.540 de 28 de
abril de 2020, o funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes, das 11:00 às 17:00 horas, para
comércio de refeições e similares, no próprio local;
II - É obrigatória a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, para evitar
contaminação e transmissão do COVID-19, e máscaras descartáveis ou de tecido por todos os
funcionários e colaboradores dos estabelecimentos;
III - O espaço utilizado para consumo local das refeições deverá possuir, no máximo, 30% (trinta por
cento) de sua capacidade total, devendo o estabelecimento obedecer ao distanciamento mínimo
obrigatório de 2 (dois) metros entre as mesas;
IV - Os estabelecimentos deverão manter a disposição das mesas em sua formação original, sendo
vedado o uso de mesas adjacentes, devendo, obrigatoriamente, adotar o uso intercalado.
V - As mesas somente poderão ter o seu uso compartilhado por coabitantes;
VI - Os estabelecimentos deverão realizar a demarcação visual das mesas que poderão ser ocupadas e
quais deverão permanecer vazias;
VII - Os estabelecimentos deverão providenciar o controle de acesso de modo a garantir que o
estabelecimento possua espaçamento mínimo, em filas, de 2 (dois) metros de distância e ocupação
máxima dos locais de alimentação.
VIII - O espaçamento mínimo, em filas, de 2 (dois) metros também deverá ser observado para
pagamento junto ao caixa, devendo ser evitado qualquer tipo de aglomeração de pessoas;
IX - O estabelecimento deverá providenciar a higienização completa do ambiente (pisos, paredes etc.),
ao menos uma vez ao dia, preferencialmente com álcool em gel 70%, hipoclorito de sódio 0,1% (água
sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim;
X - O estabelecimento deverá higienizar mesas, cadeiras e outros utensílios utilizados pelos clientes
com álcool 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar após cada uso;
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
(Decreto nº 9.563, de 14.05.2020.....2)
XI - O estabelecimento deverá exigir que clientes ou usuários higienizem as mãos com álcool em gel
70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar ao acessarem o estabelecimento,
bem como os funcionários, a cada atendimento;
XII - O estabelecimento deverá higienizar as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70%
e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar após cada uso;
XIII - É obrigatória a utilização de máscaras descartáveis ou de tecido, no interior do estabelecimento,
ressalvada a sua não utilização no momento do consumo da refeição;
XIV - Fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas no interior dos estabelecimentos e no seu entorno;
XV - Fica recomendada a utilização de tapete de higienização de calçados na entrada dos
estabelecimentos;
XVI - Os estabelecimentos deverão fixar as normas descritas acima em local visível aos funcionários e
ao público.
Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica ao comércio de refeições e similares na modalidade
buffet.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15
de maio de 2020.
Art. 4º. Revoga-se o inciso IV do Decreto Municipal nº 9.540 de 28 de abril de 2020.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0BABD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.649, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de São Leopoldo com o Instituto de Aposentadorias Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, e parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8.999 de 24 de maio de 2019, considerando o interesse público;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de São Leopoldo, incluindo os débitos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Fundo Municipal da Saúde e Hospital Centenário com o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS, das competências de janeiro de 2020 a junho de 2020, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições patronais devidas pelo ente federativo, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008.

Parágrafo Único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice do INPC, acrescido de juros de 0,5%(meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, conforme estabelecido em Lei Municipal nº 8.999 de 24 de maio de 2019.

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice do INPC, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento, conforme estabelecido em Lei Municipal nº 8.999 de 24 de maio de 2019.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice do INPC, acrescido de juros de 0,5%(meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento, conforme estabelecido Lei Municipal nº 8.999 de 24 de maio de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

(Decreto n 9.649 de 24 de agosto de 2020.....2)

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0237DB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.648 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) e adota como recurso a arrecadação de Receita de Repasse do Fundo Nacional de Saúde para custeio de Leitos de UTI – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.26 – COVID 19
33.90.39.00.00.00.00-4511-03160–Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurid.. R$ 720.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 720.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), terão como fonte de cobertura Receita de Repasse do Fundo Nacional de Saúde para custeio de Leitos de UTI – COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:852971A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.645, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Trata da Semana Municipal dos Direitos da Pessoa comDeficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e as Leis Federais 13.146/2015 e 11.133/2005,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinada a programação da Semana Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida, denominada a SEMANA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ALTAS HABILIDADES E MOBILIDADE REDUZIDA/2020 "Possibilidades e desafios em tempos de Pandemia" no Município de São Leopoldo, no período de 17/08 a 21/08/2020.

Art. 2º. A Semana terá como temática a reflexão e a discussão sobre as possibilidades e desafios da Pessoas com deficiência, altas habilidades e mobilidade reduzida, diante da Pandemia da COVID-19, que obriga o isolamento, aumentando as adversidades que esse público precisa superar dia a dia.

Art. 3º. A Semana das Pessoas com deficiência, altas habilidades e mobilidade reduzida/2020 - "Possibilidades e desafios em tempos de Pandemia" será realizada pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, em parceria com o Conselho Municipal da Pessoa com deficiência, altas habilidades e mobilidade reduzida de São Leopoldo - COMUDEPE e apoio das Secretarias Municipais e entidades parceiras.

Art. 4º. São integrantes da Comissão Organizadora e mobilizadora da Semana das Pessoas com deficiência, altas habilidades e mobilidade reduzida -"Possibilidades e desafios em tempos de Pandemia" as Secretarias Municipais que fazem parte do COMUDEPE e entidades parceiras: UNISINOS, ALDEF, APAE, Associação Vida Nova, AMA, Clube da aprendizagem.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF2B8F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.644, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Define as Metas Fiscais para o 2º quadrimestre do exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Municipal 8.316, de 24 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, conforme Ata de Reunião nº 027/2020 da Comissão de Metas Tributárias e Fiscais – CMTF, as Metas Fiscais para período de maio a agosto de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BFE0B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.643, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar valor de R$ 548.828,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais), tendo como fonte de cobertura recurso de Emendas Parlamentares convênios SICONV nºs 898622 e 900679/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 548.828,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
10.60 – EMENDAS PARLAMENTARES
44.90.52.00.00.00.00 – 4506 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 548.828,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 548.828,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 548.828,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais), terão como fonte de cobertura recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Henrique Fontana nº 007213/2020 convênio SICONV nº 900679/2020 no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) e da Emenda Parlamentar de Danrlei de Deus Hinterholz nº 992931/20-001, convênio SICONV nº 898622 no valor de R$ 298.828,00 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:389E6B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.641, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Convoca a etapa municipal da V Conferência Municipal de Cultura (CMC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a etapa municipal da V Conferência Municipal de Cultura (CMC), sob a coordenação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, juntamente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 2º. A V Conferência Municipal de Cultura está sendo convocada em caráter emergencial e será orientada pelo tema único geral de:

Regulamentação da Lei Federal Aldir Blanc 14017/2020

Art. 3º. A V Conferência Municipal de Cultura terá a finalidade de nortear o Decreto Municipal que regulamentará a distribuição dos recursos provindos da Lei de Emergência Cultural, em relação aos Incisos II e III, do Art. 2º

Art. 4º. A V Conferência Municipal de Cultura será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT, juntamente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 5º. Fica criada a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura que terá os seguintes objetivos:

I – coordenar, promover e realizar a V Conferência Municipal de Cultura;
II – realizar o planejamento da organização da V CMC;
III – mobilizar a sociedade civil e o poder público;
IV – aprovar a programação da V CMC;
V – produzir a avaliação da V CMC;
VI – aprovar o relatório final.

§ 1º. A Comissão Organizadora Municipal será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Interncaionais, que será responsável pela sua convocação.

§ 2º. A Comissão Organizadora Municipal orientará suas decisões sempre na busca de consenso e na promoção do diálogo entre seus membros.

Art.6º. A composição da Comissão Organizadora Municipal da IV Conferência Municipal de Cultura será a seguinte:

1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
2. Conselho Municipal de Cultura – CMC;

(Decreto nº 9.641, de 12.08.2020.....2)

Art.7º. A V Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia 14 de agosto de 2020, em formato virtual, devido ao estado de pandemia do Covid 19, sendo precedida por pré-conferências setoriais, entre os dias 5 e 13 de agosto de 2020.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:464688C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.634, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 938.672,77 (Novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) e adota como Fonte de recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 938.672,77 (Novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
00.03 – DESPESAS JUDICIAIS
31.90.91.00.00.00.00 – 0040 – Sentenças Judiciais ..... R$ 100.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC
33.90.40.00.00.00.00– 4501 – Serviços de Tec.de Informação e Com. – PJ..... R$ 510.000,00
33.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.... R$ 328.672,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 938.672,77

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 938.672,77 (Novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), terão como fonte de cobertura a redução no próprio orçamento, dos seguintes valores:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO
31.90.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 50.000,00
33.90.46.00.00.00.00 – 0040 – Auxílio Alimentação ..... R$ 50.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
12.09 – IMPLANTAR E IMPLEMENTARTA RESIDÊNCIA EM SAÚDE
31.90.11.00.00.00.00 – 4501 – Vencimento e Vantágens Fixas – Pessoal Civil. R$ 2.000,00
31.90.34.00.00.00.00 – 4501 – Outras Desp.de Pes.Dec. de Cont. de Terc..... R$ 3.000,00
33.90.14.00.00.00.00 – 4501 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
33.90.30.00.00.00.00 – 4501 – Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
33.90.33.00.00.00.00 – 4501 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 1.000,00
33.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.... R$ 492.000,00

(Decreto nº 9.634 de 07.08.20.....2)

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE
44.90.51.00.00.00.00 – 4501 – Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00
44.90.52.00.00.00.00 – 4501 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 188.672,77
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC
33.90.30.00.00.00.00– 4501 – Material de Consumo..... R$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 938.672,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46B59BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.668, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.124,90 (Cem mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos), 0900 – COVID-19, tendo como fonte a transferência realizada por doação para o enfrentamento à pandemia de COVID 19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.269, de 10 de setembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 100.124,90 (Cem mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos), 0900 – COVID-19, tendo como fonte a transferência realizada por doação para o enfrentamento à pandemia de COVID 19.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4370 – COVID 19
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$ 100.124,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 100.124,90

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito especial aberto pelo artigo anterior terão com fonte a transferência realizada por doação do Tribunal Regional do Trabalho 4º Região, em caráter emergencial, parcela única para atender demandas decorrentes desta Pandemia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BCE7E2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.667, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 177.562,49 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2314 – Manutenção da Unidade Conservação Parque Imperatriz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.267, de 10 de setembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 177.562,49 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01– ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2054 – MANUTENÇÃO E CONS. DA UNIDADE DE CONS. PARQUE IMPERATRIZ
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 2314 – Obras e Instalações..... R$ 38.562,39
3.3.9.0.3.9.00.00.00.00 – 2314 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica..... R$ 139.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 177.562,39

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2314 – Manutenção da Unidade Conservação Parque Imperatriz no valor de R$ R$ 177.562,49 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 177.562,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C0704B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.667, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 177.562,49 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2314 – Manutenção da Unidade Conservação Parque Imperatriz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.267, de 10 de setembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 177.562,49 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01– ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2054 – MANUTENÇÃO E CONS. DA UNIDADE DE CONS. PARQUE IMPERATRIZ
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 2314 – Obras e Instalações..... R$ 38.562,39
3.3.9.0.3.9.00.00.00.00 – 2314 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica..... R$ 139.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 177.562,39

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2314 – Manutenção da Unidade Conservação Parque Imperatriz no valor de R$ R$ 177.562,49 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 177.562,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1DC123C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.731, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 116.271,42 (Cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 116.271,42 (Cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC
33.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo ..... R$ 116.271,42
TOTAL ..... R$ 116.271,42

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 116.271,42 (Cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), terão como fonte de cobertura a redução nas seguintes rubricas.

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE
44.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações..... R$ 12.925,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC
33.90.40.00.00.00.00 – 0400 – Serviços Tec. da Informação e Comun – PJ ..... R$ 100.000,00
33.90.93.00.00.00.00 – 0400 – Indenizações e Restituições ..... R$ 3.346,42
TOTAL ..... R$ 116.271,42

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4C2B0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.686, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece horário excepcional de abertura e funcionamento para bares, restaurantes, lanchonetes e

lancherias em decorrência de evento esportivo – “GRENAL”..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Excepcionalmente, em decorrência do evento esportivo de futebol – “GRENAL”, os bares, restaurantes, lanchonetes e lancherias poderão funcionar, no dia 3 de outubro de 2020 (sábado), das 11:00 às 14:30 horas e das 17:00 as 22:00 horas, obedecidas as demais restrições previstas no art. 5º do Decreto nº 9.598.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 3 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C5B7268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.675, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Inclui a emissão da NFS-e por meio de aplicativo para dispositivos eletrônicos móveis "smartphones".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 70, 71, e 72 da Lei n.° 5.047, de 26 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°. Altera o caput do art. 5° do Decreto 6.790 de 15 de julho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°. A NFS-e deve ser emitida “on-line” ou via “Web-Service”, por meio da Internet em sistema de processamento de dados disponibilizado pelo Município de São Leopoldo em seu sítio eletrônico ou em lojas de aplicativos para dispositivos móveis "smartphones"."

Art. 2°. Altera o § 1° do art. 5° do Decreto 6.790 de 15 de julho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1°. A emissão da NFS-e, por meio do sitio eletrônico, ou sistema próprio, será efetuada mediante certificado digital do contribuinte ou de terceiros autorizados por ele, desde que também certificados digitalmente."

Art. 3°. Inclui o § 6° ao artigo 5° do Decreto 6.790 de 15 de julho de 2011 com a seguinte redação:

"§ 6°. A emissão da NFs-e por aplicativo móvel será efetuada mediante senha pessoal autorizada pela Administração Tributária, ficando dispensado a utilização do certificado digital previsto no § 1°, deste artigo."

Art. 4°. Altera o caput do art. 10 do Decreto 6.790 de 15 de julho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O RPS deverá ser convertido em NFS-e até o 10° (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, mediante utilização de certificação digital do contribuinte ou de terceiros autorizados por ele, desde que também certificados digitalmente."

Art. 5°. Altera o caput do art. 2° do Decreto 6.914 de 24 de novembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. É facultada a emissão da NFSe:"

Art. 6°. Inclui os incisos I e II ao artigo 2° do Decreto 6.914 de 24 de novembro de 2011 com a seguinte redação:

"I - As empresas enquadradas nas atividades mencionadas no anexo I e cuja receita bruta do ano-calendário imediatamente anterior seja igual ou inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais.
(Decreto nº 9.675, de 21.09.2020.....2)

II – aos prestadores de serviços enquadrados, nos termos do Código Civil Brasileiro e da Lei Complementar nº 128/2008, à condição de Microempreendedor Individual – MEI."

Art. 7°. Altera o § 1° do art. 2° do Decreto 6.914 de 24 de novembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1°. Será considerada, para fins da receita bruta prevista no inciso I deste artigo, a receita proveniente da prestação de serviços e da venda de bens e serviços efetuada pelo estabelecimento prestador de serviço."

Art. 8°. Altera o § 6° do art. 2° do Decreto 6.914 de 24 de novembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6°. O enquadramento no limite de receita bruta estabelecido no inciso I, após o início da obrigatoriedade da emissão da NFS-e, não cessa esta obrigatoriedade."

Art. 9°. Altera o §7° do art. 2° do Decreto 6.914 de 24 de novembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 7º. A emissão da NFSe pelos prestadores de serviços previstos no inciso II, será por meio de aplicação para dispositivos móveis ou, por opção do contribuinte, através do sítio eletrônico do município cumprindo as exigências legais."

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:796E63DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.669 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 153.260,08 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos) e adota como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.124, de 13 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito suplementar no valor de R$ 153.260,08 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos) para atender despesas conforme especificações abaixo:

26 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – DIRETORIA GERAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais.....	R$	153.260,08
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$	153.260,08

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior terão como origem o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B60D32AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.554, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) tendo como fonte a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.222, de 07 de maio de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil Reais), para restituir saldo remanescente do Edital FAC dos Municípios, do Pró-cultura RS, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.02 – Diretoria de Cultura
1024 – Festival das Artes
3.3.3.0.93.00.00.00.00 –0001– Indenizações e Restituições ..... R$ 4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 4.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de verba no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme especificação abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.02 – Diretoria de Cultura
1024 – Festival das Artes
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros de Serv. Terc. – Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5395A9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.539, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 178.439,67 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) e adota como recurso a arrecadação de Receita de Processo Nº 0093188.58.2006.8.09.0051 da 4ª Vara da Fazenda Pública Mun. e Registros Público da Comarca de Goiânia/GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 178.439,67 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC
33.90.30.00.00.00.00– 0400– Material de Consumo ..... R$ 178.439,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 178.439,67

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 178.439,67 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), terão como fonte de cobertura Receita de Processo Nº 0093188.58.2006.8.09.0051 da 4ª Vara da Fazenda Pública Mun. e Registros Público da Comarca de Goiânia/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C65E9702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.483, DE 21 DE MARÇO DE 2020

Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Leopoldo para o combate ao Coronavirus (COVID 19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, VI da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.482, de 20 de março de 2020, que Decreta Calamidade Pública no Município de São Leopoldo em razão da Pandemia do Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº 55.130 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do serviço à saúde a fim de atender à população leopoldense acometida pela contaminação;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Leopoldo com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada por esse Decreto e por Editais com finalidades específicas a serem publicados conforme a demanda.

Art. 2.º Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, a quaisquer órgãos da Administração Direta ou entidades dotadas de

personalidade jurídica própria integrantes da Administração Indireta do Município de São Leopoldo.

Art. 3.º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 4.º Fica vedado o exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de dezoito anos e pessoas identificadas nos grupos de risco do Corona vírus (COVID 19), quais sejam, idosos (acima de 60 anos), gestantes, lactantes, diabéticos, cardíacos e portadores de doença pulmonar crônica.

Art. 5.º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão entre o órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta do município de São Leopoldo e o prestador do serviço voluntário.

Art. 6.º No Termo de Adesão a que se refere o Art. 5º, deverão constar:

I - nome e qualificação completa do prestador de serviços voluntários;

II – a autodeclaração de boa condição de saúde;

III - o objeto e as condições do seu serviço;

Parágrafo único. A duração semanal e diária da prestação do serviço voluntário será livremente ajustadas entre o órgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

(Decreto nº 9.483, de 21.03.2020.....2)

Art. 7.º O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art. 8.º São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - escolher uma atividade com a qual tenha afinidade;

II - receber orientações para exercer adequadamente suas funções; e

III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços.

Art. 9.º São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros, sob pena de desligamento:

I - manter comportamento compatível com sua atuação;

II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;

III - identificar-se nas dependências do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades ou fora dele, quando a seu serviço;

IV - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

V - exercer suas atribuições conforme o previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;

VI - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

VII - reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;

VIII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão ou entidade no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

Art. 10. É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade pública municipal a que se vincule; e

II - receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 11. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas neste Decreto.

Art. 12. Cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, agente público de seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes deste Decreto.

(Decreto nº 9.483, de 21.03.2020.....3)

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D035F41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.430

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

TIAGO BARRETO MACEIRA, matrícula 88162, com vigência a partir de 24 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E46A41EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.556, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), tendo como fonte repasse do Governo do Estado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.224, de 07 de maio de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2085 – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
44.90.52.00.00.00.00 – 4001 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 33.000,00
TOTAL ..... R$ 33.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão como fonte entrada de valores provenientes do Governo do Estado, através da CIB 474/2012 e Portaria GM/MS 1341/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:471AA897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.593, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Pleno Domínio, imóvel conhecido como Casa Roessler situada na Rua da Praia nº 187, Bairro Rio dos Sinos, no Município de São Leopoldo – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. É declarado de interesse público para fins de desapropriação, o seguinte imóvel conforme descrição abaixo:

UMA CASA DE ALVENARIA, com uma porta e duas janelas na frente, muito antiga, sob nº 187, e OUTRA CASA DE ALVENARIA, com a área de 113,02m², sob o nº 157, ambas na Rua da Praia, e o terreno respectivo, situado nesta cidade, de forma de quadrilátero, localizado na quadra nº 33, da planta geral da cidade, formada pelo Dique e Canal do lado Norte do Rio dos Sinos, a Margem Direita do Rio dos Sinos, e Avenida Caxias do Sul e Avenida Salgado Filho, com 3.124,81m² de área superficial, medindo 54,69m de frente, ao Sul, no alinhamento da Rua da Praia, lado ímpar de numeração dos prédios, e 47, 53m na face oposta, ao Norte, onde divide propriedade de Família Gernhardt; dividindo-se, por um lado, a Oeste, na extensão de 50,45m, com terreno do Clube de Regatas Humaitá, e, pelo outro lado, a leste, na extensão de 77,00m, com terreno de Norma Blauth e Outros, distando esta face, mais ou menos, 137,00m da esquina com a Avenida Caxias do Sul. [Matrícula 43163 (Procedência: Matrícula nº 26.892), fl. 01, de 06 de Dezembro de 1990, do Registro de Imóveis de São Leopoldo – Livro nº 02]
"R-5/43.163 – DESAPROPRIAÇÃO – PROTOCOLO: Nº 330557 de 19/07/2018 – TRANSMITENTE: 7N'S – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.671.835/0001-97, com sede na cidade de Capão da Canoa/RS, na Rua Guaraci, nº 2883. – ADQUIRENTE: UNIÃO FEDERAL.
FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença Desapropriatória extraída em 31.03.2000, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Alexandre Gonçalves Lippel, MM Juiz Federal da 1ª Vara de Porto Alegre/RS, dos Autos da Ação de Desapropriação nº 2995360, movida contra Harriet Juanita Menze Schneider e Irma Luiza Menze Petroll (antigas proprietárias do imóvel); e Ofício nº 101852/2017-MP de 15/12/2017.- [...] CONDIÇÕES: As da Carta. O imóvel desta matrícula foi declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 86.724, de 14.12.1981.- (Emitida DOI por este Ofício na data de 20/07/2018) [Matrícula 43.163, fl. 03, de 20 de Julho de 2018, do Registro de Imóveis de São Leopoldo – Livro nº 02]"

[...]

Av-6/43.163 – RETIFICAÇÃO – PROTOCOLO: Nº 341153 de 12/07/2019. – Procede-se a esta averbação em virtude do Ofício nº 710008174642, de 11 de julho de 2019, recebido por malote digital, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Marciane Bonzanini, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Porto Alegre-RS, dos Pareceres Técnicos nºs 80/2018/NECAP PER/PRU4R/PGU/AGU de 20.11.2018 e 86/2018/NECAP PER/PRU4R/PGU/AGU de 27.11.2018, do Engenheiro Civil MS. Alberto Bernd Lima e Silva – CREA 124402/RS, que ficam arquivados, para constar que a área objeto da desapropriação registrada sob R-5 desta
(Decreto nº 9.593, de 16.06.2020.....2)

matrícula é de 1.076,9735m², e não como constou; e que a referida área possui a seguinte descrição: UM TERRENO, de forma de quadrilátero com área superficial de 1.076,9735m², e perímetro de 142,62m, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul, onde faz frente, na extensão de quarenta e nove metros e cinquenta e dois centímetros (49,52m) com terreno de Irma Luiza Menze Petroll e Harriet Juanita Menze Schneider, ao norte, na extensão de quarenta e sete metros e cinquenta e três centímetros (47,53m) onde divide com propriedade da Família Gernhardt, dividindo-se, por um lado a oeste, na extensão de doze metros e quinze centímetros (12,15m) com terreno do Clube Regatas Humaitá, e, pelo outro lado, a leste, na extensão de trinta e três metros e quarenta e dois centímetros (33,42m) com terreno de Norma Blauth e Outros; a qual passou a integrar a matrícula nº 107829." (Emitida DOI por este Ofício na data de 18/07/2019) [Matrícula 43.163, fl. 03, de 20 de Julho de 2018, do Registro de Imóveis de São Leopoldo – Livro nº 02]"

Desta maneira, identifica-se como objeto da presente desapropriação a área total de 2.047.8365m², que está presente o imóvel indicado.

Art. 2º. A desapropriação que se trata o artigo anterior se dará para manter a preservação de objeto considerado patrimônio histórico-cultural municipal.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de Junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98DF3FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025
CONTRATADA: **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de curso acerca da nova lei de licitações e contratos administrativos, na modalidade presencial, com carga horária de 14 horas, ministrado por profissionais com notória especialização
VALOR: **R$35.964,00**
PRAZO: O **prazo de vigência** do contrato é de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos nos órgãos **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**; Dotação: 2025/233; Programa de trabalho: 07.02.04.122.0013.2032 - manutenção de serviços e ações da

sec. De administração; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1500 – recursos não vinculados de impostos; Rubrica item: 3.3.90.39.48.00.00.00 – serviço de seleção e treinamento; **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS – SECULT**; Dotação: 2025/1165; Programa de trabalho: 16.01.04.122.0013.2151 - manutenção da secretaria – cultura e relações internacionais; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de recurso: 1500 – recursos não vinculados de impostos; Rubrica item: 3.3.90.39.48.00.00.00 – serviço de seleção e treinamento; **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**; Dotação: 2025/872; Programa de Trabalho: 12.02.08.244.0043.1033 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA B; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 1660 - Transferência de Recursos do FNAS; Destinação: 0000060 - 1060 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF; Rubrica Item: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO; **22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS – SEMURB**; Dotação: 2025/1412; Programa de trabalho: 22.01.04.128.0206.1777 – Qualificação e formação de servidores públicos da secretaria; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de recurso: 1500 – recursos não vinculados de impostos; Rubrica item: 3.3.90.39.48.00.00.00 – serviço de seleção e treinamento; **15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA – SEMUSP;** Dotação: 2025/1134; Programa de Trabalho: 15.04.04.122.0013.2266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUM; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 - Não se Aplica; Rubrica Item: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO; **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**; Dotação: 2025/279; Programa de trabalho: 08.03.04.122.0013.2232 - manutenção de publicidade legal; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1500 – recursos não vinculados de impostos; Rubrica item: 3.3.90.39.48.00.00.00 – serviço de seleção e treinamento; **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED**; Dotação: 2025/558; Programa de trabalho: 10.04.12.361.0216.2363 - manutenção das escolas de ensino fundamental; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1500 – recursos não vinculados de impostos; Destinação: 1001020 – 0020 MDE; Rubrica item: 3.3.90.39.48.00.00.00 – serviço de seleção e treinamento; **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA**; Dotação: 102/2025; Programa de Trabalho: 05.01.04.122.0013.2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 - Não se Aplica; Rubrica Item: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO; **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV**; Dotação: 2025/1506; Programa de trabalho: 23.01.04.122.0013.2242 - manutenção da secretaria de obras e viação; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de recurso: 1500 – recursos não vinculados de impostos; Rubrica item: 3.3.90.39.48.00.00.00 – serviço de seleção e treinamento; **04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**; Dotação: 2025/94; Programa de Trabalho: 04.01.02.062.0013.2338 - QUALIFICAR OS SERVIDORES DA PGM; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 - Não se Aplica; Rubrica Item: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO; **11 - FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE – FMS**; Dotação: 2025/91; Programa de trabalho: 11.01.10.301.0076.4997 - manutenção da atenção básica; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS; Destinação: 0000500 – 4500 Atenção Básica; Rubrica item: 3.3.90.39.48.00.00.00 – serviço de seleção e treinamento; **25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**; Unidade: 01 Administração do Hospital Centenário; Proj./Ativ./Op. Esp: 10.302.0068.2470; Rubrica: 3.3.90.39.48.00.00.00 – serviço de seleção e treinamento; Dotação: 22 Despesas diversas; Recurso: 1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS; Destinação: 0000501 – 4501 Atenção média e alta complex. Ambulatoria e hospital; Processo: 2025/72 licitações.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5C6AF138

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 52/2023
CONTRATADA: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº Pregão Eletrônico nº. 52/2023.
ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$431.595,36, o percentual de 12,474402%, correspondente ao montante de R$53.838,94, em virtude da aquisição de um novo veículo para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social-SAS que está aderindo ao referido contrato, conforme solicitação contida no memorando nº 27/2025, datado 06/02/2025 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, passando o valor global atualizado a ser de R$485.434,30, conforme Informação Contábil nº 23/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato, o seguinte recurso orçamentário: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 1033 – Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais; Dotação: 872 – 33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 1660 – 0000060 – 1060 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF.
DO GESTOR DA SAS: Altera-se o gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social-SAS do referido contrato, que passa a ser a servidora Lisiane Wachholz, matrícula nº 86.294, a partir de 06/02/2025, para cumprimento dos termos previstos na cláusula nona.
DO FISCAL DA SAS: Altera-se o fiscal da Secretaria Municipal de Assistência Social-SAS do referido contrato, que passa a ser a servidora Luciane Moraes de Oliveira, matrícula nº 83.202, a partir de 06/02/2025, para cumprimento dos termos previstos na cláusula décima.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:EED045DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO N° 15/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7328/2025 - OBJETO: O presente documento tem por finalidade apresentar a modalidade tarifária e o valor da demanda de energia elétrica a ser contratada pela escola abaixo especificada, após a instalação de nova subestação: **EMEF Senador Alberto Pasqualini** – Afim de alinhar a ampliação de carga de energia da mesma, será instalada nova subestação de 112,5kVA. Essa ampliação será realizada na unidade da escola, na

Rua Randolfo Guasque, s/nº – Vila Brasília, Bairro Arroio da Manteiga CEP 93135-200– São Leopoldo. A alteração na unidade da EMEF Senador Alberto Pasqualini, de Código da Instalação de nº 3095046603, passará para uma demanda contratada de **137.580W**. - **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Justificamos a presente alteração e aumento da carga de energia para a escola, pois a mesma possuía potência de baixa tensão e com os diversos equipamentos instalados nos últimos tempos, como: computadores, condicionadores de ar, telas interativas, essa passou a ter uma demanda de energia muito maior. Por esse motivo, faz-se necessário readequar o contrato de energia firmado com a concessionária local.. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR,** Contratação apenas para autorização do projeto. Sem valor previsto.; **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** – inscrita no CNPJ sob nº 02.016.440/0001-62 - A justificativa para escolha dofornecedor sedá pelo fato quea RGE éresponsável por cerca de65% da energia elétrica consumida emtodo território gaúcho, inclusive no Município de São Leopoldo, portanto, impossível a competição nesse caso, visto que a mesma é a única fornecedora da região. - **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:; Art. 75. É dispensável a licitação:IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 – Secretaria Municipal de Educação
04 – Diretoria Financeiro
2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.99.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso: 0500 – MDE
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.IX

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:50CB8A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO N° 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7334/2025 - OBJETO: O presente documento tem por finalidade apresentar a modalidade tarifária e o valor da demanda de energia elétrica a ser contratada pela escola abaixo especificada, após a instalação de nova subestação:: **EMEF Edgar Coelho** – Afim de alinhar a ampliação de carga de energia da mesma, será instalada nova subestação de 112,5kVA. Essa ampliação será realizada na unidade da escola, na Rua da Maçonaria, nº 511 – Bairro Santos Dumont. CEP 93115-090– São Leopoldo. A alteração na unidade da EMEF Edgar Coelho, de Código da Instalação de nº 3092443032, passará para uma demanda contratada de **117.450W. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Justificamos a presente alteração e aumento da carga de energia para a escola, pois a mesma possuía potência de baixa tensão e com os diversos equipamentos instalados nos últimos tempos, como: computadores, condicionadores de ar, telas interativas, essa passou a ter uma demanda de energia muito maior. Por esse motivo, faz-se necessário readequar o contrato de energia firmado com a concessionária local.. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Contratação apenas para autorização do projeto. Sem valor previsto..**RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** – inscrita no CNPJ sob nº 02.016.440/0001-62. A justificativa para escolha dofornecedor sedá pelo fato quea RGE éresponsável por cerca de65% da energia elétrica consumida emtodo território gaúcho, inclusive no Município de São Leopoldo, portanto, impossível a competição nesse caso, visto que a mesma é a única fornecedora da região. **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação:IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 – Secretaria Municipal de Educação
04 – Diretoria Financeiro
2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.99.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso: 0500 – MDE
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.IX

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:12574244

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO N° 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7362/2025 - OBJETO: O presente documento tem por finalidade apresentar a modalidade tarifária e o valor da demanda de energia elétrica a ser contratada pela escola abaixo especificada, após a instalação de nova subestação: **EMEF Olímpio ViannaAlbrecht** – Afim de alinhar a ampliação de carga de energia da mesma, será instalada nova subestação de 112,5kVA. Essa ampliação será realizada na unidade da escola, na Avenida Integração, nº 955 – Bairro Feitoria. CEP 93052-270– São Leopoldo. A alteração na unidade da EMEF Olímpio Vianna Albrecht, de Código da Instalação de nº 3092446929, passará para uma demanda contratada de **133.100W. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** Justificamos a presente alteração e aumento da carga de energia para a escola, pois a mesma possuía potência de baixa tensão e com os diversos equipamentos instalados nos últimos tempos, como: computadores, condicionadores de ar, telas interativas, essa passou a ter uma demanda de energia muito maior. Por esse motivo, faz-se necessário readequar o contrato de energia firmado com a concessionária local. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Contratação apenas para autorização do projeto. Sem valor previsto. **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** – inscrita no CNPJ sob nº 02.016.440/0001-62 - A justificativa para escolha dofornecedor sedá pelo fato quea RGE éresponsável por cerca de65% da energia elétrica consumida emtodo território gaúcho, inclusive no Município de São Leopoldo, portanto, impossível a competição nesse caso, visto que a mesma é a única fornecedora da região. **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação:IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 – Secretaria Municipal de Educação
04 – Diretoria Financeiro
2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.99.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso: 0500 – MDE
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.IX

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil!
Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7571CB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4633/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de curso acerca da nova lei de licitações e contratos administrativos, na modalidade presencial, com carga horária de 14 horas, ministrado por profissionais com notória especialização.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) está em vigor desde 1º de abril de 2021. Esse novo normativo substituiu a Lei Geral das Licitações (Lei 8.666/1993), a Lei do Pregão (Lei 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC – Lei 12.462/11). Desde que a nova Lei de Licitações e contratos passou a ser aplicada no município em janeiro de 2024, muitos servidores ainda não participaram de treinamento ou curso sobre as mudanças que a essa nova legislação traz, ou cada secretaria buscou isoladamente se capacitar, existindo assim uma lacuna e/ou desalinhamento de informações sobre a Lei 14.133/2021. Além do mais, com o novo governo assumindo o município em janeiro de 2025, muitos órgãos foram reestruturados, servidores foram substituídos, realocados ou exonerados, deixando muitas vezes as secretarias carentes de servidores familiarizados com a nova lei. Assim, para introduzir um entendimento alinhado sobre licitações e contratos para os novos servidores, e reforçar para os antigos, se faz necessário treiná-los para aprimorar a gestão de contratos, a segurança e a qualidade de todo processo licitatório. Portanto, o presente treinamento pretende capacitar todos aqueles que trabalham com licitação e contrato administrativo na Administração Direta Municipal, apresentando a todos os envolvidos uma visão sistêmica e prática da nova Lei, os fundamentos necessários para a integração de todos os setores da fase de planejamento, licitação e execução contratual.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa DPM Educação Ltda. foi constituída em 2010 com o objetivo de dar continuidade ao programa de capacitação profissional de servidores públicos desenvolvido em conjunto com as atividades de consultoria jurídica prestada pela empresa Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. (DPM)1, criada em 1966. Em decorrência dessa gênese, a DPM Educação Ltda. é a sucessora de parcela dos serviços prestados pela DPM2, empresa reconhecida como de notória especialização, em mais de uma ocasião, pelo Tribunal de Justiça do Estado do RS — TJ/RS, de que são exemplos as decisões proferidas nos processos n°s 70009280363, 694180367 e 70038248837, bem como decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul proferidas nos processos n° 1226- 02.00/10-0 e nº 002129-02.00/15- 9 (doc.3). Ainda, a maioria dos treinamentos oferecidos pela DPM Educação Ltda. é ministrada pelos profissionais que integram o quadro de advogados da Pause & Perin – Advogados Associados, nova natureza jurídica e razão social da empresa DPM, garantindo que as capacitações sejam conduzidas por especialistas nas respectivas matérias de conhecimento. Desse modo, não só a origem da DPM Educação Ltda. indica a condição de notória especialização no desenvolvimento de programa de capacitação profissional de servidores públicos, mas igualmente o fato de que os treinamentos continuam sendo prestados, em sua quase totalidade, pelos profissionais integrantes da equipe permanente da Pause & Perin – Advogados Associados, garantindo, assim, a continuidade da excelência das orientações prestadas. Além disso, desde 2012, os treinamentos desenvolvidos pela DPM Educação Ltda. são certificados através de convênio firmado com a Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA), com sede na cidade de Santa Rosa/RS. O resultado desta parceria é que os treinamentos realizados são reconhecidos pela FEMA, Instituição de Ensino Superior credenciada ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), mais um diferencial no segmento. Dessa forma, considerando a expertise oriunda da antiga DPM, e da atual Pause & Perin – Advogados Associados, e a qualificação alcançada em 15 (quinze) anos de existência, em decorrência da qual foi possível alcançar o reconhecimento de Instituição de Ensino Superior (FEMA) em suas certificações, a DPM Educação Ltda. já capacitou mais de 140.000 (cento e quarenta mil) servidores públicos, outro fator importante para definir sua qualificação técnica no desenvolvimento das atividades propostas. A soma desses 3 (três) fatores (a origem e a responsabilidade técnica pelas capacitações e a certificação dos treinamentos) e a experiência alcançada com a capacitação de milhares de servidores fazem da DPM Educação Ltda. empresa detentora de notória especialização no desenvolvimento de suas atividades, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 (art. 74, § 3º). Demonstrada a qualificação técnica da empresa DPM Educação Ltda., detentora de notória especialização, necessário, também, anotar que a Lei Federal n° 14.133/2021 considera, como serviços técnicos profissionais especializados, "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal" (art. 74, inciso III, alínea "f", portanto, viável que a contratação para essa espécie de objeto seja feita por inexigibilidade de licitação. Dessa maneira, em função das características do objeto da contratação, e da qualificação da empresa DPM Educação Ltda., há possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021. Na hipótese, como se verifica nos conteúdos programáticos disponíveis no site (www.dpmeducacao.com.br), os cursos possuem integral pertinência temática com a necessidade deste Município, sendo, portanto, adequados ao objetivo de qualificação profissional dos servidores que atuarão nas áreas pertinentes aos temas.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos nos órgãos 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD; Dotação: 2025/233; Programa de trabalho: 07.02.04.122.0013.2032 - manutenção de serviços e ações da sec. De administração; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1500 – recursos não vinculados de impostos; Rubrica item: 3.3.90.39.48.00.00.00 – serviço de seleção e treinamento; 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS – SECULT; Dotação: 2025/1165; Programa de trabalho: 16.01.04.122.0013.2151 - manutenção da secretaria – cultura e relações internacionais; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de recurso: 1500 – recursos não vinculados de impostos; Rubrica item: 3.3.90.39.48.00.00.00 – serviço de seleção e treinamento; 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; Dotação: 2025/872; Programa de Trabalho: 12.02.08.244.0043.1033 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA B; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 1660 - Transferência de Recursos do FNAS; Destinação: 0000060 - 1060 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF; Rubrica Item:

3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO; 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS – SEMURB; Dotação: 2025/1412; Programa de trabalho: 22.01.04.128.0206.1777 – Qualificação e formação de servidores públicos da secretaria; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de recurso: 1500 – recursos não vinculados de impostos; Rubrica item: 3.3.90.39.48.00.00.00 – serviço de seleção e treinamento; 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA – SEMUSP; Dotação: 2025/1134; Programa de Trabalho: 15.04.04.122.0013.2266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUM; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 - Não se Aplica; Rubrica Item: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO; 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL; Dotação: 2025/279; Programa de trabalho: 08.03.04.122.0013.2232 - manutenção de publicidade legal; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1500 – recursos não vinculados de impostos; Rubrica item: 3.3.90.39.48.00.00.00 – serviço de seleção e treinamento; 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED; Dotação: 2025/558; Programa de trabalho: 10.04.12.361.0216.2363 - manutenção das escolas de ensino fundamental; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1500 – recursos não vinculados de impostos; Destinação: 1001020 – 0020 MDE; Rubrica item: 3.3.90.39.48.00.00.00 – serviço de seleção e treinamento; 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA; Dotação: 102/2025; Programa de Trabalho: 05.01.04.122.0013.2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 - Não se Aplica; Rubrica Item: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO; 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV; Dotação: 2025/1506; Programa de trabalho: 23.01.04.122.0013.2242 - manutenção da secretaria de obras e viação; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de recurso: 1500 – recursos não vinculados de impostos; Rubrica item: 3.3.90.39.48.00.00.00 – serviço de seleção e treinamento; 04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM; Dotação: 2025/94; Programa de Trabalho: 04.01.02.062.0013.2338 - QUALIFICAR OS SERVIDORES DA PGM; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 - Não se Aplica; Rubrica Item: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO; 11 - FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE – FMS; Dotação: 2025/91; Programa de trabalho: 11.01.10.301.0076.4997 - manutenção da atenção básica; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS; Destinação: 0000500 – 4500 Atenção Básica; Rubrica item: 3.3.90.39.48.00.00.00 – serviço de seleção e treinamento; 25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO; Unidade: 01 Administração do Hospital Centenário; Proj./Ativ./Op. Esp: 10.302.0068.2470; Rubrica: 3.3.90.39.48.00.00.00 – serviço de seleção e treinamento; Dotação: 22 Despesas diversas; Recurso: 1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS; Destinação: 0000501 – 4501 Atenção média e alta complex. Ambulatoria e hospital; Processo: 2025/72 licitações.

VALOR: O valor do presente serviço é de R$35.964,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2CB356E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO Nº 304/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica na SUMULA, da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 163/2024 do contrato supra, visto mero erro de digitação , que em nada altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas e deve ser conforme segue:**Valor:** O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de **R$1.588.616,09** (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e nove centavos), a ser pago em parcelas mensais, conforme medição, pela **CONTRATANTE**, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra e não como consta na publicação do dia 30/12/2024, Edição 3982, código identificador: A3B96D23 DOM.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F6675F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO N° 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7368/2025 - OBJETO: O presente documento tem por finalidade apresentar a modalidade tarifária e o valor da demanda de energia elétrica a ser contratada pela escola abaixo especificada, após a instalação de nova subestação: **EMEF Salgado Filho** – Afim de alinhar a ampliação de carga de energia da mesma, será instalada nova subestação de 112,5kVA. Essa ampliação será realizada na unidade da escola, na Rua Bom Jesus, nº 60 – Bairro Santo André. CEP 93044-040– São Leopoldo. A alteração na unidade da EMEF Salgado Filho, de Código da Instalação de nº 3092863676, passará para uma demanda contratada de **128.350W. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Justificamos a presente alteração e aumento da carga de energia para a escola, pois a mesma possuía potência de baixa tensão e com os diversos equipamentos instalados nos últimos tempos, como: computadores, condicionadores de ar, telas interativas, essa passou a ter uma demanda de energia muito maior. Por esse motivo, faz-se necessário readequar o contrato de energia firmado com a concessionária local. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Contratação apenas para autorização do projeto. Sem valor previsto. **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** – inscrita no CNPJ sob nº 02.016.440/0001-62. A justificativa para escolha dofornecedor sedá pelo fato quea RGE éresponsável por cerca de65% da energia elétrica consumida emtodo território gaúcho, inclusive no Município de São Leopoldo, portanto, impossível a competição nesse caso, visto que a mesma é a única fornecedora da região. **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:**
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação:IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 – Secretaria Municipal de Educação
04 – Diretoria Financeiro

2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.99.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso: 0500 – MDE
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.IX

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:25947EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO N° 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7372/2025OBJETO::O presente documento tem por finalidade apresentar a modalidade tarifária e o valor da demanda de energia elétrica a ser contratada pela escola abaixo especificada, após a instalação de nova subestação: **EMEF Zaira Hauschild**– Afim de alinhar a ampliação de carga de energia da mesma, será instalada nova subestação de **112,5kVA**. Essa ampliação será realizada na unidade da escola, na Avenida São Borja, nº 2520 – Bairro Rio Branco, CEP 93032-000– São Leopoldo. A alteração na unidade da EMEF Zaira Hauschild, de Código da Instalação de **nº 3095032939**, passará para uma demanda contratada de **124.420W**.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justificamos a presente alteração e aumento da carga de energia para a escola, pois a mesma possuía potência de baixa tensão e com os diversos equipamentos instalados nos últimos tempos, como: computadores, condicionadores de ar, telas interativas, essa passou a ter uma demanda de energia muito maior. Por esse motivo, faz-se necessário readequar o contrato de energia firmado com a concessionária local.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Contratação apenas para autorização do projeto. Sem valor previsto.
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – inscrita no CNPJ sob nº 02.016.440/0001-62
A justificativa para escolha dofornecedor sedá pelo fato quea RGE éresponsável por cerca de65% da energia elétrica consumida emtodo território gaúcho, inclusive no Município de São Leopoldo, portanto, impossível a competição nesse caso, visto que a mesma é a única fornecedora da região.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe,
expomos adiante:
Art. 75. É dispensável a licitação:
IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 – Secretaria Municipal de Educação
04 – Diretoria Financeiro
2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.99.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso: 0500 – MDE
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.IX

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C56C5F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO N° 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7384/2025

OBJETO: O presente documento tem por finalidade apresentar a modalidade tarifária e o valor da demanda de energia elétrica a ser contratada pela escola abaixo especificada, após a instalação de nova subestação: **MEI Girassol**– Afim de alinhar a ampliação de carga de energia da mesma, será instalada nova subestação de **149,19kVA**. Essa ampliação será realizada na unidade da escola, na Rua Leopoldo Wasun, 730 – Vila Brás CEP 93115-380 – São Leopoldo. A alteração na unidade da EMEI Girassol, de Código da Instalação de **nº 3092443024**, passará para uma demanda contratada de **266.491W**.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Justificamos a presente alteração e aumento da carga de energia para a escola, pois a mesma possuía potência de baixa tensão e com os diversos equipamentos instalados nos últimos tempos, como: computadores, condicionadores de ar, telas interativas, essa passou a ter uma demanda de energia muito maior. Por esse motivo, faz-se necessário readequar o contrato de energia firmado com a concessionária local.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Contratação apenas para autorização do projeto. Sem valor previsto.
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – inscrita no CNPJ sob nº 02.016.440/0001-62
A justificativa para escolha dofornecedor sedá pelo fato quea RGE éresponsável por cerca de65% da energia elétrica consumida emtodo território gaúcho, inclusive no Município de São Leopoldo, portanto, impossível a competição nesse caso, visto que a mesma é a única fornecedora da região.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe,
expomos adiante:
Art. 75. É dispensável a licitação:
IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 – Secretaria Municipal de Educação
04 – Diretoria Financeiro
2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.99.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso: 0500 – MDE
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.IX

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:292447B1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3001/2025

SÚMULA DO CONTRATO N° 3001/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62
OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para o **ERE** - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$120.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:60BD3FC3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3002/2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3002/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para a CASA DE BOMBAS DA JOÃO CORRÊA – DNOS 3 - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$847.080,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4B583969

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3003/2025

SÚMULA DO CONTRATO N° 3003/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para a unidade DPE/DMT - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$100.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E4A0FF51

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3004/2025

SÚMULA DO CONTRATO N° 3004/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para a ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$ 2.000.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0BFBA7F9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3005/2025

SÚMULA DO CONTRATO N° 3005/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para a ETA II - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$530.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C70C2F70

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3006/2025

SÚMULA DO CONTRATO N° 3006/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para a R3 - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$200.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6E0A046D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3007/2025

SÚMULA DO CONTRATO N° 3007/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para a CASA DE BOMBAS DA CAMPINA – DNOS 4B - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$140.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:72BECF85

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3008/2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3008/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para a CASA DE BOMBAS DA CAMPINA – DNOS 4A - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$330.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:477E30D2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3009/2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3009/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para a UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$30.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4C374377

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3010/2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3010/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para o ETA 1 - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$450.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:048C36C0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3011/2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3011/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para o BOOSTER DA CAMPINA - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$500.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5F12D722

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3012/2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3012/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para o R1 - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$180.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C432C6E7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3013/2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3013/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para a CASA DE BOMBAS DO GINÁSIO – DNOS 2 - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$310.800,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:92265D11

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3014/2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3014/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para a ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DA VICENTINA - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$277.700,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4E370A27

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3015/2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3015/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para a ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DO GINÁSIO - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$135.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2FE61859

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3016/2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3016/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para a ELEVATÓRIA DE ESGOTO SÃO GERALDO – EBE 11B - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$65.300,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:681EA09B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3017/2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3017/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para a CASA DE BOMBAS DA RODOVIÁRIA – DNOS 1 - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$218.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F282FFFB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3018/2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3018/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para a ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DA FEITORIA - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$300.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:BED4B140

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3019/2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3019/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para o BOOSTER DA FEITORIA - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$360.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9DCD3463

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3066/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3066/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3066/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CONTRATADO: ECONSULTING PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ Nº: 74.871.963/0001-05.

OBJETO: Contratação de **LABORATÓRIO**(s) acreditato(s) ou reconhecidos, conforme Portaria FEPAN n°029/2017 e suas atualizações, para monitoramento ambiental de Estações de Tratamento de Esgoto(ETEs), Arroios e Rio dos Sinos, de acordo com as legislações vigentes, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C82478CC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3067/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3067/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CONTRATADO: NSF BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA. - CNPJ Nº: 93.464.204/0001-64.

OBJETO: Contratação de **LABORATÓRIO**(s) acreditato(s) ou reconhecidos, conforme Portaria FEPAN n°029/2017 e suas atualizações, para monitoramento ambiental de Estações de Tratamento de Esgoto(ETEs), Arroios e Rio dos Sinos, de acordo com as legislações vigentes, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:88411F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO CONTRATO 07/2025

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº:07/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: SILVIO ROBERTO WEBER DE VARGAS
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de imprensa escrita (jornalismo) em jornal de circulação local para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de acordo com as especificações constantes no Mapa Comparativo de Preços - Especificações do objeto, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta..
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$12.432,00 (doze mil e quatrocentos e trinta e dois reais) no período de 12 meses, conforme a proposta da CONTRATADA.

São Luiz Gonzaga, 24 de março de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:F555BF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 047/2025

CONTRATO N° 047/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SÃO MARTINHO/RS X TOPSER - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ n° 20.890.587/0001-69, com sede na Avenida das Águias, nº 231, sala 01, bairro Pedra Branca no município de Palhoça/SC. Tem como objeto a contratação da empresa especializada em consultoria para criação da política de educação do município das ações de cultura digital junto a professores, estudantes e famílias para a rede municipal de educação de São Martinho/RS. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade do serviço a ser entregue perfaz o montante de **R$ 60.680,00 (sessenta mil seiscentos e oitenta reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data. Assinado em 21 de março de 2025.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:3CAB512C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO N° 048/2025

CONTRATO N° 048/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SÃO MARTINHO/RS X WALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.154.533/0001-46, com sede na Rua Avenida Geert Lorenz, 685, bairro centro, na cidade de São Martinho/RS. Tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar a pintura do Ginásio de Esportes do município de São Martinho, com o fornecimento dos materiais e serviços necessários, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Dispensa Eletrônica nº 014/2025, regendo-se pela Lei nº14.133/2021. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$ 14.850,00 (catorze mil oitocentos e cinquenta reais)**, sendo R$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) de mão-de-obra e R$ 10.395,00 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais) de materiais. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, deverá obedecer ao cronograma feito pelo setor de engenharia, contados a partir da data da "Ordem para Início das Obras". A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 24 de março de 2025.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:11599212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 006/2024, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA, PERÍCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.** *Processo licitatório* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 006/2025.* Licitação do tipo menor preço global. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelo fone: (55) 2211-0071 de segunda-feira à quinta-feira das 08h00min às 17h09min e nas sexta-feira das 07h00min às 13h00min ou pelo site https://www.saomartinho.rs.gov.br/site .

São Martinho/RS, 24 de março de 2025.

ALTEMIR LUFT
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:D5F61777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **ATA DE**

REGISTRO DE PREÇO com as empresas CARLA INES DILLENBURG, CNPJ 56.294.347/0001-49**, A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 51.563.164/0001-68, BLUBRINK COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 49.641.267/0001-57, IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ 34.766.440/0001-76, LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22,** via processo de Pregão Eletronico 01/2025, registro de preços para aquisição de equipamentos e jogos para sala de atendimento multifuncional, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Educação. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11:30h e das 13:30 as 16:00h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 24 de março de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:C5394662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2025

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO PRAZO DO EDITAL de licitação referente ao edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2025, cujo objeto é outorga de permissão de uso, a título oneroso, de módulos da incubadora municipal. Abertura da licitação dia 09/04/2025, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de março de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:6C8E3121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

Órgão: Secretaria Municipal da Educação
Processo Administrativo nº 89/2025
Processo Digital nº 1434/2025
Amparo Legal: art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização da inexigibilidade de licitação para Aquisição de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial, ferramenta digital (portal educacional e App) e programa de avaliação de aprendizagem e institucional, com valor total R$ 460.127,52 (quatrocentos e sessenta mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 268 Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Educação Unidade: 24 - Ensino Fundamental Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS Vínculo: 15500000 - Transferência do Salário-Educação Subelemento: 33390309900000000000 - Outros materiais de consumo

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de março de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:85952E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 02/2025

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025.
Objeto: Realização de Fechamento com grades junto a Unidade Básica de Saúde da Reserva Indígena.

Adjudicado:

ZH CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 55.602.889/0001-79. Valor R$17.251,09 (Dezessete Mil, duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

São Valério do Sul – RS, 24 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:7F6EE07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 91/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025

Contrato Nº 91/2025 – Realização de Fechamento com grades junto a Unidade Básica de Saúde da Reserva Indígena.
.

Valor: R$17.251,09 (Dezessete Mil, duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ ZH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 55.602.889/0001-79.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto: 1,046 Manutenção da Equipe ESF Indígena - PIAPS
4490 51 00 00 000 Obras e Instalações (Cód. Acesso:277)

São Valério do Sul – RS, 24 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B7EA61A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue:

Dia **05/05/2025 às 09:00 horas**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para reforma da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul/RS, conforme as especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.

O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:E7B100E7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 086/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 04/04/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 086/2024, cujo objeto é aquisição de materiais brinquedos didáticos diversos, jogos, massa de modelar, entre outras, para o CAPS, para garantir os serviços e atividades do centro de atenção psicossocial CAPSI, da rede de saúde do município de sapucaia do sul.. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A8DCA60F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Inexigibilidade nº 09/2025 - Processo Adm: 5738/2025. Objeto**: Serviço de transporte da Chama Festeira Campeira de Sapucaia do Sul até Santa Cruz do Sul..**Empresa Contratada:** 12º COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, CNPJ 08.604.567/0001-89.Valor total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B655E9E1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 04/04/2025 às 14h00min PREGÃO N.º 067/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE**. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:65D2A925

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 271936 – DL 015/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de ambulância. Fornecedor: VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS 23.364.613/0001-03 R$ 204.672,00
PROCESSO 269974 – PERP 007/2025 – Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual. Fornecedor: CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 48.256.518/0001-17 R$ 100.800,00.
PROCESSO 266629 – PERP 157/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA (PASSO FUNDO) 04.415.316/0002-86 R$ 2.064,00; BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI 03.679.808/0002-16 R$ 2.040,00; MC FARMA LTDA 41.098.601/0001-66 R$ 75.000,00; MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 12.035.062/0001-18 R$ 2.218,92; BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 6.480,00.
PROCESSO 264442 – PE 146/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de links de *internet*. Fornecedor: MIDIA NET RN LTDA 43.158.149/0001-06 R$ 26.949,00.
PROCESSO 273288 – DL 023/2025 – Objeto: Conserto de colposcópio. Fornecedor: LÍDERMED VENDAS E MANUTENÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA 39.276.606/0001-90 R$ 1.000,00.
PROCESSO 255054 – PERP 077/2024 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 10.378,92.

Sapucaia do Sul, 25 de março de 2025.

PATRÍCIA DA SILVEIRA BIENERT
Diretora de Atenção à Saúde

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:EBFDB5BF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 273279/2025 – PERP nº 0031/2025 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETAVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 04/04/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 25 de março de 2025.

PATRICIA DA SILVEIRA BIENERT –
Diretora de Atenção à Saúde

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:1F628A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO 01 PROCESSO LICITATÓRIO N 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, RETIFICA o presente Edital, ***onde se lê "tipo menor preço por item", leia-se "tipo menor preço global", onde se lê "Pregão Eletrônico", leia-se "Pregão Eletrônico – Registro de Preço", mantendo-se a data do dia 04/04/2025 às 08h30min*** cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de tecnologia para o Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 25 de março de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:DB87459F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1266/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de materiais para manutenção de ares-condicionados, máquinas de lavar roupas e fogão industrial para as escolas da Rede Municipal, bem como instalação de ar-condicionado, com a empresa – GILMAR WILLEMBERG.
GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EFA825F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da aquisição de produtos para cozinha**,** conforme termo de referência Nº013/2025, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.

Os interessados devem enviar suas cotações até às **17:30 do dia 27/03/2025**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.
As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Taquara/RS, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Aline Correa Sperb Faganello
Código Identificador:1C3F3F9B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 181/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 181/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora,a contar de 25 de março de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 030/2025**, com a(s) empresa(s):**ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº35.626.812/0001-21; **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.175.908/0001-12; **CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº30.644.818/0001-08; **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº35.215.257/0001-45; **DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº91.083.212/0001-35; **FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº25.386.019/0001-49; **JUARES LIMA DOS SANTOS | DENTAL NOBRE**, inscrita no CNPJ sob o nº12.991.532/0001-17; **JULIANO DE COSTA LTDA | DENTAL MED+**, inscrita no CNPJ sob o nº72.150.550/0001-06 e **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº20.669.174/0001-59.

Taquara, 24 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:B7C642A2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 028/2025 - LICITAÇÃO: PE 2025/024

RESUMO DE CONTRATO 028/2025
CONTRATO N°. 2025/028
PROCESSO N° 2025/2605

LICITAÇÃO:PE 2025/024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:GUAIBACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ/MF n.º 92.661.446/0017-42
OBJETO: Aquisição de 3 veículos, financiados com recursos da proposta de emenda parlamentar nº 11940346000124009, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência
VALOR: O valor unitário ajustado para a aquisição de cada veículo é R$ 101.970,00, sendo o **valor totalda contratação** de R$ 305.910,00
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA / ADEJALMO MANFRON GONÇALVES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:A377EC72

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 2025/1226
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA:25 de fevereiro 2025, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

Conforme memorando interno 29/2025, a Secretaria solicitante considerou como melhor alternativa a **ANULAÇÃO** da licitação, justificando da seguinte forma.
"Venho por meio deste requerer a anulação do pregão eletrônico nº 017/2025 para o registro de preços de roçadeiras.
A mencionada licitação foi realizada com base em termo de referência elaborado por esta Secretaria, porém durante o trâmite dos procedimentos, especialmente por ocasião da avaliação dos catálogos enviados pelas licitantes, verificou-se que a descrição contida no termo contém vícios insanáveis, com potencial de prejuízo à competitividade, e, consequentemente, à lisura do procedimento.

A leitura do termo de referência demonstra que a descrição indicou uma marca específica, sem a apresentação de justificativa, nos termos exigidos pela legislação. Além disso, a descrição também apresenta algumas imprecisões, quando seria recomendável a adoção de parâmetros ideias para o objeto, de forma mais clara e transparente.

Assim, considerando que a licitação não foi encerrada, bem como o dever de autotutela administrativa, que obriga à Administração a rever seus próprios atos quando verificados indícios de ilegalidade, entende-se que a alternativa que melhor atende ao interesse público é a anulação da licitação, em razão do potencial prejuízo ao caráter competitivo.

Posteriormente, será providenciada a formalização de um novo pedido de licitação, em que serão analisados os pontos que motivaram o pedido de anulação acima mencionado para a devida correção."

Taquara, 24 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:DB502611

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2025

PROCESSO Nº: 2025/1456
DESTINAÇÃO: Gabinete da Prefeita Sirlei Silveira
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM/MÊS
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 08 de abril 2025, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de comunicação especializada em produção e transmissão de programas informativos/jornalísticos diários em redes sociais para inserção de vídeos de ações de utilidade pública da Administração Municipal de Taquara nas seguintes redes sociais da contratada: Facebook, Instagram e Youtube, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 24 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:290FD70A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 033/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 033/2025

PROCESSO Nº: 2025/2713
DESTINAÇÃO: Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 08 de abril 2025, às 10h30min.
Licitação Ampla Concorrência.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área ambiental (Biólogo e Geólogo), para atuação no licenciamento ambiental nas atividades de impacto local, com expedição de pareceres e laudos técnicos, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 24 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F65BE96B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 043/2024
PROCESSO N°: 2024/953
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 003/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: G8 CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Execução de 10 (dez) unidades habitacionais populares – A Casa é Sua, em alvenaria, no Bairro Empresa.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira - Dos Prazos / Vigência, em seu item 1.1, prorrogando o prazo desta contratação por mais 04 (quatro) meses, a contar de 12 de fevereiro do corrente ano e, em seu item 1.3, prorrogando o prazo de execução da obra, também por mais 04 (quatro) meses, a contar de 20 de janeiro do corrente ano, conforme solicitado pela Arquiteta e Urbanista, Carina Adriana Martin, através do Memorando n° 075/2025;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDUARDO GASTAL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/01/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:DEBF4372

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1437

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1437, para aquisição de Material para funilaria, solicitado pelo setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:A3321399

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1437

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1492, para a aquisição de peças para a ROÇADEIRA A GASOLINA MFW 515 ARTICULADA, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:C3D299DB

SECRETARIA DE SAÚDE
PEDIDO Nº1369/2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 1369/2025

Cotação para aquisição de 1 (UM) COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 28/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto àDívida Ativa da Uniãoadministrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com aFazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com aFazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto aoFundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante aJustiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:5DDD3A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1401.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para realização de manutenção nos condicionadores de ar split da Biblioteca Pública Municipal e Museu Histórico Municipal, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 27/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:134FA0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 47/2025, Pregão Eletrônico nº 18/2025, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico https://bll.org.br/,. A sessão pública será realizada no dia 09 de abril de 2025, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 18/2025
Processo Licitatório Nº 47/2025

Data da Sessão: 09/04/2025
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 25/03/2025, às 09:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 09/04/2025, às 09:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 24 de março de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:A59C39DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM Educação Ltda
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77
Objeto: Participação no curso on-line sobre sindicâncias de infrações (multas) de trânsito praticadas por servidores públicos, realizado pela DPM educação, no dia 28 de março e participação no curso on-line sobre sindicâncias e processos administrativos disciplinar, realizado pela DPM educação, nos dias 25 e 26 de março, para a servidora Bárbara Santos dos Santos.
Valor: R$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F46BD600

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: INSPEMAC INSPEÇÕES VEICULARES LTDA.
CNPJ/CPF: 08.599.440/0001-19.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA VISTORIA E EMISSÃO DE LAUDO PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACAS: IZV-5H71, JAC-5C62, IUO-7374, IYW-9693, IQM-5237, IQM-5238, ITA-0011, ITQ-4024, JAA-3F14, IZN-8H97, IZX-5H41, JDI-8H86 E JDI-8H90.
Valor: R$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:1A901306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 218/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 218/2024. Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acréscimo de serviços. Solicitação de pedido de aditivo de serviços do Departamento de Engenharia, ratificado pelo Secretário de Obras. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 108/2024

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BA4C792C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2024. Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, para acréscimo de serviços. Solicitação contida no Memorando n° 151/2025 da Secretaria Municipal da Zona Sul. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 091/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:94351B81

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025. Objeto: Distribuição dos recursos excedentes resultantes de vaga não preenchida e dos investimentos de resgate automático das contas bancárias abertas para a operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, no valor de R$ 28.829,63 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) conforme item 9 do Edital de chamamento público nº 002/2025 que selecionou prêmios de fomento à Cultura Viva através de projetos artísticos de ações continuadas para espaços, ambientes e iniciativas propostas por Pontos de Cultura, Coletivo (com ou sem CNPJ) que comprovem endereço e atuação no município de Tramandaí a dois (2) anos. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Chamamento Publico nº 002/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6BF559F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **JJSV EVENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.442.895/0001-07. Objeto: contratação de pessoa jurídica, para show musical com o cantor **Fernandinho** durante a realização da 33ª Festa Nacional do Peixe. Valor Total: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. A previsão da Secretaria da Fazenda para pagamento é de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1217AF65

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2020 – N° 06

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2020 – N° 06. Contratado: Sr. ALEXANDRE SCHARDOSIM MARTINS. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) ano, a partir de 19 de fevereiro de 2025. Solicitação contida no Memorando n° 139/2025 da Secretaria Municipal da Saúde. DISPENSA N° 133/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9C06526F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: F N FRAGA CONSULTORIA.
CNPJ Nº 14.355.257/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de locação, autorização prévia, projeto de perfuração, termo de referência, fiscalização e relatório final para a perfuração de 01 (um) poço tubular profundo na localidade de Linha Cairú, Interior do Município de Travesseiro/RS, tendo em vista a contemplação no Programa AVANÇAR do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75, inciso II nº 424/2025.
PRAZO/VALIDADE: 24 de março de 2026.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Travesseiro, 24 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0E3EF3CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 64/2025
Dispensa de Licitação nº 38/2025
Aviso de Publicação de Dispensa nº 37/2025
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, realizou a aquisição de passagens aéreas Porto Alegre/RS x Brasília/DF, voo direto, no dia 24/03/2025, com saída prevista entre 16h e 18h, e, Brasília/DF x Porto Alegre/RS, voo direto, no dia 27/03/2025, com saída prevista entre 8h e 10h, ambas com despacho de bagagem, para o Prefeito Municipal de Triunfo, a Secretária Municipal de Governo, a Secretária Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e

Assistência Social, tendo em vista a agenda junto aos órgãos do Governo Federal e Deputados, mediante Dispensa de Licitação da Empresa LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.686.790/0001-61, que apresentou o valor total de R$ 24.056,20 (vinte e quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:B823EDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão M. Benz Atron, 2729K, ano/modelo 2014/2014, placas IVI 4413, chassi nº 9BM693388EB946870, Patrimônio 30850, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 72/2025 – Requisição nº 339/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25 de março de 2025 ao dia 27 de março de 2025, das 8h às 11h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:9CEAD7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma **Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do ar condicionado da Pá Carregadeira, marca XCMG, modelo LW300KV, ano 2023, chassi nº XUG0300VJNPB03991, patrimônio SEAPDR 1342117.6, patrimônio municipal 048400, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 74/2025 – Requisição nº 215/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25 de março de 2025 ao dia 27 de março de 2025, das 8h às 11h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:4CBE0256

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 65/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 38/2025
Dispensa de Licitação nº 39/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo, ano 2007, placas IOF 2649, patrimônio 23280, chassi nº 9BFXCEV4BB95185, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa SOUZA CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.050.045/0001-12, que apresentou o valor total de R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:C134B206

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 61/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 36/2025
Dispensa de Licitação nº 37/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de sêmen bovino, para serem utilizados na inseminação para o atendimento de Pequenos Agricultores contemplados pela Lei Municipal nº 2.877/2017, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa EDAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.729.997/0001-08, que apresentou o valor total de R$ 4.421,80 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:B432EE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 8.975/2024
Processo LC nº 489/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 161/2024
Contrato n° 19/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: D. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UBS OLARIA E ESTALEIRO (Lote 3 - Item 3), conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando n° 2.714/2025, a contar de 25 de março de 2025 com previsão de encerramento em 04 de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:B1A4D032

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 8.970/2024
Processo LC nº 500/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 169/2024
Contrato n° 16/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FG RECYCLING TECH LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 TRITURADOR com abertura de corte de até 100mm (4'), com produção estimada de 3 m³/h de resíduos triturados, boca de entrada de 120x280mm, rotor de corte com tambor de facas, rotação de corte de 2600 rpm, 02 facas lâminas rotativas afiáveis, 01 contrafaca lâmina fixa dupla face, tamanho do cavaco de 15 mm, com botão de emergência, bica de alimentação, gerador estacionário acionamento diesel, potência de 7,5 kw (10hp), partida elétrica, tanque com capacidade de 3,6 lts; saída descarga duto altura 1.750 mm; defletor ajustável; chassi com duas rodas estilo triciclo; um pé de apoio articulado mais engate esférico de 50 mm; pintura em primer epóxi e acabamento PU, com peso conjunto de 185kg, através de Emenda Parlamentar, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa apresentadas através da Circular n° 107/2025, a contar de 22 de março de 2025 com previsão de encerramento em 21 de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:389DB60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 8.970/2024
Processo LC nº 500/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 169/2024
Contrato n° 13/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 MOTOSSERRA com cilindrada de 59cm³, potência de 3,4kW, potência de 4,6 bhp, peso de 5,6kg e peso de desempenho de 1,6kg/kW, através de Emenda Parlamentar, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa apresentadas através da Circular n° 107/2025, a contar de 22 de março de 2025 com previsão de encerramento em 21 de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E3E5E02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 8.948/2024
Processo LC nº 499/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 168/2024
Contrato n° 11/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 CARRETA AGRÍCOLA metálica basculante hidráulica com laterais móveis com pneus 750x16 novos, capacidade de carga 5t 5,15m³, carroceria com dimensões externa CxLxA de 3,26 x 1,85 x 1,00, dimensões totais (carreta com pneus e cabeçalho) 4,60 x 1,85 x 2,35, 4 aros 16' 16 furos; altura da

carreta basculada de 3,40m, distância entre eixos de 950mm, modelo Tandem; Chassi Perfil "U" chapa ¼, engate rígido, ângulo inclinado basculante 45", rolamento dos cubos modelo Tandem, distância entre longarinas 800mm; peso aproximado de 1020kg modelo Tandem, suporte (macaco) com rosca, giratória rolamento de encosto; espessura das chapas laterais 2,0mm; espessura da chapa assoalho 3,0mm; distância entre travessas de tampas de 520mm, com abertura lateral de tampa traseira, através de Emenda Parlamentar, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa apresentadas através da Circular n° 107/2025, a contar de 22 de março de 2025 com previsão de encerramento em 21 de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E147816A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo LC nº 141/2023
Concorrência autuada sob o nº 02/2023
Contrato n° 263/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA QORPO SANTO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando n° 2.595/2025, a contar de 22 de março de 2025 com previsão de encerramento em 05 de maio de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E0DA6939

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo LC nº 89/2021
Tomada de Preços sob o nº 03/2021
Contrato n° 90/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 22
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando n° 2.700/2025, a contar de 26 de março de 2025 com previsão de encerramento em 25 de maio de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:9F6DE180

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processos Administrativos 1Doc nº 3.438/2024 e 5.067/2024
Processo Administrativo nº 260/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 78/2024
Contrato n° 262/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME

Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA NA ESCOLA E.M.E.F. MANOEL LUIZ KUHN, LOCALIZADA NA TRAVESSA BRIETZKE, S/N – BARRETO/1º DISTRITO, TRIUNFO-RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ R$ 1.478,63 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos),** ao valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de **R$ 276.900,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos reais) para o valor de R$ 278.378,63 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos),** conforme solicitado e justificado através do parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato no Processo Administrativo 1Doc n° 796/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:27023CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 9.356/2024
Processo LC nº 536/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 189/2024
Contrato n° 17/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FREITAS COMERCIAL AGRÍGOLA LTDA EPP
Termo aditivo n° 02

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA DE CONTROLE REMOTO, através de Emenda Parlamentar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 17/2025, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 24 de março de 2025 com previsão de encerramento em 08 de maio de 2025, conforme solicitado e justificado através da Circular 1Doc nº 071/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E627548C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo LC nº 63/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 13/2024
Contrato n° 102/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOLVANI BETINARDI LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DA EMEI MUNDO DA FANTASIA, LOCALIZADA NA RUA ADELAIDE FRANCO, S/N, ESTALEIRO, TRIUNFO - RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando n° 2.622/2025, a contar de 25 de março de 2025 com previsão de encerramento em 23 de junho de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:28303A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
PORTARIA Nº001/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV, no uso de suas atribuições legais da Lei 4535 Art 60 VI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores municipais para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contratos da TUPANPREV, responsáveis para acompanhar a execução dos trâmites referentes e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Gestor de Contrato: IGNES GABRIEL SENGER, Técnica Contábil, matrícula nº 1501-6.

Fiscal de Contrato: GIZELDA MARIA DA SILVEIRA COUTO, Presidente do Conselho de Administração, matrícula nº 1658-6.

Art. 2º - A Presente portaria entra em vigor na data de publicação, substituindo a Portaria nº 01/2023 de 20/11/2023.

TUPANCIRETÃ, aos 24 DE MARÇO DE 2025.

ALIA SAYED RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:67CF5D29

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4883 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a prorrogar contratos por tempo determinado.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até a conclusão de novo processo seletivo, os seguintes contratos por tempo determinado:

Cargo	Processo Seletivo
Servente, Operário e Vigilante	03/2022
Veterinário	02/2022
Tesoureiro	04/2022
Condutor Socorrista, Técnico em Enfermagem	06/2022
Auxiliar de Gabinete Odontológico	07/2022
Técnico Agropecuária	01/2023

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:46F51C14

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4884 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a realizar permuta de professores com Município de Júlio de Castilhos.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Tupanciretã/RS a realizar permuta de professores com o Município de Júlio de Castilhos.

§ 1º Os professores que realizarão a permuta:

Nome	Matrícula	Órgão
Tatiane Martins Floriano	1700-0	Município de Tupanciretã
Catiane dos Santos de Matos Chesani	7210/9	Município de Júlio de Castilho

§ 2º O prazo da permuta é pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Decreto Municipal.

Art. 2º A permuta de que trata a presente Lei Complementar será sem ônus para os Municípios em que os professores permutados irão atuar, permanecendo o pagamento de suas respectivas remunerações a cargo dos seus municípios de origem.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4C0B5ECD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4885 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 414.789,87 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) com a finalidade de regularização fundiária com recursos recebidos do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional que trata o art.1º, fica assim constituída:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: 03 – Coordenadoria de Habitação
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.149 – Encargos com a Regularização de Áreas de Ocupação

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 414.789,87 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
Fonte de Recursos: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdobramento da Fonte: 1228 – REURB - ESTADO

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de repasse do Estado do Rio Grande do Sul, em conta específica para essa finalidade, cadastrada no Banrisul, agência 0420, conta 04.099491.0-3.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:565D32E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4886 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta o uso de veículos públicos da frota do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam autorizados a dirigir os veículos pertencentes ao patrimônio do Poder Executivo, dentro dos limites territoriais do Município, além dos motoristas pertencentes ao quadro de servidores efetivos, os agentes públicos ocupantes dos seguintes cargos e/ou funções:

I - Diretor;

II - Coordenador;

III - Fiscal de Obras e Posturas;

IV - Médico Veterinário;

V - Fiscal Sanitário;

VI - Fiscal Ambiental;

Parágrafo único. A utilização dos veículos municipais deverá ser realizada apenas por necessidade imperiosa em função do cargo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos que exijam melhor aproveitamento do cargo.

Art. 2º Fica autorizada a atuação dos integrantes da Defesa Civil Municipal, devidamente designados por portaria especifica, para conduzir os veículos pertencentes à frota municipal exclusivamente em situações de emergência ou calamidade pública declaradas por Decreto Municipal.

Art. 3º Os autorizados somente poderão conduzir os veículos da frota municipal caso possuam a devida Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículoaserdirigido.

Art. 4º A autorização fica restrita ao território do Município, não sendo permitido o deslocamento dos veículos fora dos seus limites geográficos.

Art. 5º É proibido o uso de veículos para transporte de pessoas estranhas ao serviço público ou seu uso em atividades estranhas ao desenvolvimento das atividades públicas.

Art. 6º Aos infratores das disposições desta Lei serão aplicadas as penalidades da Legislação Municipal disciplinar.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária Municipal nº 3743 de 30 de setembro de 2015.

Art. 5º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:21E7EF2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4887 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação do artigo 11 da Lei Ordinária Municipal nº 2832 de 02 de dezembro de 2008.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O artigo 11 da Lei Ordinária Municipal nº 2.832 de 02 de dezembro de 2028, que autoriza o Poder Executivo a regulamentar e atualizar o Termo de Cessão de Uso de Bem Público Imóvel, a título oneroso, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11** A Permissionária ficará responsável pela manutenção da pintura das instalações do prédio da Estação Rodoviária durante o período de concessão junto ao DAER."

Art. 2° Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e dois) dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5705F50A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7292 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Convoca a 11º Conferência Municipal de Saúde e estabelece outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia", a realizar-se no dia 02 de abril de 2025, na cidade de Tupanciretã/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupanciretã.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã (Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B4EAC7C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31880/2025 -

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para GESTORA DA PARCERIA do Termo de Colaboração 002/2025, entre o Município de Tupanciretãe a APAE de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Protocolo Administrativo Municipal nº 1258/2025.

Titular: Natana da Silva Moreira
Suplente: Daniela Quevedo da Silveira

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:84FFE0DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31881/2025 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025 - ENTRE A APAE E O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramentodo Termo de Colaboração 002/2025, entre o Município de Tupanciretã e a APAE de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Protocolo Administrativo Municipal nº1258/2025.

Titular: Cintia Braz Vargas
Suplente: João Carlos dos Santos

Titular: Ricardo da Silva Martins
Suplente: Regina Andreatta

Titular: Carla Chelotti Ceolim
Suplente: Miriane Lima Portella

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1CA9CF75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7293 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4885 de 24 de março de 2025 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 414.789,87 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) com a finalidade de regularização fundiária com recursos recebidos do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional que trata o art.1º, fica assim constituída:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: 03 – Coordenadoria de Habitação
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.149 – Encargos com a Regularização de Áreas de Ocupação

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 414.789,87 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
Fonte de Recursos: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdobramento da Fonte: 1228 – REURB - ESTADO

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de repasse do Estado do Rio Grande do Sul, em conta específica para essa finalidade, cadastrada no Banrisul, agência 0420, conta 04.099491.0-3.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F94D62D6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.559 de 13 de fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO, as discussões e deliberações da Reunião Ordinária, lavrada na Ata deste Conselho Municipal, sob nº 01 de 19 de março de 2025, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:
Artigo 01º - Atualizar a Vice - Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:
VICE - PRESIDENTE: Talita Cassiane Martins Santos - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial.

Artigo 02º - Aprovar a renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã, CNPJ nº 89.855.175/0001-94, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registronº004.

Artigo 03º - Aprovar a renovação de inscrição da Casa Lar Laura Brum de Souza, CNPJ nº 48.724.607/0001-40, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registronº001.

Artigo 04º - Aprovar a renovação de inscrição do Lar Recanto Santa Rita de Cássia, CNPJ nº 05.358.195/0001-60, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registronº002.

Artigo 05º - Aprovar a renovação de inscrição da Fundação Pescar, CNPJ nº 00.932.411/0001-15, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registronº008.

Artigo 06º - Este ato normativoentrará emvigor nadatadapublicação.

NATANA DA SILVA MOREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B2076D00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.559 de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Artigo 01º - Determinar a relação das entidades com registro ativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE INSCRITA
001	Casa Lar Laura Brum de Souza
002	Lar Recanto Santa Rita de Cássia
003	
004	Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Tupanciretã - APAE
005	
006	
007	Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
008	Fundação Pescar - Unidade de Tupanciretã
009	
010	
011	Associação dos Bombeiros Voluntários de Tupanciretã

Artigo 02º - Revoga-se a Resolução do CMAS nº11 de 15 de agosto de 2024.

Artigo 03º - Este ato normativo entrará em vigor na data da publicação.

NATANA DA SILVA MOREIRA
Presidente Do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5161815C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31865/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VANESSA DA ROSA CANDEIA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 1366-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1086/2024.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:357D3643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31857/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VERA REGINA CARVALHO PADILHA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 1239-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1.241/2025.
b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:45025D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 02/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Tupandi, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 08/04/2025, às 14h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:7864EB15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.148, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Cria o cargo de Assessor Jurídico no quadro de cargos em Comissão da Câmara Municipal de Tuparendi**.**

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal, definido no art. 16 da Lei nº 2.269, de 16 de março de 2010, o cargo de Assessor Jurídico, de livre nomeação e exoneração, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 16 É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Legislativo Municipal:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código
01	Diretor Legislativo	1-01
01	Assessor Jurídico	1-02

Parágrafo único. As especificações do cargo são as definidas no Anexo integrante desta Lei, que passa a fazer parte do Anexo II da Lei nº 2.269, de 16 de março de 2010.

Art. 2º Fica criado na Tabela de Pagamento dos Cargos e Funções Gratificadas da Câmara Municipal, definida no art. 21, incisos II e III, da Lei nº 2.269, de 16 de março de 2010, o padrão e o coeficiente para o cargo de Assessor Jurídico, passando a ter a seguinte redação:

Art. 21 (...)

II – Cargos de provimento em comissão:

Padrão	COEFICIENTE
CC-1	6,40
CC-1	3,20

III – Das funções gratificadas:

PADRÃO	COEFICIENTE
01	3,20
01	1,10

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante no orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE MARÇO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

ANEXO
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
ATRIBUIÇÕES:
Assessorar a Câmara Municipal de Vereadores e as Comissões Permanentes visando a solução de questões jurídicas. Responder às consultas de âmbito legislativo e administrativo, no que se refere a questões jurídicas, relacionadas à Câmara de Vereadores. Assessorar os vereadores no estudo de minutas de que tramitarem na Câmara e que, por ventura, envolvam a Câmara de Vereadores. Assessorar na elaboração de anteprojetos de leis, decretos legislativos, resoluções e portarias. Proceder estudos e instruir o encaminhamento de processos legislativos. Assessorar em sugestões quanto a medidas que visem simplificar normas e procedimentos legislativos vigentes. Assessorar nos processos de compras e licitações na Câmara. Assessorar o Presidente da Casa nas questões que envolvam a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 10 horas semanais.
Outros: Híbrido com apresentação de relatório mensais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
Instrução: Curso Superior em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais.
Habilitação profissional: Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
Idade: mínima de 18 anos

RECRUTAMENTO:
Livre nomeação e exoneração.

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D362B451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.999, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Público de que trata o Edital Nº 07/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7° do Decreto n° 3.133, de 15 de março de 2016 e do item 12.3 do Edital N° 07/2024;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado por 01 (um) ano, passando a vigorar até **25 de março de 2026**, o Processo Seletivo Simplificado Público de que trata o Edital Nº 07/2024, para cadastro de reserva nos cargos de Atendente da Educação, Atendente de Serviços de Saúde, Instrutor de Música, Operador de Máquinas, Monitor Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Merendeira/Servente, homologado pelo Edital n° 17/2024.

Parágrafo Único**:** A prorrogação se aplica exclusivamente aos cargos nos quais não ocorreu o esgotamento da lista de candidatos classificados.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE MARÇO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:620E77E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 55/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024**, para o cargo de Enfermeiro.

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **25 e 26 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) CPF e Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:
CARGO**: ENFERMEIRO**

Nome do Candidato
5. DANIELA ANDRIGHETTI

Tuparendi-RS, 24 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:83F3AE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 056/2025

EDITAL Nº 056/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **25 e 26 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:
3.1 Agente Comunitário de Saúde – Área ESF II:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Sandra Capra Palaver	1º
Neusa Maria dos Santos Avila	2º
Catiussa Rodrigues	3º

Tuparendi-RS, 24 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:38168540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°050/2025

CONTRATO N°050/2025

OBJETIVO: Contratação de psicóloga para atuar nas escolas municipais, com objetivo promover o desenvolvimento dos alunos, professores, direção e demais envolvidos. Através de escuta ativa, reuniões, projetos e intervenções diretas, com olhar preventivo e avalições necessárias conforme o caso. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **K BEM ESTAR-SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA,** CNPJ sob nº29.718.091/0001-87. **Valor**: R$5.976,00 (cinco mil e novecentos e setenta e seis reais) valor mensal, sendo a carga horaria semanal de até 30 horas**. Prazo**: O contrato a ser firmado, terá vigência de 10 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, havendo acordo entre as partes, renovado anualmente, até o limite permitido em Lei. Em caso de prorrogação, poderá o contrato sofrer reajuste pelo IGPM, IPCA desde que solicitado pela contratada previamente.
Vale Verde, 21 de março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E39D5389

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°049/2025

CONTRATO N°049/2025

OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a hospedagem e gerenciamento dos serviços de hospedagem de e-mails para a Prefeitura do Município de Vale Verde/RS.. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no acesso Imperatriz Dona Leopoldina , 2471, bairro centro, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº08.101.661/0001-65. **Valor**: Pelos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos), mensais, conforme descrito na Cláusula Segunda do presente Contrato. **Prazo**: O contrato a ser firmado, terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, havendo acordo entre as partes, renovado anualmente, até o limite permitido em Lei. Em caso de prorrogação, poderá o contrato sofrer reajuste pelo IGPM, IPCA desde que solicitado pela contratada previamente.
Vale Verde, 20 de março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C813F6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 41/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições para o 35º Fórum Estadual Ordinário de

Educação do RS e Região Sul, com o tema "Gestão Municipal em pauta: as políticas públicas e a garantia de direitos". Credor: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO/UNDIME. Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9F020772

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando o descritivo do Trajeto 05 item 02 do objeto do Contrato, ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 18/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2FBD432A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2025, que Registrou os Preços unitário para eventual e futura aquisição de Aduelas, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, junto ao Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 19/03/2025. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A2E1A235

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de prestação de serviço de decoração da Praça da Matriz (Praça Coronel Thomaz Pereira) para a Páscoa, com inauguração em 05/04/2025 e permanência até 30/04/2025. Credor: ANGELA SCHWENDLER LTDA. Valor: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ANGELA SCHWENDLER LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025, que tem por objeto: Contratação de prestação de serviço de decoração da Praça da Matriz (Praça Coronel Thomaz Pereira) para a Páscoa, com inauguração em 05/04/2025 e permanência até 30/04/2025. Dotações Orçamentárias: 2025/817 – 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 31/12/2025. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Data da Ass: 24/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4A6A30D4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de filtros, fluídos e óleos lubrificantes. A abertura das propostas será no dia 08/04/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0EF57078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE PROPOSTAS - Nº 04/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto a **"Aquisição de material de publicidade – imãs de geladeira e folders - para aposentados, pensionistas e futuros beneficiários do PREV-XANGRI-LÁ"**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Termo de Referência 04/2025 encontra-se disponível no sítio oficial do Prev-Xangri-Lá: https://prevxangrila.com.br, na aba "Transparência", no link "Licitações".
O Instituto manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, sendo selecionada a de menor preço global. As propostas devem ser enviadas para o e-mail **prevxangrila@xangrila.rs.gov.br** até o dia 27/03/2025.
A empresa contratada deverá enviar amostra do material impresso para que então seja autorizada a produção.
A empresa contratada deverá fornecer os produtos conforme os padrões estabelecidos no Termo de Referência. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	**Imã de geladeira** 7x5cm, impressão colorida, arte a definir pela contratante.	1.500
2	**Folder** 21x30cm, papel couchê 150g, impressão colorida, duas dobras, arte a definir pela contratante.	1.000

Xangri-Lá, 24 de março de 2025.

HELOISA ALVES DA ROSA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:09B427BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 09 de abril de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE INSETICIDAS PARA A VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** conforme Edital de nº

41/2025. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:0930E808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151452/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW DE JJSV PARA O 1° RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL."** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **151452/2025**.

CREDOR: VENTOSSUL EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: R 7 DE SETEMBRO 70029 OSORIO
70029 35.442.895/0001-07
VALOR: 32.000,00
Xangri-Lá, 24 de Março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:27E50A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 152383/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é " REFERENTE A CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) "** com fulcro no artigo 74, INC III f da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **152383/2025**.

CREDOR: FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ENDEREÇO: AV VENANCIO AIRES PORTO ALEGRE
71477 08.833.911/0001-01
VALOR: 7.198,50

Xangri-Lá, 24 de Março de 2025.

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:065D18E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 155973/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE ALOCAÇÃO DE PALCO PARA O SHOW DE GUILHERME E BENUTO NO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO"** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **155973/2025**.

CREDOR: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DEZESSEIS Capão da Canoa
1333 94.083.797/0001-81
VALOR: 33.000,00

Xangri-Lá, 24 de Março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:6E7DEEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 155493/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PPCI PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO"** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **155493/2025**.

CREDOR: M M DE SOUZA OXIGÊNIOS ME
ENDEREÇO: RS 407 Capão da Canoa
6013 95.083.994/0001-63
VALOR: 8.350,00

Xangri-Lá, 24 de Março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:AE68257C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

Registro de Preços nº 048/2025
Ata de Registro de Preços nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 0006/2024

Objeto: aquisição de equipamentos de ar-condicionado e similares para condicionamento de ar nos ambientes.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
24	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS (Cota referente ao item 2) Condicionador de ar tipo split high wall, 12 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	AGRATTO	48	R$ 2.320,00
25	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	Un.	TCL	58	R$ 3.830,00

	(Cota referente ao item 3) Condicionador de ar tipo split high wall, 18 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.				
26	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS (Cota referente ao item 4) Condicionador de ar tipo split high wall, 24 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	TCL	39	R$ 4.990,00

Detentora: **BRISAR CLIMATIZAÇÃO – COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.003.744/0001-35.

Alvorada, 12 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3AD8F9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

Registro de Preços nº 049/2025
Ata de Registro de Preços nº 049/2025, Pregão Eletrônico nº 095/2024

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais que contemplam a Lista Básica de Materiais (LBM), necessários para a execução dos exames laboratoriais de Análises Clínicas, preparo de insumos e reagentes, de acordo com os fluxos do Laboratório Municipal, estando relacionados diretamente ao produto final do laboratório, à sua atividade-fim: realização de Exames Clínicos Laboratoriais para apoio ao diagnóstico médico dos pacientes encaminhados ao setor pelos diversos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, quais sejam, UBS's - Unidades Básicas de Saúde e URS's - Unidades de Referência em *Saúde* do município, além de apoio aos setores especializados como SAE DST/AIDS, Vigilância Epidemiológica, Serviços Integrados da Mulher, Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada, Tisiologia, Pronto Atendimento e Centro de Atenção Psicossocial Adulto/Infantil.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
51	**ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA** Etiqueta térmica adesiva - Cor Branca, dimensões 50 mm x 25 mm (rolo com 1.000 etiquetas).	CELERITY SUPPLIES	ROLO	2.250	R$ 9,30
95	**TUBO CÔNICO GRADUADO 15 ML COM TAMPA PARA URINÁLISE (FALCON)** Tubo cônico graduado 15 ml com tampa para URINÁLISE (FALCON).	CELERITY SUPPLIES	UNIDADE	3.750	R$ 0,37

Detentora: **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI– COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.003.744/0001-35.

Alvorada, 17 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0C1F35D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1349/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 13567/2025;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
109/2025	28930	Simone Costa da Silva Rodrigues	Anos Iniciais	26/02 a 31/12/2025
109/2025	9622	Andréa da Rocha Trindade da Silveira	Anos Iniciais	27/02 a 31/12/2025
109/2025	27561	Jonatas Cardoso de Magalhães	Anos Iniciais	06/03 a 31/12/2025
109/2025	27440	Patrícia Silva dos Santos	Anos Iniciais	06/03 a 31/12/2025
109/2025	11156	Jaiani Cristina da Silva Ramos	Anos Iniciais	06/03 a 31/12/2025
109/2025	10561	Roselaine Oliveira da Fonseca	Anos Iniciais	06/03 a 31/12/2025
109/2025	7621	Maristela Martins de Godoy	Anos Iniciais	10/03 a 31/12/2025
109/2025	26297	Tamara Pisoni Unger Muniz	Anos Iniciais	11/03 a 31/12/2025
109/2025	10873	Andréia Soares de Mello	Anos Iniciais	11/03 a 31/12/2025
109/2025	12091	Lucimara da Silva Tomaz	Fundamental II	12/03 a 31/12/2025
109/2025	10731	Juliana Azambuja Polano	Anos Iniciais	12/03 a 31/12/2025
109/2025	12403	Danielle Silveira Cappelletti	Fundamental II	17/02 a 31/12/2025
109/2025	7025	Darcila Emília Souza Monroe Rodrigues	Anos Iniciais	13/03 a 31/12/2025
109/2025	28862	Maria Zenaide da Silva	Educação Infantil	17/02 a 31/12/2025

109/2025	3157	Honória Beatriz Procópio Coelho	Fundamental II	17/02 a 31/12/2025

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D4B02184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N° 001/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N° 001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA - RS, Sr. SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Classificação Final de Candidatos Aprovados do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 com vistas ao preenchimento de vagas para estágio remunerado de estudantes, com duração de até um(01) ano, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c Lei Municipal N.º1.247 de 17 de Fevereiro de 2009.
Ficando os candidatos da listagem a seguir aptos a serem convocados conforme a necessidade da Administração Pública, para apresentação de documentação comprobatória de informações fornecidas e exigidas conforme Edital 001/2025.

Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00016	Alessandra Brissow	Superior	Administração	17
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00010	Maria Rafaela Bernardi Kirchner	Médio	Ensino Médio	19
2	00015	Emily Nicole dos Santos	Médio	Ensino Médio	18
3	00001	Maria Luíza Alves Ribas	Médio	Ensino Médio	18
4	00019	Caina sena dos Santos	Médio	Ensino Médio	17
5	00020	Gianna Lauer Rodrigues	Médio	Ensino Médio	17
6	00012	Isabella Heidrich Feyh	Médio	Ensino Médio	17
7	00018	Davi sena dos Santos	Médio	Ensino Médio	17
8	00008	emily olegario guerreiro	Médio	Ensino Médio	15
9	00021	Victoria Rafaela Schoenell	Médio	Ensino Médio	11
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00013	Milena Paola Bauer	Superior	Fisioterapia	18
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
2	00027	Alexandre Henrique Pedroso Wayss	Superior	Informática	18
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00002	Jessica de Moura Rodrigues dos Santos	Superior	Nutrição	16
2	00023	Priscila Scheer da Costa	Superior	Nutrição	14
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00005	Maiara Docelina de Oliveira	Superior	Pedagogia	13

Augusto Pestana – RS, 24 de Março de 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D3C90E57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de FONOAUDIÓLOGO junto à Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal (LM) 4.041/2025, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores: Cristiane da Silva Araujo, Everton Rodrigo dos Santos Vieira e Thais Rosa Nunes, designados através da Portaria nº 256/2025.
As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei nº 3.635/2021; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em www.butia.rs.gov.br
Os prazos serão definidos em anexo neste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
A contratação será pelo prazo determinado pelas leis acima mencionadas, por 02 (dois) anos, a contar da data de contratação, podendo ser renovado e podendo ser rescindido antecipadamente, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência; será regida pelo Regime Jurídico do Município.
Do quadro de vagas:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
02	Fonoaudiólogo	20 h/s	R$ 3.702,37

Os profissionais classificados e convocados devem ter disponibilidade de horário para o turno em que houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

QUADRO: Fonoaudiólogo Estatutário
CLASSE:05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO:04
CÓDIGO:1.1.5.4

SÍNTESE DOS DEVERES:
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos defonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnósticofonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:
Tratar pacientes: eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentosfonoaudiológicos: prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas; Orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, elaborar relatórios e laudos, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 20 horas semanais;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE:Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA:18 anos.

2.1.A carga horária semanal será conforme as atribuições do cargo e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
2.2.Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:
I –jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos da legislação vigente;
II – férias;
III –vale-alimentação, conforme lei municipal.
Observação: Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.
INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto às dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município, sito à Rua Elson Voltaire da Silva Lopes, 35. Centro. Butiá/RS, no período compreendido entre os dias **24 a 27 de março de 2025, das 9h às 12h, nos dias úteis da repartição.**
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
Ficha de inscrição, disponibilizada no **ANEXO 1**, devidamente preenchida e assinada.
Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc. Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
Prova de quitação das obrigações militares (se homem) e eleitorais;
Currículo profissional ACOMPANHADO DE CÓPIA DOS TÍTULOS que comprovem as informações contidas no mesmo. O candidato pode utilizar o modelo disponibilizado no ANEXO 2 do presente edital.
Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
.Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos à Comissão, no prazo de um dia, no horário das 9h às 12h, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, entregando o Formulário de Recurso contido no ANEXO 3 deste Edital.
No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO 2 do presente Edital.
Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
Somente serão consideradas comprovações de cursos específicos na área de atuação do cargo expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.
A comprovação de atuação profissional em cada função somente será contabilizada através de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira Profissional por Tempo de Serviço ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos, como Prefeituras Municipais, Secretarias Municipais, etc. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas e etc.
A classificação dos candidatos será efetuada conforme os itens 6.4 e 6.5 em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

TABELA PARA PONTUAÇÃO – TODOS OS CARGOS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação – Especialização na área de atuação (mínimo 360 horas)	5	10
Pós-Graduação – Mestrado na área de atuação	10	10
Pós-Graduação – Doutorado na área de atuação	15	15
Publicação de artigos em livros ou revistas sobre a área de atuação com ênfase na educação.	5	10
Cursos de Aperfeiçoamento profissional na área de atuação (no mínimo 40 h de duração, realizados a partir de 2020)	5	30
Cursos de Aperfeiçoamento profissional ou pós-graduação na área de atuação com ênfase na educação (no mínimo 40 h de duração, realizados a partir de 2020)	5	15
Tempo de serviço na função (cada semestre conta 2 pontos)	2	10
	Total	**100**

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
No prazo de DOIS dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS
Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, preenchendo o ANEXO 3 deste Edital.
Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
Sorteio em ato público.
O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.
11.1.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município. Prefeitura Municipal de Butiá Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br
11.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
11.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 anos.
11.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.7 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.

Butiá/RS, 21 de Março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA Prefeito Municipal	***LUANA BATISTI CUNHA*** Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DA SILVA ARAUJO Membro da Comissão	***EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA*** Membro da Comissão	***THAIS ROSA NUNES*** Membro da Comissão

ANEXO 1 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO
Para a Função de: _____ Nº de inscrição: /2025 *(O número da Inscrição, será preenchido no ato da inscrição pelo servidor responsável)*
DADOS PESSOAIS
Nome do Candidato:

Email:

Telefones para contato:

CÓPIAS ENTREGUES: (Para uso da Comissão) ( ) DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO ( ) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA ( ) CURRÍCULO PROFISSIONAL	CÓPIAS DOS CURSOS: (Para uso da Comissão) ( ) PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO ( ) PUBLICAÇÃO DE ARTIGO ( ) CURSOS DE 40H OU MAIS ( ) TEMPO DE SERVIÇO

CÓPIAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Butiá/RS / /2025.
O candidato no momento da inscrição declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do encarregado das inscrições

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025
Comprovante de Inscrição

Para o Cargo de: Nº de inscrição: /2025 Nome do Candidato

Assinatura do encarregado das inscrições
Acompanhe o andamento do processo em:
www.butia.rs.gov.br ou www.diariomunicipal.com.br/famurs

ANEXO 2 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Filiação:
1.3 Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
Título de Eleitor Zona: Seção:
Número do certificado de reservista:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone residencial e celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE
ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:
ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:
ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:
ENSINO SUPERIOR
Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:
PÓS-GRADUAÇÃO
Instituição de Ensino:

Ano de conclusão ou última série escolar:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____

Local e Data.

_____
Assinatura Do Candidato

ANEXO 3 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025
FORMULÁRIO DE RECURSO PSS 23/2025
Orientação: Preencher o formulário em letra de forma legível. Entregar à Comissão de Processo Seletivo Simplificado dentro do prazo, em duas vias. Uma via será devolvida protocolada por um membro da Comissão.
Tipo de Recurso: ( ) contra indeferimento da inscrição

( ) contra o resultado preliminar

Informações do Candidato:

Nome: Nº de inscrição:

Endereço:

Bairro: Cidade/UF: CEP:

Telefone: E-mail:

Argumentação objeto do recurso: (se necessário, anexe documentos)

Local e data		Assinatura do Candidato		Membro da Comissão

ANEXO 4 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	21 de março de 2025
Inscrições **nos dias úteis da repartição**	Na SMED.	24 a 27 de março de 2025
Publicação preliminar dos Inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	28 de março de 2025
Recurso da não homologação das inscrições	Na SMED.	28 de março de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	28 de março de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Processo interno	31 de março de 2025
Publicação da relação final de inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	31 de março de 2025
Análise dos currículos / critério de desempate	Processo interno	31 de março de 2025
Publicação do resultado preliminar	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	1º de abril de 2025
Recurso	Na SMED.	1º de abril de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	02 de abril de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Processo interno	02 de abril de 2025
Publicação do resultado final	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	03 de abril de 2025

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D55AD313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

Protocolo Administrativo nº 186/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MUDAS DE FLORES, ARBUSTOS, GRAMAS, FOLHAGENS, INSUMOS, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS E DE JARDINAGEM E FLORES DE CORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Em ata datada de 18/03/2025, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio Nomeados pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 008/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

BIOSOLOS COMPOSTOS ORGÂNICOS LTDA
CPNJ 08.490.049/0001-81

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$		
				UNIT.	TOTAL	MARCA
28	SC	500	Adubo Orgânico (sacos de 25kg)	18,00	9.000,00	ADUBARE
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ: R$ 9.000,00						

FERTILIZANTES AIMORE LTDA
CNPJ 27.031.221/0001-83

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$		
				UNIT.	TOTAL	MARCA
30	SC	100	Fertilizante Fosfatado 05-12-08 (saco de 50kg)	180,00	18.000,00	COXILHA
31	SC	200	Fertilizante NPK 04-14-08 (saco de 25kg)	130,00	26.000,00	COXILHA
104	SC	15	Fertilizante mistura NPK 5 20 20 – saco de 50kg	680,00	10.200,00	COXILHA
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ: R$ 54.200,00						

53.933.796 JOSE LUCIANO DAS NEVES
CNPJ 53.933.796/0001-00

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$		
				UNIT.	TOTAL	MARCA
17	UN	350	Dipladenia	13,00	4.550,00	PRÓPRIA
21	M2	10.000	Grama em leiva (m²) (Sempre verde ou São Carlos)	12,00	120.000,00	PRÓPRIA
22	M2	10.000	Grama em leiva (m²) (Esmeralda)	11,10	111.000,00	PRÓPRIA
24	UN	60	Ráfia (2 hastes)	45,00	2.700,00	PRÓPRIA
35	UN	60	Cica tamanho médio	158,00	9.480,00	PRÓPRIA
36	UN	60	Moreia (branca) VP 9.7	7,00	420,00	PRÓPRIA
45	UN	400	Rosas mini (vaso) (cores diversas)	11,00	4.400,00	PRÓPRIA
49	UN	40	Folhagem pau d'agua 3hastes 1m de altura	124,00	4.960,00	PRÓPRIA
53	UN	200	Orquídea (em vasos, tamanho médio)	75,00	15.000,00	PRÓPRIA
54	UN	100	Jiboia (em vasos, tamanho médio)	23,00	2.300,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ: R$ 274.810,00						

NEWTOOLS FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ 33.444.617/0001-55

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$		
				UNIT.	TOTAL	MARCA
29	SC	100	Fertilizante Nitrogenado (saco de 50kg)	150,00	15.000,00	OURO FÉRTIL
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 15.000,00						

BIANOR LUIZ NGNOATTO
CNPJ 23.668.818/0001-82

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$		
				UNIT.	TOTAL	MARCA
01	CX	500	Petúnia (caixas com 15 mudas)	18,50	9.250,00	PRÓPRIA
02	CX	300	Pervinca (caixas com 15 mudas)	18,50	5.550,00	PRÓPRIA
03	CX	300	Boca de leão (caixa com 15 mudas)	24,50	7.350,00	PRÓPRIA
04	CX	500	Tagetão graúdo (caixas com 15 mudas)	24,50	12.250,00	PRÓPRIA
05	CX	500	Lavanda (caixa com 15 mudas)	22,50	11.250,00	PRÓPRIA
06	CX	500	Alegria de jardim (caixa com 15 mudas)	21,50	10.750,00	PRÓPRIA
07	UN	300	Sunpatiens (mudas individuais) Rosa e Vermelho –VP14	13,50	4.050,00	PRÓPRIA
08	UN	300	Sunpatiens (mudas individuais) Rosa e Vermelho VP22	13,00	3.900,00	PRÓPRIA
09	CX	200	Setecresia (caixa com 15 mudas)	21,50	4.300,00	PRÓPRIA
10	CX	500	Iresine (caixas com 15 mudas) Verde e Vermelha	28,00	14.000,00	PRÓPRIA
11	UN	500	Gerânios Pendentes (cores variadas conforme demanda)	25,00	12.500,00	PRÓPRIA
12	UN	100	Estrelícia BL 08	39,50	3.950,00	PRÓPRIA
13	UN	150	Hortênsia	9,50	1.425,00	PRÓPRIA
14	UN	500	Lírios dobrado (laranja) BL 2.8	34,50	17.250,00	PRÓPRIA
15	UN	100	Palmeira Real (1,5m)	118,50	11.850,00	PRÓPRIA
16	UN	60	Acer Palmatum Vermelho	155,00	9.300,00	PRÓPRIA
18	CX	300	Alternanthera Dentata (caixas com 15 mudas)	32,50	9.750,00	PRÓPRIA
19	CX	200	Lantana Camara (caixas com 15 mudas)	32,00	6.400,00	PRÓPRIA
20	CX	300	Lantana Graúda (caixas com 15 mudas)	34,00	10.200,00	PRÓPRIA
23	CX	250	Ixora (caixas com 15 mudas e cores variadas conforme demanda)	38,50	9.625,00	PRÓPRIA
25	UN	200	Buxos Grandes (11L)	29,00	5.800,00	PRÓPRIA
26	UN	200	Buxos Médios (7L)	19,50	3.900,00	PRÓPRIA
27	M	500	Limitador de jardim, com no mínimo 2,5mm de espessura	4,50	2.250,00	PRÓPRIA
32	PCT	50	Veneno Formigas (pct 50g)	16,50	825,00	PRÓPRIA
33	UN	100	Bromélia (tamanho médio)	49,50	4.950,00	PRÓPRIA
34	CX	400	Érica (caixas com 15 mudas)	17,50	7.000,00	PRÓPRIA
37	UN	60	Gaura DP 14 (Cor Rosa/Branca)	82,00	4.920,00	PRÓPRIA
38	UN	500	Liriope Silver (listrado e verde) VP 9.7	5,80	2.900,00	PRÓPRIA
39	UN	800	Astromélias de corte (cores diversas)	7,50	6.000,00	PRÓPRIA
40	UN	800	Rosas de corte (cores diversas)	4,50	3.600,00	PRÓPRIA
41	SC	200	Pedras para jardim branca N3 (sacos de 20Kg)	18,50	3.700,00	PRÓPRIA
42	SC	200	Pedras para jardim rosa N3 (sacos de 20Kg)	11,50	2.300,00	PRÓPRIA
43	UN	400	Calandivas Médias (vaso) (cores diversas)	24,50	9.800,00	PRÓPRIA
44	UN	800	Calandivas Pequenas (vaso) (cores diversas)	11,00	8.800,00	PRÓPRIA
46	CX	200	Crisântemos mini (vaso) (cores diversas) (caixas com 15 mudas)	57,65	11.530,00	PRÓPRIA
47	UN	150	Tango em haste	11,50	1.725,00	PRÓPRIA
48	SC	200	Casca de pinus (sacos de 7Kg) Tam. médio	22,50	4.500,00	PRÓPRIA
50	CX	300	Amor Perfeito (caixas com 15 mudas)	20,00	6.000,00	PRÓPRIA
51	UN	100	Zamioculcas (em vasos, tamanho médio)	29,50	2.950,00	PRÓPRIA
52	UN	100	Lírio da paz (em vasos, tamanho médio)	22,50	2.250,00	PRÓPRIA
55	UN	100	Palmeira leque (em vasos, tamanho médio)	220,00	22.000,00	PRÓPRIA
56	UN	100	Flor mosquitinho em haste para arranjos	16,50	1.650,00	PRÓPRIA
57	SC	50	Argila expandida (sacos de 9kg)	59,00	2.950,00	PRÓPRIA
58	UN	100	Vaso Plástico 6L (tacho quadrado)	37,00	3.700,00	PRÓPRIA
59	UN	100	Vaso Plástico 10L (tacho redondo)	39,00	3.900,00	PRÓPRIA
60	UN	100	Vaso floreira jardineira 3,5L	65,00	6.500,00	PRÓPRIA
61	UN	150	Kit 3 vasos polietileno quadrado diamantado P, M e G	393,00	58.950,00	PRÓPRIA
62	UN	150	Kit 3 vasos polietileno redondo diamantado P, M e G	397,00	59.550,00	PRÓPRIA
63	UN	150	Vaso acrílico transparente para arranjos 30 cm de altura	75,00	11.250,00	PRÓPRIA
64	UN	15	Muda de açafrão da terra *(Curcuma longa L.)*	41,00	615,00	PRÓPRIA
65	UN	15	Muda de alcachofra *(Cynara scolymus)*	35,00	525,00	PRÓPRIA
66	UN	15	Muda de alcerim *(Rosmarinus officinalis)*	18,50	277,50	PRÓPRIA
67	UN	15	Muda de alfazema *(Lavandula officinalis)*	18,49	277,35	PRÓPRIA
68	UN	15	Muda de amora *(Morus nigra L.)*	48,00	720,00	PRÓPRIA
69	UN	15	Muda de amora *(Morus alba L.)*	47,00	705,00	PRÓPRIA
70	UN	15	Muda de babosa *(Aloe vera)*	39,50	592,50	PRÓPRIA
71	UN	15	Muda de bardana *(Arctium lappa)*	39,50	592,50	PRÓPRIA
72	UN	15	Muda de calêndula *(Calendula officinalis)*	33,00	495,00	PRÓPRIA
73	UN	15	Muda de camomila *(Chamomilla recutita)*	33,00	495,00	PRÓPRIA
74	UN	15	Muda de capuchinha *(Trepaeolum majus)*	41,00	615,00	PRÓPRIA
75	UN	15	Muda de cavalinha *(Equisetum giganteum)*	40,30	604,50	PRÓPRIA
76	UN	15	Muda de cidreira *(Cymbopogon citratus)*	30,00	450,00	PRÓPRIA
77	UN	15	Muda de dente de leão *(Taraxacum officinale)*	32,00	480,00	PRÓPRIA
78	UN	15	Muda de espinheira santa *(Maytenus ilicifolia)*	36,00	540,00	PRÓPRIA
79	UN	15	Muda de fáfia *(Hebanthe eriantha)*	37,50	562,50	PRÓPRIA
80	UN	15	Muda de falso-boldo *(Plectranthus barbatus)*	37,50	562,50	PRÓPRIA
81	UN	15	Muda de gengibre *(Zingiber officinale)*	38,00	570,00	PRÓPRIA
82	UN	15	Muda de guaco *(Mikania glomerata)*	42,50	637,50	PRÓPRIA
83	UN	15	Muda de hipérico *(Hypericum perforatum)*	39,50	592,50	PRÓPRIA
84	UN	15	Muda de hortelã *(Mentha spp)*	33,00	495,00	PRÓPRIA
85	UN	15	Muda de lippia *(Lippia alba)*	38,00	570,00	PRÓPRIA
86	UN	15	Muda de macela *(Achyrocline satureioides)*	33,50	502,50	PRÓPRIA
87	UN	15	Muda de malva *(Malva sylvestris)*	33,50	502,50	PRÓPRIA
88	UN	15	Muda de manjericão *(Origanum basilicum)*	33,50	502,50	PRÓPRIA
89	UN	15	Muda de manjerona *(Origanum vulgare)*	33,50	502,50	PRÓPRIA
90	UN	15	Muda de maracujá *(Passiflora alata)*	72,00	1.080,00	PRÓPRIA
91	UN	15	Muda de melissa *(Melissa officinalis)*	33,40	501,00	PRÓPRIA
92	UN	15	Muda de menta *(Mentha arvensis)*	33,40	501,00	PRÓPRIA
93	UN	15	Muda de mil-em-ramas *(Achillea millefolium)*	34,50	517,50	PRÓPRIA

94	UN	15	Muda de ora-pro-nóbis *(Pereskia aculeatta)*	58,60	879,00	PRÓPRIA
95	UN	15	Muda de orégano (*Origanum vulgare L.)*	33,50	502,50	PRÓPRIA
96	UN	15	Muda de pitangueira *(Eugenia uniflora)*	63,00	945,00	PRÓPRIA
97	UN	15	Muda de poejo *(Mentha pulegium L.)*	33,00	495,00	PRÓPRIA
98	UN	15	Muda de pulmonária *(Stachys byzantina)*	38,50	577,50	PRÓPRIA
99	UN	15	Muda de sálvia *(Salvia officinalis)*	33,50	502,50	PRÓPRIA
100	UN	15	Muda de stevia *(Stevia rebaudiana)*	46,50	697,50	PRÓPRIA
101	UN	15	Muda de tansagem *(Plantago major)*	46,50	697,50	PRÓPRIA
102	UN	15	Muda de tomilho *(Thimus vulgaris)*	32,70	490,50	PRÓPRIA
103	UN	15	Muda de tomilho limão *(Thimus x citriodorus)*	32,70	490,50	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 463.911,35						

O pagamento será efetuado conforme a entrega, em até 05 (cinco) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, em conta corrente, em banco número e agência, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance.. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12(doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 24 do mês de março de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9A2EE0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO - 1º BIMESTRE DE 2025

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/ BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	631.700.000,00
Previsão Atualizada	634.385.437,53
Receitas Realizadas	118.174.507,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.893.099,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	589.200.000,00
Dotação Atualizada	606.778.537,31
Despesas Empenhadas	175.005.245,55
Despesas Liquidadas	62.664.705,67
Despesas Pagas	56.160.918,82
Superávit Orçamentário	55.509.801,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	175.005.245,55
Despesas Liquidadas	62.664.705,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	546.062.783,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	544.002.783,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	539.700.063,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.629.215,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.496.407,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.446.758,13
Despesas Previdenciárias Pagas	3.445.555,51
Resultado Previdenciário	4.182.456,87
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	-10.931.222,72	32.632.864,63	298,53	
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.946.705,88	50.355.894,73	1.708,89	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.096.663,44	0,00	11.031.607,96	65.055,48
Poder Executivo	10.980.176,27	0,00	10.915.120,79	65.055,48
Poder Legislativo	116.487,17	0,00	116.487,17	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	33.134.659,96	563.034,87	13.429.561,24	19.142.063,85
Poder Executivo	32.952.810,96	536.564,98	13.288.211,98	19.128.034,00
Poder Legislativo	181.849,00	26.469,89	141.349,26	14.029,85
TOTAL	44.231.323,40	563.034,87	24.461.169,20	19.207.119,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.010.692,19	25%	14,86%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.925.792,81	70%	68,36%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.065.356,97	15%	11,49%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: Contabilidade do Município				
NOTA: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2025 (janeiro/fevereiro), encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 27/03/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys523/publico/publicacoesTranspRREO.xhtml				

Erechim, 27 de março de 2025

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

EDSON LUIS KAMMLER
Contador – CRC-RS 198.110

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

ODACIR RAIMONDI
Responsável p/Controle Interno

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:848C28AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 049/2025 - EDITAL 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 049/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 90 (NOVENTA) AUXILIARES DE DISCIPLINA 40H

EDITAL Nº 003/2025 – RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1598/2025, com os seguintes resultados:

AUXILIAR DE DISCIPLINA 40H

N.º DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO INICIAL	RESULTADO	PONTUAÇÃO FINAL
38	MARIA ANTONIA NOGUEIRA HANEL	06 PONTOS	Indeferido	Mantêm a pontuação inicial
63	ALESSANDRO PAULA DO PRADO	00 PONTO	Indeferido	Mantêm a pontuação inicial
91	JANIER FÁTIMA PETZEN	06 PONTOS	Deferido	08 PONTOS
136	ANISTER MOTTER	02 PONTOS	Indeferido	Mantêm a pontuação inicial
163	CRISTIAN LUIS MINGOTTI	05 PONTOS	Deferido	06 PONTOS
181	MARISONIA ANA BENETTI BUCIOR	03 PONTOS	Indeferido	Mantêm a pontuação inicial
203	TATIANA CARLA DLOGOKENSKI	08 PONTOS	Deferido	10 PONTOS
231	CÉLIA MARIA DE LIZ FONTANELLI	05 PONTOS	Indeferido	Mantêm a pontuação inicial
241	BRUNA GODOI PEDROZO RYL	06 PONTOS	Deferido	08 PONTOS
246	KEITI ANE KOLBA	00 PONTO	Deferido	02 PONTOS
253	CHAMILE CARLESSO	04 PONTOS	Deferido	05 PONTOS
267	ROSECLER DA CRUZ DE RÉ	07 PONTOS	Deferido	08 PONTOS
284	MARITÂNIA INÊS CENZI	04 PONTOS	Deferido	05 PONTOS

Os pareceres dos recursos, na íntegra, se encontram arquivados junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Erechim, 24 de Março de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta No Exercício Do Cargo De Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:1E6E3101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 02/2025
--------DIETA ENTERAL/ORAL
Validade: 18 de março de 2025 a 18 de março de 2026

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico, nº 01/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 11/02/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.112.395/0001-94, com sede à Rua Arthur Bernardes nº 618, Bairro: São Cristóvão, CEP 95913200, na cidade de Lajeado – RS, Telefone:(51) 3729-5641, email: cirurgicalajeadense@gmail.com, representada pelo Sra. Gilda Bertha Lüdtke, inscrito no CPF sob nº 620.313.840-15 e RG nº 7032217544, brasileira residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 405, Bairro Três Vendas na cidade de Pelotas - RS, CEP: 96.065-440, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital do Pregão, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada para aquisição de dieta enteral/oral, conforme descrito nesse edital e seus anexos, visando atender a demanda do Hospital Dr. Pedro Jorge Calil, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	01	Fornecimento de DIETA ENTERAL/ORAL, SISTEMA ABERTO, HIPERCALORICA ISENTA DE LACTOSE GLUTEN E SACAROSE; DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL; PROTEÍNAS ATÉ 17%; CARBOIDRATO ATÉ 60%, EMBALAGEM CONTENDO 1L. Trophic Soya 1.5 / PRODIET	litros	1500	27,52	41.280,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 41.280,00 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco------, Agência e Conta Corrente-------, citada na Proposta da participante.
CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea “d”, do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie.

Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 3 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

I- Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor, Diogo Ferreira Pereira, matrícula, ocupando cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula nº 1504-0 e da Fiscalizadora Liliane Urban Trojahn, ocupando cargo de Nutricionista, matrícula nº 8507-3, nomeados através da Portaria nº 14.919, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 18 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA -
Contratada
CNPJ nº 21.112.395/0001-94

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FC6CF5BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 042

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
426/2025

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA O CURSO DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA AS SERVIDORAS KELLYN TATIANA CARDOSO E PAOLA SILVA MEDEIROS, NOS DIAS 10 A 11/04/2025, NAS SEDE DA DPM EDUCAÇAO.
Processo : 141/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **42/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10386	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	1.332,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Inscrição de curso sobre "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021".	SVÇ	2,0	666,00	1.332,00

Glorinha, 21 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:F5A7424C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2023

DECRETO Nº 121/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.659.148,27 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso IV, de 18/10/2023dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0527.8063	APOIO E DEFESA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	33350430000000000000	06622064	1577	2.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06622064	COMDICA -FUMDICA Convenios	R$ 2.000.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 2.000.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 529.410,25 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0527.8063	APOIO E DEFESA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	33450420000000000000	06622064	1781	529.410,25
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 529.410,25

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06622064	COMDICA -FUMDICA Convenios	R$ 529.410,25
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 529.410,25

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 129.738,02 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS
CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190110000000000000	06024511	2085	129.738,02
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 129.738,02

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06024511	Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio	R$ 129.738,02
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 129.738,02

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Outubro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:AAD6C8F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87/2025

DECRETO Nº 87/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.348.614,26 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 330.795,47 (TREZENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	567	5.720,21
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390360000000000000	15000020	578	32.816,15
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	15000020	620	53.047,14
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	624	78.296,29
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	15000020	765	34.976,10
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	769	21.194,78
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	831	104.744,80
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 330.795,47

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	618	330.795,47
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 330.795,47

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 46.767,87 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190070000000000000	15000040	1027	1.367,66
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33190160000000000000	15000040	1148	40.584,82
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390360000000000000	15000040	1382	4.815,39
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 46.767,87

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0243.0543.8229	MANUTENÇÃO CENTRO INTEGRADO AMANHECER	33190110000000000000	15000040	984	46.767,87
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 46.767,87

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190110000000000000	16004502	1364	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 2.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190040000000000000	16004502	1360	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190160000000000000	16004502	1369	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 2.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 660.106,07 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390360000000000000	15000001	10	9.150,08
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33190940000000000000	15000001	33	59.620,41
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33390360000000000000	15000001	72	77.886,53
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8009	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA	33190940000000000000	15000001	93	58.554,56
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390360000000000000	15000001	126	4.016,22
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE DO SECRETÁRIO	33190940000000000000	15000001	160	15.927,58
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE DO SECRETÁRIO	33390360000000000000	15000001	164	3.068,77
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	002 - COORDENADORI A DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33390360000000000000	15000001	177	1.798,31
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0122.0422.8013	FUNCIONAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33190940000000000000	15000001	184	5.489,50
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33190940000000000000	15000001	213	2.478,74
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33190940000000000000	15000001	248	12.587,78
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI A DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33190160000000000000	15000001	282	32.738,53
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI A OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	33190110000000000000	15000001	340	2.853,47
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI A OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	33191130000000000000	15000001	343	488,25
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33390360000000000000	15000001	444	7.013,41
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	33390360000000000000	15000001	452	3.596,62
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - FISCALIZAÇÃO	0004.0125.0422.8152	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	33390360000000000000	15000001	466	1.798,31
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8155	ARRECADAÇÃO	33390360000000000000	15000001	494	3.068,77
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8156	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	33390360000000000000	15000001	504	1.798,31
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0421.8023	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DESENVOLVIMEN	33190940000000000000	15000001	511	23.372,26
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0420.8157	FUNCIONAMENTO SEC. MOBILIDADE/SEG	33190940000000000000	15000001	869	8.117,60
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0420.8157	FUNCIONAMENTO SEC. MOBILIDADE/SEG	33390360000000000000	15000001	873	1.798,31

URBANA							
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33190940000000000000	15000001	1406	84.053,18
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390360000000000000	15000001	1410	3.596,62
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33190940000000000000	15000001	1506	40.801,67
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	005 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	0004.0122.0419.8096	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO	33390360000000000000	15000001	1631	3.596,62
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33190940000000000000	15000001	1702	23.524,65
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33190940000000000000	15000001	1836	2.457,88
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33390360000000000000	15000001	1841	3.596,62
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8104	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	33190940000000000000	15000001	1849	2.478,74
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33190940000000000000	15000001	1863	9.831,50
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390360000000000000	15000001	1867	6.355,44
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	33190940000000000000	15000001	1886	1.021,47
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33190160000000000000	15000001	1903	3.144,73
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33190940000000000000	15000001	1904	38.374,15
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8184	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES	33190940000000000000	15000001	2280	50.915,84
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8204	DEPTO SUBORDINADOS	33190940000000000000	15000001	2338	32.611,30
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI A OPERACIONAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	33190110000000000000	15000001	2489	3.498,09
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI A OPERACIONAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	33191130000000000000	15000001	2490	542,09
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33390360000000000000	15000001	2492	1.270,46
02 - GABINETE DO PREFEITO	004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0004.0124.0422.8008	FUNCIONAMENTO DA CCI	33191130000000000000	15000001	2493	5.075,16
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8104	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	33390360000000000000	15000001	2494	4.339,23
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33390360000000000000	15000001	2495	1.798,31
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 660.106,07

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8133	ESCOLA DE GESTÃO	33390400000000000000	15000001	277	10.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8133	ESCOLA DE GESTÃO	33393390000000000000	15000001	278	20.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI A DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	33390300000000000000	15000001	322	150.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE DO SECRETÁRIO	34490510000000000000	15000001	383	40.106,07
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8152	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	33390930000000000000	15000001	426	50.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	001 - ADMINISTRAÇÃO	0022.0661.0545.8024	SALA DO EMPREENDEDOR	33390390000000000000	15000001	524	40.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO E DRENAGEM	33390300000000000000	15000001	1439	200.000,00

11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33393390000000000000	15000001	1515	100.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0125.0419.8075	FISCALIZAÇÃO, TERRITORIAL E DE POSTURAS	33390390000000000000	15000001	1521	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 660.106,07

Art. 9º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 30.484,12,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT O DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE DO SECRETÁRIO	33190940000000000000	15000001	2718	24.689,61
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8177	OUVIDORIA GERAL	33190940000000000000	15000001	2719	5.794,51
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 30.484,12

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT O DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE DO SECRETÁRIO	34490510000000000000	15000001	383	30.484,12
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.484,12

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 218.460,73 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8206	Despesa FUNDEB CP 0502	33191130000000000000	25400031	2485	218.460,73
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 218.460,73

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8206	Despesa FUNDEB CP 0502	33190110000000000000	25400031	2484	218.460,73
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 218.460,73

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190110000000000000	16004502	1364	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 60.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390360000000000000	16004502	1383	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 60.000,00

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:B7447F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.389, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.389, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, AUXÍLIOS/CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R$ 3.317.104,54."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 10.865.050,54 (dez milhões oitocentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		
2259 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 650.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 650.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00.00.00 1700	OBRAS E INSTALACOES	R$ 29.886,56
4.4.90.51.00.00.00.00 1701	OBRAS E INSTALACOES	R$ 5.007.605,54
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 5.037.492,10**
10 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR		
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR		**R$ 100.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 3.724.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 260.000,00
2503 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
2503 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS		
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 31.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 21.000,00
2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.1.90.13.00.00.00.00 1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 100.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1605	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 30.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 150.000,00
2506 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00.00 1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)		
3.3.90.30.00.00.00.00 1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.178,44
3.3.90.30.00.00.00.00 1621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1621	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 26.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
2509 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.04.00.00.00.00 1600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 200.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1605	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 170.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 5.077.178,44**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA		
2704 MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 380,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa		**R$ 380,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 10.865.050,54**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 2.452.054,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e quatro reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
1503 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
4.4.90.51.00.00.00.00 1601	OBRAS E INSTALACOES	R$ 2.452.054,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 2.452.054,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		**R$ 2.452.054,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 5.857.445,00 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

2251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 93.080,00
2256 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 225.000,00
2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA		
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 331.920,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 650.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 29.886,56
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 29.886,56**
10 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR		
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS		
3.3.50.43.00.00.00.00 1500	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR		**R$ 100.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
2503 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS		
3.1.90.11.00.00.00.00 1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 392.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1635	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 72.000,00
2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 65.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1605	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 150.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 180.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 274.000,00
2506 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
2506 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1635	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 88.000,00
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)		
3.3.90.39.00.00.00.00 1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 25.178,44
3.3.90.40.00.00.00.00 1621	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 26.000,00
2509 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.020.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.150.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 200.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 370.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 650.000,00
2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.32.00.00.00.00 1600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 50.000,00
2513 REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.1.90.11.00.00.00.00 1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1635	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 5.077.178,44**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA		
2701 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA - SEMMAPA		
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 380,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa		**R$ 380,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 5.857.445,00**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:
a) o valor de R$ 2.452.054,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS;
b) o valor de R$ 5.007.605,54, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados;
TOTAL R$ 7.459.659,54

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:18C80DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.390, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE PONTOS COMERCIAIS NO XVIII RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE IMBÉ E NA PASCOARTE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o §3° do art. 15,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar a distribuição dos pontos comerciais durante a realização da PascoArte 2025, que será realizada entre os dias 15 e 19 de abril de 2025 e do XVIII Rodeio Crioulo Internacional de Imbé a se realizar entre os dias 08 e 11 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O "XVIII Rodeio Crioulo Internacional de Imbé", é uma promoção do Executivo Municipal de Imbé, organizada pela Secretaria Municipal de Turismo, a ser realizado entre os dias 8 e 11 de maio de 2025.

Art. 2° Tendo em vista a grande demanda na procura de pontos comerciais no referido evento, ficam criados os seguintes pontos comerciais, com os valores mínimos abaixo discriminados:

PONTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	VALOR MÍNIMO
A-01	ARENA-SHOWS	ALIMENTAÇÃO	R$5.000,00
A-02	ARENA-SHOWS	ALIMENTAÇÃO	R$5.000,00
A-03	ARENA-SHOWS	ALIMENTAÇÃO	R$5.000,00
A-04	ARENA-SHOWS	CAPETA/CHOPP	R$5.000,00
A-05	ARENA-SHOWS	CAPETA/CHOPP	R$5.000,00
A-06	ARENA-SHOWS	BEBIDAS	R$5.000,00
A-07	ARENA-SHOWS	ALIMENTAÇÃO	R$5.000,00
A-08	ARENA-SHOWS	ALIMENTAÇÃO	R$5.000,00
A-09	ARENA-SHOWS	ALIMENTAÇÃO	R$5.000,00
A-10	ARENA-SHOWS	ALIMENTAÇÃO	R$5.000,00
FA-1	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
FA-2	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
FA-3	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
FA-4	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
FA-5	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$1.500,00
FA-6	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
FA-7	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
FA-8	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
EA-1	ESTRADA ARENA	DIVERSOS	R$800,00
EA-2	ESTRADA ARENA	DIVERSOS	R$800,00
EA-3	ESTRADA ARENA	DIVERSOS	R$800,00
EA-4	ESTRADA ARENA	DIVERSOS	R$800,00
EA-5	ESTRADA ARENA	SORVETE	R$1.500,00
EA-6	ESTRADA ARENA	DIVERSOS	R$800,00
EC-1	ESTRADA CAMPEIRA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
EC-2	ESTRADA CAMPEIRA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
EC-3	ESTRADA CAMPEIRA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
LA-1	LADO ARENA	BEBIDAS	R$2.000,00
LA-2	LADO ARENA	BEBIDAS	R$2.000,00
LA-3	LADO ARENA	VESTUÁRIO	R$2.000,00
LA-4	LADO ARENA	VESTUÁRIO	R$2.000,00
LA-5	LADO ARENA	SORVETE	R$1.500,00
P-1	LADO ARENA	PILCHAS	R$6.000,00
P-2	LADO ARENA	PILCHAS	R$6.000,00
FC-1	FRENTE CANCHA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
FC-2	FRENTE CANCHA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
FC-3	FRENTE CANCHA	MERCADO	R$3.000,00
BP-1	FRENTE CANCHA	BRINQUEDOS / PLAYGROUND	R$2.000,00
D-1	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R$800,00
D-2	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R$800,00
D-3	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R$800,00
D-4	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R$800,00
D-5	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R$800,00
D-6	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R$800,00
D-7	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R$800,00
D-8	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R$800,00
D-9	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R$800,00

Art. 3º Os pontos comerciais acima elencados são destinados apenas para estruturas de Food Truck, montantes e/ou pirâmides, os quais deverão ser dotados de toda estrutura operacional, sanitária e de segurança.

Art. 4° Os interessados deverão efetuar sua inscrição entre os dias 1 e 11 de abril de 2025 presencialmente na sede da Secretaria de Turismo, através do preenchimento de ficha de inscrição cujo formulário será disponibilizado pela Secretaria, bem como documento de identificação e comprovante de endereço. e valor da proposta observado o valor mínimo estipulado no art. 2°.

§ 1°. O interessado poderá ser representado por procurador munido com procuração com poderes específicos para efetuar inscrição para ponto comercial no XVIII Rodeio Crioulo Internacional de Imbé.

§ 2°. A proposta financeira para o ponto deverá ser entregue em envelope fechado, o qual será aberto somente em Sessão Pública de Julgamento de propostas.

§ 3°. Será selecionado o interessado que oferecer o maior lance pelo ponto, sendo que em caso de empate será realizado uma disputa final nos moldes do art. 60 da Lei Federal n°14.133/2021, na qual os interessados serão convocados para apresentar nova proposta no prazo de 24 horas.

§ 4°. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência ao interessado estabelecido no território do Município.

§ 5°. Fica vedada a participação de servidores do Município de Imbé.

Art. 5° Após a divulgação dos selecionados, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação e redistribuição do ponto comercial.

Art. 6° No mesmo prazo de inscrições do art. 4°, ficará disponibilizado o credenciamento de estabelecimentos de gêneros alimentícios interessados em comercializar o vale entrada para o XVIII Rodeio Crioulo Internacional de Imbé.

Art. 7° No mesmo prazo de inscrições do art. 4° e sob as mesmas regras, os interessados poderão efetuar inscrição para explorar ponto comercial na PáscoArte 2025, que será realizada entre os dias 15 e 19 de abril na Avenida Nilza Costa Godoy, junto a orla do Rio Tramandaí, conforme tabela abaixo:

PONTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	VALOR MÍNIMO
01	PAVILHÃO	ALIMENTAÇÃO / BEBIDAS	R$500,00

Art. 8° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 9° É parte integrante deste decreto o modelo da ficha de inscrição e o mapa de localização dos pontos comerciais.

Art. 9° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PONTOS COMERCIAIS
XVIII RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE IMBÉ

NOME COMPLETO			
RUA, AVENIDA, TRAVESSA			
COMPLEMENTO	CIDADE	CEP	U.F.
ATIVIDADE			
CPF	TELEFONE/WHATS	EMAIL	
DATA			
ASSINATURA			

MODELO DE PROPOSTA

Nome:

CPF / CNPJ:

Ponto:

Atividade:

Valor proposto:

Data:

Assinatura:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:29058399

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55, DE 24 DE MARÇO DE 2025. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPAD, PARA A ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA NACIONAL DE ARQUIVOS - SINAR E DÁ OUTRA

EDUARDO MARASCA,PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade à Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONAR, em anexo, **NOMEIA** membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, com emissão de relatório no final dos trabalhos. Segue abaixo os membros:

EDUARDO FELIPE VOGT – Escriturário

FLAVIO AUGUSTO POHL- Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental

JOSÉ MARCHNER– Operário

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ARQUIVO NACIONAL
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR.

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS - CONARQ,no uso de suas atribuições previstas no item IX do art. 23 de seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 2.588, do Ministério da Justiça, de 24 de novembro de 2011, em conformidade com deliberação do Plenário em sua 79ª Reunião Plenária, realizada no dia 26 de novembro de 2014, e
Considerando o dispositivo na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que trata da autorização pela instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, da eliminação de documentos produzidos por órgãos e entidades da Administração Pública, por instituições de caráter público e por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos;
Considerando a Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; o Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações; a Lei n° 12.315, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o Decreto n° 7.404, de 23 de dezembro de 2010 que a regulamenta;
Considerando a Resolução nº 5, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, de 30 de setembro de 1996, que dispõe sobre a publicação de editais para eliminação de documentos nos Diários Oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios; e
Considerando as determinações do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ sobre a Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativas às atividades-meio da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º A eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SINAR ocorrerá depois de concluído o processo de avaliação e seleção conduzido pelas respectivas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD e será efetivada quando cumpridos os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades só poderão eliminar documentos caso possuam Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos constituídas e com autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência.
Art. 2º O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio da elaboração de Listagem de Eliminação de Documentos [Anexo 1] que, após a aprovação pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD e pelas autoridades dos órgãos e entidades a quem compete aprovar, deverá ser submetida à instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, para autorização da eliminação.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão, obrigatoriamente, encaminhar, por meio de correspondência oficial, duas cópias da Listagem de Eliminação de Documentos, assinadas e rubricadas a fim de obter a autorização.
Art. 3º Após obter a autorização, os órgãos e entidades, para proceder à eliminação, deverão elaborar e publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos [Anexo 2], em periódico oficial, sendo que na ausência destes, os municípios poderão publicá-los em outro veículo de divulgação local, para dar publicidade ao fato de que serão eliminados os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão encaminhar, obrigatoriamente, para a instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, uma cópia da página do periódico oficial ou do veículo de divulgação local no qual o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos foi publicado.
Art. 4º Após efetivar a eliminação, os órgãos e entidades deverão elaborar o Termo de Eliminação de Documentos [Anexo 3], que tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação, não sendo obrigatório dar publicidade em periódico oficial, devendo ser dada publicidade em boletim interno ou, ainda, no próprio portal ou sítio eletrônico, encaminhando uma cópia do Termo de Eliminação de Documentos para a instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, para ciência de que a eliminação foi efetivada.
Art. 5º A eliminação de documentos arquivísticos públicos e de caráter público será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.
§ 1° A eliminação dos documentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer com a supervisão de responsável designado para acompanhar o procedimento.
§ 2° A escolha do procedimento a ser adotado para a descaracterização dos documentos deverá observar as normas legais em vigor em relação à preservação do meio ambiente e da sustentabilidade.
Art. 6º Os procedimentos dispostos nesta Resolução deverão ser realizados utilizando-se os modelos constantes dos Anexos1, 2 e 3.
Art. 7° Fica revogada a Resolução n° 7, do CONARQ, de 20 de maio de 1997.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

<table>
<tr><td colspan="4">LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
ÓRGÃO/ENTIDADE: (indicar o nome do órgão/entidade, acompanhado das siglas respectivas)
UNIDADE/SETOR: (indicar o nome da unidade/setor que eliminará os documentos relacionados na listagem, acompanhado das siglas respectivas)
No caso de eliminação de documentos de órgãos/entidades extintos, indicar o nome do produtor(a)/acumulador(a) dos documentos.</td><td>ÓRGÃO/SETOR: (indicar as siglas)
Listagem nº: (indicar nº / ano da listagem)
Folha nº: (indicar nº da folha / nº total de folhas)</td></tr>
<tr><td>CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO</td><td>DESCRITOR DO</td><td>DATAS-LIMITE</td><td>UNIDADE DE ARQUIVAMENTO</td><td>OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS</td></tr>
</table>

	CÓDIGO				
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
MENSURAÇÃO TOTAL: (indicar, em metros lineares, o total dos documentos que serão eliminados)					
DATAS-LIMITE GERAIS: (indicar, em anos, o período dos documentos que serão eliminados)					

(O quadro abaixo somente deverá ser preenchido quando for necessário, isto é, quando os documentos a serem eliminados necessitarem de comprovação de aprovação das contas pelos Tribunais de Contas.)

Conta(s) do(s) exercício(s) de:	Conta(s) aprovada(s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)

LOCAL/DATA RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO	LOCAL/DATA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	LOCAL/DATA AUTORIDADE DO ÓRGÃO/ENTIDADE A QUEM COMPETE APROVAR
LOCAL/DATA ___ AUTORIZO: _____ TITULAR da Instituição Arquivística Pública, NA ESPECÍFICA ESFERA DE COMPETÊNCIA		

ANEXO 2

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº (indicar o nº / ano do Edital)

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado(a) pela Portaria nº (indicar o nº / dia, mês e ano da portaria de designação), publicada no (indicar o nome do periódico oficial ou do boletim interno do órgão/entidade), de (indicar dia, mês e ano da publicação), de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° (indicar o nº / ano da listagem), autorizada pelo(a) titular do(a) (indicar o nome da instituição arquivística pública), por intermédio do (indicar o documento que autorizou a eliminação), faz saber a quem possa interessar que a partir do (indicar o prazo para a efetivação da eliminação, escrevendo por extenso, entre parênteses, o número ordinal correspondente – 30º a 45º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no (indicar o nome do periódico oficial ou, na ausência dele, o do veículo de divulgação local), se não houver oposição, o(a) (indicar o responsável pela eliminação) eliminará (indicar a mensuração total) dos documentos relativos a (indicar as referências gerais dos descritores dos códigos de classificação dos documentos a serem eliminados), do período de (indicar as datas-limite gerais), do(a) (indicar o nome do(a) órgão/entidade produtor(a) ou acumulador(a) dos documentos a serem eliminados).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) (indicar o nome do(a) órgão/entidade), a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Local e data.

Nome e assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

ANEXO 3

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de ....., o(a) (indicar o nome do órgão/entidade responsável pela eliminação), de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº (indicar o nº / ano da listagem), aprovada pelo(a) titular do(a) (indicar o nome da instituição arquivística pública), por intermédio do (indicar o documento que autorizou a eliminação) e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº (indicar o nº / ano do edital), publicado no (indicar o nome do periódico oficial ou, na ausência dele, o do veículo de divulgação local), de (indicar a data de publicação do edital), procedeu à eliminação de (indicar a mensuração total) dos documentos relativos a (indicar as referências gerais dos descritores dos códigos de classificação dos documentos a serem eliminados), do período de (indicar as datas-limite gerais), do(a) (indicar o nome do(a) órgão/entidade produtor(a) ou acumulador(a) dos documentos que foram eliminados).

Local e data.

Nome, assinatura e cargo do responsável designado para supervisionar e acompanhar a eliminação.

Nome e assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6567CE8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL 024/2025 DO PSS 003/2025

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 024/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
Classificação Final

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR(a) PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM				
001	**Rosimere Fernandes**	**Homologado**	**76**	**1º**
008	**Sabrina Mello da Silva**	**Homologado**	**76**	**2º**
003	**Bruna Campos da Silva**	**Homologado**	**76**	**3º**
006	**Adriana da Silva Gonçalves**	**Homologado**	**69**	**4º**
010	**Dulce Terezinha Schaefer dos Santos**	**Homologado**	**34**	**5º**
012	**Ivonir Foletto**	**Homologado**	**20**	**6º**
005	**Elisabeth Thais Nogueira**	**Homologado**	**12**	**7º**
013	**Ana Rosalia Cordeiro Cappua**	**Homologado**	**10**	**8º**
002	**Brenda Trento dos Santos**	**Homologado**	**10**	**9º**
VISITADOR(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
007	**Sibila Aparecida Fernandes Ferreira**	**Homologado**	**98**	**1º**
004	**Ana Carolina Campos**	**Homologado**	**88**	**2º**
009	**Darleno Edirvan Bohn Kiraly**	**Homologado**	**10**	**3º**
Salto do Jacuí/RS, 21 de março de 2025.				

DORLI DE OLIVEIRA	*SABRINA DA SILVA DE OLIVEIRA*	*MARTA NATALINA C. T. PETRI*
Presidente da Comissão	Membro	Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:F3676740

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL 023/2025 DO PSS 002/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 023/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
Classificação Final

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CONDUTOR(a) DE VEÍCULO DO SAMU				
008	**João Roberto Pereira dos Santos**	**Homologado**	**67**	**1º**
013	**André Mate Ribas**	**Homologado**	**66**	**2º**
005	**Thalis Enrique Paulus**	**Homologado**	**66**	**3º**
016	**Luciano Pinto Leocadio**	**Homologado**	**64**	**4º**
009	**Fabiano da Silva**	**Homologado**	**62**	**5º**
014	**Leonardo João dos Santos**	**Homologado**	**62**	**6º**
TÉCNICO(a) EM ENFERMAGEM DO SAMU				
007	**Fernanda Costa de Bairros**	**Homologado**	**100**	**1º**
006	**Alessandra Vargas Vieira**	**Homologado**	**76**	**2º**
015	**José André Kupcke**	**Homologado**	**70**	**3º**
004	**Daíse Costa Prates**	**Homologado**	**58**	**4º**
003	**Aline Marques Rutzen**	**Homologado**	**41**	**5º**
012	**Seni de Fátima Dalla Vecchia**	**Homologado**	**30**	**6º**
ENFERMEIRO(a) DO SAMU				
009	**Andréia Costa Flôres**	**Homologado**	**100**	**1º**

Salto do Jacuí/RS, 21 de março de 2025.

DORLI DE OLIVEIRA	*MARTA NATALINA C T PETRI*	*MARIA DE FÁTIMA ARAVITES*
Presidente da Comissão	Membro	Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:845B3BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 014/2025, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação para Secretarias Municipais, apresentando como empresa vencedora nos seguintes itens e valores:
MAURICIO DOS SANTOS SILVA – ME

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	10	UN	SONORIZAÇÃO P. Conforme item 01 do Edita	999,00
002	10	UN	SONORIZAÇÃO M. Conforme item 02 do Edital	1.399,00
003	6	UN	SONORIZAÇÃO M COM ILUMINAÇÃO. Conforme item 03 do Edital	1.899,00
004	4	UN	SONORIZAÇÃO G COM ILUMINAÇÃO. Conforme Item 05 do Edital	4.949,00
005	6	UN	SONORIZAÇÃO PARA DESFILES. Conforme item 05 do edital.	5.799,00
006	2	UN	SONORIZAÇÃO GG COM ILUMINAÇÃO. Conforme item 06 do Edital	7.996,00
007	4	UN	MODALIDADE DE SONORIZAÇÃO (PP) COM TELÃO LED.	5.496,00
008	100	UN	SONORIZAÇÃO TAMANHO "P".	999,00
009	100	UN	SONORIZAÇAO TAMANHO "M".	1.399,00
010	60	UN	SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO M.	1.899,00
011	40	UN	SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO G.	4.949,00
012	20	UN	SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO GG.	7.996,00
013	40	UN	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	5.496,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:4962FA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO VIGÉSIMO TERCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 061/2019, PUBLICADO NA DATA DE 24/03/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2018.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2019
CONTRATADO: SEPAT MULTI SERVICE LTDA CNPJ: 03.750.757/0001-90
OBJETO: Serviço de Limpeza e Cozinha para as EMEIS E SEMED.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – SEEAC/25, a contar de 01/01/2025 e válida até 21/03/2025, conforme solicitado pelo Memorando nº 326/2025-SEMED, de 17 de março de 2025 e termo de pedido de compra nº 2025/795 de 14 de março de 2025, e, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	QTD	Diferença valor mensal de jan/25 para 2024	12 dias escolas	Diferença valor mensal de fev/25 para 2024	Mês	Diferença valor mensal de mar/25 para 2024	21 dias
1	01 posto de trabalho de 8 horas para prestação de serviços de cozinha nas escolas municipais de educação infantil, conforme projeto básico	1	285,25	112,90	287,60	287,60	287,60	201,32
2	31 postos de trabalho de 6 horas para prestação de serviços de cozinha nas escolas municipais de educação infantil, conforme projeto básico	31	234,14	2.903,33	239,99	7.439,69	239,99	5.207,78
Total		32		**3.016,23**		**7.727,29**		**5.409,10**
TOTAL DO ADITIVO DE 01/01/2025 A 21/03/2025 – R$ 16.152,62 (Dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)								

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Original para acrescentar a importância de R$ 16.152,62 (Dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente a repactuação descrita na cláusula anterior, conforme aprovação da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas (Memorando CEAPC nº 044/2025, de 27/02/2025) e Memorando nº 326/2025-SEMAF, de 17/03/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para se fazer incluir a dotação orçamentária que suportará a presente repactuação, conforme Memorando nº 326/2025-SEMED, de 17/03/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/795, de 17/03/2025, abaixo descrito:
DOTAÇÃO: 2025/702 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROG. TRABALHO: 05.02.12.365.0003.2019 – Manut. Padrões Qual. da Educ. Infantil ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PJ. FONTE DE RECURSO: 1550 – Transferência do Salário Educação RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Ref. Contrato 061/2019 – P.E 061/2018 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA Ref. Contrato 061/2019 – P.E 061/2018.
CLÁUSULA QUARTA– A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:E88D5D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO FINAL DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024
VALIDADE: 22/03/2024 A 22/03/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de materiais e utensílios diversos de copa, cozinha e outros, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito Municipal e Rede Municipal de Ensino.
Ficam atualizadas as quantidades e valores registradas conforme segue:

AGHA ATACADO LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
20	11	30	Un	Coador para café – permanente, em feltro sintético de polipropileno, tamanho nº 103, com medidas aproximadas de 2 x 15 x 20 cm. Marca: Tri	R$ 4,45

ANDRÉ ANTÔNIO SABINO

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
14	14	08	Un	Bule em alumínio polido 2 mm; com tampa; cabo de alumínio; com revestimento em baquelite; capacidade 03 litros.	R$ 44,00

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	38	20	Un	Açucareiro; Em aço inox; com capacidade de 350 gramas; com colher dosadora; com tampa de vedação. Marca: Elite	R$ 14,00
02	29	01	Un	Assadeira redonda; De alumínio polido 30 cm de diâmetro por 10 cm de altura. Marca: EXT	R$ 19,00
03	29	15	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 05 cm; larg. 25 cm; compr. 40 cm. Marca: EXT	R$ 21,00
04	100	51	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 05 cm; larg. 30 cm; compr. 45 cm. Marca: EXT	R$ 26,00
05	61	31	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 06 cm; larg. 40 cm; compr. 67 cm. Marca: Eirilar	R$ 114,00
06	59	30	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 06 cm; larg. 40 cm; compr. 29 cm. Marca: EXT	R$ 42,00
07	30	15	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 10 cm; larg. 26 cm; compr. 37 cm. Marca: EXT	R$ 53,00
15	05	02	Un	Bule; em alumínio polido 2 mm; com tampa; cabo de alumínio; com revestimento em baquelite; capacidade 02 litros. Marca: EXT	R$ 30,00
16	30	15	Un	Caldeirão de alumínio polido 2,5 mm alça lateral com proteção baquelite, n° 32. Marca: EXT	R$ 200,00
17	32	16	Un	Chaleira, inox, 1,5 litros. Marca: Elite	R$ 50,00
18	36	18	Un	Chaleira em inox 2,5 litros. Marca: KE	R$ 100,00
19	31	16	Un	Chaleira grande em inox 5 litros. Marca: KE	R$ 142,08
22	564	297	Un	Colher de café, em aço inox; medidas aproximadas de 9cm x 1cm. Marca: DM	R$ 0,70
23	648	327	Un	Colher de mesa (refeição); em aço inox; dimensões aproximadas: 19cm de comprimento; 2mm de espessura. Marca: DM	R$ 1,10
26	91	46	Un	Concha para molhos; em aço inox; 2 mm de espessura; cabo de aproximadamente 32cm; capacidade 50 ml. Marca: DM	R$ 5,80
27	319	160	Un	Conjunto 6 xícaras para café, capacidade 50ml. Marca: GB	R$ 40,00
28	63	31	Un	Conjunto assadeiras retangulares, em alumínio, com revestimento interno em material antiaderente, medidas mínimas de 43 x 28 x7cm, capacidade aproximada de 1kg, 3 peças. Marca: P.B	R$ 96,65
29	206	104	Un	Conjunto de potes para mantimentos retangulares com tampa em plástico transparente livre de bisfenol A (BPA), podendo ir ao freezer e micro-ondas. Embalagem contendo 10 itens. Sendo 03 potes de 06 litros; 02 potes de 03 litros; 02 potes de 02 litros; 03 potes de 01 litro. Marca: Giplás	R$ 80,00
36	53	27	Un	Faca para pão em aço inoxidável; cabo polipropileno e borracha TPR cor preta; Dimensões aproximadas: 32,8 x 3,5 x 2,2 cm. Marca: Simo	R$ 13,02
37	26	17	Un	Forma de pão, em alumínio, com medidas mínimas de 4,5 x 14 x 30,5cm; volume de 1,5l. Marca: EXT	R$ 10,00
38	65	33	Un	Forma de pudim, em alumínio, com medidas mínimas de 22 x 22 x 8cm. Marca: EXT	R$ 18,00
39	29	16	Un	Forma retangular, em alumínio, com medidas aproximadas de 44 x 28 x 5cm. Marca: EXT	R$ 20,00
40	33	16	Un	Forma retangular, em alumínio, com medidas aproximadas de 20 x 28 x 5cm. Marca: EXT	R$ 14,00
43	54	27	Un	Garfo de mesa (refeição); em aço inox; dimensões aproximadas: 19 cm x 2 mm de espessura. Marca: DM	R$ 1,20
47	68	34	Un	Jarra em plástico transparente livre de bisfenol A (BPA) 04 litros. Marca: Plasmont	R$ 12,50
50	57	28	Un	Leiteira de alumínio polido 2 mm, 17 cm de diâmetro por 20 cm de altura. Marca: EXT	R$ 20,00
51	32	16	Un	Panela de pressão capacidade 4,5 litros em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. – Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. – Cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox, equipada com válvulas de segurança e sistema indicador de pressão, tornando – a 100% segura, ferramenta para limpeza da válvula de trabalho. Produto certificado conforme IFBQ Falcão Bauer OCP003 Segurança Compulsório. Garantia mínima de 02 anos. Marca: Panelart	R$ 60,00
52	37	18	Un	Panela tipo pipoqueira, em alumínio, com capacidade mínima de 3,8l. Marca: Belmar	R$ 46,00
53	30	15	Un	Porta mantimentos de vidro; com tampa de rosca; 2 litros. Marca: GB	R$ 23,00
54	30	15	Un	Pote de vidro transparente com tampa branca; dimensões aproximadas: larg. 20 cm; compr. 20 cm; alt. 6 cm. Marca: Marinex	R$ 29,00
55	66	33	Un	Prato de sobremesa em aço inox polido 2 mm, diâmetro mínimo de 8cm. Marca: UC	R$ 3,00
56	50	25	Un	Prato de vidro temperado transparente (sem tingimento), 20cm x 20 cm. Marca: Class	R$ 4,00
57	36	18	Un	Saleiro com tampa de vedação, em aço inox, capacidade mínima de 800g. Marca: Mark	R$ 95,00
58	18	9	Un	Suporte para coador/filtro de café, tamanho 103. Marca: Plastibrasil	R$ 4,00
59	32	16	Un	Tábua para corte de carne/ legumes em vidro 2 mm. Dimensões aproximadas: 35 x 25 cm. Marca: Elite	R$ 35,00
61	57	28	Un	Varal de chão com estrutura regulável, dobrável e portátil ; 6 prateleiras com 4 varas d aço inox de 9 mm de diâmetro cada e regulagem de altura/posição; Suporte para 10 kg por prateleira ou até 60 kg no total; Base com 6 rodízios, permitindo giros de 360°; 2 abas laterais de 30 cm de	R$ 170,00

				comprimento , com capacidade para mais de 10 cabides ; Material: aço inoxidável e plástico ABS alta resistência; Cor branco/prateado; Dimensões mínimas: 150 x 60 x 60 cm. Marca: Mor	
63	31	17	Un	Bacia em inox;capacidade 1,5 litros;dimensões: 25x35x5,3 cm (LxPxA). Marca: UC	R$ 14,00

CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
60	24	12	Un	Tanque em aço inox alto brilho, com medidas mínimas de 40 x 40 x 22cm; capacidade mínima de 22 litros. Marca: Tecnocubas	R$ 430,69

COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI-EPP

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	104	54	Un	Bandeja de servir em aço inox; larg. 45cm; compr. 30cm. Marca: Ke Home	R$29,70
32	30	16	Un	Escumadeira em alumínio n° 13; dimensões aproximadas 13 x 54 cm de altura x 2,5 mm de espessura. Marca: ASJ	R$ 25,76
34	37	19	Un	Espátula para pão, com cabo em acrílico espátula em silicone, suportando de 50 a 220°C, medidas aproximadas de 24 x 6 x 2,5cm. Marca: Marcamix	R$ 9,40
42	52	26	Un	Fouet, em aço inox, do tipo clássico (formato de gota), para misturar massas de bolo e claras em neve, com tamanho mínimo de 25cm. Marca: Ke Home	R$ 8,51
48	41	21	Un	Jarra de vidro para suco, com tampa, capacidade de 1,8 litros. Marca: 123Util	R$ 22,77

M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
46	36	18	Un	Garrafa térmica 1 litro, com sistema corta pingos do tipo pump. Marca: Unitermi	R$ 37,50
62	382	191	Un	Xícara para café, com pires, em vidro, capacidade mínima de 200ml. Marca: Nadir	R$ 10,89

N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA – ME

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	32	17	Un	Bacia em aço inox, capacidade 4,3 litros; dimensões 35 x 35 x 11 cm (LxPxA). Marca: Ke Home	R$ 26,00
21	33	17	Un	Coador para chá, em aço inox, medidas aproximadas da concha: 5cm de diâmetro x 4cm de altura. Marca: Chef	R$ 7,30
31	812	409	Un	Copos de vidro 200 ml. Marca: Nadir	R$ 1,98
33	30	16	Un	Escumadeira em alumínio n° 9; dimensões aproximadas 09 x 31 cm de altura x 1,2 de espessura. Marca: Couraça	R$ 15,05
41	31	16	Un	Frigideira em alumínio grosso polido; 2 mm; cabo de baquelite antitérmico; n° 28 cm; 3,3 litros. Marca: Elite	R$ 70,20
45	105	69	Un	Garrafa térmica 1,8 litros, com sistema corta pingos do tipo pump. Marca: Termolar	R$ 47,00
49	36	18	Un	Jogo de Panelas: Jogo de Panelas 7 Peças, na cor vermelha, uso em fogão a gás e elétrico. Jogo deve conter panelas, caçarola, frigideira e fervedor, feitos em alumínio com revestimento antiaderente Starflon T1 interno e externo. Cabos e alças de baquelite e tampas em alumínio. Marca: Tramontina	R$ 400,00

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	55	27	Un	Bandeja retangular; com alça; em aço inoxidável; Dimensões mínimas: 35 cm de comprimento; 23 cm de largura; 02 cm de altura. Marca: Golden Inox	R$ 31,07
24	70	35	Un	Colher para servir; grande; profissional; para cozinha; em aço inox; dimensões aproximadas: 8,5cm x 51,5cm; 2 mm de espessura. Marca: Golden Inox	R$ 16,50
30	0	57	Un	Conjunto de talheres em inox, 24 peças, sendo 6 colheres para café; 6 colheres de sopa; 6 facas; 6 garfos. Marca: Golden Inox	R$ 22,00
35	90	45	Un	Faca de mesa (refeição); em aço inox; dimensões aproximadas: 19 cm x 2 mm de espessura. Marca: Golden Inox	R$ 1,25

ZAPPE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	82	45	Un	Bandejas plásticas retangulares 30 cm x 50 cm; cor branca. Marca: Rischioto	R$ 15,84
44	95	52	Un	Garrafa térmica 2,5 litros em inox, com alavanca de pressão, líquido quente ou frio, mantém a temperatura por 24 horas. Dimensões aproximadas: 30 x 23 cm. Marca: Unitermi	R$ 113,34

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:2F8E6875

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DO CONTRATO N°062/2019

ADITIVO: Vigésimo Primeiro aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 062/2019.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 061/20218.
CONTRATADA: Orbenk Administração e Serviços Ltda., CNPJ n.º 79.283.065/0001-41.
OBJETO: Serviço de limpeza para as Escolas Municipais de Educação Infantil e serviços de limpeza para a SEMED.
CLÁUSULA PRIMIERA- Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – SEEAC/25, a contar de 01/01/2025 e válida até 21/03/2025, conforme solicitado pelo Memorando nº 321/2025-SEMED, de 14/03/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/796, de 14/03/2025, e, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	QTD	Diferença valor mensal de jan/25 para 2024	12 dias escolas e 30 dias SEMED	Diferença valor mensal de fev/25 para 2024	Mês	Diferença valor mensal de mar/25 para 2024	21 dias
3	02 postos de trabalho de 8 horas para prestação de serviços de limpeza na Secretaria Municipal da Educação, conforme projeto básico	02	313,41	626,82	318,75	637,50	318,75	446,25
4	28 postos de trabalho de 6 horas para prestação de serviços de limpeza nas escolas municipais de educação infantil, conforme projeto básico	28	254,62	2.851,74	260,11	7.283,08	260,11	5.098,16
5	01 posto de trabalho de 8 horas para prestação de serviços de limpeza nas escolas municipais de educação infantil, conforme projeto básico	01	313,41	125,36	318,75	318,75	318,75	223,12
Total		31		**3.603,92**		**8.239,33**		**5.767,53**
TOTAL DO ADITIVO DE 01/01/2025 A 21/03/2025 – R$ 17610,78 (Dezessete mil, seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos).								

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Original para acrescentar a importância **de R$ 17610,78** (Dezessete mil, seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos)., referente a repactuação descrita na cláusula anterior, conforme aprovação da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas (Memorando nº 053/2025, de 06/03/2025) e Memorando nº 321/2025-SEMED, de 14/03/2025.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:04C3E60B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5ª ATUALIZAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024.
VALIDADE: 17/04/2024 A 17/04/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, através da empresa **Associação das Empresas de Transporte de Passageiros do Sistema de Bilhetagem Eletrônica da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS, CNPJ: 09.339.153/0001-32,** conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	2275	1.000	Un	Passagens Vale-Transporte TEU– Glorinha Municipal Sogil	R$ 6,10
02	827	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU- Glorinha Estendido Sogil	R$ 8,05
03	484	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU- Gravataí Municipal Sogil	R$ 6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	956	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU- Trensurb Unitária B01	R$ 4,50

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	724	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU- Trensurb Unitária B01	R$ 4,50

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:6D2AEE32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 1° BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO :SÃO JOSÉ DO OURO-RS	
PODER EXECUTIVO	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: FEVEREIRO, ANO DE 2025	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	49.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	49.000.000,00
Receitas Realizadas	7.388.954,96
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	49.000.000,00

Créditos Adicionais	4.126.000,00
Dotação Atualizada	53.126.000,00
Despesas Empenhadas	13.446.294,29
Despesas Liquidadas	6.607.710,22
Despesas Pagas	5.904.080,90
Superávit Orçamentário	781.244,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	13.446.294,29
Despesas Liquidadas	6.607.710,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	41.452.688,27
	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Realizadas (I)	0,00
Despesas Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Realizadas (III)	0,00
Despesas Liquidadas (IV)	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)	
Resultado Nominal		1.801.112,27		
Resultado Primário		1.018.121,56		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.470.741,26	25%	21,79	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica	752.772,25	70%	74,86	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito	102.501,84	43.860,16		
Despesa de Capital	5.381.764,82	2.485.931,50		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	292.723,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	292.723,00		

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00

DESPESAS COMAÇÕESE SERVIÇOSPÚBLICOS DESAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	1.002.062,75	15%	15,63

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN	*CEZAR ROBERTO MENEGAT*	*VILMAR DE BIASI*
Responsável Controle Interno	Secretário da Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:584E0C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.628 DE 23 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.378.561,59 (seis milhões trezentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 6.378.561,59 (seis milhões trezentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento. A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2009 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	1.563,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituições Trabalhistas.....	R$	250,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	198.051,94
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	4.295,20
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	23.179,25
02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO		
2330 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	85.565,96
03.00 - GABINETE DA VICE-PREFEITA		
03.01 – ADMINIST. CENTRAL DO GABINETE DA VICE PREFEITA		
2501 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS VICE-PREFEITA		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	700,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	5.942,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	1.760,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	27.309,88
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	484,61
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	1.188,43
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2209 - FOLHA PAGTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	180.882,86
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	188,40
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	32.198,99
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
(Dec. Nº 9.628 de 23 de julho de 2020.....2)		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2201 - FOLHA PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	289.603,68
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	7.369,89
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	11,61
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	21.714,83
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	234.499,04
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	7.137,73
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	29.490,01
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 - FOLHA PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	275.437,87
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	10.223,01
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	4.195,10
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	327.048,68
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
2231 - FOLHA PAGTO ENCARGOS DA SEC. DE COMPRAS E LICIT.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	58.823,15
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte....	R$	2.054,28
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	3.948,55
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	2.050,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	1.314,52
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	23.925,26
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	1.997,92
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	690.106,18
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Transporte.....	R$	23.309,79
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Transporte.....	R$	50,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	20.471,18
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	28.475,42
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROC.DE INCL.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	1.093,83
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	2.205,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	1.309,64
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
(Dec. Nº 9.628 de 23 de julho de 2020.....3)		

3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem ou Serviço Distribuição Grat.....	R$	518.640,35
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	52.567,75
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2452 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	23.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	115.052,92
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	210.193,62
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	300,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENV. SOC.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	138.408,68
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	6.384,52
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	1.089,82
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	27.413,99
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROT.SOCIAL BASICA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	59.850,57
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentação.....	R$	10.256,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	2.821,86
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	7.899,16
3.1.90.04.00.00.00.00 - 2473 - Contratação Por Tempo Determinado.....	R$	90.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROT. SOCIAL ESPEC.DA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	118.281,15
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	7.272,94
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	23.944,44
3.1.90.04.00.00.00.00 - 2474 - Contratação Por Tempo Determinado.....	R$	20.000,00
12.04 - GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO		
2016 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DO CADASTRO UNICO		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	4.000,00
1033 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1060 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – Pj....	R$	7.100,00
13.00 – SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO TEC.		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2041 - FOLHA PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURIST.TEC.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	132.848,27
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	4.906,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	23.866,53
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	11.647,80
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2049 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	175.524,69
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	7.820,67
(Dec. Nº 9.628 de 23 de julho de 2020.....4)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	8.087,17
15.00 – SECRET.MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COM.		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	512,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	504.396,98
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentação.....	R$	3.800,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	24.683,77
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	98.152,33
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	4.469,92
15.08 - DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
.2415 - REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	4.000,00
16.00 – SECRET. MUNICIPAL DE CULT. E RELAÇÕES INTERNAC.		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2152 - FOLHA PGTO E ENCARG SEC CULTURA E REL. INTERNAC.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	74.356,80
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	622,65
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	13.846,72
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2111 – MANUT. CONSERV.E PROMOÇÃO DO MUSEU DO TREM		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	26.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2499 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SECRET.DE ESP.E LAZER		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	33.463,62
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	1.225,35
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	10.228,90
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2500 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEC. DIREITOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	3.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	48.861,61
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	1.695,60
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	6.058,95
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		

2222 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SEC. POL. P/MULHERES		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	5.217,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	12.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	25.109,01
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	1.134,60
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	5.073,56
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2263 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	4.400,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	15.300,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	800,00
(Dec. Nº 9.628 de 23 de julho de 2020.....5)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	25.298,53
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	1.698,84
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	677,70
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	2.557,05
22.00 – SECRET.MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URB.		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA PAGTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERV.URB.		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 – Obrigações Patronais.....	R$	2.456,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	258,39
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	174.065,55
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	11.555,39
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	14.744,10
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridic	R$	6.080,71
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	317.712,27
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
2147 – MANUT.DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2291 - Material de Consumo.....	R$	3.931,85
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2291 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	43.653,12
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2241 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	245.447,99
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	16.374,88
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	20.539,37
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	2.689,95
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2249 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE HABIT.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	75.638,17
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	3.185,94
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	6.340,83
30.00 – FUND. CENTRO DE EVENTOS DE SAO LEOPOLDO - FCESL		
30.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2260 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FCESL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	7.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	10.283,20
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	356,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	6.378.561,59

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso a redução no próprio orçamento, no valor de R$ 6.378.561,59 (seis milhões trezentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	3.323,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	4.400,00	
(Dec. Nº 9.628 de 23 de julho de 2020.....6)			
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	950,00	
2009 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	198.051,94	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	23.179,25	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	4.295,20	
03.00 - GABINETE DA VICE-PREFEITA			
03.01 – ADMINIST.CENTRAL DO GABINETE DA VICE PREFEITA			
2501 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS VICE-PREFEITA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	5.942,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	27.309,88	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	1.188,43	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	484,61	
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL			
2209 - FOLHA PAGTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN.			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	180.882,86	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	32.198,99	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	188,40	
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2201 - FOLHA PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA			

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	289.603,68	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	21.714,83	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	7.369,89	
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO			
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2601 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	234.499,04	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	29.490,01	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	7.137,73	
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
2608 – EXEC.OBRAS/SERV.NO MUNIC. NO ÂMBITO PRÓ-MORADIA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	15.300,00	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS			
2027 - FOLHA PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	275.437,87	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	4.195,10	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	327.048,68	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	10.223,01	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE			
2231 - FOLHA PAGTO ENCARGOS DA SEC. DE COMPRAS E LICIT.			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	58.823,15	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	3.948,55	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	2.054,28	
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO			
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
(Dec. Nº 9.628 de 23 de julho de 2020.....7)			
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	23.925,26	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	1.997,92	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	1.314,52	
2102 - GOVERNANÇA DESCENTRALIZADA			
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	2.050,00	
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	690.106,18	
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	20.471,18	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	28.475,42	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Transporte.....	R$	23.309,79	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Transporte.....	R$	50,00	
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA			
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROC.DE INCL.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	1.309,64	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	1.093,83	
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO			
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	518.640,35	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2452 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	23.500,00	
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)			
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	52.567,75	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	2.205,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	300,00	
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	300,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	115.052,92	
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)			
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	300,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	210.193,62	
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS			
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRET.DE DESENV. SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	R$	138.408,68	
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	1.089,82	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	6.384,52	
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROT.SOCIAL BASICA SDS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	7.899,16	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	2.821,86	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	59.850,57	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	8.400,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2473 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	90.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 – Obrigações Patronais.....	R$	27.675,07	
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
2020 - FOLHA PGTO E ENC. DA PROT.SOCIAL ESPECIAL DA SDS			
(Dec. Nº 9.628 de 23 de julho de 2020.....8)			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C....	R$	118.281,15	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	85.565,96	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2474 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	20.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	23.944,44	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	27.413,99	
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentação.....	R$	10.256,00	

3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	7.272,94	
12.04 - GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO			
2016 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DO CADASTRO UNICO			
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0001 - Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Mil	R$	4.000,00	
1033 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS			
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1060 - Premiações Cult., Artist., Cient., Desport.e O..	R$	2.200,00	
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1060 – Serviços de Tec.da Informação e Com.- PJ	R$	4.900,00	
13.00 – SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURIST.E TEC.			
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2041 - FOLHA PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURIST.TEC.			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	23.866,53	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	132.848,27	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	11.647,80	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	4.906,00	
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2049 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	175.524,69	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	8.087,17	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	7.820,67	
15.00 – SECRET. MUNIC DE SEGURANÇA PUB.E DEFESA COMUNIT.			
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	512,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	504.396,98	
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	98.152,33	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	4.469,92	
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentação.....	R$	3.800,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	24.683,77	
15.08 - DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
2415 - REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1010 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.000,00	
16.00 – SECRET. MUN. DE CULT.E RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2152 - FOLHA PGTO E ENCARG SEC CULTURA E REL.INTERN.			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	74.356,80	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	13.846,72	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	622,65	
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA			
2111 – MANUT. CONSERV. E PROMOÇÃO DO MUSEU DO TREM			
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	9.000,00	
2157 - MANUT. CONSERV. E PROM.DO C. CULT.JOSÉ PEDRO B.			
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	4.000,00	
(Dec. Nº 9.628 de 23 de julho de 2020.....9)			
2153 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica...	R$	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	4.000,00	
1025 - PROJETOS DE CULTURA NA COMUNIDADE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica...	R$	7.000,00	
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2499 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ES.E LAZ.			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	33.463,62	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	10.228,90	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	1.225,35	
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS			
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2500 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEC. DIREITOS HUMANOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	3.200,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	48.861,61	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	6.058,95	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	1.965,60	
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES			
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2222 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEC. POLIT. P/MULHERES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	5.217,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	12.100,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	25.109,01	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	5.073,56	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	1.134,60	
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL			
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2263 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	2.557,05	
22.00 – SECRET.MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URB.			
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS			
2140 – MANUT.DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URB			
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.600,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	3.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 - Serviço de Consultoria.....	R$	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	533,63	
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação – Pj...	R$	324,36	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00	
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Tecnologia da Inf. e Com.- PJ.....	R$	1.000,00	
2142 - FOLHA PAGTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERV. URB.			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	2.456,00	

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	174.065,55	
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....	R$	14.744,10	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	6.080,71	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	11.555,39	
(Dec. Nº 9.628 de 23 de julho de 2020.....10)			
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA			
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	10.710,00	
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA			
1185 - SERVIÇOS DE MANEJO VEGETAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	40.362,16	
2143 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	1.600,00	
2147 – MANUT. DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo.....	R$	7.600,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2291 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	3.931,85	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2291 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	43.653,12	
2148 – MANUT.E CONSERV.DE PRAÇAS E AREAS PUB.DE LAZER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	16.200,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	38.740,56	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	42.565,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	48.478,56	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	99.998,00	
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2241 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	245.447,99	
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	20.539,37	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	2.689,95	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	16.374,88	
2249 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SECRET. DE HABITAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	75.638,17	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	6.340,83	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	3.185,94	
30.00 – FUND.CENTRO DE EVENTOS DE SAO LEOPOLDO - FCESL			
30.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2260 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FCESL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C....	R$	10.283,20	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	356,80	
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	6.378.561,59	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10CFC61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9659 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.766.293,16 (três milhões setecentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento no valor de R$ 3.459.235,16 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) e R$ 307.058,00 (trezentos e sete mil e cinquenta e oito reais) de Auxílios/Convênios.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.766.293,16 (três milhões setecentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento no valor de R$ 3.459.235,16 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) e R$ 307.058,00 (trezentos e sete mil e cinquenta e oito reais) de Auxílios/Convênios. A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	4.000,00
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	24.920,32
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		

4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Divida Contratual Resgatado....	R$	188.164,44
05.02 - DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇAO PUBLICA		
2203 - MANUTENÇÃO DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serv. De Tecn. Da Inform. E Com.- Pj.....	R$	17.050,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	3.864,01
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		

(Decreto nº 9.659, de 23.10.2020.....2)

2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas.....	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas.....	R$	6.400,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R$	6.126,10
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	6.200,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	3.204,76
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigacoes Patronais.....	R$	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	25,80
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R$	161.000,00
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Ben. Assist. Do Serv. E Do Militar....	R$	5.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Ben. Assist. Do Serv. E Do Militar....	R$	802,75
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvencoes Sociais.....	R$	1.599,01
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. De Terc. – Pessoa Juridica.....	R$	396.673,81
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – Mat., Bem Ou Serv. Para Distrib. Gratuita....	R$	743.400,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvencoes Sociais.....	R$	3.500,00
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	78.735,84
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. De Terc.- Pessoa Juridica.....	R$	75.675,85
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2452 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	21.000,00
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas.....	R$	5.500,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentencas Judiciais.....	R$	5.000,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	12.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	20.512,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	27.955,06
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	85.000,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SDS		
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	9.486,80
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	9.486,80
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	9.486,80
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	2.295,63
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	6.736,24
2168 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		

(Decreto nº 9.659, de 23.10.2020.....3)

3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Mat., Bem Ou Serv. Para Distrib. Gratuita....	R$	225.710,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Mat., Bem Ou Serv. Para Distrib. Gratuita....	R$	75.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Mat., Bem Ou Serv. Para Distrib. Gratuita....	R$	340.000,00
2884 - INCREMENTO AÇÕES COMBATE COVID19 - PORT. 378 PROTEÇÃO BASICA		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2473 - Subvencoes Sociais.....	R$	210.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2473 - Material De Consumo.....	R$	23.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2473 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	5.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas.....	R$	10.900,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas.....	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	17.506,68
2885 - INCREMENTO AÇÕES COMBATE COVID19 - PORT. 378 PROT. ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2474 - Subvencoes Sociais.....	R$	55.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2474 - Material De Consumo.....	R$	21.850,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2474 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	37.058,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2474 - Outros Serv. De Terc.- Pessoa Juridica.....	R$	16.500,00
12.04 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO		
2016 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DO CADASTRO UNICO		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	3.500,00
1033 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1060 - Material De Consumo.....	R$	3.800,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO TECNOL.		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas.....	R$	3.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas.....	R$	1.000,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		

14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2049 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 – Ressarc. De Desp. De Pess. Requisitado.....	R$	7.300,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	1.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 – Ressarc. De Desp. De Pess. Requisitado.....	R$	30.000,00
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2267 - MANUTENÇÃO DE SERV. FISCALIZAÇÃO, POLICIAMENTO E EDUCAÇÃO DE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	153.821,16
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2157 - MANUT. CONSERV. E PROMOÇÃO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ PEDRO B.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	65.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1046 - OBRAS - GINÁSIO MUNICIPAL, LARGO RUI PORTO E ÁREAS DE ESPORT		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes.....	R$	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes.....	R$	12.000,00

(Decreto nº 9.659, de 23.10.2020.....4)

21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2262 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	7.500,00
2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vant. Fixas - Pessoal Civil....	R$	10.629,25
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	782,85
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vant. Fixas - Pessoal Civil....	R$	40.375,95
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	4.615,20
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	1.513,60
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	2.466,80
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	2.500,00
22.03 - DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
2144 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2075 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	142.191,42
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas.....	R$	53.100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas.....	R$	750,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas.....	R$	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas.....	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas.....	R$	7.196,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	3.959,47
23.03 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA		
2240 - MANUT E CONSERVAÇÃO VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADAS		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes.....	R$	174.285,81
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2249 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	6.328,95
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1070 - Material De Consumo.....	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1070 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	23.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	3.766.293,16

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso a redução no próprio orçamento, no valor de R$ 3.459.235,16 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) e R$ 307.058,00 de Auxílios/Convênios. Conforme abaixo:

(Decreto nº 9.659, de 23.10.2020.....5)

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diarias - Pessoal Civil.....	R$	9.315,75
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao....	R$	141.097,26
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	24.920,32
2019 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PRÓ-SINOS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	1.000,00
02.04 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
2014 - MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇOS MILITAR		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	2.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	2.500,00
02.06 - OUVIDORIA MUNICIPAL		
2380 - OUVIDORIA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo.....	R$	1.850,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Fisica.....	R$	1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	1.000,00
02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO		
2343 - WEB RADIO DA PREFEITURA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc.- Pessoa Juridica.....	R$	1.322,80
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	5.000,00
2344 - COMUNICAÇÃO DIGITAL,VIDEOS E REDES SOCIAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	5.000,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	11.971,81
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2201 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	41.672,27
05.02 - DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇAO PUBLICA		
2203 - MANUTENÇÃO DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	17.050,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	22.972,57
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	31.117,86
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		

(Decreto nº 9.659, de 23.10.2020.....6)

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	6.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	1.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	4.033,11
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	150.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte.....	R$	3.000,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0031 - Outras Desp. Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	3.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizacoes E Rest.Trabalhistas.....	R$	5.000,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material De Consumo.....	R$	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	6.126,10
1469 - COBERTURA E CONSTR. DE QUADRAS ESCOLARES - ENS.FUND.		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras E Instalacoes.....	R$	161.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras E Instalacoes.....	R$	293.400,00
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material De Consumo.....	R$	398,10
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	5.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - 0031 - Sentencas Judiciais.....	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigacoes Patronais.....	R$	72.777,93
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material De Consumo.....	R$	6.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2452 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	21.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte.....	R$	250.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R$	2.107,57
1467 - EVENTOS CULTURAIS,ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	2.000,00
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0031 - Outras Desp. Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0031 - Material De Consumo.....	R$	1.900,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte.....	R$	170.000,00
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0031 - Outras Desp. Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvencoes Sociais.....	R$	1.200,91
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	10.900,00
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0031 - Outras Desp. Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	5.000,00
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0031 - Outras Desp. Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	5.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte.....	R$	5.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	9.400,00

(Decreto nº 9.659, de 23.10.2020.....7)

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R$	5.000,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil....	R$	9.486,80

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil....	R$	3.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil....	R$	1.000,00
2398 - FORMAÇÃO AOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo.....	R$	4.999,00
2199 - MANUTENÇÃO DO CMAS E DEMAIS CONSELHOS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	4.999,00
2400 - PLANEJAMENTO E GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao....	R$	20.999,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	28.999,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	120.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	9.486,80
2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes.....	R$	25.004,00
2168 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Mat., Bem Ou Serv. Para Dist. Gratuita....	R$	75.000,00
2884 - INCREMENTO AÇÕES COMBATE COVID19 - PORT. 378 PROTEÇÃO BASICA		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2473 – Mat., Bem Ou Serv. Para Dist. Gratuita....	R$	3.260,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2473 - Passagens E Despesas Com Locomocao....	R$	19.990,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	220.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	27.955,06
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	47.050,55
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vantag.Fixas - Pessoal Civil.....	R$	10.900,00
2192 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo.....	R$	100.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R$	100.000,00
2193 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À POPULAÇÃO DE RUA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	25.710,00
2885 - INCREMENTO AÇÕES COMBATE COVID19 - PORT. 378 PROT. ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2474 - Subvencoes Sociais.....	R$	1.910,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2474 - Material De Consumo.....	R$	9.600,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2474 – Mat., Bem Ou Serv. Para Dist. Gratuita....	R$	4.990,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2474 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	21.850,00
12.04 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO		
1033 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1060 - Material De Consumo.....	R$	3.800,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		

(Decreto nº 9.659, de 23.10.2020.....8)

2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO TECNOL.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	11.476,40
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2049 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	20.061,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	30.000,00
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2267 - MANUTENÇÃO DE SERV. FISCALIZAÇÃO, POLICIAMENTO E EDUCAÇÃO DE		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1010 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R$	153.821,16
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2150 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL MAT. E IMAT. DA CIDADE		
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	4.500,00
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
1024 - FESTIVAL DAS ARTES		
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001 – Prem. Cult., Art., Cient., Desp.. E Outr.....	R$	14.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Fisica....	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	5.000,00
1025 - PROJETOS DE CULTURA NA COMUNIDADE		
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	7.000,00
16.04 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
2062 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvencoes Sociais.....	R$	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diarias - Pessoal Civil.....	R$	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Fisica.....	R$	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	5.500,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1046 - OBRAS - GINÁSIO MUNICIPAL, LARGO RUI PORTO E ÁREAS DE ESPORT		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	2.000,00
17.03 - DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS		
2071 - MANUTENÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL		
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Fisica.....	R$	12.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.02 - DIRETORIA DE POLITICAS SETORIAIS		

2504 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS EM LGBT'S		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	7.300,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		

(Decreto nº 9.659, de 23.10.2020.....9)

2262 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao....	R$	500,00
21.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL		
2261 - MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes.....	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	5.000,00
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	2.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	18.730,52
22.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
1178 - CIDADE ILUMINADA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2075 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	5.000,00
1179 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2075 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	2.191,42
2144 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2075 - Material De Consumo.....	R$	43.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2075 – Mat., Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat.....	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 2075 - Servicos De Consultoria.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2075 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	90.000,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	750,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	53.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	3.959,47
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	7.196,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	30.162,01
23.05 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA LESTE		
2244 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA ZONA LESTE		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo.....	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	3.000,00
23.06 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA NORTE		
2245 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA ZONA NORTE		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo.....	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	2.000,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2251 - FORTALECIMENTO CONSELHO DO FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2130 – Mat., Bem Ou Serv. Para Dist. Gratuita....	R$	6.328,95
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1070 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1070 – Serv. De Tec. Da Infor. E Comun. - Pj.....	R$	9.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1070 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R$	9.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

(Decreto nº 9.659, de 23.10.2020.....10)

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00.00.00 - 0001 - Reserva De Contingencia.....	R$	2.466,80
9.9.99.99.00.00.00.00 - 0001 - Reserva De Contingencia.....	R$	14.864,61
9.9.99.99.00.00.00.00 - 0001 - Reserva De Contingencia.....	R$	56.403,25

TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	3.459.235,16	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76F8C19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.670, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.049.000,00 (três milhões e quarenta e nove mil reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo. 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9124, de 13 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.049.000,00 (três milhões e quarenta e nove mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – DIREÇÃO GERAL 3008– Folha de Pagamentos – Direção Geral		
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Patronais.....	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 1180 – Ampliar Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações.....	R$	36.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 1181 – Ampliar Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações.....	R$	2.630.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	68.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO ELETRO-INDUSTRIAL 2119 – Equipamento e Material Permanente		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e Material Permanente...	R$	24.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO ELETRO-INDUSTRIAL 3002 – Manutenção da Eficiência Hidroenergética		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e Material Permanente...	R$	30.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS 2121 – Manutenção da Diretoria de Manutenção de Esgotos		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....	R$	105.000,00

(Decreto nº 9.670, de 15.09.2020.....2)

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	146.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	3.049.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 3.049.000,00 (três milhões e quarenta e nove mil reais), terão origem na seguinte redução orçamentária:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – DIREÇÃO GERAL 3006 – Manutenção do Gabinete		
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0400 – Passagens e despesa com locomoção.....	R$	68.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – DIRETORIA GERAL 3008 – Folha de Pagamentos Direção Geral		
3.1.90.16.00.00.00.00 – 0400 – Outras Despesas Variáveis	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 1180 – Ampliar Sistema de Abastecimento de Água		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	378.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações.....	R$	314.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....	R$	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	171.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 0400 – Serviços de Tecnologia da Informação – PJ	R$	118.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e Material Permanente....	R$	265.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	108.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2116 – Manutenção da Diretoria de Operações		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....	R$	726.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	79.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e Material Permanente....	R$	280.000,00

(Decreto nº 9.670, de 15.09.2020.....3)

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO ELETRO-INDUSTRIAL 3002 – Manutenção da Eficiência Hidro-Energética		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e Material Permanente....	R$	133.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO ELETRO-INDUSTRIAL 2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção Eletro-Industrial		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	54.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS 2121 – Manutenção da Diretoria de Manutenção de Esgotos		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações.....	R$	300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	3.049.000,00

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26417135

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL N° 001 - PROMOVE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL

EDITAL Nº 001/2025

PROMOVE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, NO MUNICIPIO DE SÃO MARTNHO-RS.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jeancarlo Hunhoff, a Secretária do Desenvolvimento Social e Habitação Maria Mdalena Attuati da Silva e o Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social Luiz Paulo Arnt, ambos estes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, **TORNAM PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL** a ser realizado no âmbito deste Município, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, e, sob o controle social do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, mediante condições regidas por este **EDITAL.**

DO OBJETO
O presente edital tem por objeto o chamamento público para seleção de familias a serem beneficiadas com o programa do aluguel social.

DO PROGRAMA
O Programa Aluguel Social benificiará a população de baixa renda da área urbana e rural do município, com renda mensal igual ou inferior a1(um) salário mínimo nacional, família unipessoal ou grupo familiar de duas ou mais pessoas com renda igual ou inferior a 2(dois) salários mínimos nacionais vigentes.
Esse programa tem o objetivo de promover a Política Habitacional de Interesse Social através da garantia ao direito a moradia, todo o tramite do Programa, ficará a cargo do Conselho Municipal De Habitação e Interesse Social e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, cujas decisões serão consignadas em ata.
O valor máximo do aluguel social será de R$500,00 (quinhentos reais), por família, atualizado anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
O benefício do aluguel social será concedido mediante empenho em nome do locador com descrição do beneficiário, sendo o pagamento mensal efetuado diretamente ao proprietário do imóvel, através de depósito/transferência em conta de sua titularidade, de acordo com contrato de aluguel social.
O auxílio financeiro de aluguel social refere-se a um benefício que será utilizado para o pagamento integral ou parcial do aluguel, sendo que, neste último caso, será de responsabilidade do beneficiário o complemento do valor remanescente ao Locador, caso houver.
A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação será de responsabilidade do titular do benefício.
Para que se processe o pagamento mensal do aluguel o locador deverá apresentar via original do recibo de pagamento do aluguel do mês anterior até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencimento.
Constitui obrigação do beneficiário arcar com as despesas de água, energia elétrica, primando pelos cuidados do imóvel objeto de aluguel social;
Os encargos decorrentes da propriedade, tais como: condomínio, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, taxa de lixo, é de obrigação do proprietário do imóvel. A Administração Pública Municipal não será responsável pelo pagamento das despesas superiores ao valor do benefício, nem mesmo de quaisquer ônus financeiro decorrente do mau uso ou falta de conservação do imóvel e/ou inadimplência ou descumprimento de cláusula contratual por parte do beneficiário.
MODALIDADE DO PROGRAMA
O Programa Municipal consiste em benificiar 15 (quinze) familias, sendo concedido pelo prazo de 12(doze) meses, o benefício do aluguel social.
Os imóveis objeto de aluguel social deverão estar localizados no Município de São Martinho/RS, e possuir as seguintes condições:
Não possuir débitos fiscais com a Fazenda Pública; Possuir condições de habitabilidade e/ou salubridade
Não estar localizados em área de preservação ambiental, área pública, área de risco, projeto de rua, área invadida e/ou outra área que se caracterize irregular perante a legislação correspondente.

DA HABILITAÇÃO
Somente será beneficiada a familia que estiver inscrita e apta para receber o benificio do aluguel social, sendo que o cadastro não garantirá a contemplação do beneficio, se a familia não estiver nos critérios deste edital.

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO
São requisitos básicos para os interessados efetuarem as inscrições, os quais obrigatoriamente deverão ser obedecidos:
Que estejam devidamente inscritos no CADUNICO, com cadastro devidamente atualizado no ato da inscrição;
Que as crianças em idade escolar no ensino fundamental encontrem-se matriculadas e frequentando as aulas assiduamente;
Que as crianças em idade de vacinação estejam com suas carteiras de vacinação em dia.

DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

As inscrições serão realizadas nas condições previstas neste Edital, implicando, desde logo, o conhecimento prévio e a aceitação pelos interessados das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, do qual são parte integrantes.

As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de São Martinho/RS, no período compreendido entre o dia 31 de março de 2025 até 04 de abril de 2025; com a apresentação da documentação exigida neste Edital, conforme segue, devendo as cópias serem apresentadas junto com os originais:

Ficha de inscrição
Cópia dos documentos do proponente e do grupo familiar(rg, cpf, certidão de nascimento e/ou casamento)
Cópia do cadunico atualizado.
Declaração de renda do proponente e do grupo familiar(16 anos ou mais) e/ou comprovante de renda.
Comprovante de vacinação das crianças;
Comprovante de frequencia escolar.
Declaração de bens imóveis
Cópia de laudo médico, contendo cid (em caso de grave doença ou deficiência)
Extrato bancário, comprovante de pagamento ou cópia de cartão (em caso de beneficiário do pbf, bpc ou outro programa de tranferência de renda)

Somente serão aceitas inscrições de beneficiários que residam há pelo menos 12 meses no município, cuja residência deverá ser comprovada por documento formal hábil por meio de comprovante emetido pelas politicas de saúde, educação, ou Assiatência Social, tais como matricula escolar, ficha em unidade de saúde ou transferência do cadastro único, sendo que apartir de 01 de novembro de 2025 os beneficiários também não podem ter participado do Programa Aluguel Social a pelo menos 12 meses, podendo a comissão de avaliação diligenciar e solicitar tais informações, e/ou exeções a Rede.
Toda a documentação exigida deverá ser entregue até o prazo estabelecido (04/04/2025) para as inscrições. Uma vez expirado o prazo, não será admitida qualquer providência posterior pendente a sanar falhas ou omissões e nem serão aceitos documentos por meio eletrônico.
O preeenchimento dos dados na ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato, ou, em caso de analfabetos e/ou pessoas com a mobilidade reduzida, será responsável pelo preenchimento seu acompanhante.
Ao final do preenchimento das informações, o candidato ou responsável deverá assinar a ficha de inscrição.
Para prova da constituição do grupo familiar e rendimentos deverá ser apresentado na ficha de inscrição, o equivalente ao declarado no CadÚnico.
Casos especiais, serão analisados posteriormente pelo CMHIS.
A Administração Municipal através do CMHIS e SDSH, farão a pré-seleção de acordo com a situação cadastral de cada proponente e com acompanhamento de profissional técnico da área da assistência social, o qual deverá comprovar as condições declaradas no ato da inscrição por meio de avaliação social.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios que, somando fornecerão os pontos de cada inscrito:

SITUAÇÃO	PONTOS
Familia com crianças (Até 12 anos)	05 pontos (por criança)
Portadores de deficiência ou em situação de doença grave ou debilidade (comprovada em laudo médico)	05 pontos(por cada membro nessas condições)
Idosos (60 anos ou mais)	05 pontos(por cada membro nessas condições)
Mulher chefe de familia	05 pontos
Familias que nunca tenham sido beneficiadas com o Programa de aluguel social	07 pontos
Familias que recebem Beneficio de Prestação Continuada(BPC) e/ou Bolsa Familia	03 pontos
Familias que tenham participado, no ano corrente ao da seleção, de no mínimo 03 atividades ofertadas pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social e Centro do Idoso 0	15 pontos
Familias com jovens de 21 anos e maiores de 14 anos exerçam a função de jovem aprendiz, estágiario remunerado ou empregado formal.	05 pontos
Familias numerosas, a contar do 3º (terceiro) membro do núcleo familiar	02 pontos (por cada menbro)

* No caso de não apresentar o laudo médico com a deficiência, não será contabilizada a pontuação correspondente a este ítem.

Os critérios enumerados no item anterior fornecerão os pontos para a classificação, considerando a sua soma. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar a menor renda per capita, se permanecer o empate, a maior quantidade de membros na família e em caso de ainda permanecer o empate será aplicado sorteio, nessa ordem,respectivamente.

08 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido através de Comissão instituída por Portaria e ou Decreto.
A comissão poderá abrir diligência, averiguar informações declaradas pelos candidatos e julgar precedente ou improcedente a sua inscrição.
No prazo de até cinco dias úteis, a comissão publicará a relação de inscritos e as inscrições que estiverem em desacordo com os requisitos e condições estabelecidas no presente edital ou com a legislação aplicável serão indeferidas.
Será aberto prazo de 01 (um) dia útil para recurso do indeferimento das inscrições.
No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão,alterando a lista preliminar publicada.
No prazo de um dia útil a comissão publicará a relação final de inscritos.
A comissão se reunirá para promover a classificação dos inscritos, em até 5 dias úteis, conforme os critérios estabelecidos na tabela acima descrita do presente edital.
Após encerrado o procedimento seletivo e a classificação, no prazo de um dia útil , divulgar-se-á por edital publicado na imprensa local e afixado no quadro de publicações da Prefeitura, a relação.
É de inteira responsabilidade dos beneficiários selecionados manter atualizados seus dados cadastrais e acompanhar os editais publicados.
Em caso de não haver pedidos de recurso, poderão ser suprimidos os dias que correspondem a essa análise, alterando-se o cronograma de prazos para término do processo.

09 PARA FAZER JUS AO RECEBIMENTO DO ALUGUEL SOCIAL
No decorrer dos 12 meses:

CADUNICO, deverá permanecer devidamente atualizado
As crianças em idade escolar no ensino fundamental deverão permanecer matriculadas e frequentando às aulas;
As crianças em idade de vacinação deverão estar com suas carteiras de vacinação rigorosamente em dia;

E, um membro da família, acima de 16 anos, participe no decorrer do primeiro semestre de 2025 junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, de no mínimo dois cursos para a orientação a Educação Financeira, Geração de Renda, Empregabilidade e/ou Segurança Alimentar, com 100 % de frequência em cada curso;
Famílias que contenham no seu núcleo familiar pessoa idosa, que essa participe das atividades desenvolvidas no Centro de Convivência do Idoso do Município.

DA REVOGAÇÃO DE SELECIONADO
O benefício do Programa Aluguel Social cessará:
por solicitação do beneficiário a qualquer tempo;
pelo escoamento do prazo improrrogável que dispõe esta Lei;
pela extinção das condições que determinaram sua concessão;
por alterações de dados cadastrais que impliquem perda das condições de habilitação ao benefício, mediante ato justificado;
pela constatação de tentativa de fraude ou fraude aos objetivos da presente Lei;
pelo não cumprimento das obrigações impostas por esta lei;
pelo desatendimento, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente Lei;
pela sublocação do imóvel objeto da concessão do benefício;

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação se reserva no direito de fiscalizar a ocupação do imóvel declarado pelo beneficiário como objeto do aluguel social, e em caso de desocupação do mesmo ou utilização diversa, o benefício do aluguel social será suspenso.
Da suspensão do benefício, caberá ao beneficiário a regularização da situação que deu ensejo à suspensão no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato motivado.

DISPOSIÇÕES FINAIS
As famílias que já estão sendo beneficiadas com aluguel social (exceto via judicial) deverão realizar a inscrição, devendo para tanto, estar enquadrados nos novos critérios de seleção, conforme disposição deste edital.
Cabe à Comissão instituída e Assessoria Jurídica Municipal a análise de documentos comprobatórios, justificativas, investigação de denúncias formalizadas ou concessão de novos prazos.
O beneficiário interessado obriga-se a manter atualizado o endereço, telefone e outras formas de contato informado na Ficha de Cadastro Habitacional junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
O candidato que omitir ou prestar de forma inverídica informações pertinentes a este edital, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, deste processo de seleção.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída.
Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referente a este Edital, serão divulgados no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS e no site oficial, sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

São Martinho/RS, 24 de março de 2025.

ALTEMIR FUFT
Vice- Prefeito No Exercício A Cargo De Prefeito Municipal

ANEXOS

Anexo 1 Cronograma
Anexo 2 Ficha de Inscrição
Anexo 3 Declaração de União Estável
Anexo 4 Declaração de Bens Imóveis
Anexo 5 Declaração de Renda

CRONOGRAMA

24/03/2025	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**
31/03/2025 à 04/04/2025	Período de Inscrições no Programa
07/04/2025	**Publicação da Lista Preliminar dos Inscritos**
08/04/2025	Prazo de Recurso
09/04/2025	**Manifestação da Comissão quanto aos recursos**
10/04/2025	Publicação Final dos Inscritos
11/04/2025 à 17/04/2025	**Análise da Pontuação pela Comissão**
22/04/2025	Publicação Preliminar dos Classificados
23/04/2025	**Prazo de Recurso**
24/04/2025	Manifestaçaõ da Comissão quanto aos Recursos
25/04/2025	**Publicação Final dos Benificiados**

Os prazos poderão ser ampliados ou reduzidos, conforme necessidade.

Ficha Cadastral Nº_/2025

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação Cadastro para participar do Programa de Aluguel Social

Nome do responsável
familiar:_

Endereço:
_
_

CPF:_____Número do NIS:

Telefone:

Membros da família:

Nome: Idade: Renda:

Nome: Idade: Renda:

Nome: Idade: Renda:

Nome: Idade: Renda:

Nome: Idade: Renda:

Nome: Idade: Renda:

Nome: Idade: Renda:

Renda familiar mensal: R$

É proprietário de algum imóvel? ( ) sim ( ) não

Foi beneficiado por Programa aluguel social no último ano? ( ) sim ( ) não

A família é beneficiaria do Programa Bolsa Família do Governo Federal? ( ) sim ( ) não

A família está inscrita no Cadastro Único e o mesmo está atualizado? ( ) sim ( ) não

A família possui algum membro que recebe BPC? ( ) sim ( ) não

A família possui algum membro com deficiência ou doença grave? ( )sim ( ) não

Se a resposta for sim, cite o nome e qual a deficiência ou doença_____

Há quanto tempo reside neste município?
( ) mais de 05 anos;
( ) de 4 a 05 anos
( ) de 03 a 04 anos
( ) até 03 anos

Reside no imóvel a ser alugado:
( )SIM
( ) NÃO

Possuí contrato de locação vigente:
( )SIM
( ) NÃO

Participa ou participou no último ano de atividades continuadas no CRAS ou no Centro do Idoso?
( ) SIM
( ) NÃO

Familia com menor de 21 anos ou maior de 14 anos que exerçam a função de jovem aprendiz, estagiário remunerado ou emprego formal.
( ) SIM
( ) NÃO

OBSERVAÇÃO: detectada a qualquer tempo a inveracidade das informações apresentadas sujeitará ao declarante à imediata perda do direito ao auxílio de que trata este cadastro, com o ônus de devolver o valor do mesmo, quando for o caso de tê-lo recebido sem prejuízo das demais cominações penais e civis aplicáveis.

Assinatura do responsável pelas informações

São Martinho/RS,_____/_____/2025.

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,, portador (a) da cédula de identidade RG nº
e inscrito (a) no CPF sob o nº e
portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº, declaramos, para fins que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde / /, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis. Autorizamos a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a certificar as informações acima.

Local e data:_, de de 2025.

Ass do Declarante Ass do Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Eu, inscrito no CPF sob n° _____, RG de n° _____residente e domiciliado na ,n°_____, Bairro_, no município de São Martinho/RS, **DECLARO** para os devidos fins que NÃO possuo imóvel rural ou urbano em meu nome, e de nenhum membro do meu grupo familiar.
Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração,

São Martinho/RS, de de 2025.

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu,_, inscrito no CPF sob nº_, RG n°_, residente e domicilia no Bairro_____no município de São Martinho/RS, **DECLARO** para os devidos fins que minha renda mensal mais a renda de meus familiares é de R$_.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração,

São Martinho/RS, de de 2025.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:1D7F08AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 524/2024
Processo 1Doc nº 1.321/2025
Pregão Eletrônico nº 183/2024
Ata de Registro de Preços nº 12/2025
Contrato n° 50/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 1000h DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA 4x4 (Item 1), para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até **30 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1.000	h	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp,com conversor de torque,força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não superior a cinco anos, com kit monitoramento com rastreador para a Sede, com operador.	R$ 131,00	R$ 131.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:4CB456F9